DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de janeiro de 2025 Edição 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.261, DE 1° DE JANEIRO DE 2025.

Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.209, de 18 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Fica acrescido o art. 267-A à Lei Complementar n° 1.209, de 18 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran-RO, altera e acresce dispositivos à Lei n° 1.638, de 8 de junho de 2006 e revoga a Lei Complementar n° 369, de 22 de fevereiro de 2007.”, com a seguinte redação:

“Art. 267-A.Os cargos em comissão da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran, previstos nesta Lei Complementar, deverão observar a reserva de ocupação por servidores de carreira, no percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) até 31 de julho de 2025, e 50% (cinquenta por cento) até 31 de julho de 2028.” (NR)

Art. 2°Ficam revogados o § 7° do art. 267 e o parágrafo único do art. 276 da Lei Complementar n° 1.209, de 2023.

Art. 3°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 5 de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0056148360

LEI N° 5.947, DE 1° DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social, e revoga as Leis n° 3.017, de 15 de abril de 2013 e n° 4.886, de 24 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituído, no âmbito do estado de Rondônia, o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social, a ser executado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran-RO, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Parágrafo único.São princípios do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social:

I - promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

II - geração de oportunidades e renda, por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;

III - diminuição da desigualdade social;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

IV - incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - profissionalização e capacitação, como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;

VI - inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;

VII - viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade; e

VIII - redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados.

Art. 2°O Programa de Incentivo à Habilitação - CHN Social assegura ao beneficiado:

I - isenção das taxas de serviços do Detran-RO;

II - gratuidade dos cursos teórico-técnico e práticos de direção veicular, bem como dos exames de legislação e de direção, sendo garantida uma única oportunidade gratuita para os reexames, tanto para o teórico-técnico de legislação de trânsito quanto para o prático de direção veicular, em caso de reprovação;

III - gratuidade dos exames de aptidão física e mental, inclusive a avaliação psicológica; e

IV - dispensa de pagamento das demais despesas que se façam necessárias para a obtenção da habilitação para condução de veículos, nos termos desta Lei.

§ 1°Os benefícios de que trata este artigo se aplicam, exclusivamente, ao primeiro processo de habilitação do beneficiário em uma das categorias estabelecidas em lei e não exime da realização de todas as etapas e exames necessários para a obtenção da habilitação na categoria pretendida, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 2°O beneficiário que abandonar o processo, após a realização de qualquer exame, ou que não conclua no prazo de 12 (doze) meses, ficará impossibilitado de participar do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3°O Detran-RO é responsável pelo custeio das despesas relativas à execução do Programa CNH Social.

§ 1°O Detran-RO pode executar diretamente ou mediante contratação, por meio de licitação, o credenciamento de clínicas e centros de formação de condutores para a realização das atividades previstas nesta Lei.

§ 2°Fica assegurado às clínicas e centros de formação de condutores já credenciados e regulares junto ao Detran-RO, que atendam às especificações dispostas em regulamento, o direito de celebrar contratos, na forma prevista no art. 156 do Código de Trânsito Brasileiro, para a execução das atividades previstas nesta Lei, desde que respeitadas as exigências constantes na legislação.

Art. 4°Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei as pessoas comprovadamente domiciliadas e residentes no estado de Rondônia de baixa renda.

§ 1°Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se família de baixa renda:

I - aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; e

II - a que possua renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2°A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

I - Programa Bolsa Família, estabelecido pela Lei Federal n° 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, e os programas remanescentes nele unificados;

II - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Projovem;

III - programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

IV - demais programas de transferência condicionada de renda da União, do estado de Rondônia ou dos municípios.

§ 3°A renda familiar **per capita** corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Art. 5°O candidato a ser beneficiado pelo Programa CNH Social deve atender aos seguintes requisitos:

I - ter idade acima de 18 (dezoito) anos de idade, na data do requerimento;

II - estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.016, de 29 de março de 2022, que “Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.”;

III - saber ler e escrever;

IV - ser domiciliado no estado de Rondônia há, no mínimo, 2 (dois) anos;

V - apresentar comprovante de residência;

VI - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

VII - possuir carteira de identidade ou equivalente, com foto;

VIII - atender os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

IX - atender a outras condições de seleção a serem regulamentadas por Resolução do Conselho Diretor do Detran-RO.

Art. 6°As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Detran-RO, de acordo com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente aos exercícios em que ocorrer a execução do Programa.

Parágrafo único.O Detran-RO disponibilizará, anualmente, número de vagas para atender aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, divididas entre as categorias A, B, C, D e E, observada a previsão orçamentária e financeira, relativa às respectivas isenções e demais despesas.

Art. 7°Ficam revogadas as Leis n° 3.017, de 15 de abril de 2013 e n° 4.886, de 24 de novembro de 2020.

Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056139005

Decreto de 30 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, JESSICA PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056131431

CASA CIVIL

Portaria nº 689 de 20 de dezembro de 2024

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965/2017 de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro 2017.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO -** matrícula n.º ******818, ocupante do cargo de Coordenador XIV da Casa Civil, para responder interinamente como Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em substituição a servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA -** matrícula n.º ******109, ocupante do cargo de Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, a qual se encontra em recesso administrativo através da **Portaria nº 605 de 15 de outubro de 2024 - ID 0053805671**, regulamentada pelo **Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024 - ID 0053810778.**

Art. 2° Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0055963559

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 690/2024/PGE-DERADM; 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO 4-OBJETO: aquisição de 01 caminhão tipo cavalo mecânico, 01 retroescavadeira e 02 veículos utilitários tipo camionete cabine dupla, conforme Plano de Trabalho (Id. 0055486864)**.** 5- REPASSE: R$ 1.797.196,53. 6-

CONTRAPARTIDA: R$ 200.867,16. 7-VIGÊNCIA: 30/12/2025. 8-PROCESSO: 0009.013504/2024-95 9-DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Protocolo 0056132909

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 825/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº: 63.762.553/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de sistema de energia solar (kit solar), com vistas à atender o público alvo atendido pela entidade. **5-VALOR:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004059/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024

Protocolo 0056138006

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 742/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Apoio financeiro do Estado para custear despesas de capital. **5-VALOR:** R$ 93.835,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421122010201001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.007156/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056138199

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 792/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO SAO PEDRO - ASPRUVAPE, CNPJ/MF Nº: 07.271.020/0001-46 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola e 01 grade aradora para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, aragem, nivelamento do solo corrigindo irregularidades e proporcionando uma superfície uniforme para o plantio, entre outros. **5-VALOR:** R$ 342.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004427/2024-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024

Protocolo 0056138502

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 763/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA, CNPJ/MF Nº: 15.860.778/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, entre outros **5-VALOR:** R$ 41.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 200,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004444/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056138772

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 816/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 34.747.592/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-VALOR:** R$ 29.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 295,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002834/2024-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056138906

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 810/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO REGIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA-ARCA, CNPJ/MF Nº: 08.149.754/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta agrícola basculante, 01 rosca transportadora, 01 perfurador de solo, 01 roçadeira hidraúlica e 05 motocultivadores, para realização dos serviços de transporte de insumos agrícolas, limpeza e preparo do solo para o plantio, transporte e transferência de grãos e cereais, perfuração de buracos no solo, entre outros. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004297/2024-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056139021

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 799/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERAO - ASPRUV, CNPJ/MF Nº: 12.698.438/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário para realização dos serviços de distribuição de calcário, adubo e fertilizantes, entre outros. **5-VALOR:** R$ 49.245,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004478/2024-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2024.

Protocolo 0056139144

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 840/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE, CNPJ/MF Nº: 06.980.865/0001-48 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo. **5-VALOR:** R$ 213.786,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 2.137,86 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002968/2024-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142145

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 782/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** CONVENCÃO ESTADUAL DOS MINISTROS E DAS IGREJAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 15.862.741/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **5-VALOR:** R$ 518.222,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 5.182,22 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002282/2024-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142171

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 744/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MUTUA AGRIFAM, CNPJ/MF Nº: 07.104.281/0001-71 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem e 01 pulverizador pecuário, para realização dos serviços de produção de silagem, aplicação de pesticidas, herbicidas, fertilizantes e outros produtos químicos em plantas e animais, entre outros. **5-VALOR:** R$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004299/2024-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056142202

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 844/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL POLICIA MILITAR MIRIM DO 7 BPM, CNPJ/MF Nº: 13.438.558/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, bem como os uniformes, com vistas à realização do Projeto "Equipando a PMM", voltado à melhorar as atividades rotineiras da associação e atendimento aos alunos. **5-VALOR:** R$ 50.540,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 44504203, 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 540,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002832/2024-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142242

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 814/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANCA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA, CNPJ/MF Nº: 04.702.918/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de bens móveis e equipamentos diversos, para promover os trabalhos realizados pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - EACCFA. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.000811/2024-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056142284

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 760/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 17.206.150/0002-30 **4-OBJETO:** Custear despesas de capital. **5-VALOR:** R$ 99.674,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421122010201001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 996,74 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007154/2024-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142321

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 823/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANCA FRANCISCO DE ASSIS - EACCFA, CNPJ/MF Nº: 04.702.918/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo, para promover os trabalhos realizados pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis - EACCFA. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003537/2024-67 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142343

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 815/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO UNIDOS RESGATANDO VIDAS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CNPJ/MF Nº: 07.889.220/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes. **5-VALOR:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007051, 00001500007014 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 2.881,30 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.005475/2024-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056142367

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 811/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CARISMA EM AÇÃO - ACA, CNPJ/MF Nº: 24.990.894/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição

de 1 veículo. **5-VALOR:** R$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 3.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 220 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003575/2024-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056142391

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 841/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº: 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos, para promover os trabalhos realizados pelo Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002302/2024-58 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142424

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 839/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CRISTA DE TRABALHO VOLUNTARIO, CNPJ/MF Nº: 48.354.814/0001-50 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo, para promover os trabalhos realizados pela Associação Cristã de Trabalho Voluntário. **5-VALOR:** R$ 123.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.230,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.005193/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024

Protocolo 0056142470

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 847/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, CNPJ/MF Nº: 10.931.619/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo. **5-VALOR:** R$ 20.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 552,97 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003485/2024-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142500

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 735/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO INDIGENA ORO MACAN, CNPJ/MF Nº: 17.475.877/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, como fornos de farinha, despolpadeiras de fruta, roçadeiras e outros. **5-VALOR:** R$ 81.620,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421122010201001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 816,20 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.007162/2024-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142578

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 732/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO AMOR MOTIVACAO ORGULHO RESPEITO E EDUCACAO - AMORE, CNPJ/MF Nº: 11.974.134/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, para promover os trabalhos realizados pela Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação - AMORE. **5-VALOR:** R$ 8.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421122010201001 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 80,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.007155/2024-64 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056142632

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 57/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** NUNES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 06.182.862/0001-69 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002261/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142667

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 317/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 02.425.913/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 31.12.2024. **5PROCESSO:** 0029.021351/2024-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142694

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 770/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO NOVA CANAA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, CNPJ/MF Nº: 01.940.122/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 colhedora de forragem, 01 carreta agrícola caçamba, 01 pulverizador canhão e 01 arado subsolador, para realização dos serviços de colheita de forragens, transporte de insumos, aplicação de fertilizantes e adubos, subsolagem, entre outros **5-VALOR:** R$ 196.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007021, 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004410/2024-27 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142774

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 796/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF Nº: 22.838.429/0001-95 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora, 01 carreta agrícola e 01 perfurador de solo, para realização dos serviços de recuperação de áreas degradadas, transporte da produção, construção e reforma de cercas e currais, entre outros. **5-VALOR:** R$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007006 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004452/2024-68 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056142892

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 779/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CHACAREIROS E MORADORES DA ESTRADA DOS PERIQUITOS E ENTORNO - ASPROMEP, CNPJ/MF Nº: 07.638.987/0001-13 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 microtrator, 01 carreta agrícola, 01 perfurador de solo e 01 roçadeira, para realização dos serviços de nivelamento do solo, recuperação de pastos, transporte de insumos, limpeza de áreas, entre outros. **5-VALOR:** R$ 50.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007006 - Natureza da Despesa: 44504203 7- CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 8-VIGÊNCIA: Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos 9-PROCESSO: 0025.004443/2024-77 10-DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Protocolo 0056142941

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 794/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO VALE ENCANTADO - ASPROVALE, CNPJ/MF Nº: 10.620.580/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora, 01 distribuidor de calcário e fertilizantes e 01

plantadeira adubadeira, para realização dos serviços de preparo do solo para o plantio, distribuição de calcário, adubação de lavouras, entre outros. **5-VALOR:** R$ 157.860,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004487/2024-05 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056143158

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 788/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOC DOS PROD RURAIS DA LINHA 42,5 KM 10 COMUNIDADE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.787.410/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 recolhedora de café e 01 carreta agrícola, para realização dos serviços de colheita de grãos, transporte de insumos, entre outros. **5-VALOR:** R$ 403.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004464/2024-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056143260

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 830/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADA P/ AJUDA MUTUA, CNPJ/MF Nº: 01.069.344/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos, entre outros. **5-VALOR:** R$ 289.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos 9-PROCESSO: 0025.004559/2024-14 10-DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Protocolo 0056143337

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 818/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MUTUA AGRIFAM, CNPJ/MF Nº: 07.104.281/0001-71 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta caçamba basculante, para realização dos serviços de transporte e descarga de silagem, entre outros. **5-VALOR:** R$ 34.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007013 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004456/2024-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056143418

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 798/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESTRELA, CNPJ/MF Nº: 07.878.195/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização dos serviços de gradagem, transporte de insumos, preparo do solo para plantio, entre outros. **5-VALOR:** R$ 289.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007008 - Natureza da Despesa: 44504203 7- CONTRAPARTIDA: R$ 500,00 8-VIGÊNCIA: Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos 9-PROCESSO: 0025.004455/2024-00 10-DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Protocolo 0056143524

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOP Nº 24/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E TRABALHO APRUT, CNPJ/MF Nº 63.787.238/0001-29. **4-OBJETO:** Aquisição de 02 secadores estáticos de café, dos serviços de secagem de grãos de café, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de entrega dos equipamentos. **6-PROCESSO:** 0025.003839/2024-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056143588

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 691/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007013 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 11.100,46 **8-VIGÊNCIA:** 240 dias A contar data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.003613/2024-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056143755

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 708/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 33404101 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 10.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.005031/2024-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144148

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 704/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Repasse para aquisição de 1 veículo. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 79.566,07 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004891/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144392

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 701/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo. **5-REPASSE:** R$ 250.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007051, 00001500007010 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 55.993,33 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004878/2024-50 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144482

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 688/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Construção de 01 Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 174.771,56 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070635/2022-08 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144553

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 689/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Construção de 01 Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 35.860,88 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070653/2022-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144602

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 693/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Construção de 01 Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 130.927,22 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0026.070630/2022-77 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056144651

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 775/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE ARIQUEMES - APRODIL, CNPJ/MF Nº: 01.364.111/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 vagão forrageiro e 01 embutidor de silagem para realização dos serviços de processo de armazenamento de forragem para produção de silagem, entre outros. **5-VALOR:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007013 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004405/2024-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146488

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 809/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA, CNPJ/MF Nº: 01.076.950/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 04 tratoritos, 03 carretas para tratoritos, 01 pulverizador e 02 encanteira, para realização dos serviços de preparação do solo para o plantio, transporte de cargas, preparação de canteiros para o plantio, distribuição de fertilizantes, controle de pragas, entre outros. **5-VALOR:** R$ 89.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004532/2024-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146519

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 854/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GOGO DA ONCA, CNPJ/MF Nº: 03.998.444/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, 01 pulverizador, 01 balança bovina, para realização dos serviços de nivelação de terrenos, pulverização, pesagem de bovinos entre outros. **5-VALOR:** R$ 147.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 600,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004557/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146555

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 805/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA, CNPJ/MF Nº: 21.905.761/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 secador metálico rotativo para café com elevador metálico, para realização dos serviços de secagem uniforme de grãos de café, entre outros. **5-VALOR:** R$ 176.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004516/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146559

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 831/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO PARAÍSO - ASPRUNP, CNPJ/MF Nº: 08.718.717/0001-85 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 beneficiadora de nibs, 01 torrador de grãos, 01 prensa extratora de óleos e 01 filtro prensa, para realização dos serviços de beneficiamento de cacau melirando os trabalhos das famílias realizados na associação, entre outros. **5-VALOR:** R$ 54.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 9.510,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004543/2024-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146637

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 808/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASMURNE, CNPJ/MF Nº: 03.698.860/0001-39 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira e adubadeira e 01 colhedora de forragens, para realização serviços de preparo do solo para plantio, colheita de grãos e insumos, entre outros. **5-VALOR:** R$ 169.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004498/2024-87 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146672

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 860/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF Nº: 02.026.934/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de 04 carretas agrícolas para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, entre outros. **5-VALOR:** R$ 186.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 400,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004589/2024-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146683

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 832/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASPRUNH - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO NOVO HORIZONTE, CNPJ/MF Nº 06.911.699/0001-28. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 caminhão graneleiro, para realização dos serviços de transporte de grãos, produtos e insumos, entre outros. **5-VALOR:** R$ 700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2011 2485 248501 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004567/2024-52 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146690

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 803/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA MATA - ARFLOMA, CNPJ/MF Nº: 01.619.593/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho e 01 plantadeira adubadora para realização dos serviços de dosagem e distribuição de partes vegetativas de culturas no solo, colheita de milho, entre outros. **5-VALOR:** R$ 179.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004503/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146699

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 806/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAA E QUATRO CACHOEIRA, CNPJ/MF Nº:

10.845.807/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedor de forragem e 01 grade niveladora, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, produção de silagem, entre outros. **5-VALOR:** R$ 149.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007013 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004450/2024-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146733

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 833/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO, CNPJ/MF Nº: 01.069.339/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho e 01 pulverizador, para realização dos serviços de colheita de milho, pulverização de lavouras, entre outros. **5-VALOR:** R$ 131.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004512/2024-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146768

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 780/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA AZUL, CNPJ/MF Nº 11.188.068/0001-62. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta agrícola basculante, para realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte da produção agrícola, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004424/2024-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056146787

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 828/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENTRE RIOS - ASPRUER, CNPJ/MF Nº 10.280.921/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, para realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 324.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007010 - Natureza de Despesa: 44504203 . **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004554/2024-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146849

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 859/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASPRAI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ARCO IRIS, CNPJ/MF Nº 09.398.407/0001-93. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 lavador metálico mecânico de café, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de lavagem e separação dos grãos de café, retirada de terra e outras impurezas , entre outros. **5-REPASSE:** R$ 178.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007010 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004564/2024-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146888

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 826/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA B-90 - ASPRONOV, CNPJ/MF Nº: 18.901.429/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para realização dos serviços de aração, nivelamento e preparo do solo para plantio, entre outros. **5-VALOR:** R$ 49.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:**

R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004435/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146872

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 835/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC, CNPJ/MF Nº: 07.260.041/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, entre outros. **5-VALOR:** R$ 46.499,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.004535/2024-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146832

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO-SESDEC **2-VINCULANTE:** SESDEC **3-VINCULADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.118.884/0001-65. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 241/PGE-2021, por mais 06 meses, a contar de 04/09/2024 até 04/03/2025 tendo como supedâneo as informações consignadas pela Secretaria de Estado no bojo das Justificativas SESDEC-NGESC (0054605428) e (0052177510). **5-PROCESSO:** 0037.062132/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056129268

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 807/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO ESTRELA D'ALVA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.557.410/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola, 01 grade aradora e 01 carreta agrícola, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de gradagem, preparo do solo para plantio, transporte de insumos, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004513/2024-97 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056146998

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 862/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE V N DO PACARANA - ASPREO, CNPJ/MF Nº 84.650.472/0001-80. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira adubadeira, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de armazenamento, distribuição e plantio de sementes, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 79.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007010 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004608/2024-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147015

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 855/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BOA SAFRA - ASBOAS, CNPJ/MF Nº 09.549.511/0001-31. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira adubadeira, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de plantação de sementes, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007006 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004591/2024-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147090

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 863/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA DA LINHA 07 - ASPRUNE, CNPJ/MF Nº 07.864.318/0001-60. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 carreta agrícola basculante, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de grãos,adubos e fertilizantes, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 42.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007010 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004622/2024-12 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147156

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1633/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SEAGRI **3-CONTRATADA:** EDER ROBERTO DE PAULA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.822.294/0001-41 **4-OBJETO:** Fornecimento de 08 despolpadeiras de frutas industriais e 06 envasadoras embaladoras automáticas (ITEM/ATA 01 e 02), com o objetivo de atender as Agroindústrias de polpas de frutas e visando execução do Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE/RO. **5-VALOR:** R$ 589.858,48 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820552388238801, 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905228. **7-PROCESSO:** 0025.002232/2024-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE/011/2023 - ARP/011/2023/SEAF/MT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147206

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 850/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NOVA ALIANÇA, CNPJ/MF Nº 84.652.031/0001-17. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de nivelamento e preparo do solo para plantio, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 59.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 400,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004544/2024-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147363

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 857/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESTRELA, CNPJ/MF Nº 34.450.015/0001-73. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 distribuidor de calcário, para a realização, pela Fomentada, dos serviços de correção e adubação do solo, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 58.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001- Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004552/2024-94 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056147348

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 387/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº: 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 17 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.554155/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024.

Protocolo 0056153968

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/361/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.068237/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056154263

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 94/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 01.592.473/0001-98. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais

180 dias, a contar de 01 de janeiro 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002279/2023-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2024.

Protocolo 0056154535

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/329/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº: 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069304/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056154727

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 366/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180, a contar de 04 Janeiro 2025. **5-PROCESSO:** 0069.381722/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056154988

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 219/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.534249/2021-62 **.-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056155128

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 039/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 23 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.442098/2021-17 66**-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056155220

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 05/01/2025. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

Protocolo 0056155351

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0095/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SSAU **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 04/02/2025. **5-PROCESSO:** 0057.320717/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056155485

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 149/2024/PGE-DETRAN. **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.562.872/0001-02. **4-OBJETO:** A delegação de competência do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia à Polícia Militar de Rondônia para execução da fiscalização de trânsito, com as respectivas atribuições correlatas, para lavratura de autos de infração, bem como a realização das medidas administrativas. Tal medida tem como base legal o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 25 c/c inciso III do art. 23 c/c incisos I, IV, V, XI, XII, do artigo 22, bem como o art. 269, incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, ressalvada a parte final deste último inciso, “ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” e o inciso X, bem como a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares, em seu art. 5º, incisos V e VI. **5-VIGÊNCIA:** XXX dias, a contar da data de XXXXXXX. **6-PROCESSO:** 0021.051521/2024-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056155620

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 741/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATORIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTAVEL NA AMAZONIA, CNPJ/MF Nº 27.017.945/0001-72. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2112.2010.201001 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.571,10 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.007165/2024-08 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.

Protocolo 0056088297

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1315/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CNT/1315/SEDUC/PGE/2023/2023/PGE-SEDUC por mais 06 meses, a contar de 30.12.2024. **5-PROCESSO:** 0029.065876/2023-88 6**-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056157206

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1630/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GOBOR ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.605.204/0001-30 **4-OBJETO:** Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC. **5-VALOR:** R$ 19.500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210151005100501 - Fonte de Recurso: 1500000001, 1500001001 - Natureza da Despesa: 44906101 **7-PROCESSO:** 0029.071908/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056158391

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 147/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 06.538.026/0001-74. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 06 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ-RO. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.014666/2024-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056158869

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1104/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de valores ao CONTRATO N. CNT/1104/SEDUC/PGE/2023, no montante de R$ 985.439,00, equivalente a 25%, passando o valor contratual a ser R$ 4.927.195,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901, 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33904005 **6-PROCESSO:** 0029.059848/2023-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056159383

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1299/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 21.547.011/0001-66. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 29.12.2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208714, 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901, 1236721584045404501, 1212210152398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33904005, 44904005, 44905237 **6-PROCESSO:** 0029.063646/2023-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056160840

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 685/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, CNPJ/MF Nº: 84.568.294/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário, para o lar dos idosos do Município de Vilhena-RO. **5-VALOR:** R$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007020 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.200,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.042215/2024-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056161165

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 138/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 05.976.299/0001-38. **4-OBJETO:** Cedência de 07 servidoraspara executar e desenvolver as atividades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta D'Oeste. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.007022/2024-68 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024.

Protocolo 0056161250

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/311/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 120 dias, a contar de 01/01/2025. **5-PROCESSO:** 0069.069154/2022-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056161664

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1606/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA., CNPJ/MF Nº: 61.192.522/0010-18 **4-OBJETO:** Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. **5-VALOR:** R$ 230.428,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121584053405301, 1236221584057405701 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.069147/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90002/2024, ARP/09/2024/FDNE-DF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056162055

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1604/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 53.531.645/0001-17 **4-OBJETO:** Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. **5-VALOR:** R$ 8.950.481,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 1500001001, 1540001030 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.069147/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90002/2024, ARP/08/2024/FNDE-DF. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056163169

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACOOPTEC Nº 033/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** PMRO **3-COOPERADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, CNPJ/MF Nº 04.920.948/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 meses, a contar de 31/12/2024.**5-PROCESSO:** 0021.022603/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056164594

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 150/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - ESCOLA SANTA MARCELINA EMBRATEL, CNPJ/MF Nº 15.449.585/0003-60. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 95 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.014567/2024-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056167210

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/269/SESDEC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESDEC **3-VINCULADA:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, CNPJ/MF Nº: 10.817.343/0007-92. **4-INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, CNPJ/MF Nº 20.320.503/0001-51. **5-OBJETO:** Incluir no Convênio a realização da Especialização Lato Sensu em Gestão de Instituições Públicas, destinada ao corpo técnico da POLITEC/RO, com o objetivo de capacitar e aprimorar as competências gerenciais dos servidores, sendo o curso oferecido em formato híbrido, com carga horária total de 360 horas, abrangendo aulas presenciais e atividades complementares a distância. O prazo de vigência do Convênio será prorrogado por mais 12 meses, estendendo-se até 31/12/2025. **6-PROCESSO:** 0022.001285/2023-42 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056168463

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1582/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.968.287/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de 12 veículos 0 KM (quilômetro), com o objetivo de realizar transporte de servidores para atender as demandas desta SEAS/RO no exercício de suas atividades institucionais nos 52 Municípios do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 1.782.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0026.000837/2024-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2024, ARP 03/2024/DETRAN-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056165939

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1583/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS VILHENA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.901.195/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 12 veículos 0 KM (quilômetro), com o objetivo de realizar transporte de servidores para atender as demandas desta SEAS/RO no exercício de suas atividades institucionais nos 52 Municípios do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 1.158.950,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012, 23001 - Programa de Trabalho: 0824421694084408401, 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0026.000837/2024-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/011/2024, ARP 06/2024/DETRAN-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056168637

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 151/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - ESCOLA MARCELO CANDIA, CNPJ/MF Nº 15.449.585/0002-80. **4-OBJETO:** CEDÊNCIA de 36 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA - BR. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024, a contar da data de assinatura **6-PROCESSO:** 0029.014593/2024-59 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Protocolo 0056168889

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1557/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.766.048/0002-35. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender a ampliação/renovação do parque tecnológico da Polícia Civil. **5-VALOR:** R$ 125.547,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0612621102387238701 - Fonte de

Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44904241 **7-PROCESSO:** 0019.037775/2024-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/282/2023, ARP/236/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056169500

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1525/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ/MF Nº: 02.964.910/0001-10. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga a sede do quartel da Polícia Militar de Rondônia no município de Alta Floresta D'Oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 1.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.060421/2024-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056170037

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1207/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/01/2025; **5-PROCESSO:** 0064.002475/2024-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056170301

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 853/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUABP - TSUNAMI DO NORTE, CNPJ/MF Nº: 55.030.667/0001-29. **4-OBJETO:** Realização da "9ª Edição São João das Rainhas", no Município de Porto Velho - Rondônia, nas datas de 24 a 26 de Janeiro de 2025. **5-VALOR:** R$ 449.970,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007024 - Natureza da Despesa: 33504101 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002976/2024-25 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056170609

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1535/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 02.984.038/0001-71 **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga a sede do quartel da Polícia Militar de Rondônia no município de Primavera de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 1.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.060429/2024-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056170980

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1615/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 30.870.355/0001-00. **4-OBJETO:** Fornecimento de licença de solução de software de design gráfico, áudio e vídeos. **5-VALOR:** R$ 24.504,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33904003 **7-PROCESSO:** 0030.007190/2024-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2024.

Protocolo 0056171400

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1621/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº: 00.360.305/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de recursos e/ou

operacionalização do PROGRAMA MEU SONHO para ampliar o acesso ao financiamento imobiliário, para aquisição de moradias de habitação popular no ESTADO/MUNICÍPIO, pelas pessoas físicas integrantes do público-alvo definido na Cláusula Quinta deste instrumento, por meio do aporte de recursos financeiros pela CONTRATANTE, destinados à concessão de subsídio. **5-VALOR:** R$ 147.586.273,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0848281754069406901, 0848221754069406901, 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44204201, 33903905 **7-PROCESSO:** 0026.006834/2024-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2024.

Protocolo 0056171883

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1564/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** PM-RO **3-CONTRATADA:** INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.437.851/0001-64 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender a ampliação/renovação do parque tecnológico da Polícia Civil. **5-VALOR:** R$ 348.693,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0612621102387238701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0019.037774/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/282/2023, ARP/236/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056172586

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ nº 63.762.553/0001-00. **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece e confessa os débitos, referente ao Convênio nº 121/PGE/2021/2015, concordando com o pagamento dos valores remanescentes decorrentes da cobrança do débito. O DEVEDOR renuncia aos direitos sobre os quais se fundam quaisquer ações, presentes ou futuras, que visem o questionamento de quaisquer dos aspectos relativos ao débito objeto do parcelamento, bem como desiste e renúncia de eventuais recursos ou outras medidas judiciais que tratem do mesmo objeto. **5-DÉBITO ATUALIZADO:** R$ 36.288,90, em 45 parcelas mensais. **6-PROCESSO:** 0035.068009/2022-34 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056168481

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1624/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 30.261.269/0001-92 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, visando atender as necessidades do LOTE I - Hospital Regional de Buritis - HRB e LOTE III - Hospital Regional de Extrema - HRE. **5-VALOR:** R$ 1.832.820,66 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 170121030220344009 - Fonte de Recurso: 1500001002, 2500001002, 1600000001, 2600000001, 2659000001 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0036.060098/2024-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056173461

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1569/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.228.232/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente (notebooks, computadores, monitores, etc) para atender as necessidades da Gerência de Inteligência Penitenciária da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 406.890,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121022953295302 - Fonte de Recurso: 1759008043 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0033.036625/2024-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/702/2023, ARP/260/2024/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2024.

Protocolo 0056173561

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1570/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** ORBE SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 49.814.976/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente (notebooks, computadores, monitores, etc) para atender as necessidades da Gerência de Inteligência Penitenciária da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 42.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21011 - Programa de Trabalho: 1442121022953295302 - Fonte de Recurso: 1759008043 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0033.036625/2024-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/702/2023, ARP/260/2024/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024.

Protocolo 0056173752

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 682/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 11.155.765/0001-17 **4-OBJETO:** Realização de exames laboratoriais nas áreas de Hematologia, Bioquímica Clínica, Hemostasia/Coagulação, Imunologia Clínica, Dosagens Hormonais e Imuno-Hematologia dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos na Rede Primária de Atenção a Saúde. **5-REPASSE DO MUNICÍPIO:** R$ 333.192,54 mensais, perfazendo o valor anual de R$ 3.998.310,48. **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **7-PROCESSO:** 0036.010053/2024-15 **8-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056173527

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.001629/2024-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais Militares do Estado de Rondônia**,** lotados na Casa Militar, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- GEOVANI DURANS - AGENTE DE SEGURANÇA

- MÁRIO LIMA DA FONSECA - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056108205

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.001628/2024-58.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, lotados na Casa Militar, no período de 02 a 29 de janeiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALEX PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DE SEGURANÇA

- FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTT - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056109566

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.002281/2024-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 2 a 19 de janeiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** - SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
- **FRANCISCO SEVERIANO FILHO -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ANA LÚCIA DE LIMA -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **AFONSO CELSO SOBRINHO -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **JOSIANE UMBELINO QUINTO -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **JUCA ARAÚJO DA SILVA -** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ANDRE ALBRES OLIVEIRA -** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056111426

Portaria nº 445 de 19 de dezembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 29.540, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023 e alterações, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2024;

...

Art. 4°Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo titular de cada órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1° (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou

II - 2° (segundo) período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.” (NR) **(Redação dada pelo Decreto n° 29.324, de 26/7/2024).**

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** recesso administrativo em períodos excepcionais no mês de janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 2º, §2º do decreto n° 29.540, de 8 de outubro de 2024, aos servidores abaixo relacionados, desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º A divisão dos servidores nos períodos do recesso administrativo será compatibilizada de modo a prevenir prejuízo a continuidade do serviço público, sendo vedada a acumulação dos dois períodos pelo servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PERÍODO RECESSO - (EXCEPCIONALIDADE DO FECHAMENTO DE EXERCÍCIO CONFORME DECRETO ESTADUAL N.º 28680/2023 E DECRETO ESTADUAL N.º 29.540/2024)

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	PERÍODO	SETOR
******246	TANIA MARA CAMPAGNOLLI	06 A 10/01/2025	CAF-GCOM
******516	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	06 A 10/01/2025	CAF-GCOM
******985	MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO	06 A 10/01/2025	CAF-GCOM
******281	ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA	06 A 10/01/2025	CAF-GCOM

******182	ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES	06 A 10/01/2025	CAF-NAPP
******169	ALINE DA SILVA AGUIAR	06 A 10/01/2025	CAF-GCONT
******137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	27 A 31/01/2025	CAF-GCONT
******470	ELEN OLIVEIRA PEREIRA	13 A 17/01/2025	CAF-GCONT
******644	IVY TARCIS ZANELLA	13 A 17/01/2025	CAF-GCONT
******794	THAINA CRISTINA DA COSTA	27 A 31/01/2025	CAF-GCONT
******498	REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA	06 A 10/01/2025	CAF-GAP
******844	NEIDE SOUZA MELO	13 A 17/01/2025	CAF-GAP
******779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	06 A 10/01/2025	CONTROLE INTERNO
******150	MARCELA PEREIRA DA SILVA	06 A 10/01/2025	CONTROLE INTERNO
******955	NUBIA CAVALCANTE DA SILVA	06 A 10/01/2025	CONTROLE INTENO
******928	CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO HAMANO	14 A 20/01/2025	CONTROLE INTERNO
******405	JOÃO ELANIO DE LIMA	14 A 20/01/2025	CONTROLE INTERNO
******774	LARISSA FRITSCH LEMOS	14 A 20/01/2025	CONTROLE INTERNO
******355	LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS	14 A 20/01/2025	CONTROLE INTERNO
******987	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	06 a 10/01/2025	CAF-GCONV
******911	JAMILE MORAES DA FONSECA	06 a 10/01/2025	CAF-GCONV
******568	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES FREITAS	06 a 10/01/2025	CAF-GCONV
******864	TAIANE LOZADA MONTANO	06 a 10/01/2025	CAF-GCONV
******346	HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES	20 a 24/01/2024	COMAP

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0055932296

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 148 de 07 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar N. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA -Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 1º quinquênio, de 03/04/2018 à 07/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0054578707

Portaria nº 149 de 07 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar N. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA -Analista Tec. da Informação e Comunic.**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 1º quinquênio, de 03/04/2018 à 07/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0054580709

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

TERMO

TERMO DE ACEITE - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

TERMO DE ACEITE MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAIS		N° DO TERMO: 006/2024 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2021 EMITENTE: SEPOG SEI: 0005.006623/2024-21	
ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR N° 01/2024 DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES, POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			
FUNDAMENTAÇÃO			
Município	Município de Cujubim/RO		
CNPJ Município	84.736.941/0001-88		
Valor	R$ 470.000,00	Ano da LOA	2024
N° Emenda Parlamentar	001/2024	Código sub ação	0261
Nome do Parlamentar	Pedro Fernandes - 07018		
Área da Política Pública contemplada (Opcional)			
Dados Prefeito(a)			
Nome Completo	João Becker		
Endereço	Av. Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO		
Telefones	(69) 3582-2004		
CPF	***.096.432-**		
E-mail	beckerjoao2009@hotmail.com		
Dados Bancários			
Banco	Banco do Brasil		

Agência	11**-9
Conta	86.***-6
Declaração: Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de pleno acordo em receber os recursos disponibilizados por meio de Transferência Especial Estadual, no valor de R$ 470.000,00 , provenientes da Emenda nº 001/2024, de autoria do Deputado Estadual Pedro Fernandes, conforme disposto na Lei Estadual nº 5.809, de 1º de julho de 2024 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.888, de 11 de outubro de 2024, bem como nas demais normativas aplicáveis, a fim de garantir a gestão eficiente e o cumprimento pleno das disposições relacionadas aos recursos disponibilizados o qual estabelecem o regime jurídico de operacionalização das transferências especiais previstas nos artigos 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia. Comprometo-me a realizar a execução dos recursos e a apresentar a devida prestação de contas, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, em estrita observância às normativas legais aplicáveis.	

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo 0056103206

Portaria nº 819 de 30 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 84 - SEPOG-GADM (ID: 0056045466) e Autorização (ID:0056096314), constantes no Processo SEI (ID:0035.007379/2024-67), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração a servidora: **Márcia Carvalho dos Santos**, Assessor III, portador da matrícula: ******495, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na seguinte data: **10 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056109980

Portaria nº 820 de 30 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 48- SEPOG-NALMOX (ID: 0056081400) e Autorização (ID:0056096481), constantes no Processo SEI (ID:0035.007696/2024-83).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 do servidor: **Valdemir Costa Araujo,** Assessor VIII, matrícula nº *****206, que estava programado para o período de: 30/12/2024 A 03/01/2024, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024 , ficando remarcando para o período de: **19 a 23 de Maio de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056114450

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8935 de 30 de dezembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0052027106), e a Certidão n. 3168/SEGEP-GBP (0056134136), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.052181/2024-17;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.015833/2024-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.******245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 0056134164

DECRETO DE 26 DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.004015/2023-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora FLAVIA SERRANO BATISTA, Biomédico, matrícula n. ******723, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056030209

DECRETO DE 26 DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. ******845, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056031071

DECRETO DE 26 DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANA LUCIA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******677, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056030943

DECRETO DE 26 DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068632/2022-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ÍTALO COSTA DE MIRANDA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******941, pertencente ao quadro de pessoalda Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056030767

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001397/2024-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º dejaneiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, do servidor LUIS MARCELO VIEIRA MELO, Auditor Fiscal, matrícula n.******916, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças, para desenvolver suas atividades na Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0055938323

Portaria nº 8926 de 30 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.509751/2020-81,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 30.4.2024, os termos da Portaria n. 1425 de 26.3.2024, que **DESIGNOU** a partir de 26.3.2024, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ANDRADE**, matrícula n. ******592, para responder pelo **Núcleo de Direitos e Vantagens**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas,em substituição a titular **PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA,** matrícula ******486, **nos impedimentos e ausências legais.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056122775

Portaria nº 8925 de 30 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.509751/2020-81,

R E S O L V E :

DESIGNAR a partirde 30.12.2024**,** a servidora **JANDIARA SANTOS DA SILVA**, Assessor V, matricula n. ******486,para responder pelo **Núcleo de Direitos e Vantagens**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, em substituição a titular **PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA,** matrícula ******486, **nos impedimentos e ausências legais.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056121427

Portaria nº 8927 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0056082568 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.151786/2021-85,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 8493/SEGEP/NCSR de 13.12.2024, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE,** ocupante do cargo de Policial Penal, matricula n. ******429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

a partir de **1.1.2022,**

LEIA-SE:

a partir de **1.1.2025,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056123291

Portaria nº 8931 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0055680360) SUPERJIPGAB-CRH, Despacho 0055869194 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.538572/2021-81,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCELO DAMASCENO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056127807

Portaria nº 8933 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 18449 (0055400570) SUGESP-CGP, Despacho 0055788305 SEGEP-CGRH, Desp. 0056048181 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0019.034050/2024-77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Polícia Civil/PC/Porto Velho, a contar de 23.10.2024, a servidora **HILMA COSTA REGO DOS SANTOS,** SIAPE n.****216, Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/ CASA CIVIL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056129088

Portaria nº 8928 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0055147088 PM-CTTPMXISECRETARIA, Despacho 0055865416 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0021.082374/2024-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **3.2.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA FAGUNDES,** ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. ******267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056126135

Portaria nº 8929 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0055867668) JUCER-GAB, Informação 135 (0055903677) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0018.002418/2024-48,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **6.1.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056126311

Portaria nº 8937 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-GLOMS (0055896152), que consta nos autos no Processo n. 0029.029206/2023-06,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 02.12.2024**,** os termos da Portaria n.3546/SEGEP/NCSR de 19.5.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de **01.7.2023,** para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **DANIEL BORGES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056136097

Portaria nº 8938 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.029206/2023-06, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 02.12.2024, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, ao servidor **DANIEL BORGES DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2 , matrícula n.******911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056136429

Portaria nº 8932 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento EEEFFMCS (0054644013), Despacho SEDUC-GLMS (0055797984), que consta no Processo n. 0029.060162/2024-64,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/**SEDUC-JARÚ,** a partir de **01.01.2025,** a servidora **JUCILANDIA CORREA FLORENCIO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC/ALTA FLORESTA DOESTE.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056128394

Portaria nº 8934 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-GSIP (0055944998), que consta nos autos do Processo n.0049.014215/2024-37

R E S O L V E

Retificar, os termos da **Portaria n.8496/SEGEP/NCSR, de 13.12.2024**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL,** Medico 40h, Matrícula n. ******422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056131558

Portaria nº 8930 de 30 de dezembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEOSP-NPE (0055565868), Despacho GCAL (0056031673), que consta no Processo n. 0069.003724/2024-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a Partir de **1.1.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LEIDIANE CAROLINE COSTA,** ocupante do cargo de Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959, Matrícula n. ******420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0056126537

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. nº 505/2024/SEGEP-2CSPAD, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056160089

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1/2025/SEGEP-CAR, 2 de janeirode 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 039/PIP/SUGESP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056164474

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 3/2025/SEGEP-CAR, 2 de janeirode 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 03/PIP/SESAU/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056168110

DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.000317/2023-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora PÂMELA LOPES CARDOSO, Agente Fiscal do Meio Ambiente, matrícula n. *339, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056162892

DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.052239/2024-33,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Aceitar a Cedência, a partirde 2 de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente,** até 31 de dezembro de 2025, da servidora **LORENA FERREIRA REGO**, Cirurgiã Dentista, contrato de 30 horas semanais, matrícula n. **021, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056031319

DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.435154/2018-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, Fiscal de Rendas, matricula n. *17, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056172388

DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0088.000207/2023-66,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25.11.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges, até 31 de dezembro de 2025, da servidora IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******505, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056173840

DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.000121/2024-41,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9.10.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

dezembro de 2025, da servidora HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, Policial Penal, matrícula n. ******002, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056174049

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90524/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003018/2024-61

Objeto: Aquisição de grama, locação de plantas ornamentais e locação de ornamentação por empresa especializada em jardinagem/paisagismo para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, que ocorrerá no período de 26 a 31 de maio de 2025.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA LOTE 01,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas; PARA LOTE 02,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP;**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 162.487,20 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Data de Abertura: 20 de janeiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeiro (a)
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055870586

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90506/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.002477/2024-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o estande do Espaço Governamental e Auditório para dar suporte a coordenação da 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA LOTE ÚNICO,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 8.765.241,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais)

Data de Abertura: 17 de janeiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0055767233

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90199/2024-SUPEL/RO

Processo Administrativo:0029.001096/2023-18

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *Cortinas tipo* rolô blackout, rolô tela solar e persiana veneziana, com instalação.

Tipo: Menor Preço por Item. PARA OS ITENS 01 e 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 313.659,04 (trezentos e treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Data de Abertura: 21 de janeiro de 2025 às 10h (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elenilson José Sátimo Frelik

Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL - RO

Protocolo 0055488015

Portaria nº 111 de 30 de dezembro de 2024

Designa servidora para atuar como equipe de apoio da Comissão de Contratação de Obras, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 101 de 09 de dezembro de 2024 Id. (0055511734), que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para os processos regidos pela Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102 de 09 de dezembro de 2024 Id. (0055511830), que designa servidores para atuarem como agentes de contratação, bem como compor a Comissão de Contratação de obras nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2024/SUPEL-CPLO Id. (0055972279), que solicita Portaria de substituição de membro em caráter temporário, para manutenção do quórum mínimo ímpar da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º ******197, como membro da equipe de apoio da Comissão de Contratação de Obras, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, entre os dias 30 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025, bem como nos dias 13 a 22 de janeiro de 2025, com vistas a zelar pela manutenção do quórum mínimo ímpar no que tange à composição da

comissão no período indicado, devido ao Recesso Administrativo e às férias da servidora Roberta Arroio, matrícula n.º ******701.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 30 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Superintendente em Substituição – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0056123273

Portaria nº 110 de 30 de dezembro de 2024

Institui a Equipe de Planejamento no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL/RO), para futura e eventual formação de Registro de Preços para aquisição de Certificados e Tokens Criptográficos.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a política de boas práticas de governança, valores e eficiência consoante ao Planejamento Estratégico Id. (0020651881);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o princípio do planejamento, determinando que as contratações públicas devem ser precedidas de um planejamento adequado, capaz de assegurar a obtenção do resultado de interesse público e a eficácia nas contratações governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 2024, que regulamenta, em seu capítulo II, seção V, a atuação da equipe de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, destacando a importância do planejamento para garantir a eficiência, transparência e gestão dos riscos associados às contratações públicas;

CONSIDERANDO o Modelo das Três Linhas, insculpido no art. 2° do Decreto Estadual n° 23.277, de 2018, como abordagem de gestão e gerenciamento de riscos; e

CONSIDERANDO o Despacho SUPEL-GAB Id. 0055983612, que determina a criação da equipe de planejamento para pretensa constituição de Ata de Registro de Preços - ARP com a hipótese de futura e eventual aquisição de Certificados e Tokens Criptográficos com vistas a atender os órgãos da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL/RO), para futura e eventual formação de Registro de Preços para aquisição de Certificados e Tokens Criptográficos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Responsável pela demanda:

a) Márcia Carvalho Guedes, matrícula n.º ******743.

II - Integrantes Administrativos:

a) Amanda Batista Rodrigues, matrícula n.º ******675;

b) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º ******559; e

c) Shirley Thayane Alves da Costa, matrícula n.º ******238.

III - Integrante técnico:

a) Alisson Antônio Maia de Souza, matrícula n.º ******321.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Superintendente em Substituição – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0056117546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/MF Nº 63.763.296/0001-12. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal do Estado, em Jornal de Grande Circulação no âmbito do Estado de Rondônia por um período de 12(doze) meses. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 51.813,05. 6-PROCESSO: 0042.005806/2024-83.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056107379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços 228/2021, Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 15.512.542/0001-10. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, conforme termo de referência (id. 0024039589), para atender as necessidades da SUPEL. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 4.398,84. 6-PROCESSO: 0043.000127/2024-16.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056112651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 877,95. 6-PROCESSO: 0043.000128/2024-52.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056113440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: A.C.F MOREIRA, CNPJ nº 14.410.553/0001-27. 4-OBJETO: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 216,00. 6-PROCESSO: 0043.000168/2024-02.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056114800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.252.941/0001-36. **4- OBJETO:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Aquisição água mineral, natural, acondicionada em embalagem de 20 litros. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 3.623,39. **6- PROCESSO:** 0043.000168/2024-02.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** S.S CARVALHO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 33.811.861/0001-09. **4- OBJETO:** Aquisição água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 276,48. **6- PROCESSO:** 0043.000168/2024-02.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.252.941/0001-36. **4- OBJETO:** Aquisição de material gráfico. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 18.299,74. **6- PROCESSO:** 0043.000011/2024-79.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056112337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 1.466,46. **6- PROCESSO:** 0043.000012/2024-13.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056113104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** VERSATIL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 33.267.567/0001-88. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 804,81. **6- PROCESSO:** 0043.000012/2024-13.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056113369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/283/2023 - ARP/274/2023**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 24.900.336/0001-79**. 4-OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento de Coffee Break no II Congresso de Compras Públicas**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 24.624,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais) **6-PROCESSO: 0043.001325/2024-99.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 10.176.098/0001-96**. 4-OBJETO: C**ontratação de serviço de inscrição para participação no curso "PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E PESQUISA DE PREÇOS – conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021", com abrangência para (02) dois participantes**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 2.665,60 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) **6- PROCESSO: 0043.001284/2024-31.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** PEDRO FURTADO DE LIMA, CPF: 039.***.***-**. **4-OBJETO:** Contratação de confecção de materiais artísticos artesanais para servir como brindes no II Congresso de Compras Públicas**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 3.186,44 (três mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) **6-PROCESSO: 0043.001216/2024-71.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81**. 4-OBJETO:** Contratação de inscrição no evento de capacitação"5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre nos dias 12 a 15 de agosto de 2024**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais) **6- PROCESSO: 0043.001185/2024-59.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/394/2023 - ARP/28/2024/SUPEL-RO**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 48.924.825/0001-29**. 4-OBJETO:** Aquisição de material permanente: IMPRESSORA ETIQUETADORA**. 5-VALOR DA DESPESA: R$** 948,87 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. 6- PROCESSO:0043.001179/2024-00.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/394/2023 - ARP/28/2024/SUPEL-RO**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** PMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº:43.279.146/0001-20**. 4-OBJETO:** Aquisição de Cola Super Instantânea Líquida**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) **6- PROCESSO:0043.001179/2024-00.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/394/2023 - ARP/28/2024/SUPEL-RO**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** MINAS MAIS REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.735.508/0001-48**. 4-OBJETO:** Aquisição de Ribbon de Resina**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 40,00 (quarenta reais) **6- PROCESSO:0043.001179/2024-00.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** JOELSON DA SILVA GONÇALVES, CNPJ nº 35.271.461/0001-83. **4- OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de canecas para o evento de Premiação Destaques do ano 2023, destinados à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em Rondônia. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 1.354,10. **6- PROCESSO:** 0043.000250/2024-29.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei n. 14.133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.515.170/0001-01. **4- OBJETO:** Contratação de serviço de locação de mesas decoradas com toalhas para coffe break. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 250,95. **6- PROCESSO:** 0043.000267/2024-86.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056117527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei n. 14.133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.515.170/0001-01. **4- OBJETO:** Aquisição de arranjo de flores, conforme lote 3 do subitem 7.6 do Termo de Referência. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 2.360,88. **6- PROCESSO:** 0043.000267/2024-86.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056118930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ALEX MELLO DE AVEIRO, CNPJ 24.479.217/0001-94. **4-OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) câmeras de segurança para monitoramento. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 1.100,00. **6- PROCESSO:** 0043.000308/2024-34.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056120821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível - Lei n. 14.133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizar o evento "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 5.399,00. **6- PROCESSO:** 0043.000323/2024-82.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 43.690.572/0001-52. **4- OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de certificados digitais. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 506,40. **6- PROCESSO:** 0043.000349/2024-21.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121563

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.474.615/0001-98. **4- OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de alimentação, do tipo coffe-break. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 1.671,00 . **6- PROCESSO:** 0043.000391/2024-41.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. 2- CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3- CONTRATADA: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.515.170/0001-01. 4- OBJETO: Aquisição bombons regionais. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 193,04. 6- PROCESSO: 0043.001170/2024-91.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056119302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. 2- CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3- CONTRATADA: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ nº 17.515.170/0001-01. 4- OBJETO: Contratação de serviço de locação de bens móveis. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 11.283,19. 6- PROCESSO: 0043.001170/2024-91.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056119744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ n.º 33.267.567/0001-88. **4- OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção de lona de backdrop. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 1.626,73. **6- PROCESSO:** 0043.001360/2024-16.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07. **4- OBJETO:** Aquisição de tripé articulado. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 669,52. **6- PROCESSO:** 0043.001386/2024-56.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07. **4- OBJETO:** Contratação de serviço para confecção de banner. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 80,76. **6- PROCESSO:** 0043.001386/2024-56.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 376,47. **6- PROCESSO:** 0043.000121/2024-31.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8.666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.900.336/0001-79. **4- OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de alimentação, do tipo coffe-break. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 379,08. **6- PROCESSO:** 0043.001535/2024-87.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pagamento de taxa administrativa. **2- CONVENENTE**: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, CNPJ nº 15.837.081/0001-56. **4- OBJETO:** Pagamento dos 25% a título de Preço Público de Contraprestação Pública sobre o valor de 01 (um) salário mínimo vigente para 01 (um) reenducando. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 3.883,00. **6- PROCESSO:** 0043.000211/2024-21.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056118989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** VERSATIL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 33.267.567/0001-88. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 153,54. **6- PROCESSO:** 0043.000947/2024-08.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei 14133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. **4- OBJETO:** Contratação de serviço para fornecimento de licenças de e-mails coorporativos. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 6.916,04. **6- PROCESSO:** 0043.000999/2024-76.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056117049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível Lei 14133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APAIO, CNPJ nº 28.325.407/0001-08. **4- OBJETO:** Contratação de serviço de inscrição para participação no evento "7º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - Região Norte", com abrangência para (20) vinte participantes, e ainda a concessão de 02 (duas) vagas cortesia, totalizando 22 (vinte e dois) servidores a serem capacitados, na modalidade presencial. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 50.000,00. **6- PROCESSO:** 0043.001045/2024-81.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056119946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 142/2024. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.813.247/0001-27. **4- OBJETO:** Locação de treliças e grades para sustentação de backdrop, assim como a locação de equipamentos de iluminação, tendo por objetivo atender as necessidades para realização do II Congresso de Compras Públicas. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 22.289,18. **6- PROCESSO:** 0043.001119/2024-89.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056120467

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** ECOLIM LTDA, CNPJ nº 17.221.558/0001-08. **4- OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização "papel toalha". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 1.030,32. **6- PROCESSO:** 0043.001155/2024-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.806.158/0001-42. **4- OBJETO:** Aquisição de material de copa e cozinha "copos plásticos descartáveis". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 198,86. **6- PROCESSO:** 0043.001155/2024-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 06.847.807/0001-40. **4- OBJETO:** Aquisição de material de copa e cozinha "detergente e esponja para limpeza". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 94,37. **6- PROCESSO:** 0043.001155/2024-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 23.318.893/0001-13. **4- OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização "sabão em barra". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 76,08. **6- PROCESSO:** 0043.001155/2024-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD MÉDICO-HOSP LTDA, CNPJ nº

49.059.257/0001-08. **4- OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização "álcool em gel". **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 230,75. **6- PROCESSO:** 0043.001155/2024-42.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei 14133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** IELE SARAIVA COSTA, CNPJ nº 07.790.409/0001-06. **4- OBJETO:** Locação de equipamentos "arcos de led" para a realização do II Congresso de Compras Públicas. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 6.840,00. **6- PROCESSO:** 0043.001169/2024-66.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei 14133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** C&M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.089.683/0001-04. **4- OBJETO:** Locação de equipamentos "telão de led" para a realização do II Congresso de Compras Públicas. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 16.498,98. **6- PROCESSO:** 0043.001169/2024-66.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Lei 14133/2021. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS, CNPJ nº 11.309.519/0001-72. **4- OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual "credenciais" para a realização do II Congresso de Compras Públicas. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 2.997,00. **6- PROCESSO:** 0043.001169/2024-66.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2024: **1- MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei n. 8666/1993. **2- CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3- CONTRATADA:** NA BRASA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.474.615/0001-98. **4- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break. **5- VALOR DA DESPESA:** R$ 559,97. **6- PROCESSO:** 0043.001706/2024-78.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056107456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação**. 2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:**START TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 43.712.596/0001-65**. 4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de crachás e cordões de identificação funcional**.** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 690,88. **6-PROCESSO:** 0043.000403/2024-38.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056110508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Dispensa**. 2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.412.829/0001-89**. 4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de porta-crachás e carimbos**.** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 507,46 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro e seis centavos). **6-PROCESSO:**0043.000403/2024-38.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056112178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N°. 191/2023/SUPEL/RO ARP N°267/2023/SUPEL RO - **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** VERSATIL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**. 4-OBJETO:** aquisição 7 (sete) unidades de TROFÉU DE PREMIAÇÃO**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$338,94 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**. 6-PROCESSO:** 0043.000419/2024-41.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056115879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Contratações diretas – Inexigibilidade de licitação. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: CNPJ: 67.129.858/0001- 21. 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar inscrição no **Programa de Gestão Avançada, compacto de atualização de líderes,** com abrangência para 1 (um) participante. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais). 6-PROCESSO: 0043.000639/2024-74.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056118316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:Dispensa de licitação 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de

Compras e Licitações 3-CONTRATADA: ROSATELI SOLUCOES TECNOLÓGICAS EIRELI **-** CNPJ: **27.273.800/0001-32**. 4-OBJETO: Aquisição de Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 1.665,08(mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). 6-PROCESSO: 0043.000903/2024-70.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056121083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/685/2023 - ARP/117/2024/SUPEL/R. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.425.942/0001-96 **4-OBJETO:** Fornecimento de auditório e alimentação self-service, para a realização do evento "Premiação destaques do ano 2023”**. 5-VALOR DA DESPESA:** R$ 8.237,77(oito mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **6-PROCESSO:** 0043.000955/2024-46**.**

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056113786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON**,** CNPJ: 37.161.122/0001-70. 4-OBJETO: Aquisição de inscrição para participação no evento IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, com abrangência para (01) um participante. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais). 6-PROCESSO:0043.001793/2024-63.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. - CNPJ/MF Nº: 05.555.382/0001-33 4-OBJETO: Contratação de 8 (oito) acessos corporativos à Plataforma de Aprendizagem ALURA para capacitação de servidores/estagiários lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação. 5-VALOR DA DESPESA: R$9.494,18(nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). 6-PROCESSO:0043.067819/2022-74.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056122801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95 4-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas anual para acesso ao sistema de cotação online “BANCO DE PREÇOS". 5-VALOR DA DESPESA: R$ 80.803,84(oitenta mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). 6-PROCESSO:0043.114031/2021-83.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056123192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/193/2023/SUPEL/RO ARP/179/2023/SUPEL RO**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.590.728/0009-30**. 4-OBJETO:** Aquisição de Nobreaks. **5-VALOR DA DESPESA: R$ 38.961,56(trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). 6-PROCESSO:** 0043.000446/2024-13.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056116964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico/139/2023 - ARP/23/2024/SUPEL-RO**. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **. 4-OBJETO:** Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**. 5-VALOR DA DESPESA: R$** 26.423,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. 6- PROCESSO:**0043.000766/2024-73.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056119399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55. 4-OBJETO: Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações, incluindo o recrutamento e o procedimento administrativos de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 194.679,06. 6-PROCESSO: 0043.000116/2024-28.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056109727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2024: 1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de licitação. **2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações 3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**. 4-OBJETO:** 2(duas) **i**nscrições em curso de capacitação e aperfeiçoamento com o tema Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta. **5-VALOR DA DESPESA: R$** 6.570,87(seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)**. 6-PROCESSO:** 0043.000578/2024-45.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (SEI nº 0044056095)

Protocolo 0056117672

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 323 de 30 de dezembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 337/2024/SEPAT-GERFU (0056093983) constante no processo 0064.003137/2024-57.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELENILCE MENDES SANTANA FERRO, matrícula xxxxxx081, ocupante do cargo de ASSESSOR VIII, para substituir a servidora **HANNYELLER BRAGADO ALECRIM**, matricula xxxxxx588, cargo de Coordenadora, durante o seu período de Férias, iniciado a contar de **06/01/2024 à 25/01/2025 (20 dias).** publicada no DIOF ed. 216-89 de 18 de novembro de 2024 (0056095913).

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056123314

Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento 0056092120 constante no processo SEI 0064.003134/2024-13

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **FRANCIANE BRITO DE SÁ** , ocupante do cargo de CHEFE DE NÚCLEO VI, **matrícula** n.º ******299, lotada na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s)**:** 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias) e 01/10/2024 a 10/10/2024 (10 dias), referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) **10/01/2025** a **29/01/2025 (20 dias).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056125222

Portaria nº 325 de 30 de dezembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando n.º 335/2024/SEPAT-GERFU (0056076579), constante no Processo SEI 0064.002951/2024-54

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor **ILENON REIS BARROSO RIBEIRO,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******598, do(s) período(s) de (**11/12/2024 a 20/12/2024**)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056126059

Portaria nº 326 de 30 de dezembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho REQUERIMENTO (0056005252) constante no Processo 0064.003123/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **Folga de 04 (quatro) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Lei n.º 9.504/97, art.98, bem como as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) n.º 23.669/2021/TSE, servidor **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO**, ocupante do cargo de ASSESSOR V, matrícula n.º ******818, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, nos período-(s): **30 de dezembro de 2024 e 02,03,06 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056134458

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 278 de 27 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora **GYOVANNA BUARQUE DE ABREU**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula xxxxxx293, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **26 e 27 de dezembro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0056047285 e 0056047222).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2024

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056069095

Portaria nº 269 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA,** matricula: xxxxxx701, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **06/01/2025 à 10/01/2025,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0055987015

Portaria nº 277 de 27 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. –**REMARCAR** o gozo de folga compensatória da servidora EMMANUELLY CEZÁRIO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula xxxxxx619, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, do período de 23/12/2024 a 27/12/2024, para o período de **30/12/2024 a 03/01/2025**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056068936

Portaria nº 281 de 30 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **VINNÍCIUS MARQUES DO NASCIMENTO,** matricula: xxxxxx432, ocupante do cargo de Assessor IV, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **30/12/2024 à 03/01/2025,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2024, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 204 de 08 de outubro de 2024 0053601770, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0056134129

Portaria nº 273 de 23 de dezembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055317476) , nos autos do Processo SEI nº 0030.075341/2022-03;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0031088939);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0030379288).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO, concedido através da Portaria 197 (0031130071), pelo prazo de 01 ano, a contar do dia **01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025,** da servidora **LIZ CRISTINA MARIUBA** , matrícula nº xxxxxx599, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0055999892

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1064 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055365548), constante no Processo Sei n° 0030.013150/2024-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO, matrícula ******086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **22/01/2025 a 23/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056080968

Portaria nº 1065 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055361665), constante no Processo Sei n° 0030.007925/2023-29.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO, matrícula ******086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **20/01/2025 a 21/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0056082175

Portaria nº 1066 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento

(0055785123), constante no Processo Sei n° 0030.002931/2024-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES, matrícula ******155, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **20/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056084406

Portaria nº 1067 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0055798346), constante no Processo Sei n° 0030.013565/2024-85.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA, matrícula ******892, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo - V, lotado no Grupo de Transporte - GT/NLOG, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **19/12/2024 e 20/12/2024.** Nos termos da Portaria nº 927 de 25 de novembro de 2024 (0055798777), publicada no DOE/RO n° 221 de 26/11/2024, sem prejuízo da sua remuneração por ter realizado trabalho 5ª Edição do Programa Cidadania Empresarial.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0056086515

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 1/2025/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO E INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, e considerando a Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital a **CONVOCAÇÃO** para o Estágio e Ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

1. CONVOCAR para realização de estágio, na Unidade de Lotação, no período d**e 13 a 28 de Janeiro de 2025, às 07h30,** os candidatos abaixo descritos:

1.1. POLÍCIA MILITAR

Item	Nº inscrição	Candidato	Município	Lotação
01	1552971	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	PORTO VELHO	PM-CP
02	1553659*	SABRINA MONTEIRO BARBOSA	PORTO VELHO	PM-CP
03	1554064*	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
04	1595790	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	PORTO VELHO	PM-CP

05	1550899	ANA PAULA PONTES MARTINS	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
06	1590222	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	PORTO VELHO	CASA MILITAR
07	1562974	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA	PORTO VELHO	PM-CP
08	1563299	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	PORTO VELHO	PM-CP
09	1562433	GRAZIELLE CRISTINA COLARES VIEIRA	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
10	1553988	JÉSSICA CRISTINA GOMES	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
11	1552318	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	PORTO VELHO	SESDEC-GRH
12	1551664	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
13	1555892	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	PORTO VELHO	PM-CS
14	1592536	JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	PORTO VELHO	SESDEC-GRH
15	1554711	SANKLEY ARAUJO DE SOUZA	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
16	1552249	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	PORTO VELHO	PM-CORREGEDORIA
17	1561589	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
18	1600142	POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
19	1555890	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ARIQUEMES	7º BPM
20	1580213	JUCILEI GOMES DA SILVA	JI-PARANÁ	2º BPM-CIOP
21	1555887	IAGO BEZERRA DOS SANTOS	JI-PARANÁ	2º BPM-CIOP
22	1553869	RUTE BARBOSA DA SILVA	VILHENA	3º BPM

2. CONVOCAR para realização de estágio, no período de **24 de fevereiro a 25 de março de 2025, às 07h30**, os candidatos abaixo descritos:

2.1. POLÍCIA MILITAR

Item	Nº inscrição	Candidato	Município	Lotação
01	1573485	ALINE FLORÊNCIO UMGRIA	ARIQUEMES	7º BPM
02	1561209	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	ARIQUEMES	7º BPM
03	1559880	LAÍS MOURETE MACIEL	ARIQUEMES	7º BPM
04	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	CACOAL	4º BPM
05	1573571	VINICIUS DANIEL ALVES NOBRE	PORTO VELHO	SESDEC-NENGE
06	1553727	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO	PORTO VELHO	ASSMIL TJ
07	1552366	ÉVELYN MELO CORRÊA	PORTO VELHO	PM-CP
08	1557154	BIANCA DE PINHO ROCHA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
09	1554029	ADRIANE PINTO DA SILVA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
10	1561233	GIZELE CAROLINA ARRAS OKANO	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
11	1553070	EDUARDO DE JESUS COELHO	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
12	1553948	LARISSA FARINAS DE SOUZA	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
13	1551230	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP

3. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

3.1. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

3.2. O acesso e a permanência nas dependências dos quarteis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

3.3. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolução na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

3.4. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

3.5. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas a atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

4. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DA MATRÍCULA, DO LOCAL DE LOTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

4.1. A entrega da documentação ocorrerá nos períodos a seguir:

4.1.1. Candidatos convocados para apresentação no dia **13 de janeiro de 2025,** entrega dos documentos no período de 13 a 17 de janeiro de 2025 na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual foi lotado;

4.1.2. Candidatos convocados para apresentação no dia **24 de fevereiro de 2025,** entrega dos documentos no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025 na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual foi lotado;

4.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário.

4.3. Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente.

4.4. Os documentos serão recebidos pela Unidade em formato PDF (digital), seguindo a ordem do checklist. A Ficha de Cadastro e a Foto 3x4 devem estar na primeira página, obedecendo a ordem pré-estabelecida, no total de 26 páginas.

CHECKLIST
Ficha de Cadastro:
Foto 3x4;
NOME COMPLETO
CPF
RG
DATA DE NASCIMENTO
PIS/NIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
Nº TELEFONE
ENDEREÇO

E-MAIL ATUALIZADO
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*
É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros:
Carteira de Identidade - RG;
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)
Certidão de Nascimento;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação, será aceito comprovante em nome da filiação)
Comprovante de Escolaridade: Histórico ou Certificado ou Diploma do Curso;
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)
* A responsabilidade pela emissão das Certidões e Autenticações recai sobre o candidato. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível. Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação:(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1) - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau)
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)
Declaração que não possui vinculo Empregatício (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)

5. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM
Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC
Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)

Protocolo 0056153857

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.016496/2024-71, contexto no qual se destacam o teor do Parecer Referencial sob o ID 0052046369, a Justificativa sob o ID 0053014582 e a Decisão nº 20 sob o ID 0053014770, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a aquisição de dispositivos móveis do tipo MacBook M3 e iPhones 15 Pró, em favor da empresa CLC COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.680.906/0001-10, no valor global de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 27 de dezembro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0053014902

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.087033/2024-93, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, através de "carona", a Ata de Registro de Preços nº 236/2024, Edital de Licitação nº 282/2023, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I, parágrafo 2º da Lei federal nº 14.133/21, bem como no artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial nº 6/2024/PGE-SESDEC sob o ID 0055862052, para a aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO); e

b) Ratificar que o valor total da contratação é de R$ 169.868,75 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor das empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002- 81 e Torino Informatica LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15. Porto Velho, Rondônia, 30 de dezembro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055862065

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.085339/2024-13, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, através de "carona", a Ata de Registro de Preços nº 236/2024, Edital de Licitação nº 282/2023, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I, parágrafo 2º da Lei federal nº 14.133/21, bem como no artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial nº 6/2024/PGE-SESDEC sob o ID 0055617884, para a aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO); e

b) Ratificar que o valor total da contratação é de R$ 589.885,56 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em favor das empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002- 81, Torino Informatica LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15 e 3D Projetos e Assessoria em Informatica LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002- 35. Porto Velho, Rondônia, 30 de dezembro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055576196

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.082039/2024-74, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, através de "carona", a Ata de Registro de Preços nº 236/2024, Edital de Licitação nº 282/2023, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a prescrição legal contida no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, bem como no artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial nº 6/2024/PGE-SESDEC sob o ID 0055108276, para a aquisição de computadores e monitores, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO); e

b) Ratificar que o valor total da contratação é de R$ 149.814,63 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), em favor das empresas Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002- 81 e 3D Projetos e Assessoria em Informatica LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002- 35. Porto Velho, Rondônia, 18 de dezembro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055531223

EDITAL Nº 6/2024/PM-BPAP4OF

A Comissão designada pela Portaria nº 1101 de 01 de fevereiro de 2024 (Id. nº 0049532956),(0056075655)tendo em sua composição o **MAJ** QPPM RE ******358 **FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS, o **2º TEN QOAPM** RE ******037 JONATAS **GALIOTTO** DOS SANTOS - 1ª Secretário eo **CB PM** RE ******499 RONALDO LUIZ **WISNESKI** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados.

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: **MAJ** QPPM RE ******358 **FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS. Portaria (0054214759)

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

2.2. Os bens/lotes serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, conforme item 12.10.

2.3. A Sessão Pública será realizada na modalidade LEILÃO DE LANCE SELADO no dia 16 de janeiro de 2025, às 11h00min (horário local), nas dependências/instalações da Sede do Quartel do Batalhão de

Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76860-000, no município de Candeias do Jamari/RO;

2.4. É facultado ao participante, após a comissão receber o envelope contendo oferta de lance, estar ou não presente na sessão pública. Contudo o envio de envelope contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas;

2.5. Os envelopes com as propostas deverão conter todos os documentos constantes no item 3 deste edital, bem como a proposta de lance, devidamente assinada pelo participante, conforme modelo apresentado no anexo I, também do presente edital;

2.6. Os envelopes poderão ser encaminhados via correios ou outra operadora postal ao endereço descrito no item 2.3 ou entregue pessoalmente pelo participante até as 10h50min do dia 16 de janeiro de 2025, data da abertura dos envelopes;

2.7. É de responsabilidade do participante a entrega do envelope, inclusive intercorrências que possam advir por demora ou não entrega pelo serviço postal contratado;

2.8. Visando conferir lisura e transparência, todos os atos da Sessão Pública, serão registrados em **Ata circunstanciada,** bem como os documentos emitidos em função do Certame, quando pertinente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075551/2024-64.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;

- CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP (para aqueles que estejam obrigados nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa Nº 13 de 23 de agosto de 2021 / IBAMA)

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

3.2.3.Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

a. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

b. Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

c. No caso de necessidade de representação, o procurador deverá estar portando a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

d. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

e. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

f. Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

g. Quando couber, Licença Ambiental, em vigor, emitida pelos órgãos competentes;

h. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do Certame, na Sessão Pública, para fins de inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075551/2024-64, quando couber somente cópia, a qual será conferida com o documento original. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Em caso de dúvidas, quanto a apresentação da documentação, os interessados poderão contactar membro da Comissão para saná-las, através do contato telefônico (69) 99951-4633 (WhatsApp).

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

4.2. Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa de contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;

4.3. Pessoa Física ou Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de infração administrativa e/ou penal.

4.4. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1101 de 01 de fevereiro de 2024 (Id. nº 0049532956),(0056075655)

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos **(69) 99951 - 4633 (WhatsApp)** ou (69) 99225-6460 (WhatsApp), e poderá ocorrer até o dia 16 de janeiro de 2025, às 10h30min;

5.2. A Sessão Pública será realizada, na data prevista **no item 2.3**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO.

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos bens/lotes.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação estabelecida por Lote. Desta feita, será considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance por lote.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado a Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os atos decorrentes dessa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por por todos os membros da Comissão Id. nº (0049532956),(0056075655)

8. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após a Sessão Pública, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e **em espécie** pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para quitação será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da realização da Sessão Pública**,** sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**;

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação,** que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, impreterivelmente, **no prazo de 07 dias corridos**, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m³ (cem metros cúbicos) e **10 dias corridos** para lotes com mais de 100 m³ (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte;

9.5.1 O expediente para a retirada das madeiras ocorrerá entre as 07h30min e 13h30min.

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **item 8.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

10.5 Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do **item 9.5** deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo).

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, conforme **item 8.2.**

11.1.2. Competirá a Comissão (Id. nº 0049532956),(0056075655)a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, **da Autorização Especial - AUTESP,** em favor do arrematante. Após a emissão da AUTESP **o arrematante** providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - **DOF junto ao SISDOF,** o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino, quando couber, caso contrário, a Comissão o fará.

11.2. **Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)**

11.2.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075551/2024-64, das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOFs, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos nos **itens 9.5 e 9.5.1** , sob pena de incorrer no que prevê o **item 10.5** do presente instrumento.

12. DADOS DOS PROCESSOS, DOS BENS E AVALIAÇÃO:

12.1. Decisão Judicial Id. nº 0054295850

Processo Judicial: 7074055-39.2022.8.220001 (0021.054169/2024-17) (CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL 0053802546)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
MARTIODENDRON ELATUM	TAMARINDO	VIGA	12,5260	R$ 1.333,55	R$ 16.704,04
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**12,5260**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 16.704,04**

12.2. Decisão nº 240/2024/SEDAM COAINSTRUÇÃO **Id. nº 0054295832**

Processo Judicial: 7063112-26.2023.8.22.0001 (0021.068543/2023-81),(**CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL** 0054260869)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
MEZILAURUS ITAUBA	ITAÚBA	ESTACA	13.662	282	R$ 26,00	R$ 7.332,00
TOTAL VOLUMETRIA (m³)				**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**		**R$ 7.332,00**

12.3. Decisão Judicial Id. nº 0054295844

Processo Judicial: 7036335-67.2024.8.220001(0021.054112/2024-18)(CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL 0053795062)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE/m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	MESA RÚSTICA	-	4	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
DINÍZIA EXCELSA	FAVEIRA FERRO	VIGA	15	-	R$ 1.560,00	R$ 23.400,00
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**15 m³**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**		**R$ 30.400,00**

18 de dez. de 2024 09:24:06
8°47'55,78786"S 63°42'12,87212"W

12.4.Termo de Destinação Sumária SEDAM:nº 55/2024 (0055840291), (0021.072940/2023-57)

-Decisão Judicial nº 7067092-78.2023.8.22.000**, CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL (0054356785), (0021.127648/2022-06)**

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	PREÇO m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	PRANCHA	19	R$ 1.333,55	R$ 25.337,45
TOTAL (m³)			**19**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 25.337,45**

19 de dez. de 2024 10:03:55
8°47'54,74267"S 63°42'9,9283"W

12.5. Decisão Judicial Id. nº (0054295842)

Processo Judicial: 7074672-62.2023.8.22.0001 (0021.062474/2024-82),**CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL** (0053801918)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
MEZILAURUS ITAUBA	ITAÚBA	ESTACA	20,28	648	R$ 28,00	R$ 18.144,00
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**20,28 m³**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**		**R$ 18.144,00**

18 de dez. de 2024 10:55:51
8°47'55,57085"S 63°42'13,63205"W

12.6. Decisão Judicial Id. nº(0054295846)

Processo Judicial: 7035259-08.2024.8.220001(0021.057115/2024-11),CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL (0053841542)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
QUALEA PARAENSIS	CAMBARA	-	20,331	R$ 1.140,00	R$ 23.177,34
COURATARI GUIANENSIS	EMBIREIRA	-	13,78	R$ 680,00	R$ 9.370,4
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**34,111**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 32.547,74**

12.7. Decisão Judicial Id. nº 0055934130

Processo Judicial: 7067092-78.2023.8.22.0001 de Destinação Sumária nº 55/2024 0021.072940/2023-57)**CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL** (**0050858906)**

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO (R$)	FINAL
	DINÍZIA EXCELSA	TORA	30,82	R$ 350,00	R$ 10.787,10	
	PELTOGYNE PANICULATA	TORA	26,561	R$ 149,00	R$ 3.957,59	
POUTERIA CAIMITO	ABIURANA	TORA	2,497	R$ 122,00	R$ 304,63	
IRYANTHERA GRANDIS	UCUUBARANA	TORA	11,284	R$ 122,00	R$ 1.376,65	
BROSUMUM PARINARIOIDES	AMAPÁ	TORA	4,868	R$ 110,00	R$ 535,48	
CEDRELINGA CATENIFORMIS	CEDROMARA	TORA	16,739	R$ 124,00	R$ 2.075,64	
QUALEA ALBIFLORA	MANDIOQUEIRA	TORA	16,149	R$ 124,00	R$ 2.002,48	
ESCHWEILERA CORIACEA	MATAMATÁ	TORA	2,84	R$ 124,00	R$ 352,16	
APULEIA LEIOCARPA	GARAPEIRA	TORA	15,233	R$ 370,00	R$ 5.636,21	
ASTRONIUM LECOINTEI	MARACATIARA	TORA	50,127	R$ 173,00	R$ 8.641,97	
COURATARI GUIANENSIS	EMBIREIRA	TORA	201,934	R$ 110,00	R$ 22.212,74	
DIPTERYX ODORATA	CUMARU	TORA	20,325	R$ 380,00	R$ 7.723,50	
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	TORA	146,604	R$ 310,00	R$ 45.447,24	
GOUPIA GLABRA	CUPIÚBA	TORA	43,426	R$ 124,00	R$ 5.384,82	
CARINIANA MICRANTHA	TAUARI	TORA	8,762	R$ 110,00	R$ 963,82	
CARYOCAR GLABRUM	PEQUI	TORA	47,959	R$ 128,00	R$ 6.138,75	

DIPLOTROPIS PURPUREA	SUCUPIRA PRETA	TORA	0,746	R$ 380,00	R$ 283,48
VOCHYSIA MÁXIMA	QUARUBA	TORA	8,462	R$ 136,00	R$ 1.150,83
HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS	YPÊ	TORA	53,668	R$ 821,00	R$ 44.061,43
VATAIREOPSIS ARAROBA	ANGELIM AMARGOSO	TORA	10,146	R$ 210,00	R$ 2.130,66
QUALEA PARAENSIS	CAMBARÁ	TORA	2,263	R$ 187,00	R$ 423,18
BROSIMUM REUBESCENS	MUIRAPIRANGA	TORA	4,957	R$ 320,00	R$ 1.586,24
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			726,37	TOTAL AVALIAÇÃO (R$)	**R$ 173.176,60**

19 de dez. de 2024 15:33:43
8°47'54,19838"S 63°42'11,69478"W

12.8. Decisão Judicial Id. nº 0054295843

Processo Judicial: 7075961-30.2023.8.22.0001(0021.064641/2024-20) **CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTAL (0053701765)**

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	TORA	3,266	R$ 440,00	R$ 1.437,04
QUALEA PARAENSIS	CAMBARÁ	TORA	7,4	R$ 240,00	R$ 1.776,00
ERISMA UNCINATUM	LIBRA	TORA	6,811	R$ 240,00	R$ 1.634,64
GOUPIA GLABRA	CUPIÚBA	TORA	2,726	R$ 260,00	R$ 708,76
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**20,203**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 5.556,44**

P4
P7
P5
P9
19 de dez. de 2024 15:30:29
8°47'56,38542"S 63°42'13,23767"W

12.9. Termo de Destinação Sumária SEDAM Id. nº 0054295838

Termo de Destinação Sumária nº 07/2024(0054295838),(0021.072940/2023-57),CONSTATAÇÃO DE GÊNERO/ESPÉCIE FLORESTA(0054318366)

ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA (m³)	VALOR m³ (R$)	AVALIAÇÃO FINAL (R$)
HYMENOLOBIUM PETRAEUM	ANGELIM PEDRA	PRANCHA	3,044	R$ 1.120,00	R$ 3.409,28
CARYOCAR GLABRUM	PEQUI	PRANCHA	12,989	R$ 620,00	R$ 8.053,18
CARYOCAR GLABRUM	PEQUI	QUADRADO	0,912	R$ 620,00	R$ 565,44
PELTOGYNE PANICULATA	ROXINHO	PRANCHA	0,21	R$ 620,00	R$ 130,20
BROSIMUM REUBESCENS	MUIRAPIRANGA	PRANCHA	0,32	R$ 620,00	R$ 198,40
TOTAL VOLUMETRIA (m³)			**17,475**	**TOTAL AVALIAÇÃO (R$)**	**R$ 12.356,50**

12.10. DA AVALIAÇÃO

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade), nos casos pertinentes. De modo que, como referência de preço base, fora considerada a Instrução Normativa **IN Nº 67/24/GAB/CRE DE 31/10/24 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.11.24** , a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, comparados aos preços praticados no mercado local. Ainda para efeitos de precificação, considerou-se os estado de conservação e qualidade das madeiras ofertadas.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para abertura do Certame;

13.2. Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, além disso, serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075551/2024-64;

13.3. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 2.3)**;

13.4. Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado conforme nos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FORO

Fica eleita a **Comarca Judiciária de Porto Velho** como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Candeias do Jamari - RO, datado e assinado conforme Sistema.

FELIPE SANTOS DAS CHAGAS - **MAJ QOPM**

Leiloeiro

JONATAS **GALIOTTO** DOS SANTOS - **2º TEN QOAPM**

1ª Secretário

RONALDO LUIZ **WISNESKI QPPM**

2º Secretária

ANEXO I - FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE

1. Identificação do Ofertante

Razão Social / CNPJ:_____

CPF:_____

RG:_____

Tel.:_____

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, nos termos previstos no Edital nº 6/2024/PM-BPAP4OF e Passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor: (Preencher apenas os lotes em que deseja propor oferta)

LOTE	LANCE MÍNIMO	LANCE OFERTADO
12.1	R$ 16.704,04	
12.2	R$ 7.332,00	
12.3	R$ 30.400,00	
12.4	R$ 25.337,45	
12.5	R$ 18.144,00	
12.6	R$ 32.547,74	
12.7	R$ 173.176,00	
12.8	R$ 5.564,44	
12.9	R$ 12.356,50	

_____

Assinatura do Ofertante

Protocolo 0054385065

Portaria nº 10533 de 30 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR** ******076 ELIEZER **SHOCKNESS** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 256/2024/PM-CP6 (0054747710)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, em 27 de dezembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor Geral do Colégio Tiradentes I da Polícia Militar de Rondônia que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 27 de dezembro de 2024, em conformidade com

o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056107226

Portaria nº 10542 de 30 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR** ******806 JOEL **MOTA** DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 0056041722/2024/PM-CP6 (0056041722)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, em 27 de dezembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056111874

ATO Nº 0056142877/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.077412/2024-75, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º Informação nº 235/2024/PGE-SPSM (0055989898), o Despacho SESDEC-GESPM (0056058223) , e a Informação nº 624/2024/SESDEC-GESPM (0056076549).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM** ******568 **J**ESUS NUNES **SILVA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei nº 1.063/2002; calculados sobre o soldo de Subtenente PM, com base no art. 28 e 29 da Lei n. 1.063/02.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo do 29 da Lei nº 1.063/2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056142877

Portaria nº 10318 de 19 de dezembro de 2024

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 23.03.5555**, instaurado pela Portaria nº 3971 (0038938864), de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 163, de 28/08/2023, em desfavor de 3º SGT QPPM Matrícula ******486 J**M**DS, nos termos da Decisão nº 51/2024/PM-CORREGDCORR, de 18 de dezembro de 2024 (0055015900), após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1. CONCORDAR PARCIALMENTE com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (0048337077), e julgar **IMPROCEDENTE** as acusações constantes no 1º FATO. Contudo, em relação ao 2º e 3º FATO, julgo **PROCEDENTE** as acusações constantes da Portaria inaugural (0038938864), de 07 de junho de 2023, **CD RGF nº 23.03.5555**, e assim, **PUNIR** o **3º SGT QPPM M**atrícula ******486 J**M**DS, pela violação aos preceitos éticos dos incisos IV, XIII, XVI e XIX do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09/03/1982, Estatuto dos Policiais Militares, c/c o art. 58, inciso I, II alínea "c" e art. 41, inciso III do RDPM, c/c o inciso II, do Art. 13, e ainda, por ANALOGIA, c/c o disposto no inciso XXV do Art. 17 – portar arma pertencente à Corporação fora dos casos previstos em norma, acrescendo-se ainda as transgressões disciplinares de natureza grave capituladas nos incisos XXVI – esquivar-se de saldar dívidas ou de **cumprir compromissos assumidos**, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento; e inciso XXXVIII – exercer, o policial militar da ativa, **atividade remunerada**, exceto as previstas em lei, todos do Art. 17 do Regulamento Disciplinar da PMRO – RDPM, aprovado pelo Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007. Portanto, fica o acusado punido com sanção administrativa de **10 (DEZ) DIAS DE PRISÃO**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determinar a Corregedoria Geral, Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante direto do acusado que adote as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

3. Determinar a revogação da suspensão do porte de arma de fogo e a consequente devolução da Identidade Militar dos acusados, a serem realizadas ao final do processo pelo Centro de Inteligência, caso não tenham outros impedimentos.

4. Que se dê ciência aos defensores e aos acusados da presente decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **– CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055899358

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.080203/2024-17, resolve:

a) Homologar e tornar público a quem possa interessar a contratação por meio de adesão, através de "carona", a Ata de registro de preço Nº 243/2024/SUPEL_RO sob o ID 0054839407, Instrumento Convocatório nº 642/2023 sob o ID 0055136994, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a prescrição legal contida no inciso I, parágrafo 2º da Lei federal nº 14.133/21, bem como no artigo

124 do Decreto Estadual 28.874/2024 e amparado nos termos do Parecer Referencial 7_PGE sob o ID 0054938203, para a aquisição de ares-condicionados, visando atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO); e

b) Ratificar que o valor total da contratação é de R$ 49.781,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais) em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74. Porto Velho, Rondônia, 30 de dezembro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0055606128

Portaria nº 29 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação do Subcomandante-Geral da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO a Portaria 1279, de 27 de dezembro de 2024 (0056111414), inserta no Processo nº 0021.010975/2024-83, que concedeu a este Comandante-Geral da PMRO, **5** (cinco) dias de dispensa do serviço como recompensa, no período de 02 a 06 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE ******097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **02 a 06 de janeiro de 2025**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o inciso I do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056170333

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2632 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Contratações de 2025 da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a importância de fortalecer a cultura do planejamento nas contratações, bem como a necessidade de aprimorar e adotar boas práticas de governança e monitorar a atuação da gestão nos processos de contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2025, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme consignados no Anexo Único

desta portaria, devendo ser observado todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

apresentação

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia tem como objetivo principal garantir a transparência, eficiência e efetividade nas aquisições de bens e contratações de serviços indispensáveis para a manutenção, fortalecimento e aprimoramento de suas atividades-fim e atividades-meio. A Polícia Civil, instituída nos termos do Art. 144, § 4º da Constituição Federal, é responsável pela investigação criminal e pela preservação da ordem pública, o que torna imprescindível uma estrutura organizacional robusta, bem equipada e funcional para o exercício de suas funções. Nesse contexto, o planejamento das contratações é fundamental para o atendimento à Lei n. 14.133/2021, que exige uma gestão eficiente, estratégica e racional dos recursos públicos. Este documento reflete o compromisso da Polícia Civil do Estado de Rondônia com a organização e otimização de suas aquisições e contratações, assegurando um serviço público de qualidade à sociedade.

OBJETIVO DO PLANO

O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivos principais promover o planejamento estratégico das aquisições e contratações públicas, garantindo a eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos, conforme preceitua a Lei n. 14.133/2021. Visa também proporcionar transparência, previsibilidade e controle aos processos licitatórios, além de alinhar as necessidades institucionais com a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, o PCA busca assegurar a adequada gestão das compras, evitando contratações emergenciais e otimizando os resultados na prestação dos serviços públicos.

BASE LEGAL

O Plano de Contratações Anual está fundamentado na Lei n. 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esta legislação estabelece diretrizes e normas para a realização de licitações e contratações pela administração pública, incluindo a obrigatoriedade de planejamento anual das contratações por meio do PCA. Com isso, visa garantir a transparência, eficiência e otimização dos recursos públicos, além de assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Plano de Contratações válido para o ano de 2025.

Ressalta-se, ainda, que os processos planejados para execução ao longo do exercício de 2025 poderão passar por ajustes técnicos, incluindo modificações em seu cronograma, visando a melhor adequação às demandas da Administração.

CRITÉRIOS E DIRETRIZES NA ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia foi fundamentada em uma pesquisa detalhada dos processos de compras anteriores, focando em itens e serviços essenciais para o funcionamento das unidades. O levantamento foi realizado com base no histórico de consumo médio e mensal dos últimos 12 meses, permitindo uma análise precisa das demandas recorrentes e pontuais da instituição. Além disso, foi formalizado o processo 0019.026252/2024-45, por meio do qual as unidades requisitantes tiveram a oportunidade de elaborar os Documentos de Formalização da Demanda, descrevendo de forma objetiva e detalhada suas necessidades de aquisição e contratação de serviços.

Os critérios adotados para a construção deste plano incluem a análise de consumo passado, a identificação de demandas prioritárias, a otimização de recursos e a busca pela eficiência no atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Polícia Civil. Diretrizes como a transparência, a conformidade com a Lei n. 14.133/2021, a racionalização das contratações e o compromisso com a melhoria contínua do serviço público norteiam todas as etapas de planejamento. Essas práticas visam garantir que os processos de compras e contratações sejam realizados de forma eficiente e estratégica, assegurando o cumprimento das atividades da instituição ao longo do exercício de 2025.

ITENS PLANEJADOS PARA AQUISIÇÃO

A composição do presente plano foi dividida por tabelas elencando objetos das mesmas categorias conforme segue:

Materiais de Consumo:

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
01	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	3.3.90.30	Aquisição de Munição comum e treinamento para atender a demanda do DECAME.	R$ 1.077.020,00
02	FERRAMENTAS	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo – Artigos de uso Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para atender ao IML de Vilhena - RO.	R$ 664,62
03	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.3.90.30	Aquisição de Gêneros Alimentícios tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 225.428,00
04	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.3.90.30	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 1.335.288,60
05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.3.90.30	Materiais de Expediente (Papel Sulfite, Estilete, Pasta Plástica, HD EXTERNO e outros), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil - RO.	R$ 755.905,34
06	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.3.90.30	Aquisição de materiais/equipamentos consumo para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 279,60
07	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.3.90.30	Aquisição de Consumo para atender as necessidades do IML.	R$ 2.400,00
08	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.3.90.30	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as unidades da Polícia Civil de Rondônia.	R$ 6.329,10
09	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.3.90.30	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 627.733,40
10	MATERIAL HOSPITALAR E PRÉ HOSPITALAR	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo – Artigos de uso Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para atender ao IML.	R$ 118.476,35
11	FERRAMENTAS	3.3.90.30	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos diversos para atender as necessidades da Polícia Civil - RO.	R$ 6.200,00
12	FERRAMENTAS	3.3.90.30	Aquisição de materiais/equipamentos consumo para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 10.156,60
13	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30	Aquisição de Equipamento - Rastreador veicular e dissimulado para atender as demandas da Polícia Civil - RO.	R$ 21.318,00
14	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30	Materiais de Expediente (Papel Sulfite, Estilete, Pasta Plástica, HD EXTERNO e outros), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil - RO.	R$ 1.503,60
15	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.3.90.30	Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 60.197,78
16	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.3.90.30	Aquisição de Material Permanentes (diversos) para atender as necessidades da Polícia Civil - RO.	R$ 3.995,00
17	MATERIAL QUÍMICO	3.3.90.30	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 291.444,00
18	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo - Cartuchos e Tonners.	R$ 18.774,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

19	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.3.90.30	Materiais de Expediente (Papel Sulfite, Estilete, Pasta Plástica, HD EXTERNO e outros), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil - RO.	R$ 21.313,50
20	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.3.90.30	Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 254.987,00
21	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo - Envelopes de segurança, lacres de segurança e bolsas de malote de lona para a Polícia Civil - RO.	R$ 147.756,05
22	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo – Artigos de uso Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para atender ao IML de Vilhena - RO.	R$ 40,00
23	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.3.90.30	Aquisição de Material Permanente - Bandeira Institucional para atender a Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.	R$ 1.720,00
24	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.3.90.30	Aquisição de Uniforme e Acessórios para Operações Táticas GOTE/PC/RO.	R$ 34.253,16
25	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.3.90.30	Aquisição de Almofadas de Premiação para atender a demanda da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.	R$ 700,00
26	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.3.90.30	Aquisição de Material de Consumo – Artigos de uso Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para atender ao IML de Vilhena - RO.	R$ 54,90
27	MATERIAL GRÁFICO	3.3.90.30	Aquisição de placas de identificação para atender a Central de Registro de Ocorrência de Porto Velho/RO.	R$ 83,70
28	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	3.3.90.30	Aquisição de Persianas e instalação para atender a Delegacia especializada na investigação de Extorsões, Roubos e Furtos de veículos de Ji-Paraná - DERFJIP.	R$ 800,00
VALOR TOTAL				R$ 5.024.823,24

DESPESA	DESCRIÇÃO
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas:
	Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico, desengripante spray lubrificante, limpa contato secagem rápida, pasta térmica e afins.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave:
	Aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Despesas com cápsulas ou estojos para recarga, explosivos; balas e similares, estopim e explosivos:
	Artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, munições, granadas, Munição Leal, de treinamento, pólvora e afins
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados:
	Açúcar, adoçante, água mineral, café, gelo e afins
MATERIAL HOSPITALAR E PRÉ HOSPITALAR	Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial:
	Algodão, esparadrapo, luvas, ataduras de crepom, soro fisiológico, kits de primeiros socorros e afins.

MATERIAL QUÍMICO	Despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias:
	Ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias, e afins
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet:
	Arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, toalha de tecido preto, backdrop, almofadas para uso em solenidades de entrega de comendas, e afins.
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Despesas com materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos:
	Alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, tonner, transparências, pincel para quadro branco, marcador de texto, umedecedor de dedos, apagador de quadro branco, tinta de almofada para carimbo, alfinetes para mapa tipo taça, pistola para cola quente, prancheta, prendedor de papel, papel fotográfico, bloco recado cores sortidas, apontador de lápis, e afins.
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados:
	Cartuchos de tinta, etiqueta em formulário contínuo, mouse PAD com descanso ergonômico, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, papel cartão, ploter, lona e adesivo para impressão, tonner para impressora laser, cartões magnéticos, kit de jatos de tinta, cotonetes para impressor, e afins.
	Software de análise de dados, licença de software de uso perpétuo, implementação de reconhecimento facial, incluindo suas atualizações.
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto:
	Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, garrafas térmicas, garrafa botijão térmico, caixa térmica, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Despesas com materiais utilizados em refeitórios e cozinhas:
	Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel-alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, copos descartáveis e afins.
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho no âmbito interno e externo:
	Álcool etílico, anticorrosivo, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, desinfetante, detergente, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, rodo pequeno e grande, limpa vidro, limpa conatos, água sanitária, papel toalha, odorizador de ambiente, escova sanitária e afins.
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Despesas com uniformes ou materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas:
	Blusas, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, macacões, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público:

BENS IMÓVEIS	Aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos:
	Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, testador de cabo de rede, localizador de cabo de rede, antenas, fonte de alimentação, kit de aterramento, abraçadeiras, terminal pré isolado, suporte de ptt, conectores, teclas com borracha do ptt para rádio portátil, solda de estanho, adaptadores, fontes, rotulador eletrônico e etiquetas, rj 45 fêmea, arrebites, patch cord, patch panel, placas de rede, pulseira antiestática todas as pontas e afins.
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens público:
	Botas, cadeados, calcados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, 3.3.90.30 dedais, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos, óculos de proteção escuro, abafadores de ruído, protetores auriculares, botinas e afins
MATERIAL GRÁFICO	Despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico:
	Chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
	Panfletos, banners, faixas e lonas, adesivos, folhetos, papel timbrado e afins.
FERRAMENTAS	Despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc.:
	Alicate, broca, caixa para ferramentas, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena, fios de nylon para roçadeira, rebitadeira, arco de serra, brocas, caixa organizadora, decapador de cabo para cabos coaxiais, UTP e FTP, ferro de solda, maleta para transporte (ferramentas TI), morsa para bancada profissional, parafuseira, pinças, pincéis, pontas para parafusadeiras e afins.
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias:
	Brasões, escudos, armas da república, selo nacional, medalhas, bandeiras e afins.

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

Materiais Permanentes:

MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
29	ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	4.4.90.52	Aquisição de Uniforme e Acessórios para Operações Táticas GOTE/PC/RO.	R$ 2.770,80
30	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IML.	R$ 3.000,00
31	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanentes (diversos) para atender as necessidades da Polícia Civil - RO.	R$ 35.414,90
32	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.4.90.52	Aquisição de balanças para atender a Polícia Civil - RO.	R$2.000,00
33	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IML.	R$ 900,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanentes (diversos) para atender as necessidades da Del. Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDSP.	R$220,00
35	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IML.	R$ 7.100,00
36	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.4.90.52	Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 484.060,72
37	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.4.90.52	Aquisição de Equipamento Permanente - Eletrodomésticos para atender a Polícia Civil de Porto Velho-RO.	R$ 98.299,05
38	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.4.90.52	Aquisição de Equipamento Permanente - Aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Polícia Civil de Pimenta Bueno- RO.	R$ 183.340,89
39	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.4.90.52	Aquisição de bomba d'águapara atender a demanda da Polícia Civil - RO.	R$ 5.590,00
40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos especializados em análise e desenvolvimento de projetos do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil - NEA-GAF-PCRO.	R$ 35.000,00
41	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.4.90.52	Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 2.900,00
42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos Permanentes - Púlpitos e pedestal para a realização de eventos da Polícia Civil - RO.	R$ 7.870,00
43	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IML.	R$ 9.600,00
44	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS	4.4.90.52	Aquisição de caixa d'água para atender a demanda da Polícia Civil - RO.	R$ 470,00
45	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as unidades da Polícia Civil de Rondônia.	R$ 37.286,40
46	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos Permanentes - Equipamentos diversos para atender a Polícia Civil - RO.	R$899,90
47	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.4.90.52	Aquisição de Uniforme e Acessórios para Operações Táticas GOTE/PC/RO.	R$ 12.681,96
48	ATENDIMENTO HOSPITALAR	4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IML.	R$ 26.200,00
49	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos especializados em análise e desenvolvimento de projetos do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil - NEA-GAF-PCRO.	R$ 44.005,38
50	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52	Materiais de Expediente (Papel Sulfite, Estilete, Pasta Plástica, HD EXTERNO e outros), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil - RO.	R$ 4.400,00
51	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.4.90.52	Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 2.623.570,77
52	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.4.90.52	Aquisição de materiais/equipamentos consumo para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia.	R$ 220.987,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

VALOR TOTAL	R$ 3.828.567,97

DESPESA	DESCRIÇÃO
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos:
	Aparelhos de copa e cozinha, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), escada portátil, exaustor, filtro de água, forno de micro-ondas, frigobar, geladeira, fogão, escada articulada, escada extensível, lixeira, purificador de água de parede e afins.
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Aparador de grama, roçadeira, aparelho de ar-condicionado, bebedouro, furadeira, ventilador de coluna, micro trator para roçagem, centrais de ar, lavador de alta pressão, cambão reboque, circulador de ar portátil, bloqueador de sinal telefônico portátil, multímetro digital, lupa de mesa com led para mesa, switch 24 portas 10/100/1000 mbps para racks, patch panel, microscópico micro FTIR para análise forense e afins.
ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	Despesas com armas de porte, portáteis e transportáveis, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos:
	Fuzis, metralhadoras, submetralhadoras, escudos, pistolas, espingardas, carabinas, lançadores, munições em geral, projéteis de emissão lacrimogênea, projétil de espuma, granadas diversas, bastão antitumulto, dispositivo elétrico incapacitante, cartuchos, cartuchos de condutividade elétrica, bandoleiras, coldre, mira holográfica para fuzis, rádio ht digital com base, carregador de bateria, maleta em polímetro, KIT de Ações Verticais (cordas, mosquetões, luvas, etc) e afins.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos:
	Alarme, algema, colete, barracas, bóia salva-vida, cofres, extintor de incêndio, sinalizador de garagem, circuito interno de televisão, etílometro, decibelímetro, corrente de plástico para isolamento, KIT de APH Tático (torniquete, combat gauze, bandagens, etc), capacete balístico, capacete para motocicleta e afins.
	Equipamentos de proteção balística, capacetes, coletes balísticos, equipamentos de proteção individual e salvamento.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie:
	Carregador de bateria, chave automática, estabilizador, haste de contato, 4.4.90.52 nobreak, bateria para nobreak, filtro linha, roteador wi-fi, grupos geradores de energia, bombas d'água e afins.
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos:
	Data show, filmadora, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, projetor, televisor, tela para projeção, monitores, webcam, scanner, body cam, aparelho telefônico sem fio, sistema de monitoramento, apresentador/passador de slides, microcomputador, megafone, equipamentos para inteligência, headset, câmera para Drone, cabo USB e afins.
	BodyCam, Videowall, Scanner, filmadora, torres de comunicação, repetidoras e rádios.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Aquisição de tecnologia da informação e comunicação, solução de conectividade local e segurança integrada, TI avançado, aparelho celular
	Aquisição de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento dados e de softwares.
	Boroscópio digital e demais equipamentos de tecnologia pertinentes à Segurança Pública.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza:
	Aquisição de computadores completos, impressora, kit multimídia, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, processador, tablet, pen drive, notebook, HD externo, pen drive, nobreaks, baterias, cabos, conectores, switchs e afins.
	Equipamentos de informática, computadores, impressoras térmicas e dockstation.
MOBILIÁRIO EM GERAL	Despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes:

	Armários, cadeiras, beliches, colchões de solteiro, escrivaninhas, estantes de madeira ou aço, mesas para escritório, mesas em L, gaveteiros, suporte para bandeira (mastro), cortinas persianas, cadeiras para escritório com encosto e apoio de braço, cadeiras para escritório tipo presidente e afins.
ATENDIMENTO HOSPITALAR	Cadeira de rodas, desfibrilador, afins.

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

TABELA ANALÍTICA - MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GRAU DE PRIORIDADE
01	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel.	UND	8.000	Média
02	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma.	UND	9.000	Média
03	Álcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 500 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Hi Clean.	UND	7.600	Média
04	Aromatizador spray odorizante para ambiente, fragrâncias diversas, embalagens de 120 ml.	UND	3.000	Média
05	Bandeja retangular com alça, em aço inox, dimensões aproximadas 40 cm x 28 cm.	UND	40	Média
06	Balde plástico, capacidade para 10 litros, com alça em aço zincado em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	UND	1.000	Média
07	Balde Mop, 1 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópico inox com base, 1 base giratória, c/ refis de microfibra, capacidade 5 litros	UND	120	Média
08	Canecão (Caneca) em alumínio com alça de baquelite, capacidade para 2 litros.	UND	180	Média
09	Copos plásticos descartáveis para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	PACOTE	16.000	Média
10	Copos plásticos descartáveis para café, com capacidade para 50 ml, transparente ou incolor, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza	PACOTE	7.000	Média
11	Colherinha descartável para café (em formato de colher), cor transparente, tamanho 6cm, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 200 unidades.	PACOTE	800	Média
12	Colher descartável reforçada, cor transparente, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	800	Média
13	Garfo descartável reforçado, cor transparente, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	800	Média
14	Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 10 unidades.	PACOTE	600	Média
15	Estojo com 6 Xícaras de Café, com Pires em Porcelana branca, capacidade entre 70 e 80 ml.	ESTOJO	20	Média
16	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, com qualidade similar à marca NAPS ou Scott.	PACOTE	2.000	Média
17	Coador em tecido para café, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 12cm	UNIDADE	400	Média
18	Filtro para café, 100% (cem por cento) celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem com com 30 unidades. Tamanho 103.	CAIXA	400	Média
19	Cesto telado, capacidade para 10 litros, altura 25,5 cm e diâmetro 25 cm.	UNIDADE	600	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

20	Desentupidor para vaso sanitário, material bocal, em plástico flexível, cabo plástico, comprimento mínimo 55 cm e máximo 70 cm.	UNIDADE	300	Média
21	Desinfetante para sanitários, contendo na embalagem a data de fabricação, validade. Fragrância de eucalipto, pinho ou herbal, com validade mínima de 12 meses contados do recebimento, acondicionado em fracos plástico de 1 litro.	UNIDADE	8.000	Média
22	Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Audax	UNIDADE	5.000	Média
23	Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, com qualidade similar à marca Ypê ou Limpol.	UNIDADE	6.000	Média
24	Desodorizador de ar, acondicionado em frasco de 400 ml, aerosol ambiental, ação neutralizante. Fragrâncias diversas. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento, ideal para neutralizar os maus odores de banheiro, com qualidade similar às marcas Glade, Air Wick ou Sanol ou Urca	UNIDADE	4.000	Média
25	Toalheiro para Papel Toalha em Bobina de 20 cm x 200 m, em plástico resistente, cor branco, com alavanca frontal para liberação de papel e lâmina de corte dentada na parte inferior.	UNIDADE	300	Média
26	Dispensador para sabonete líquido cremoso ou álcool gel, em aço inox, – com reservatório (incluso) mínimo de 500 ml e máximo de 900ml, apropriado para fixação em parede.	UNIDADE	400	Média
27	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Assolan	UNIDADE	1.600	Média
28	Esponja sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo 100x70x18mm, pacote com 03 unidades, com qualidade similar à marca Scotch-Brite ou 3M.	UNIDADE	2.400	Média
29	Esponja multiuso em poliéster/poliuretano cromado.	UNIDADE	1.500	Média
30	Escova esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm onduladas.	UNIDADE	800	Média
31	Escova de lavar roupa, base plástica, cerdas de nylon, dimensões: 12,4cm x 6,3cm.	UNIDADE	800	Média
32	Espanador de pó em pena, lavável, reutilizável, tamanho 30 ou 40cm .	UNIDADE	400	Média
33	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	UNIDADE	900	Média
34	Isqueiro grande, fabricado em resina termoplástica e gás isobutano sob pressão, cartela com 12unidades em cores sortidas, em conformidade com o padrão ISO 9994 e selo holográfico do INMETRO.	CARTELA	160	Média
35	Flanela, 100% algodão, laranja, 38 x 58 cm.	UNIDADE	6.000	Média
36	Garrafas Plástica, com isolamento térmico em Espuma de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça.	UNIDADE	200	Média
37	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1,8 litros, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas.	UNIDADE	300	Média
38	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1 litro, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas, com qualidade similar às marcas Termolar ou Invicta.	UNIDADE	200	Média
39	Garrafa Térmica tipo botijão com revestimento exterior em aço inox, capacidade mínima de 5 Litros, com sistema de torneiras, alças reforçadas e base com pé retrátil. Marcas de Referência Termopro, Orcil, Brinox	UNIDADE	30	Média
40	Inseticida multi inseto, aerosol, fórmula à base de água e dermatologicamente testada, embalagem c/ 300 ml.	UNIDADE	6.000	Média
41	Inseticida tipo isca mata baratas, caixa com 06 unidades. Marcas de Referência Baygon, Raid, Mortein	CAIXA	400	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

42	Jogo com 06 xicaras para café com pires, em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade, capacidade das xícaras de 90 ml.	JOGO	200	Média
43	Kit para limpeza profissional (carrinho, balde mop, etc), com os seguintes itens: 01 carro funcional, 01 balde doblô 30 litros – 2 águas, 01 cabo telescópico – 1,40 m, 01 garra plástica, 01 refil loop com cinta 320 g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto Mop pó – 60 cm.	UNIDADE	12	Média
44	Lixeira em plástico super resistente com pedal, capacidade de 60 litros, retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de hastes metálica, possuindo aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	UNIDADE	200	Média
45	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.	UNIDADE	200	Média
46	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 60 litros.	UNIDADE	300	Média
47	Limpador sanitário com cloro, acondicionado em frasco de 500 ml.	UNIDADE	4.000	Média
48	Lixeira coletora p/copos plásticos descartáveis de agua, com coletor único, confeccionada em plástico resistente com base apropriada para piso.	UNIDADE	300	Média
49	Suporte para Copo Agua Plástico Descartável de 180ml, com Dispenser Automático, confeccionado em plástico de alta resistência, cor branca.	UNIDADE	300	Média
50	Suporte organizador de Copo Descartável de 50-80ml (café) e 180-200ml (água), com vasilhame plástico central para colheres descartáveis de café, confeccionado em aço inox.	UNIDADE	33	Média
51	Limpa vidros concentrado com gatilho, frasco com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, com prazo de validade não inferior 12 (doze) meses da data do recebimento, qualidade similar às marcas CIF, Limpol ou Veja.	UNIDADE	2.400	Média
52	Limpa alumínio, neutro, validade 24 meses, frasco com aproximadamente 500 ml.	UNIDADE	1.000	Média
53	Limpa pedra, concentrado, para pisos rústicos, frasco com aproximadamente 2 litros.	UNIDADE	1.000	Média
54	Lustra móveis, lavanda, frasco com aproximadamente 200 ML.	UNIDADE	80	Média
55	Limpador multiuso, recomendado para Chão, Plástico, Vidro, Espelho, Parede, Azulejo, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	UNIDADE	5.000	Média
56	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho “G”.	PAR	3.600	Média
57	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho “M”.	PAR	4.000	Média
58	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho “P”.	PAR	3.600	Média
59	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, tamanho G, Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	600	Média
60	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, Tamanho M, Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	400	Média
61	Mangueira flex para jardim, em pvc, 3 camadas, reforçada, tamanho 30 metros, 1/2 pol, com engate rosqueado e esguicho.	UNIDADE	300	Média
62	Naftalina em bolas, embalagem de 50 g.	UNIDADE	2.000	Média
63	Pá para lixo, cabo de madeira de 80 cm, base polietileno 19x19 cm.	UNIDADE	700	Média
64	Pano de chão, tipo saco alvejado, em 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, com qualidade similar à marca Caebi	UNIDADE	5.000	Média
65	Papel higiênico para dispenser, rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, branco, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, picotado, gofrado (texturizado), com relevo, folha dupla 100% neutro, super premium, Pacote com 8 rolos de 1ª qualidade. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto, biodegradável e dermatologicamente testado, com qualidade similar às marcas Melhoramentos ou Tork	PACOTE	4.000	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

66	Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medida mínima 20 x 20 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material, com registro FSC - forma ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 1000 folhas 20x20cm, sem cheiro, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão.	PACOTE	4.000	Média
67	Papel toalha em rolo (bobina), folha simples, 100% celulose virgem, tamanho 20cm de largura e 200 metros de comprimento, não picotado, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. Pacote com 06 rolos.	PACOTE	1.000	Média
68	Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar à marca Residence ou Mili.	PACOTE	2.400	Média
69	Pedra sanitária perfumada de 25g, c/ suporte, fragrâncias sortidas, com qualidade similar às marcas Glade, Pato, Azulim ou Harpic	UNIDADE	4.000	Média
70	Pano em algodão para enxugar prato, medida mínima de 63cmx40cm, com qualidade similar à marca Jacquard	UNIDADE	4.000	Média
71	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	UNIDADE	1000	Média
72	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 40 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	UNIDADE	700	Média
73	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 60 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	UNIDADE	700	Média
74	Rodo para pia, em prolipopileno/borracha, contendo alça para perdurar, tamanho aproximado de 20 cm, em plástico.	UNIDADE	400	Média
75	Sabão em barra glicerinado, testado dermatológicamente e 100% biodegradável, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	PACOTE	4.000	Média
76	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 1kg.	PACOTE	8.000	Média
77	Sabonete líquido cremoso perolado, antisséptico, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexona, Lux, Asseptgel	UNIDADE	2.000	Média
78	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 30 lts, pct c/ 30 unidades.	PACOTE	3.600	Média
79	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades.	PACOTE	6.000	Média
80	Saco plastico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 100 lts, pct. c/ 50 unidades.	PACOTE	6.000	Média
81	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	UNIDADE	1.200	Média
82	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento e 10cm de largura, adequado para banheiro público. Reforçado com trava, fabricado em aço carbono com acabamento em pintura texturizada epóxi branca com chave para abertura, apropriado para fixação em paredes.	UNIDADE	300	Média
83	Suporte para mangueira flex para jardim, 40 metros, 1/2 pol	UNIDADE	160	Média
84	Toalha para Piso Felpuda, confeccionada em 100% algodão, textura listrada, Dimensões: 45cm X 70cm, Cores: Azul Marinho, Marrom Verde Musgo ou Preto.	UNIDADE	500	Média
85	Tapete Sanitizante, dimensões 90 x 130cm, material em vinil (PVC) antiderrapante, preto, com acabamento lateral, sistema de higienização que permite aplicar produtos de limpeza como água sanitária, sem correr o risco de vazamento	UNIDADE	40	Média
86	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	UNIDADE	200	Média
87	Tapete Capacho vulcanizado com bordas rebaixadas, Dimensões aproximadas 120x200cm, cor preta, bordas rebaixadas flex são vulcanizadas nas laterais do tapete	UNIDADE	800	Média
88	Vassoura de piaçava para uso externo, com cabo de 1,20cm.	UNIDADE	800	Média
89	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de 120 cm.	UNIDADE	800	Média
90	Vassoura limpa teto nylon, espanador de poeira, cabo longo alcance, com prolongador de até 3 mt.	UNIDADE	300	Média

91	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	PACOTE	10.500	Média
92	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	PACOTE	3.000	Média
93	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	CAIXA	800	Média
94	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	PACOTE	8.000	Média
95	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italac.	PACOTE	800	Média
96	Papel Sulte A4 75g Resma com 500 folhas Tamanho 210 x 297, peso 75Gr, 100% branco, corte perfeito, baixo índice de atolamento, acondicionados em resmas (500 s).O papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certicação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração orestal (certicações FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT) em atendimento ao subitem 14 deste Termo de Referência. Marcas de Referência: CHAMEX, REPORT, HP, ALLMAX ou de melhor qualidade.	RESMA	1.200	Média
97	Caneta esferográca Caixa com 50 Unidades Com tinta na cor AZUL, escrita na, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta.	CAIXA	350	Média
98	Clipe de metal niquelado 2/0 Caixa c/ 100 unidades. Fabricação/Material: em aço niquelado, tamanho 2/0.	CAIXA	800	Média
99	Clipe de metal niquelado 4/0 Caixa c/ 50 unidades Fabricação/Material: em aço niquelado, tamanho 4/0.	CAIXA	800	Média
100	Clipes de metal niquelado 6/0 Caixa c/ 50 unidades. Fabricação/Material: em aço niquelado, tamanho 6/0.	CAIXA	800	Média
101	Clipes de metal niquelado 8/0 Caixa c/ 25 unidades. Fabricação/Material: em aço niquelado, tamanho 8/0.	CAIXA	500	Média
102	Clipe de metal Niquelado 10/0 Caixa c/ 10 unidades Fabricação/Material: em aço niquelado, tamanho 10.	CAIXA	300	Média
103	Colchete Latonado nº 8 Caixa c/ 72 unidades Tipo: bailarina; Capacidade: 180 folhas (papel 75 g/m2); Cabeça:. c/ reforço metálico; Fabricação/Material: em aço c/ revestimento	CAIXA	1000	Média
104	Colchete Latonado nº 10 Caixa c/ 72 unidades Tipo: bailarina; Capacidade: 210 folhas (papel 75 g/m2); Cabeça: c/ reforço metálico; Fabricação/Material: em aço c/ revestimento.	CAIXA	1000	Média
105	Colchete Latonado nº 12 Caixa c/ 72 unidades Tipo: bailarina; Capacidade: 270 folhas (papel 75 g/m2); Cabeça: c/ reforço metálico; Fabricação/Material: em aço c/ revestimento.	CAIXA	100	Média
106	Grampo Galvanizado p/ Grampeador 26/6 Caixa c/ 5.000 unidades Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador de 20 e 25 folhas; Capacidade: indicado p/ grampear até 30 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: arame de aço galvanizado revestido.	CAIXA	650	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

107	Grampo Galvanizado p/ Grampeador 23/13 Caixa c/ 1.000 unidades Tamanho: 23/13; Uso: Grampeador de 100 e 200 folhas; Capacidade: indicado p/ grampear de 60 a 90 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: arame de aço galvanizado revestido.	CAIXA	150	Média
108	Grampo Galvanizado p/ Grampeador 23/20 Caixa c/ 1.000 unidades Tamanho: 23/20; Uso: Grampeador de 200 folhas; Capacidade: indicado p/ grampear de 140 a 170 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: arame de aço galvanizado revestido.	CAIXA	150	Média
109	Estilete Corpo c/ reforço métrico, lâmina medindo 18mm de largura.	UNIDADE	350	Média
110	Grampeador de Mesa Metálico Médio c/ Extrator Linha: escritório, Tamanho: médio; Capacidade: até 25 folhas (papel 75 g/m2); Compatibilidade: grampos 26/6; Fabricação/Material: estrutura totalmente em aço c/ base de apoio em plástico, apoio anatômico emborrachado e acabamento escovado; Dimensões Aproximadas (LxAxP): 180x65x40mm; Cor: Preto ou Cinza.	UNIDADE	500	Média
111	Perfurador de Papel Modelo: c/ 02 pinos perfuradores e margeador (régua medidora); Capacidade: mínima para 20 folhas (papel 75 g/m2); Fabricação/Material: estrutura metálica, pinos perfuradores e molas em aço, base em polietileno e margeador plástico; Cor: Preto ou Cinza	UNIDADE	500	Média
112	Prancheta Poliestireno c/ Prendedor Metálico A4 Tamanho: A4 (Ofício) Modelo: c/ cantos arredondados Fabricação/Material: em poliestireno c/ prendedor metálico livre de rebarbas Espessura Mínima: 3mm Dimensões (LxA): 230x320mm Cor: fumê	UNIDADE	450	Média
113	Lâmina p/ Estilete 18mm; Caixa/Estojo c/ 10 unidades. Lâmina Larga; Forma: reta segmentada; Fabricação/Material: em aço carbono; Dimensões (LxA): 108x18mm; Espessura Mínima: 0,3mm.	CAIXA	80	Média
114	Extrator de Grampos Espátula Inox Caixa c/ 12 unidades Tipo: espátula; Fabricação/Material: em aço inoxidável; Comprimento: 15 cm; Característica Especíca: livre de rebarbas e cantos vivos	CAIXA	60	Média
115	Tesoura Multiuso Inox 21cm - Preta Modelo: c/ anel destro 03 dedos Lâmina: reta c/ ponta Comprimento: 21 cm Fabricação/Material: rebite e lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno Cor: preta	UNIDADE	300	Média
116	Cola branca líquida Caixa c/ 12 unidades Para papel, atóxica, lavável, secagem rápida, com bico dosador de encaixe e sem rosca, tampa cônica, embalagem plástica de 90 gramas.	CAIXA	150	Média
117	Cola Líquida PVA Branca Tamanho 500G Uso: colagens de alto desempenho; Aplicação: artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros); Composição: resina de PVA; Forma de Apresentação: frasco c/ bico dosador e tampa roscável; Peso: 500 G; Cor: branca; Validade Mínima: (12) meses a partir da data da entrega; Exigência/Legislação: 1. Embalagem c/ Nome do Fabricante, Informações da Composição e Validade 2. Selo do INMETRO na embalagem	UNIDADE	150	Média
118	Régua Acrílica 30cm - Cristal. Caixa c/ 24 unidades Tipo: reta Comprimento: 30 cm Largura Mínima: 3,4 cm Escala: centímetro e milímetro Fabricação/Material: em poliestireno transparente Espessura Mínima: 3 mm Cor: cristal Exigência: produto certicado pelo INMETRO	CAIXA	30	Média
119	Fita adesiva Transparente Pacote com 05 rolos Rolo de 48 mmx100m Marcas de Referência: Adelbras, 3M ou de melhor qualidade.	PACOTE	1.300	Média
120	Fita Adesiva 12mmx30m - Transparente Pacote c/ 10 rolos Fita Estreita; Fabricação/Material: em lme polietileno coberto c/ adesivo acrílico; Dimensões (LxA): 12mmx30m; Cor: incolor	PACOTE	20	Média
121	Fita Adesiva Colorida 12mmx10m - Vermelha Pacote c/ 10 rolos Tipo: ta adesiva de papelaria; Fabricação/Material: em lme de polipropileno coberto c/ adesivo acrílico; Tamanho (LxA): 12mmx10m; Cor: vermelha	PACOTE	150	Média
122	Fita Adesiva Silver Tape de Alta Resistência, multiuso Pacote com 05 rolos Rolo de 48mm X 50m Cor: transparente ou Branca Marcas de Referência: 3M, Tesa ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

123	Fita Lacre Segurança, Rolo de 25mmx50m. Com mensagem de identificação quando removida da superfície em que foi aplicada. Cor Vermelha ou Preta.	ROLO	300	Média
124	Fita Acrílica Dupla Face Rolo de 19mmx2m Cor: Transparente Uso: xação de materiais duros ou semi- porosos como placas de identicação, quadros, pequenos objetos de decoração e canaletas elétricas; Aplicação: madeira selada, paredes internas, vidros, acrílicos e metais;	UNIDADE	150	Média
125	Fita Adesiva Plástica p/ Demarcação de Solo Rolo de 48mmx14m; Fabricação/Material: em lme de policloreto de vinila (PVC) coberto c/ adesivo acrílico; Cor: zebrada - amarela/preta; Embalagem: individual.	ROLO	75	Média
126	Fita Plástica p/ Demarcação de Área 70mmx200m. Rolo de 70mmx200m; Fabricação/Material: em filme polietileno (sem adesivo); Espessura Mínima: 0,04mm; Cor: Zebrada - amarela e preta. Embalagem individual.	ROLO	500	Média
127	Fita Adesiva Plástica p/ Demarcação de Solo Rolo de 48mmx14m; Fabricação/Material: em lme de policloreto de vinila (PVC) coberto c/ adesivo acrílico; Cor: zebrada - amarela/preta; Embalagem: individual.	CAIXA	100	Média
128	Caneta Marca Texto Caixa com 12 unidades Com ponta chanfrada, para traço de 1.5 até 3.5 mm, em tinta orescente q/xa sobre a tinta esferográca, hidrográca, lápis, textos datilografados e impressos. Cor: Amarela fluorescente.	CAIXA	450	Média
129	Caneta Marca Texto Gel Caixa com 06 Unidades Ponta: ogiva (redonda); Composição: tinta à base de gel; Fabricação/Material: ponta em gel e corpo cilíndrico em polipropileno opaco; Cor da Tinta: amarela fluorescente.	CAIXA	450	Média
130	Caneta de Escrita CD/DVD 2mm Caixa c/ 12 unidades; Ponta: 2,0 mm; Espessura da Escrita: traço 0,1 mm (papel); Composição: tinta à base de álcool resistente à água; Fabricação/Material: ponta de poliéster c/ corpo em polipropileno; Aplicação: superfícies de CD/DVD, transparência, plástico e acrílico. Cor: Azul.	CAIXA	60	Média
131	Pincel Marcador Permanente Caixa c/ 12 unidades; Modelo: Ponta Média de 1.1mm Indicação: escreve em superfícies de plástico, vidro, metal, madeira CD e DVD Cor: Preta	CAIXA	60	Média
132	Pincel Marcador Permanente Caixa c/ 12 unidades; Modelo: Ponta Média de 1.1mm Indicação: escreve em superfícies de plástico, vidro, metal, madeira CD e DVD Cor: Azul	CAIXA	60	Média
133	Apontador p/ Lápis Caixa c/ 50 unidades Formato: retangular Diâmetro: lápis padrão c/ até 8,2 mm Fabricação/Material: em plástico pigmentado c/ lâmina em aço temperado c/ excelente o de corte; Certicação Compulsória do INMETRO.	CAIXA	15	Média
134	Marcador p/ Lousa de Vidro Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de lousa de vidro; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Azul	CAIXA	50	Média
135	Marcador p/ Lousa de Vidro Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de lousa de vidro; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Preta	CAIXA	50	Média
136	Marcador p/ Lousa de Vidro Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de lousa de vidro; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Vermelha.	CAIXA	50	Média
137	Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades; Tipo: recarregável; Ponta: chanfrada; Espessura da Escrita: grossa e na; Composição: tinta à base de álcool; Fabricação/Material: ponta de feltro c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Azul	CAIXA	60	Média
138	Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades Tipo: recarregável; Ponta: chanfrada; Espessura da Escrita: grossa e na; Composição: tinta à base de álcool; Fabricação/Material: ponta de feltro c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Preta	CAIXA	60	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

139	Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades Tipo: recarregável; Ponta: chanfrada; Espessura da Escrita: grossa e na; Composição: tinta à base de álcool; Fabricação/Material: ponta de feltro c/ corpo cilíndrico em polipropileno. Cor: Vermelha	CAIXA	25	Média
140	Tinta p/ Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel atômico; Composição: tinta permanente à base de álcool, corantes, aditivos e solventes; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 35 ml (reabastece até 20 vezes). Cor: Azul	CAIXA	20	Média
141	Tinta p/ Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel atômico; Composição: tinta permanente à base de álcool, corantes, aditivos e solventes; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 35 ml (reabastece até 20 vezes). Cor: Preta	CAIXA	20	Média
142	Tinta p/ Pincel Atômico Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel atômico; Composição: tinta permanente à base de álcool, corantes, aditivos e solventes; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 35 ml (reabastece até 20 vezes). Cor: Vermelha	CAIXA	15	Média
143	Pincel p/ Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: Azul	CAIXA	100	Média
144	Pincel p/ Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: Preta	CAIXA	100	Média
145	Pincel p/ Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, não tóxica; Fabricação/Material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: Vermelha	CAIXA	50	Média
146	Tinta p/ Pincel Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel p/ quadro branco; Composição: tinta à base de álcool, corantes e aditivos; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 20 ml Cor: Azul	CAIXA	30	Média
147	Tinta p/ Pincel Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel p/ quadro branco; Composição: tinta à base de álcool, corantes e aditivos; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 20 ml Cor: Preta	CAIXA	30	Média
148	Tinta p/ Pincel Quadro Branco Caixa c/ 12 unidades Aplicação: reabastecer pincel p/ quadro branco; Composição: tinta à base de álcool, corantes e aditivos; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 20 ml Cor: Vermelha	CAIXA	15	Média
149	Almofada p/ Carimbo Caixa c/ 12 unidades Tamanho: N. 4; Modelo: entintado p/ carimbos manuais; Fabricação/Material: - almofada: de feltro /estojo: plástico; Dimensões (LxA): 160x100mm; Cor da Tinta: azul.	CAIXA	20	Média
150	Almofada p/ Carimbo Caixa c/ 12 unidades Tamanho: N. 4; Modelo: entintado p/ carimbos manuais; Fabricação/Material: - almofada: de feltro /estojo: plástico; Dimensões (LxA): 160x100mm; Cor da Tinta: preta.	CAIXA	20	Média
151	Tinta p/ Almofada Carimbo Caixa c/ 12 unidades Aplicação: em almofada p/ carimbo; Composição: tinta à base de água; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 40 ml. Cor: Azul.	CAIXA	20	Média
152	Tinta p/ Almofada Carimbo Caixa c/ 12 unidades Aplicação: em almofada p/ carimbo; Composição: tinta à base de água; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 40 ml. Cor: Preta.	CAIXA	20	Média
153	Almofada Rel p/ Carimbo Numerador Metálico Almofada p/ Reposição em Carimbo Numeradores Manuais Sequencial; Uso: em diversos numeradores de aço seqüencial; Composição: em feltro; Dimensões (LxAxP): 28x6x10mm.	UNIDADE	50	Média

154	Tinta p/ Carimbo Numerador Metálico Caixa c/ 03 unidades Aplicação: em carimbo numerador metálico sequencial; Composição: tinta à base de óleo; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 15 ml. Cor: Preta	CAIXA	20	Média
155	Barbante de Algodão Cru 08 Fios - 200G Rolo c/ mínimo de 200m Composição: 100% algodão; Número de Fios: 4 Ne/8 os; Peso Mínimo: 200G; Cor: cru	ROLO	500	Média
156	Bloco Auto Adesivo para anotações c/ 100 folhas Tamanho 76x76mm Gramatura: 75g/m² Cor: Branco, Verde, Azul ou Amarelo	UNIDADE	600	Média
157	Borracha de Papelaria Tinta e Lápis - Bicolor Caixa c/ 40 unidades Indicação: remoção de tinta de caneta e lápis; Formato: chanfrado; Fabricação/Material: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo; Dimensões (LxAxP): 52x7x16mm; Legislação/Exigência: 1. Condições de acordo com a NBR-15236 e, 2. Certicação Compulsória do INMETRO, c/ atualizações posteriores.	CAIXA	30	Média
158	Corretivo de Papelaria Fita 4mmx10m Caixa c/ 06 unidades Forma: em ta (roller); Formato: anatômico; Dimensões Mínimas (LxA) 4mmx10m (tolerância +/-2%); Fabricação/Material: corpo de resina termoplástica translúcida c/ tampa; U.F.: Caixa c/ 06 unidades; Exigência/Legislação: 1. Condições de acordo c/ as Normas NBR-11786 e NBR-15236 e, 2. Certicação Compulsória INMETRO c/ atualizações posteriores;	CAIXA	35	Média
159	Corretivo de Papelaria Líquido 18ml Caixa c/ 12 unidades Aplicação: correções de esferográca; Composição: à base de água, atóxico, lavável e inodoro; Forma de Apresentação: frasco c/ pincel; Conteúdo: 18 ml; Exigência/Legislação: 1. Condições de acordo c/ as Normas NBR11786 e NBR-15236 e, 2. Certicação Compulsória INMETRO c/ atualizações posteriores.	CAIXA	20	Média
160	Elástico de Látex n. 18 Amarelo - 100G; Caixa c/ 130 unidades Número: 18; Fabricação/Material: borracha natural; Peso: 100 G; Cor: amarela	CAIXA	400	Média
161	Tinta p/ Carimbo Autoentintado Caixa c/ 03 unidades Aplicação: em carimbos automáticos; Composição: tinta à base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos; Forma de Apresentação: frasco c/ bico; Conteúdo Mínimo: 40 ml. Cor Preta	CAIXA	40	Média
162	Umedecedor de Dedo - Creme Caixa c/ 12 unidades Tipo: molha dedo; Formato: Redondo Rendimento: até 85.000 folhas Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática Características Especícas: atóxico, não oleoso e levemente perfumado Forma de Apresentação: estojo plástico c/ tampa; Peso: 12 G.	CAIXA	50	Média
163	Envelope de Papelaria Bolha Saco Kraft Autocolante 25x35cm. Caixa c/ 250 unidades. Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação: envelope termosoldado nas laterais c/ 1,0cm de largura de solda por lateral; Material: em papel kfraft revestido c/ plástico bolha de alta densidade e fita autocolante em polietileno Gramatura Mínima: 120 g/m2; Diâmetro Bolha: 1,0 cm; Largura Aba: 3,5 cm; Dimensões (LxA): externas: 25x35cm / internas: 21x29,7cm (ofício). Cor: Natural	CAIXA	10	Média
164	Envelope de Papelaria Saco Kraft Autocolante 11x17cm. Caixa c/ 250 unidades. Tipo: saco; Sistema de Fechamento: aba c/ fita adesiva; Fabricação/Material: em papel kfraft c/ fita autocolante em polietileno; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 11x17cm; Cor: Natural.	CAIXA	10	Média
165	Envelope de Papelaria Saco Kraft 17x25cm Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 17,6x25cm; Cor: Natural.	CAIXA	45	Média
166	Envelope de Papelaria Saco 22x32cm Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel oset; Gramatura Mínima: 90 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm; Cor: branca.	CAIXA	50	Média
167	Envelope de Papelaria Saco Kraft 22x32cm Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 22,9x32,4cm Cor: Natural.	CAIXA	200	Média
168	Envelope de Papelaria Saco Kraft 25x35cm Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 25x35,3cm; Cor: Natural.	CAIXA	50	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

169	Envelope de Papelaria Saco Kraft 31x41cm Caixa c/ 250 unidades Tipo: saco; Fabricação/Material: em papel kfraft; Gramatura Mínima: 80 g/m2; Largura Aba: 2,5 cm; Dimensões (LxA): 31x41cm; Cor: Natural.	CAIXA	35	Média
170	Envelope de Segurança 13x25cm. Caixa c/ 1.000 unidades. Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura mínima da Aba: 3 cm; Dimensões (LxA): 13x25cm; Cor: Branca (sem impressão).	CAIXA	08	Média
171	Envelope de Segurança 30x40cm. Caixa c/ 1.000 unidades. Tipo: saco; Modelo: c/ aba de fechamento inviolável; Sistema de Fechamento: vedado c/ aplicação de fita inviolável ou definitiva; Características Específicas: isento de furos, rebarbas e partículas pretas; Fabricação/Material: em polietileno coextrudado transparente; Espessura Mínima: 0,20 micra (em cada parede); Largura Mínima da Aba: 3 cm, Dimensões (LxA): 30x40cm. Cor: Cor: Branca (sem impressão).	CAIXA	08	Média
172	Envelope Protetor de Papel p/ CD/ DVD c/ Janela. Caixa com 500 unid. Aplicação: armazenar e transportar CD/DVD; Modelo: c/ aba e janela transparente; Fabricação/Material: em papel offset e papel filme incolor; Dimensões (LxA): 125x142mm; Cor: branca/cristal.	CAIXA	15	Média
173	Etiqueta Adesiva COUCHÊ 50x30x02mm Rolo c/ 2000 unidades Uso: p/ identicar amostra; Formato: retangular c/ cantos arredondados; Área Etiqueta (LxA): 50x30mm; Largura Rolo: 107 mm (2 colunas); Gramatura Mínima: 70 g/m², Diâmetro Rolo: 1"; Fabricação/Material: Etiqueta: em papel couchê (ideal p/ impressão por termo-transferência - Ribbon), Adesivo: acrílico permanente em emulsão aquosa, atóxico, mínimo 20 g/m² (indicado p/ substratos de difícil colagem como papelão), Papel (GL 10): tipo glassine supercalandrado, monolúcido, de alta resistência à tração e ao rasgo (indicado p/ aplicações em processos que requerem leitura ótica e rotuladeiras automáticas - Ribbon) Cor: branca fosca.	ROLO	500	Média
174	Etiqueta INK-JET/LASER 25x66mm Pacote c/ 750 etiquetas Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Dimensões Etiqueta (LxA): 23x37mm; Cor: branca.	PACOTE	50	Média
175	Etiqueta INK-JET/LASER 46X77mm Carta Pacote c/ 100 etiquetas Etiqueta Autoadesiva em Folha; Aplicação: em impressora jato de tinta, laser e copiadoras; Formato Folha: A5; Tamanho 46x77mm Cor: branca.	PACOTE	150	Média
176	Carimbo Numerador Metálico Automático - 10 Dígitos. Formato: retangular, Numerador: automático c/ repetição ("0, 1 e 2"). Fabricação/Material: estrutura metálica c/ cabo emborrachado, Acompanha: (01) Pinça Plástica p/ Mudança dos Números, (01) Tubo de Tinta e (01) Refis p/ Numerador (almofada).	UNIDADE	25	Média
177	CD-R 700 MB 52X Pacote c/ 100 unidades Aplicação: gravação de áudio e dados, Óptica: gravável, Capacidade de Armazenamento: 700Mb e 80 minutos, Velocidade de Gravação: 52X	PACOTE	150	Média
178	DVD-R 4, 7GB 16X Pacote c/ 100 unidades Aplicação: gravação de áudio e dados, Óptica: gravável, Capacidade de Armazenamento: 4,7 GB e 120 minutos, Velocidade de Gravação: 16X, Cores aceitáveis: roxo ou chumbo.	PACOTE	150	Média
179	Pen Drive USB 2.0 16GB Modelo: compacto; Capacidade: 32GB; Interface: USB 2.0, Compatibilidade S.O: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Marca de Referência Scandisk, Kingston, Multilaser ou de melhor qualidade.	UNIDADE	250	Média
180	Pasta c/ Canaleta A4 - Azul; Pacote c/ 10 unidades; Modelo: c/ canaleta, Tamanho: A4, Fabricação/Material: em polipropileno fosco antirreflexo, Espessura Mínima: 0,18mm, Dimensões (LxC): 220x310mm, Cor: azul	PACOTE	65	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

181	Pasta Plástica Fina c/ Elástico A4 - Fumê Modelo: pasta na c/ aba e elástico, Tamanho: A4, Fabricação/Material: em polipropileno padrão line translúcido c/ elástico e ponteiras metálicas, Espessura Mínima: 0,35 mm, Dimensões (LxA): 235x350mm, Cor: Fumê.	UNIDADE	460	Média
182	Pasta Plástica Larga c/ Elástico A4 - Fumê; Tamanho: A4, Lombo: 20 mm, Fabricação/Material: em polipropileno padrão line translúcido c/ elástico e ponteiras metálicas, Espessura Mínima: 0,50 mm, Dimensões (LxA): 245x335mm Cor: Fumê.	UNIDADE	350	Média
183	Pasta Plástica "L" A4 Pacote c/ 10 unidades. Modelo "L", tamanho A4, Fabricação/Material: em polipropileno fosco anti-reexo, Espessura Mínima: 0,18 mm Dimensões (LxA): 220x310mm Cor: Transparente	PACOTE	500	Média
184	Pasta com bolsa interna Pacote com 1.000 Unidades Produzida em papel couchê 250g, tamanho 31cm X 22,5cm (fechada), revestida com verniz UV. Cor: Externa preta e interna branca.	PACOTE	05	Média
185	Pasta Registrador AZ Lombo Largo Caixa c/ 20 unidades Modelo com visor na lombada, tamanho (LxA) 280x350mm, lombo largo de 80mm, alavanca de segurança rado, capa em cartão revestido de PVC e alavanca cromada. Espessura mínima do cartão 1,7mm. Cor: Preta	CAIXA	150	Média
186	Pasta Suspensa Marmorizada Caixa c/ 50 unidades Padrão marmorizado, tamanho (LxA) 360x240mm, Gramatura 350g, com ponteira elástica e grampo trilho em plástico exível e ajustável. Acompanhada de visores plásticos transparentes e etiqueta interna. Cor: Natural	CAIXA	100	Média
187	Grampo Trilho Plástico Pacote com 50 unidades Fabricado em material plástico injetado de polietileno, tamanho (LxAxP) 200x20x120mm. Cor: Preta	PACOTE	80	Média
188	Caixa Arquivo Pacote c/ 10 unidades Confeccionada em polipropileno corrugado, espessura mínima de 2mm, gramatura 320g, tamanho (LxAxP) 130x250x360mm. Cor: Cinza	PACOTE	500	Média
189	Bloco de Notas - Tamanho A6 (105x148mm) em papel Offset 90g, cor branca, contendo 25 páginas cada bloco.	UNIDADE	500	Média
190	Quadro de Aviso em Cortiça Moldura em madeira Tamanho 120cm x 90cm	UNIDADE	150	Média
191	Cadeado com Tetra Chave Mínimo de 16 pinos Tamanho 70mm Fabricado em Latão Maciço	UNIDADE	150	Média
192	Pilha Alcalina AA Cartela com 4 Unidades Tensão 1.5 Volts Tamanho (CxLxA): 31 x 210 x 95mm	CARTELA	120	Média
193	Pilha Alcalina AAA Cartela com 4 Unidades Tensão 1.5 Volts Tamanho (CxLxA): 2,1 x 21 x 9,5 cm; 196 g	CARTELA	120	Média
194	Isqueiro - Cartela com 12 unidades; Cores sortidas; Chama regulável.	CARTELA	15	Média
195	Porta Lápis, Caneta, Clips e Lembrete Fabricação: Metal aramado Tamanho (LxA): 23x12cm	UNIDADE	150	Média
196	Caneta Esferográfica com base e fixador - Com ponta esfera 1.0. Tinta semi-gel Com fita dupla face na base para fixação e corrente de plástico.	UNIDADE	350	Média
197	Prendedor de Papel Caixa com 12 Unidades Confeccionado em metal ou aço inox Tamanho: 19mm Cor: Preta	CAIXA	500	Média
198	HD externo - Capacidade: 4TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior. Taxa de Transferência: Até 4,8 Gbps	UNIDADE	150	Baixa
199	Caixa Plástica desmontável portátil. Confeccionada em Polipropileno. Tamanho aproximado (CxLxA): 475 x 350 x 225 mm. Capacidade para, no mínimo, 10kg. Cor: Diversa. Marcas de Referência: Vonder, Brasfort, Nitronplast ou de melhor qualidade.	UNIDADE	50	Média
200	HD Externo	UNIDADE	50	Baixa
201	Dispositivo de armazenamento tipo NVME	UNIDADE	25	Baixa
202	Case para dispositivo de armazenamento NVME	UNIDADE	25	Baixa
203	Bobina para impressora térmica	UNIDADE	20	Média

204	Filtro de linha	UNIDADE	100	Média
205	Mochila para ferramentas	UNIDADE	20	Baixa
206	Kit de ferramentas	UNIDADE	12	Alta
207	Cabo de rede Path Cord	UNIDADE	1.000	Média
208	Caixa de Cabo de Rede UTP	UNIDADE	10	Alta
209	Conector de RJ45 Macho	UNIDADE	1.000	Alta
210	Conector de Rj 45 Fêmea	UNIDADE	2.000	Alta
211	Computador Desktop	UNIDADE	203	Média
212	Monitor 24"	UNIDADE	406	Média
213	Computador tipo Workstation	UNIDADE	20	Alta
214	Rádio de comunicação portátil	UNIDADE	62	Alta
215	Fone de ouvido tipo HeadSet	UNIDADE	500	Alta
216	Fragmentadora de papel	UNIDADE	16	Baixa
217	Microscópio digital	UNIDADE	1	Alta
218	Furadeira/Parafusadeira Portátil	UNIDADE	3	Média
219	Analisador Cabeamento Rede	UNIDADE	1	Alta
220	Localizador de cabo	UNIDADE	12	Alta
221	Notebook	UNIDADE	20	Alta
222	Impressora Portátil	UNIDADE	11	Alta
223	Impressora Térmica	UNIDADE	4	Média
224	Kit internet Via Satélite	UNIDADE	10	Alta
225	Servidor Hiperconvergente NUTANIX	UNIDADE	3	Alta
226	Switch Topo de Rack	UNIDADE	2	Alta
227	CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO P	UNIDADE	04	Média
228	CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO M.	UNIDADE	12	Média
229	CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO G.	UNIDADE	02	Média
230	CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO GG.	UNIDADE	06	Média

231	CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento softfinishing.Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros);Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado;Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 40.	UNIDADE	10	Média
232	CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 42.	UNIDADE	08	Média
233	CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 44.	UNIDADE	06	Média
234	CINTO TÁTICO COYOTE Tipo coyote com fivela em polímero resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4,5 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	12	Média
235	CINTO TÁTICO (NA) COYOTE Tipo coyote para carregar equipamentos. Fita 100% poliéster, com 5,5 cm de largura. Deve possuir ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, e Fivela em polímero reforçada, na cor do cinto, c/ fechamento de engate. Tamanho c/ ajuste de cintura de até 135 cm. Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios. Passadores de metal na cor do cinto. TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	12	Média
236	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM - BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. Cordão externo para customização de camuflagem. TAMANHO (56 – 58)	UNIDADE	20	Média
237	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM – BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. Cordão externo para customização de camuflagem. TAMANHO (58 – 60)	UNIDADE	04	Média

238	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca. Confeccionada em COURO, indicado para policiamento tático e patrulhamento urbano. Tem que possuir dois zíperes em cada pé, proporcionando agilidade ao calçar e também ao tirar o coturno. Lingueta do Coturno deve ser do tipo fole em poliéster de alta tenacidade que deve proteger a parte frontal da perna e dos pés, proporcionando mais conforto e segurança. Os ganchos regenciais e os rebites devem ser em polímero, para facilitar na amarração do cadarço deve ser em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. O modelo deve possuir orifícios, para refrigeração dos pés e para maior confortabilidade.Os forros compostos por tecido poliéster, poliamida dublado e forro de colarinho em trama colmeia, a fim de evitar que os pés entrem em atrito com o calçado. A palmilha deve ser confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. O solado deve ser de CORVETA, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas até 300º e fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. Altura deve ser Aproximada: 25 cm Peso deve ser Aproximado: 480 gramas TAMANHO 39.	PAR	01	Média
239	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca. Confeccionada em COURO, indicado para policiamento tático e patrulhamento urbano. Tem que possuir dois zíperes em cada pé, proporcionando agilidade ao calçar e também ao tirar o coturno. Lingueta do Coturno deve ser do tipo fole em poliéster de alta tenacidade que deve proteger a parte frontal da perna e dos pés, proporcionando mais conforto e segurança. Os ganchos regenciais e os rebites devem ser em polímero, para facilitar na amarração do cadarço deve ser em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. O modelo deve possuir orifícios, para refrigeração dos pés e para maior confortabilidade.Os forros compostos por tecido poliéster, poliamida dublado e forro de colarinho em trama colmeia, a fim de evitar que os pés entrem em atrito com o calçado. A palmilha deve ser confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. O solado deve ser de CORVETA, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas até 300º e fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. Altura deve ser Aproximada: 25 cm Peso deve ser Aproximado: 480 gramas TAMANHO 40	PAR	02	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

240	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca. Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança etração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca. Confeccionada em COURO. indicado para policiamento tático e patrulhamento urbano. Tem que possuir dois zíperesem cada pé, proporcionando agilidade ao calçar e também ao tirar o coturno. Lingueta do Coturno deve ser do tipo fole em poliéster de alta tenacidade que deve proteger a parte frontal da perna e dos pés, proporcionando mais conforto e segurança. Os ganchosregenciais e os rebites devem ser em polímero, para facilitar na amarração do cadarço deve ser em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. O modelo deve possuir orifícios, para refrigeração dos pés e para maior confortabilidade.Os forros compostos por tecido poliéster, poliamida dublado e forro de colarinho em trama colmeia, a fim de evitar que os pés entrem em atrito com o calçado. A palmilha deve ser confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. O solado deve ser de CORVETA, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas até 300º e fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. Altura deve ser Aproximada: 25 cm Peso deve ser Aproximado: 480 gramas TAMANHO 41	PAR	05	Média
241	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança etração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca. Confeccionada em COURO, indicado para policiamento tático e patrulhamento urbano. Tem que possuir dois zíperesem cada pé, proporcionando agilidade ao calçar e também ao tirar o coturno. Lingueta do Coturno deve ser do tipo fole em poliéster de alta tenacidade que deve proteger a parte frontal da perna e dos pés, proporcionando mais conforto e segurança. Os ganchosregenciais e os rebites devem ser em polímero, para facilitar na amarração do cadarço deve ser em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. O modelo deve possuir orifícios, para refrigeração dos pés e para maior confortabilidade.Os forros compostos por tecido poliéster, poliamida dublado e forro de colarinho em trama colmeia, a fim de evitar que os pés entrem em atrito com o calçado. A palmilha deve ser confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. O solado deve ser de CORVETA, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas até 300º e fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. Altura deve ser Aproximada: 25 cm Peso deve ser Aproximado: 480 gramas TAMANHO 42.	PAR	03	Média

242	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança etração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca. Confeccionada em COURO, indicado para policiamento tático e patrulhamento urbano. Tem que possuir dois zíperesem cada pé, proporcionando agilidade ao calçar e também ao tirar o coturno. Lingueta do Coturno deve ser do tipo fole em poliéster de alta tenacidade que deve proteger a parte frontal da perna e dos pés, proporcionando mais conforto e segurança. Os ganchosregenciais e os rebites devem ser em polímero, para facilitar na amarração do cadarço deve ser em poliéster de alta tenacidade de 136 fios. O modelo deve possuir orifícios, para refrigeração dos pés e para maior confortabilidade.Os forros compostos por tecido poliéster, poliamida dublado e forro de colarinho em trama colmeia, a fim de evitar que os pés entrem em atrito com o calçado. A palmilha deve ser confeccionada em poliuretano de alta resiliência, conformada, e tecido poliéster para absorção de suor. O solado deve ser de CORVETA, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas até 300º e fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. Altura deve ser Aproximada: 25 cm Peso deve ser Aproximado: 480 gramas TAMANHO 43.	PAR	01	Média
243	Capa de colete flexível MULTICAN - (Capa de colete para placa balística flexível) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Permite a inserção de placasrígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento. TAMANHO P	UNIDADE	08	Média
244	Capa de colete MULTICAN - (Capa de colete para placa balística flexível) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Permite a inserção de placasrígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento. TAMANHO M	UNIDADE	04	Média
245	COLDRE TÁTICO COYOTE – COYOTE- EM POLÍMERO Polímero de alta resistência, com Dual Lock System, para evitar que aconteça o destravamento indevido do Coldre; Catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, c/ Plataforma de perna em polímero, confortável, flexível e resistente, deve seguir a anatomia da perna, Fivelas com trava tripla; Compatível com o uso de lanterna dedicada e Red Dot. Deve ser compativel com: Pistolas Glock e CZ, TAMANHO ÚNICO DESTRO.	UNIDADE	10	Média
246	COLDRE TÁTICO COYOTE – COYOTE- EM POLÍMERO Polímero de alta resistência, com Dual Lock System, para evitar que aconteça o destravamento indevido do Coldre; Catraca rotativa, permitindo a angulação do Coldre em sua base, c/ Plataforma de perna em polímero, confortável, flexível e resistente, deve seguir a anatomia da perna; Fivelas com trava tripla; Compatível com o uso de lanterna dedicada e Red Dot. Deve ser compativel com: Pistolas Glock e CZ,TAMANHO ÚNICO CANHOTO	UNIDADE	02	Média
247	Cone de Sinalização Refletivo	UNIDADE	296	Baixa
248	Colete de Segurança Refletivo	UNIDADE	289	Baixa
249	Bastão Sinalizador	UNIDADE	156	Baixa
250	Plotter multifuncional A0 com impressão de adesivos	UNIDADE	01	Média
251	Plotter de recorte para adesivos	UNIDADE	01	Média

252	Analisador de Qualidade de Energia	UNIDADE	01	Média
253	Almofadas de Premiação, tamanho 0,35 x 0,50, para acondicionar medalhas (cor preta, tecido em veludo, franjas na cor off-white e torçal na cor vermelha).	UNIDADE	04	Alta
254	Bandeira com símbolo da Polícia Civil , tamanho de 4x6 metros, para utilização em eventos.	UNIDADE	01	Alta
255	Púlpito com brasão da Polícia Civil - (acrílico).	UNIDADE	02	Alta
256	Pedestal Separador de Fila cromado - Delimitadores de espaço.	UNIDADE	10	Alta
257	Kits COM 12 XÍCARAS DE PORCELANA BRANCA, 60ML E12 COM PIRES, medida: 5,5cm altura, 5,5 de diâmetro abertura, 7,5 cm de diâmetro até a alça. Personalizadas com brasão da POLÍCIA CIVIL.	CAIXA	05	Alta
258	Escada Telescópica.	UNIDADE	13	Média
259	Aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs.	UNIDADE	08	Média
260	Aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs.	UNIDADE	11	Média
261	Aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs.	UNIDADE	17	Média
262	Aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs.	UNIDADE	07	Média
263	Refrigerador - 490 litros	UNIDADE	01	Média
264	Frigobar	UNIDADE	10	Baixa
265	Fogão	UNIDADE	01	Média
266	Cafeteira Elétrica	UNIDADE	100	Baixa
267	Bebedouro de Coluna	UNIDADE	02	Média
268	Bebedouro Industrial	UNIDADE	24	Média
269	Forno Microondas	UNIDADE	03	Média
270	Ventilador	UNIDADE	02	Baixa
271	Balanças de precisão	UNIDADE	40	Média
272	Fechadura eletrônica	UNIDADE	05	Baixa
273	Envelope Tipo A (fechamento adesivo): 110 X 220 mm.	UNIDADE	48.415	Alta
274	Envelope Tipo B (fechamento mecânico): 155 X 200 mm.	UNIDADE	12.815	Alta
275	Envelope Tipo C (fechamento mecânico): 195 X 280 mm.	UNIDADE	8.215	Alta
276	Envelope Tipo D (fechamento mecânico): 265 X 345 mm.	UNIDADE	10.815	Alta
277	Envelope Tipo E (fechamento mecânico): 315 X 410 mm.	UNIDADE	5.215	Alta
278	Envelope Tipo F (fechamento mecânico): 405 X 485 mm.	UNIDADE	5.035	Alta
279	Envelope Tipo G (fechamento mecânico): 422 X 1310 mm.	UNIDADE	4.715	Alta
280	Lacre de Segurança.	UNIDADE	90.425	Alta
281	Malote.	UNIDADE	100	Alta
282	01 Caixa d'água 1000 litros ou uma tampa adequada para a que temos na delegacia (de 1000 litros).	UNIDADE	01	Média
283	01 Bomba Motor Weg 3 KWA juntamente com a Maraca.	UNIDADE	05	Média
284	FOTOCONDUTOR LEXMARK MS-810DN / MS-811DN (52D0Z00).	UNIDADE	01	Média
285	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK MX310DN/MX511DE (50F0Z00).	UNIDADE	01	Média
286	Tonner LEXMARK MX310DN/MX511DE, referência 60FBH00 604H.	UNIDADE	01	Média
287	TONER - HP PRO M521 DN.	UNIDADE	10	Média
288	TONER 50FOZOO - LEXMARK MX310dn.	UNIDADE	6	Média
289	TONER 50FBU00 - LEXMARK MX31dn.	UNIDADE	12	Média
290	Alicate corte de cadeado.	UNIDADE	100	Média
291	Rastreador Veicular.	UNIDADE	03	Baixa
292	Cortina persiana, medidas de 2m (largura) x 1,53 (altura).	UNIDADE	02	Baixa
293	Lamina para serra sabre Makita tipo 300mm capacidade de serrar ossos 2 pol. 6tpi.	UNIDADE	01	Média
294	Antiferrugem Sray para manutenção da serra sabre Makita (desengripante).	UNIDADE	05	Média
295	Pinça Allis 20 cm golgran.	UNIDADE	02	Média
296	Pinça Kelly 18 cm reta golgran.	UNIDADE	02	Média
297	Lamina para bisturi para cabo numero 24.	CAIXA	05	Média
298	Swab não estéril.	UNIDADE	100	Média

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

299	Lanceta 28gG para coleta de sangue em exames de DNA.	CAIXA	01	Média
300	Caixa organizadora 20L.	UNIDADE	02	Média
301	Tubo coleta a vácuo fluoreto 4 ml.	UNIDADE	100	Média
302	Descarpak 20 litros.	UNIDADE	02	Média
303	Agulha para Sutura, cartela com 12 und, ponta triangular cortante - (G04); agulha em aço inox; com dimensão de 1/2 circulo com 3.0 cm de comprimento; embalado internamente e externamente; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CARTELA	200	Média
304	Algodão Hidrófilo 100%, alvejado RL C/ 250G ; algodão hidrófilo; cor branca, boa absorvência, macio e inodoro; em camadas uniformes e compactas; em pacote com 250 gramas; o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	PACOTE	20	Média
305	Cabo de Bisturi para lâmina nº 24; em aço inox, codificado a base de resina epóxi fenólica; com diâmetro de número 04, standard, (lâminas 20,21,22,23,24); com 13 cm.	UNIDADE	20	Média
306	Cobre-Corpo Descartável, plastificado, adulto, na cor branco leitoso, com local próprio para identificação, com fechamento em fecho eclair, descartável (65-52-587); tipo invólucro para transporte de cadáver; confeccionado em plástico com multicamadas; gramatura mínima de 100 gr/m2; resistência mínima de 90 kg; com alta resistência mecânica ao rasgo; sistema de fechamento através de zíper na parte frontal; fechamento nas extremidades c/ solda eletrônica; medindo 220cm x 70cm (cxl); devendo ser acondicionado individualmente em saco plástico lacrado; com garantia de no mínimo 12 meses (prazo de validade).	UNIDADE	2.000	Média
307	Coletor universal; com 120ml; em plástico rígido, estéril; tampa em rosca; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	1.000	Média
308	Esparadrapo; medindo aproximadamente 10cm de largura e 4,5 metros de comprimento, cor branca; boa adesividade, resistente a umidade e calor, com bom corte, que não precise material cortante	UNIDADE	20	Média
309	Gaze Hidrófila de Fios, de algodão puro e branco em rolo (9 fios por cm², peso líquido 600g – 91mts); fios de algodão puro e branco; medindo 7,5 x 7,5 cm; bom acabamento, sem fios soltos; estéril; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14108	ROLO	10	Média
310	Lâmina para Bisturi, de aço carbono, esterilizado por raio gama, produto estéril. Forma da área do corte: curva formando um semi círculo, caixa com 100 und., tam. 24; em aço carbono cortante; com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	CAIXA	12	Média
311	Lençol Descartável de Papel, para forrar mesa ginecológica, med 60 cm x 60cm (no mínimo), caixa com 06 unidades; papel com textura firme e resistente; na cor branca; invólucro individual em plástico atóxico; rotulagem respeitando a legislação atual vigente; aceitando uma variação de +/- 15%.	CAIXA	12	Média
312	Tambor para gaze 10x10 m; confeccionado em aço inoxidável; tampa com alça; encaixes perfeitos e alinhados; passível de esterilização em meios físico- químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UNIDADE	02	Média
313	Saco plástico para lixo hospitalar, cor branco leitoso, capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades; medindo 75 x 100cm com abraçadeira plástica para lacre, conforme especificações contidas nas normas da ABNT.	UNIDADE	20	Média
314	Rugina para necropsia - em aço inox AISI 400, com forma reta, medindo aproximadamente 15cm.	UNIDADE	20	Média
315	Tubo de coleta de sangue a vácuo 4 ml – Fluoreto + EDTA – Vacuplast – pct com 100 und.	PACOTE	08	Média
316	Swab em Tubo Sem Meio Estéril com Haste de Plástico caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	Média
317	Talhadeira em aço inox 160Mm.	UNIDADE	10	Média
318	Pinça dente de rato em aço inox 18cm.	UNIDADE	10	Média

319	Porta Agulha 27cm; mayo-hegar; em aço inox AISI 400.	UNIDADE	20	Média
320	Linha de Algodão Nº 00, na cor branca, linha extraforte 100% algodão. Caixa contendo 06 tubos com 183m cada.	CAIXA	20	Média
321	Carrinho de limpeza, completo; tipo carro funcional, para transporte de produtos e descartáveis; com bolsa para coleta de 90 litros com tampa; balde espremedor doblô de no mínimo 30L (15 litros, cada); 04 (quatro) organizadores para acessórios; pode utilizar mop plano/vertical; 04 presílias/fixadores de cabo; com rodízios fixos e giratórios.	UNIDADE	02	Média
322	Balde de Aço Inox - com capacidade mínima de 15 litros; sem graduação; autoclavavel; com tampa acionado por pedal; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com NR de lote, data de fabricação e procedência.	UNIDADE	03	Média
323	Escada em alumínio com 06 degraus – prática resistente e funcional.	UNIDADE	01	Média
324	Biombo de tecido; com estrutura em liga de alumínio resistente, haste em aço inox, faces em tecido poliéster laminado; pés com rodízios de 2 1/2", montado em 3 painéis; tubo redondo 22,22x1,2mm de diâmetro aproximado, largura aberto 1,85m e largura fechada 0,66m, altura 1,75 aproximada; deve acompanhar cortina.	UNIDADE	02	Média
325	Mesa Ginecológica, com movimento de subida e descida do assento, encosto e perneiras; com movimento de subida e descida do assento, encosto e perneiras; Sistema totalmente isento de óleo. Comandos automatizados por acionamento elétrico. Movimentação de subida e descida do Assento, Encosto, e Perneiras, acionados por comandos elétricos localizados no pedal anatômico. Sistema automático de posição de trabalho e posição original volta à zero. Apoio porta-coxas e calcanheiras reguláveis em diversas posições. Gaveta auxiliar em material inoxidável para coleta de material. Dispositivo de Paralisação automática da Perneira quando em coleta. Alavanca para movimento rápido do Trendelemburg 17º. Revestimentos das carenagens, confeccionados em material poliéster PSAI de autobrilho e autoimpacto, antioxidante, de fácil limpeza e higienização. Em posição de mesa se obtém o comprimento de 1,77 m, Altura mínima de 0,70 m e máxima de 0,95 m. Largura 0,53 m. Estofamento revestido em courvim com várias opções de cores. Suporte para bobina de lençol descartável. Alimentação elétrica com interruptor para opção em 110 ou 220 volts. Base inferior com 04 rodízios para facilitar o deslocamento da mesma, quando na limpeza e assepsia do consultório. Suporte para Colposcópio. Peso total da mesa é de 120 kg; Garantia contra defeitos de fabricação durante o período de 01 ano.	UNIDADE	01	Média
326	Maca para transporte de cadáver - Maca para transporte de cadáver, estrutura em aço inoxidável, com leito inox, com rebaixo, declive e dreno para escoamento de líquidos possui suporte e balde para coleta de fluidos em aço inox de 5 litros, carro com 4 rodízios de 8 polegadas sendo 2 giratórios e 2 fixos com freios, com dimensões: C: 2,00 m x L:0,70 m x A: 0,80 m.	UNIDADE	04	Média
327	Prancha Longa em Polietileno com 3 Cintos - Confeccionada em polietileno; Suporta até 180 kg; Possui pegadores bem amplos; Pode ser utilizada em Raios-X e Ressonância Magnética; Possibilita o resgate em alturas e na água; Aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça; Alça de polipropileno de 50 mm; Cintos de 1,70 m; Regulador 50 mm em nylon; Fecho em Tic tac 50 mm; Dimensões: 1,86 m x 0,45 m.	UNIDADE	05	Média
328	Carrinho inox sanfonado para urna funerária. Comprimento aberto: 1170mm; Comprimento fechado: 150mm; Largura: 600mm; Material: aço inox 200; acabamento: inox; capacidade: 110kg. Rodas com travas para segurança.	UNIDADE	03	Média
329	Beliche de Madeira Maciça, envernizada, de alta resistência, que se transforma em duas camas (04 camas); desmontável; com estrado de madeira resistente; com estrutura reforçada de madeira maciça; medidas: 1,90 x 0,90m; sem escada.	UNIDADE	04	Baixo

330	Cama Box, com colchão D45, com pés; composto de cama box fixo, estrutura em madeira resistente e alta durabilidade; tratamentos anticupim e brocas com maior vida util, manta de espuma evitando atrito entre o colchao e a madeira; dimensões do box 780 x 1880 x 200mm (LxCxA), pés aluminizados em polipropileno e rosqueáveis; com 11cm de altura, um pé de reforço central; garantia mínima da madeira de 3 anos, tecido: anti acaro, anti fungo, anti alérgico; devendo acompanhar colchão de placa de espuma padrão exportação 100% poliuretano, densidade 45; tecido bordado viscose e poliéster; com respiradores e alças; dimensão do conjunto 780 x 1880 x 490mm.	UNIDADE	02	Baixo
331	Colchão – Poliuretano de qualidade, densidade D45, tecido de alta resistência, 100% poliéster, bordado, com tratamento antiácaro, antimofo e antifungo, alças e respiros laterais para facilitar o manuseio e proporcionar ventilação - 188cm x 88cm x 20	UNIDADE	08	Baixo
332	Bota de Borracha, cor branca, com numerações variadas, cano longo; (PAR); tipo bota de segurança; com cabedal em PVC (impermeável, forrada em malha 100% poliéster); modelo unissex; sem fechamento; cano longo(+/- 37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594. tamanho "38";	PAR	15	Média
333	Bota de Borracha, cor branca, com numerações variadas, cano longo; (PAR); tipo bota de segurança; com cabedal em PVC (impermeável, forrada em malha 100% poliéster); modelo unissex; sem fechamento; cano longo(+/- 37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594. tamanho "40";	PAR	20	Média
334	Bota de Borracha, cor branca, com numerações variadas, cano longo; (PAR); tipo bota de segurança; com cabedal em PVC (impermeável, forrada em malha 100% poliéster); modelo unissex; sem fechamento; cano longo(+/- 37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594. tamanho "42";	PAR	15	Média
335	Luvas Cirúrgicas Não estéril - Espessura mínima: 0,10 mm - Comprimento mínimo: 280 mm - Tamanho: 8,0 - Lubrificadas com pó bioabsorvível, lisa, formato anatômico e alta sensibilidade, caixa c/100 unidades.	CAIXA	10	Média
336	Luvas Cirúrgicas Não estéril - Espessura mínima: 0,10 mm - Comprimento mínimo: 280 mm - Tamanho: 9,0 - Lubrificadas com pó bioabsorvível, lisa, formato anatômico e alta sensibilidade.	CAIXA	08	Média
337	Macacão de segurança Tyvek branco, capuz com cordão, fechamento por zíper elástico no punho e tornozelos, confeccionado em não tecido de polietileno de alta densidade com tratamento antiestático, ou revestimeto 100% polietileno ou multilaminado. Tamanho M.	UNIDADE	300	Média
338	Macacão de segurança Tyvek branco, capuz com cordão, fechamento por zíper elástico no punho e tornozelos, confeccionado em não tecido de polietileno de alta densidade com tratamento antiestático, ou revestimeto 100% polietileno ou multilaminado. Tamanho G.	UNIDADE	500	Média
339	Protetor Facial em acrílico incolor – com carneira com regulagem através de pinos, ajusta-se a qualquer usuário, tamanho 8” (200mm).	UNIDADE	50	Média

340	Uniforme em Tecido para utilização em Necrópsia, personalizada, composto de calça e camisa - em tecido brim, blusão: medindo aproximadamente: 1,00 x 1,20m, avental de segurança, tipo barbeiro (com proteção na parte frontal), com faixa interiça de no mínimo 1,60m, costurada na altura da cintura (para amarração nas costas), gola tipo "meia lua" com tira que permita a amarração na nuca; com ombros e manga longa, punho com elástico; calça: medindo aproximadamente: 1,20 m x 0,60 cm, comprida com elástico e cadarço (cordão) na cintura, elástico na barra, sem zíper; sem bolso; Personalizada: blusão: com logotipo IML impresso em serigrafia, na cor branca, posicionado na parte frontal; calça: com logotipo IML impresso em serigrafia, na cor branca, posicionado na altura do bolso frontal direito.	UNIDADE	70	Média
341	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável, c/ elástico, Filtro MeltBlow - Branca, atóxica, não inflamável, isenta de fibra de vidro, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	40	Média
342	Máscara semifacial 1/4 facial, reutilizável com 2 filtros, para gases orgânicos e ácidos, c/ 4 pontos de fixação, duas entradas para filtros químicos e mecânicos, c/ 2 tirantes elásticos ajustáveis, tamanho M.	UNIDADE	60	Média
343	Touca Descartável de TNT - Sanfonada, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	30	Média
344	Cofre concretado de 80 cm.	UNIDADE	01	Baixa
345	Carrinho armazém para cargas até 300 kg.	UNIDADE	01	Baixa
346	Equipamento para transporte de carga 150kg.	UNIDADE	01	Baixa

Contratação de Serviços:

SERVIÇOS				
ITEM	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
53	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em decoração de eventos realizados pela Polícia Civil - RO.	R$ 4.900,00
54	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível de Aeronaves: Gasolina de Aviação - AVGAS e Querosene de Aviação.	R$ 2.202.540,00
55	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Serviço Gráfico para confecções de painéis de lona para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 23.000,00
56	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para participação em Congresso em Inovação em Tecnologia da Informação para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 6.400,00
57	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para participação em Conferência de Gestores em Tecnologia da Informação para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 15.000,00
58	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em Treinamento em contratos e licitações para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 6.400,00
59	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em Treinamento em Segurança e Proteção de Dados para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 36.005,60
60	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em Treinamento de Governança em TI para atender a Polícia Civil - RO.	R$ 34.300,00
61	SERVIÇO	3.3.90.39	Contratação de serviço de capacitação profissional na participação no Curso "2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/2021".	R$ 12.800,00
VALOR TOTAL				R$ 2.341.345,60

DESPESA	DESCRIÇÃO
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em Capacitação de pessoal
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação técnica.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação para eventos, como lanches, Coffe-Breaks, almoços e afins.
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em gestão do sistema de abastecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, nobreaks, impressoras e afins.

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:

SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
ITEM	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
62	SERVIÇO	3.3.90.40	Aquisição de Software e Equipamentos especializados em análise e desenvolvimento de projetos do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil - NEA-GAF-PCRO.	R$ 99.474,81
63	SERVIÇO	3.3.90.40	Contratação de software e solução integrada consumo para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia: Software Hiperconvergente NUTANIX.	R$ 547.219,56
64	SERVIÇO	3.3.90.40	Contratação de suporte para software de backup e proteção de dados para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.	R$ 262.588,66
65	SERVIÇO	3.3.90.40	Contratação de software e solução integrada consumo para a continuidade do desenvolvimento e aprimoramento em tecnologia na Polícia civil do Estado de Rondônia: Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem.	R$ 716.124,00
VALOR TOTAL				R$ 1.625.407,03

DESPESA	DESCRIÇÃO
SERVIÇO	Instalação de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento dados e de softwares.
SERVIÇO	Contratação de empresa Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação
SERVIÇO	Contratação de Empresa para desenvolvimento e manutenção de software, treinamento e capacitação em TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.
SERVIÇO	Contratação de empresa para Infraestrutura lógica

* Tabela ilustrativa com especificações de serviços e descrição da Despesa.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia tem como metas principais o aprimoramento do planejamento das aquisições e contratações, visando assegurar maior eficiência, economicidade e transparência nos processos licitatórios. Entre os objetivos específicos, destacam-se o fortalecimento da gestão estratégica de compras, e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

Os resultados esperados incluem o atendimento pleno das necessidades das unidades requisitantes, garantindo que bens e serviços sejam fornecidos dentro dos prazos estabelecidos, respeitando a qualidade exigida e os princípios da administração pública. Além disso, espera-se uma maior previsibilidade nos gastos públicos, uma melhoria no atendimento às atividades-fim e atividades-meio da instituição, e a consolidação de boas práticas de governança nas contratações. O cumprimento dessas metas contribuirá diretamente para o fortalecimento das operações da Polícia Civil e a entrega de um serviço público de qualidade à sociedade.

MANIFESTAÇÕES DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS:

As intenções de registro de preços detalhadas na tabela abaixo foram formalizadas ao longo do exercício de 2024, como parte do planejamento estratégico e visando assegurar condições para futuras aquisições.

Contudo, destaca-se que tais intenções não constituem prioridade para execução no exercício de 2025, em razão das limitações orçamentárias previstas:

INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS DE 2024

ITEM	IRP	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	OBJETO	MÍNIMO VALOR PREVISTO
01	IRP 26/2024/SENASP	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.4.90.52	Aquisição de materiais de APH TÁTICO	R$ 94.945,17
02	IRP 38/2024/SENASP	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.4.90.52	Aquisição de Kit Multimídia Móvel	R$ 15.272,45
03	IRP 07/2024/SENASP	ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	4.4.90.52	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO)	R$ 132.988,38
04	IRP 35/2024/SENASP	ARMAMENTOS E MATERIAIS BÉLICOS	4.4.90.52	Aquisição de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular	R$ 183.209,05
05	IRP 0029/2024/SENASP	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	3.3.90.30	Aquisição de Munição comum e treinamento	R$ 496.556,40
06	IRP 0027/2024 TRE RO	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.4.90.52	Aquisição de mobiliário	R$ 174.793,29
07	IRP 36/2024/SENASP	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.4.90.52	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução integrada de captação em audiovisual (body cam - câmera corporal), em comodato, com os devidos suportes para o fardamento e licenças ilimitadas de usuários.	R$ 35.964,00
08	IRP 46/2024/SENASP	MODERNIZAÇÃO E APARATOS	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos de Visão Noturna	R$ 1.547.610,56
09	IRP 63/2024/SENASP	VEÍCULOS	4.4.90.52	Aquisição de viaturas caracterizadas	R$ 827.844,08
10	IRP SUPEL	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.4.90.52	Aquisição de suporte de chão com rodizio para TV e aparelho de televisor 55' SMART	R$ 6.902,68
11	IRP SUPEL	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.4.90.52	Aquisição de nobreak	R$ 70.608,46

Essa abordagem busca otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, priorizando demandas de maior urgência e relevância para o alcance dos objetivos institucionais.

Contratos Vigentes e PERSPECTIVAS PARA 2025

Este tópico apresenta uma visão geral dos contratos atualmente vigentes na Polícia Civil, com a finalidade de fornecer informações claras e detalhadas sobre as possibilidades de renovação ou encerramento desses instrumentos contratuais no exercício de 2025.

A tabela a seguir apresenta os contratos vigentes, destacando suas respectivas vigências, objetos, valores e a situação prevista para 2025 (renovação ou encerramento).

ITEM	CONTRATO	OBJETO	VENCIMENTO	RENOVAÇÃO	VALOR PREVISTO
01	Contrato nº 593/PGE-2018	Locação de um imóvel, visando atender as necessidades de estrutura física do Centro de Logística da PC/RO.	20/09/2025	SIM	R$449.743,56
02	Contrato nº (em fase de contratação)	Locação de imóvel para guarda de veículos apreendidos.	-	SIM	R$ 210.700,68
03	Contrato nº 0481/PGE-2017	Locação de imóvel na cidade de Ji-Paraná/RO, para guarda de bens e objetos apreendidos em inquéritos policiais.	08/11/2025	SIM	R$ 270.982,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

04	Contrato nº 0265/PGE-2017	Locação o imóvel visando atender as necessidades da 9ª Delegacia de Policia - Distrito de Extrema.	04/02/2025	SIM	R$ 48.832,08
05	Contrato nº 0257PGE-2019	Locação o imóvel visando atender as necessidades do Departamento de Estratégia e Inteligência, Delegacia Especializada em Repressão às Organizações Criminosas – DRACO e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD.	02/08/2025	SIM	R$ 173.714,40
06	Contrato nº 0182/PGE-2019	Locação o imóvel visando atender as necessidades da Delegacia Especializada em Repressão às Organizações Criminosas – DRACO 2 e Delegacia da Mulher em CACOAL.	01/08/2025	SIM	R$ 101.634,36
07	Contrato nº 0200/PGE-2021	Locação o imóvel visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Presidente Médici.	08/04/2025	SIM	R$ 132.076,44
08	Contrato nº 0196/PGE-2023	Locação de imóvel para atendimento, labor diário dos servidores e a guarda dos bens públicos afetos à estrutura de tecnologia da informação do órgão da Polícia Civil.	05/12/2025	SIM	R$ 252.000,00
09	Contrato nº 0514/PGE-2023	Locação de imóvel visando abrigar Central de Registro de Ocorrências da Polícia Civil.	09/10/2025	SIM	R$ 282.000,00
10	Contrato nº 840/PGE-2024	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada Preventiva e Ostensiva, Diurna e Noturna em Porto Velho/RO.	07/08/2026	SIM	R$ 1.345.232,40
11	Contrato nº 0226/PGE-2020	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji-Paraná).	31/05/2025	NÃO	R$ 469.480,32
12	Contrato nº 0293/PGE-2023	Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço.	04/05/2025	SIM	R$ 875.469,36
13	Contrato nº 0547/PGE-2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos, para o prédio do COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL/RO (na Capital).	11/07/2025	SIM	R$ 246.206,04
14	Contrato nº 0235/PGE-2023	Contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada e com experiência comprovada em prestação de serviços de recrutamento, seleção, disponibilização, assessoramento, gerenciamento, pagamento de bolsas-auxílios, de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais de estagiários de nível médio, tecnólogo, superior e pós-graduação, para suprir as necessidades da PC/RO.	29/05/2025	SIM	R$ 1.397.887,63

15	Contrato nº 0326/PGE-2023	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para atender a PC/RO.	12/05/2025	SIM	R$ 98.000,00
16	Contrato nº 0967/PGE-2022	Contratação de serviço de natureza contínua de suporte, manutenção, sustentação e atualização de versões dos softwares do sistema GUARDIÃO/IDSeg.	18/12/2025	SIM	R$ 488.903,52
17	Contrato nº 5/2024	Fornecimento de Certificado Digital com Token, validade 03 anos.	12/08/2025	SIM	R$ 48.000,00
18	Contrato nº 0771/SESDEC/PGE-2023	Contratação de empresa especializada em realização de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios nas instalações da Unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	05/09/2025	SIM	R$ 2.193.361,22
19	TDCO Nº 02/SEJUS/FUPEN-2024	TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes fechado, semiaberto e/ou aberto em execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente.	27/03/2025	SIM	R$255.600,00
20	Contrato nº 0100/PGE-2023	Fornecimento de Placas para Veículos Automotores da PC/RO.	03/03/2025	SIM	R$ 7.600,00
21	Contrato nº 717/PGR-2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro Aeronave da Polícia Civil/RO (R.E.T.A).	20/10/2025	SIM	R$ 1.565,15
22	Contrato nº 0163//PGE-2022	Contratação de Serviço de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a IN 03/2017, denominada “Banco de Preços”, visando atender às necessidades da Polícia Civil.	01/06/2025	SIM	R$ 11.913,02
23	Contrato nº 0348/PGE-2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, visando ao abastecimento das aeronave da Polícia Civil de Rondônia.	20/06/2025	SIM	R$ 670.824,00
24	Contrato nº 0346/PGE-2022	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos e regularização do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) para a aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PR-MEH, operada pelo Serviço Aeropolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia.	18/07/2025	SIM	R$ 393.370,00

25	Contrato nº 0509/PGE-2022	Prestação de serviços de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSSA, para atender o Instituto Médico Legal - IML com sede em Porto Velho/RO.	12/08/2025	SIM	R$ 39.936,00
26	Contrato nº 581/PGE-2020	Contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia (PC/RO).	29/01/2025	SIM	R$ 363.911,49
27	Contrato Adm. nº 9912523964	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.	22/02/2025	SIM	R$ 41.000,00
28	Contrato nº 557/PGE-2021	Contratação de empresa especializada na prestação continua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (outsourcing de impressão), incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, além do fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel A4).	27/10/2025	NÃO	R$ 472.522,80
29	Contrato nº. 191/PGE-2019	Contratação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, com a finalidade de atender as demandas da PC/RO.	13/03/2025	SIM	R$ 4.080.000,00
30	Contrato nº 963/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em aparelho para diagnóstico por imagens em cadáveres humanos, através de inspeção por Raio-X (SCANNER CORPORAL-Flatscan DF-80 - DV), com fornecimento de peças.	29/10/2025	SIM	R$ 263.520,00
31	Contrato nº 133/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, localizado no Município de Vilhena.	Indeterminado	SIM	R$2.674,24
32	Contrato nº 138/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil no Município de Cacoal.	Indeterminado	SIM	R$ 5.079,46
33	Contrato nº 131/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Alta Floresta do O'este.	Indeterminado	SIM	R$ 1.593,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

34	Contrato nº 002/PC-NSE/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Pimenta Bueno.	11/03/2027	NÃO	R$ 2.410,24
35	Contrato nº 003/PC-NSE/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Buritis.	02/01/2029	NÃO	R$ 858,03
36	Contrato nº 002/PC-NSE/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Rolim de Moura.	11/12/2028	NÃO	R$ 2.369,11
37	Contrato nº 001/PC-NSE/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Ariquemes.	04/03/2027	NÃO	R$ 10.376,00
38	Contrato nº 1390/2024/PGE-SESDEC	Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet).	25/05/2027	SIM	R$ 234.000,00
39	Contrato nº 280/PGE/2020	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telecomunicações e meios de forma continua de TELEFONIA FIXA comutada (STFC) com o serviço denominado PABX VIRTUAL.	09/07/2025	NÃO	R$ 158.775,98
40	Contrato nº 001/PC-NSE-2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.	01/11/2026	NÃO	R$ 500.878,23
41	Contrato nº. (em fase de contratação)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio nas unidades da Polícia Civil, localizado no Município de Jaru.	Indeterminado	SIM	R$ 11.624,00
42	DESC/CRCE/36/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo B.	Indeterminado	SIM	R$ 812.000,00
43	DESC/CRCE/GA/90/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo R.	Indeterminado	SIM	R$ 466.000,00
44	DESC/CRCE/GA/88/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço público de energia elétrica nas unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, classificados como grupo A.	Indeterminado	SIM	R$ 830.000,00

Os responsáveis por cada contrato deverão realizar o acompanhamento das respectivas vigências e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade ou o encerramento de forma planejada e organizada, evitando prejuízos à instituição.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

A execução e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual da Polícia Civil do Estado de Rondônia são atribuições fundamentais de várias undiades e setores do órgão. A Gerência de Administração e Finanças, em conjunto com o Diretor de Orçamentos e Finanças, tem a responsabiilidade de coordenar a implementação dos planos anuais e plurianuais de Governo na Polícia Civil, além de supervisionar a programação orçamentária do órgão.

Em contrapartida, o Núcleo de Compras auxilia na elaboração do PCA da PC/RO, com a colaboração dos demais setores envolvidos no planejamento das contratações. Esse Núcleo também é responsável por operar e publicizar as licitações, incluindo licitações em sentido estrito, dispensas, inexigibilidades e instrumentos auxiliares, dentro da competência da PC/RO, considerando a competência da Superitendência Estadual de Licitações. Assim, cada unidade desempenha um papel crucial para garantir a eficiência e transparência dos processos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada e estratégica.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão conduzidos de forma sistemática para garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas de maneira eficaz. O acompanhamento será realizado trimestralmente pelo Diretor de Orçamentos e Finanças, que analisará a execução das contratações previstas, identificando o progresso das aquisições e a conformidade com os prazos e orçamentos estipulados.

O objetivo desse processo é assegurar que eventuais contingências ou desvios sejam identificados de forma tempestiva, permitindo ajustes necessários para evitar impactos negativos na execução do plano. Além disso, o monitoramento contínuo visa garantir a eficiência dos processos de compra, a otimização dos recursos públicos e a transparência das ações, contribuindo para a melhoria contínua da gestão de contratações e o atendimento das demandas operacionais e administrativas da instituição.

Porto Velho - RO, *data da assinatura eletrônica.*

Elaboração:
Lícia Cristine Nascimento Marques - Agente de Polícia - Núcleo de Compras - NCP/GAF.
Aline Mendes Soares - Escrivã de Polícia - Núcleo de Compras - NCP/GAF.
Revisão:
Anderson Fernandes Melo - Delegado de Polícia - Diretor Administativo e Financeiro - GAF/PCRO.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Protocolo 0056131428

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar pública a classificação de pessoal com interstício para promoção até o final do exercício 2024, atualizada em 02/01/2025.

Artigo 2º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA a contar de 1º/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 906 de 26/12/2024 concedido para o servidor **RONICIR MANFROI**.

Artigo 3º. Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA a contar de 1º/01/2025 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 871 de 11/12/2024 concedido para o servidor **ROBERTO DIMAS BATISTA**.

Artigo 4º. Tornar público que foi aberta 02 (duas) vagas para Classe Especial no cargo de Agente de Policia a contar de 1º/01/2025 em decorrência das aposentadorias através de ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 877 de 12/12/2024 concedido para o servidor **GILBERTO RODRIGUES CAMARGO** e ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 879 de 12/12/2024 concedido para o servidor **ARMANDO PINHEIRO DURAN**.

Artigo 5º. Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente aos Delegados de Polícia, Agentes de Policia e Escrivães de Polícia - 3ª classe que concorrerão as vagas abertas citadas nos Arts. 2º, 3º e 4º junto a Comissão Permanente de Promoção, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

AGENTE DE POLICIA – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	EDCARLOS SILVA DE LIMA	27/03/1978	05/05/2005	01/08/2013	13/08/2017
2	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	31/05/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
3	CLAUDIO LOBATO MARQUES	11/01/1980	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
4	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	19/08/1983	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
5	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	19/01/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
6	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	30/08/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
7	ADISSON GOMES BARROS	26/09/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
8	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	28/09/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
9	FABIANO GOMES ALVES	03/10/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
10	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	05/11/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
11	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	03/12/1984	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
12	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	17/01/1986	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
13	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	26/06/1980	16/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
14	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	03/06/1968	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
15	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	14/02/1972	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
16	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	25/09/1972	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
17	HELIO CALIXTO FERREIRA	04/11/1978	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
18	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	05/02/1979	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
19	ELOIZA DUARTE RODRIGUES DE SOUZA	20/01/1985	18/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
20	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	27/07/1980	19/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
21	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	11/08/1978	20/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
22	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	07/09/1963	20/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
23	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	20/07/1981	23/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
24	JOSECLEI SCHEREDER	04/07/1984	23/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
25	PEDRO VITOR DOS SANTOS	08/06/1985	25/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
26	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	05/04/1981	31/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
27	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/05/1981	31/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
28	MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI	10/05/1978	01/06/2005	01/10/2013	01/10/2017
29	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	22/11/1974	07/06/2005	01/10/2013	01/10/2017
30	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	04/04/1978	26/07/2005	01/10/2013	01/10/2017
31	ANDERSON DE MIRANDA	17/12/1976	26/07/2005	01/10/2013	01/10/2017
32	MISAEL NONATO RODRIGUES	16/07/1971	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

33	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	03/05/1977	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
34	GILMAR FELIX LEITE	21/06/1962	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
35	LUCINEIA SANTANA ROCHA	21/04/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
36	JAIRO RODRIGO DA SILVA	13/03/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
37	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	05/11/1977	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
38	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	18/11/1974	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
39	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	22/05/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
40	JILMAR NASCIMENTO RABELO	21/02/1975	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
41	ARISTON SANTOS SANTANA	09/10/1968	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
42	MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA	01/08/1974	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
43	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	16/06/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
44	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	22/04/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
45	MARCELO CARDOSO	13/05/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
46	RONALDO MENDES PEREIRA	28/09/1972	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
47	JACK FELINTO DA SILVA	21/09/1973	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
48	TALVANE DA SILVA SANTOS	05/12/1975	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
49	IRENE RODRIGUES SILVA	09/02/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
50	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	04/08/1976	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
51	ELIANA BATISTA DOS SANTOSREIS	09/04/1978	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
52	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	21/10/1978	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
53	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	24/05/1979	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
54	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	06/05/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
55	MARTO YOSHIMINE NETO	22/08/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
56	MARCEL MENGEL	13/09/1980	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
57	WELITON DE SOUZA MORAES	04/08/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
58	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	17/09/1982	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
59	RONAN TIAGO TEIXEIRA	04/03/1986	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
60	ELLEN CRISTINA DINIZVIEIRA	01/01/1983	14/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
61	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	04/08/1968	23/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
62	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	10/06/1978	18/05/2005	01/10/2013	02/10/2017
63	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	14/06/1974	05/09/2005	01/10/2013	05/10/2017
64	ALISON BELEZA DE SOUZA	15/09/1977	01/06/2005	01/10/2013	15/10/2017
65	RICARDO GOMES PONCE	13/06/1977	27/10/2005	27/10/2013	27/10/2017
66	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	28/06/1984	10/05/2006	10/05/2014	10/05/2018
67	JOSE CORREA NETTO	09/08/1964	25/01/2006	14/05/2014	14/05/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

68	LUCIANE CARLA DOS REIS	03/08/1977	17/05/2006	17/05/2014	17/05/2018
69	IRINEU KREUSCH	26/08/1967	12/07/2006	12/07/2014	12/07/2018
70	ANTONIO SERGIO BRAZ	08/09/1971	05/05/2005	01/08/2013	28/10/2018
71	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	17/07/1982	05/05/2005	01/12/2014	01/12/2018
72	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	29/09/1971	14/11/2007	14/11/2015	14/11/2019
73	JULIANA BISCONSIN	23/01/1984	05/05/2005	01/08/2013	19/07/2020
74	FRANKMAR DA SILVA REIS	11/03/1977	08/09/2008	08/09/2016	08/09/2020
75	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	03/11/1984	08/09/2008	08/09/2016	08/09/2020
76	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	15/03/1979	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
77	RUBENS DE BRITO MARTINS	22/09/1972	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
78	RENATO RODRIGUES JUNIOR	20/04/1969	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
79	FREDSON DE MOURA SOL SOL	14/12/1981	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
80	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	21/11/1984	09/09/2008	09/09/2016	09/09/2020
81	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	01/05/1973	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
82	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	17/06/1970	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
83	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	02/08/1978	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
84	VILMAR SILVA BARROS	24/04/1976	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
85	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	16/06/1976	10/09/2008	10/09/2016	10/09/2020
86	CELIO BENICIO DA SILVA	15/01/1973	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
87	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	01/02/1976	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
88	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	02/10/1974	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
89	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	08/06/1966	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
90	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	07/03/1967	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
91	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/08/1971	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
92	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	12/06/1973	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
93	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	16/12/1978	11/09/2008	11/09/2016	11/09/2020
94	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	18/06/1977	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
95	FABIO LOPES RIBEIRO	12/06/1982	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
96	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
97	ROSIEL AMARAL REIS	17/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
98	ROSSANA MORENO LOPES	26/11/1970	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
99	CLAUDIO SERGIO LAZARO	05/04/1972	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
100	MARCELO SOUZA DA SILVA	25/07/1974	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
101	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	15/08/1976	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
102	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	18/04/1978	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

103	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	24/06/1978	12/09/2008	12/09/2016	12/09/2020
104	VILBERTO DE AGUIDA	24/08/1970	15/09/2008	15/09/2016	15/09/2020
105	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	19/06/1982	15/09/2008	15/09/2016	15/09/2020
106	ELIZABETI ALVES PEREIRA	11/03/1968	17/09/2008	17/09/2016	17/09/2020
107	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	02/06/1978	17/09/2008	17/09/2016	17/09/2020
108	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	15/08/1972	18/09/2008	18/09/2016	18/09/2020
109	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	16/06/1981	19/09/2008	19/09/2016	19/09/2020
110	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	08/04/1972	22/09/2008	22/09/2016	22/09/2020
111	HUMBERTO LIMA COSTA	07/02/1971	22/09/2008	22/09/2016	22/09/2020
112	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	23/05/1983	23/09/2008	23/09/2016	23/09/2020
113	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	24/01/1979	23/09/2008	23/09/2016	23/09/2020
114	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	09/05/1974	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
115	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1984	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
116	LUCIO VILCA AGUILAR	13/12/1960	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
117	SELMA DOS SANTOS PARA	06/10/1973	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
118	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	16/03/1981	24/09/2008	24/09/2016	24/09/2020
119	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	21/04/1983	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
120	VIVIANE ALVES DA SILVA	24/02/1984	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
121	SINVAL ANTONIO GONCALVES	10/10/1976	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
122	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	24/10/1979	25/09/2008	25/09/2016	25/09/2020
123	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	16/01/1983	26/09/2008	26/09/2016	26/09/2020
124	HELEDE MARIANO BATISTA	15/03/1980	26/09/2008	26/09/2016	26/09/2020
125	ENE EVANGELISTA DA SILVA	27/06/1972	30/09/2008	30/09/2016	30/09/2020
126	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	12/11/1970	01/10/2008	01/10/2016	03/10/2020
127	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	13/09/1973	07/10/2008	07/10/2016	07/10/2020
128	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	19/09/1975	13/10/2008	13/10/2016	13/10/2020
129	ELIAS DA SILVA LIMA	06/12/1972	20/10/2008	20/10/2016	20/10/2020
130	VALDERI DE SOUZA	12/08/1972	20/10/2008	20/10/2016	20/10/2020
131	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	15/07/1984	23/10/2008	23/10/2016	23/10/2020
132	ROGERIO PIMENTA PINTO	28/09/1979	24/10/2008	24/10/2016	24/10/2020
133	FRANCISCO ALVES SANTANA	08/05/1966	14/11/2008	14/11/2016	14/11/2020
134	IRLEY COSTA DA SILVA	20/12/1976	12/09/2008	12/09/2016	08/05/2021
135	JOSE ALMIRO TAVARES	22/05/1959	12/09/2008	01/09/2017	01/09/2021
136	CLAUDETE IUNGES	19/09/1970	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

137	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	21/03/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
138	MARCIANA ROSA DE LIMA	28/12/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
139	ROSELY DOS SANTOS	24/01/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
140	MARTA DA SILVA	08/10/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
141	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29/05/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
142	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	27/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
143	EDSON JOSE VIANA	28/08/1970	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
144	GILCELIO BRITO DE JESUS	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
145	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S NASCIMENTO	02/01/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
146	RUBENS ALVES BATISTA	06/12/1966	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
147	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	10/12/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
148	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	16/07/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
149	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	01/04/1969	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
150	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
151	ISRAEL DOS SANTOS TINE	09/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
152	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	18/05/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
153	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	10/07/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
154	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	04/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
155	RENIVALDO PEREIRA GOMES	17/01/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
156	PAULO ROBERTO SALES TINE	06/03/1957	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
157	ADILSON LEGAL PEREIRA	17/08/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
158	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	12/05/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
159	JOVELINA MAIA DANTAS	01/11/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
160	ADRIANO LEAL DO MONTE	12/02/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
161	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	29/12/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
162	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	13/08/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
163	CLAUDIR BORACINI FILHO	24/08/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
164	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	10/01/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
165	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	08/09/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
166	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	27/09/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
167	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	12/04/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
168	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	04/05/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
169	ROBSON KOPP DONATO	21/01/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
170	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	23/05/1965	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

171	RAILDO SANTOS DELMONDES	08/01/1968	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
172	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	28/05/1971	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
173	EDVALDO BORCHARDT	11/06/1971	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
174	MARIQUISON MOTA DE SA	08/09/1973	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
175	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	29/04/1974	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
176	HELIO QUEIROZ SILVA	12/01/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
177	MARCELO LIMA PINHEIRO	12/03/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
178	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	13/04/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
179	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	03/05/1975	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
180	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	09/02/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
181	ALAN RICARDO DE AMORIM	05/03/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
182	DULIA DE ALMEIDA NEVES	06/04/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
183	ANDREI SEBOLD SANTOS	15/06/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
184	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	30/09/1976	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
185	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	16/03/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
186	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	14/09/1977	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
187	LAERCIO GERHARDT	09/04/1978	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
188	ANA ODETE BARRETO	10/07/1979	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
189	ALDINEIA SANTOS MACIEL	23/06/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
190	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	11/09/1980	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
191	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	04/09/1981	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
192	ADAO JOSE DA SILVA	18/04/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
193	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	18/06/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
194	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	22/07/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
195	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	07/09/1982	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
196	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	05/06/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
197	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	01/07/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
198	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	12/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
199	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	16/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
200	ALINE FERNANDA SANTOS	31/10/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
201	RODRIGO LAERZIO CRUZ	22/11/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
202	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	10/12/1983	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
203	DAIANE POSSIMOSER	18/05/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
204	FABRICIO ZANTUT	23/07/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

205	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	12/10/1984	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
206	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	21/01/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
207	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	16/04/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
208	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	23/04/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
209	FERNANDA MENDES DE LIMA	15/09/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
210	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	02/11/1985	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
211	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	03/01/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
212	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	10/09/1986	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
213	MARCOS BONFA	14/08/1987	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
214	SAMILA DE MORAES MOREIRA	14/12/1987	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
215	RENAN BATISTA RIBEIRO	16/02/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
216	SUELI MOTA LIMA	22/08/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
217	FAGNER DELFINO COSMO	30/10/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
218	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	31/10/1988	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
219	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	01/02/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
220	NAASSOM CAMPOS LUNA	05/03/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
221	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	08/03/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
222	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	22/07/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
223	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	06/10/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
224	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	05/12/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
225	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	28/12/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
226	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	05/01/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
227	KAROLINE DA SILVA GALLO	28/07/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
228	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	25/10/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
229	JHONATAM SOARES DA SILVA	13/12/1990	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
230	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	13/09/1991	28/07/2010	28/07/2018	28/07/2022
231	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	10/03/1985	28/07/2010	28/07/2018	29/07/2022
232	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	14/12/1969	28/07/2010	01/08/2018	01/08/2022
233	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	03/06/1989	06/08/2010	06/08/2018	06/08/2022
234	MARCELO MELO PEREIRA	20/01/1985	09/08/2010	09/08/2018	09/08/2022
235	XENOFONTE FERROSIL	24/01/1982	10/08/2010	10/08/2018	10/08/2022
236	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	18/05/1988	11/08/2010	11/08/2018	11/08/2022
237	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	06/08/1978	26/08/2010	26/08/2018	26/08/2022
238	MAYKO SOARES DA SILVA	18/01/1989	28/07/2010	28/07/2018	28/08/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

239	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	06/12/1976	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
240	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	27/01/1984	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
241	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	08/12/1969	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
242	CELIO ROBERTO DA SILVA	17/04/1977	30/08/2010	30/08/2018	30/08/2022
243	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	27/11/1983	31/08/2010	31/08/2018	31/08/2022
244	SUELI FERREIRA BEZERRA	06/02/1979	05/05/2005	03/11/2018	03/11/2022
245	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	25/03/1964	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
246	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	29/04/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
247	FABIANA FARIAS DE MORAIS	15/04/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
248	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	22/06/1964	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
249	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	12/11/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
250	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	18/04/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
251	FERNANDA CARNELOSE	27/07/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
252	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	02/07/1968	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
253	SHIRLENE KATIA DA SILVA	05/02/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
254	MONICA DE SOUZA AQUINO	05/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
255	ATAIDES DE LIMA MATIAS	16/11/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
256	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	08/07/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
257	SILVIO HELDER ALMEIDA	07/05/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
258	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	10/04/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
259	TATIANE MORAES DA SILVA	18/06/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
260	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	21/06/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
261	ADRIANO LIMA DE SOUZA	05/07/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
262	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/06/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
263	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	26/12/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
264	FERNANDO SERRA JUNIOR	23/05/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
265	CLINGER SANTOS DA COSTA	06/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
266	GREICE KELLY TAVARES DUARTE	25/10/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
267	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	25/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
268	ANDERSON LEME OLIVEIRA	25/09/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
269	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	01/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

270	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	16/01/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
271	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	17/07/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
272	MOISES DIAS DE SOUZA	20/03/1970	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
273	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	22/05/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
274	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
275	MARCOS RIBEIRO	10/06/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
276	LINDEMBERGUE JOSE NUNESDA SILVA	21/01/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
277	DANILO FARIAS	09/12/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
278	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	04/01/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
279	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	28/03/1966	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
280	KEILANGY TENORIO POVOAS	25/12/1969	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
281	LAYNER ANDAM DE BARROS	04/05/1970	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
282	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	24/10/1971	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
283	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	19/04/1972	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
284	REGINALDO MESSIAS LINARD	08/03/1974	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
285	GERALDO PEREIRA DA SILVA	28/01/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
286	EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA	30/06/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
287	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	21/07/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
288	CHARLES BURTON DA SILVA	10/11/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
289	CARLOS FERNANDES ROCHA	15/08/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
290	JOYCE MARY MOREIRA	03/08/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
291	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	19/09/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
292	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	23/10/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
293	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	09/11/1978	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
294	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	04/04/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
295	SERGIO BATISTA JORDAO	07/08/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
296	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	06/12/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
297	RODNEY SOUZA ARANHA	29/08/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
298	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	25/10/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
299	LUCI NEIDE DOS SANTOS	08/06/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
300	LUCIANA BATISTA DA SILVA	02/12/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

301	MANOEL DE SOUSA PEREIRA	01/01/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
302	LETICIA TEOTONIO FELICIO	07/01/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
303	EDERSON SOUZA DA SILVA	04/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
304	AMANDA MENDES CASARA	16/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
305	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	16/11/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
306	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	08/01/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
307	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	16/01/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
308	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	06/02/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
309	JACY ALVES LOPES JUNIOR	28/04/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
310	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	05/10/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
311	ELVIS CLAUDINO LIMA	27/08/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
312	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
313	MAIKON VIOTO TERRAS	22/09/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
314	GABRIEL ACORSI SOARES	03/10/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
315	LILIAN MARA ZIMMERMANN	25/11/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
316	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	10/07/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
317	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	05/08/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
318	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	11/09/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
319	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	10/10/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
320	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	31/10/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
321	DENILSON DIAS DOS SANTOS	21/12/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
322	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	11/01/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
323	WILLIASMAR ROSA FONSECA	13/01/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
324	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	18/02/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
325	ERIC LIMA E SILVA	09/04/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
326	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	28/04/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
327	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	11/05/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
328	JAIME DOS SANTOS	02/06/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
329	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	31/07/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
330	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	10/12/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
331	TATIANE DA SILVA	23/02/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
332	RENAN VIEIRA ARCANJO	05/04/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
333	KAWANA KAMILA BERTONI	07/05/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
334	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	11/06/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
335	RICARDO MOURA DA COSTA	29/07/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

336	TARONE SUELA DE FREITAS SILVASPIÇA	04/08/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
337	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	06/08/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
338	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	08/09/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
339	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	11/11/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
340	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	08/12/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
341	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	06/02/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
342	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	07/02/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
343	EMILE SILVA BEZERRA	06/04/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
344	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	01/06/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
345	WELISSON BAGATOL BREDA	22/06/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
346	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	06/08/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
347	IAGO DA ROCHA LEITE	14/08/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
348	MAIKON FERREIRA CALIXTO	21/04/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
349	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	13/05/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
350	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	05/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
351	JANAINA ADRIANA DA SILVA	24/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
352	JAIR CARVALHO JUNIOR	27/06/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
353	HIGOR MORETTI PEREIRA	05/08/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
354	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	12/10/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
355	THIAGO FERREIRA BATISTA	17/11/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
356	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	11/01/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
357	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	17/11/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
358	LORRAINE DHEYNE MAMONI	24/12/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
359	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	19/03/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
360	AIRTON POERSCH	01/05/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
361	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	03/06/1991	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
362	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	12/10/1981	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
363	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	06/02/1979	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
364	MAKSUEL CARLETO	14/12/1984	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
365	TIAGO ALVES DA SILVA	17/07/1989	31/01/2011	31/01/2019	31/01/2023
366	GELBER BORGES DA SILVA	10/12/1976	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
367	JOELMA GOMES RABELO	17/08/1986	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
368	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	09/11/1978	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
369	MARCELO DA SILVA PEDROZA	24/03/1981	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
370	ANIELY MARQUES DUTRA	23/05/1989	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023

371	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	17/01/1991	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
372	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	18/07/1979	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
373	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	28/05/1978	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
374	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	15/03/1989	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
375	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	28/01/1988	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
376	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	11/04/1992	02/02/2011	02/02/2019	02/02/2023
377	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	02/11/1977	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
378	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	04/03/1974	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
379	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	10/08/1986	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
380	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	28/07/1989	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
381	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	08/02/1982	04/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
382	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/09/1974	04/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
383	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	20/06/1989	02/02/2011	04/02/2019	04/02/2023
384	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	14/07/1978	07/02/2011	07/02/2019	07/02/2023
385	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	20/06/1991	10/02/2011	10/02/2019	10/02/2023
386	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	02/08/1978	11/02/2011	11/02/2019	11/02/2023
387	GIOVANNI ALVES BEZERRA	21/09/1979	11/02/2011	11/02/2019	11/02/2023
388	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	27/08/1986	28/07/2010	13/02/2019	13/02/2023
389	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	15/03/1985	14/02/2011	14/02/2019	14/02/2023
390	MAYRA MAGALHAES	19/07/1978	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
391	ESDRAS BOTELHO NEVES	08/01/1985	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
392	STENIO TAVARES DE BARROS	30/09/1987	15/02/2011	15/02/2019	15/02/2023
393	SARA LILIAN LIMA	10/03/1989	24/02/2011	24/02/2019	24/02/2023
394	GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR	26/10/1985	04/03/2011	04/03/2019	04/03/2023
395	ANGELO SIMOES JUNIOR	26/06/1986	28/07/2010	09/03/2019	09/03/2023
396	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	08/07/1982	10/03/2011	10/03/2019	11/03/2023
397	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	08/10/1987	11/03/2011	11/03/2019	11/03/2023
398	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	09/09/1977	16/03/2011	16/03/2019	16/03/2023
399	MANUELA DA SILVA SOUZA	03/06/1983	18/03/2011	18/03/2019	18/03/2023
400	FABIANA MARINHO DA MOTA	03/03/1980	05/05/2005	09/06/2019	09/06/2023
401	ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN	16/02/1980	05/05/2005	01/08/2013	08/07/2023
402	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	17/08/1976	28/07/2010	03/08/2019	03/08/2023
403	VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	17/05/1977	17/10/2008	17/10/2016	19/08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

404	BOORTON MENDONCA POSTIGO	03/11/1986	02/02/2011	28/08/2019	28/08/2023
405	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	17/08/1976	08/02/2011	29/08/2019	29/08/2023
406	VINICIUS BERNARDI NUNES	10/07/1990	28/07/2010	30/08/2019	30/08/2023
407	WESLEY CAYRES RIBEIRO	13/11/1979	20/01/2011	20/01/2019	29/09/2023
408	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	29/08/1970	27/06/2005	01/10/2013	01/10/2023
409	CHARLISON REIS BANDEIRA	08/11/1977	22/09/2008	22/09/2016	27/10/2023
410	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	28/12/1985	20/01/2011	20/01/2019	17/03/2024
411	GISELE JASSET DE MENDONÇA	09/09/1983	20/08/2010	20/04/2020	20/04/2024
412	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	10/06/1983	31/08/2010	31/08/2020	31/08/2024

DATILOSCOPISTA POLICIAL – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	07/11/1971	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
2	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	12/07/1972	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
3	MARCIO MOREIRA MAIA	01/10/1972	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
4	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	21/08/1973	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
5	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	14/04/1974	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
6	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	18/09/1975	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
7	FRANCILENE MOURA DA SILVA	14/04/1976	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
8	ADRIANO VIEIRA	26/11/1977	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
9	LUCILENE BARBOSA NEVES	02/09/1979	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
10	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	11/02/1980	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
11	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	04/03/1980	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
12	LEANDRA TEIXEIRA NERI	09/07/1980	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
13	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	21/04/1982	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
14	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	01/10/1982	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
15	DANIELA ROCHA MONTEIRO	02/12/1983	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
16	PAMELA KAORI TANABE	28/02/1986	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
17	ROSA MARIA MONTEIRO	15/06/1970	06/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
18	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	10/09/1978	20/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
19	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	03/09/1965	05/09/2005	01/10/2013	01/10/2017
20	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	16/10/1977	05/05/2005	01/10/2013	04/10/2017

21	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	30/08/1977	05/09/2005	04/11/2013	04/11/2017
22	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	05/10/1966	07/03/1994	01/08/2013	01/09/2018
23	MARCIO PONTES GOMES	14/06/1977	01/06/2005	02/04/2016	02/04/2020
24	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	04/06/1972	01/07/2005	09/04/2016	09/04/2020
25	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	31/07/1982	10/11/2009	19/11/2017	19/11/2021
26	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	20/08/1981	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
27	ANGELICA CAMINHA ALVES	30/11/1974	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
28	ODETE NERES FONSECA	27/01/1978	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
29	DARLEN CARNEIRO MACHADO	10/02/1982	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
30	ORLANI MEIRELES AGUIAR	21/07/1984	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
31	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	01/08/1985	29/07/2010	29/07/2018	29/07/2022
32	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	28/12/1988	29/07/2010	28/09/2018	28/09/2022
33	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	20/08/1989	29/07/2010	10/10/2018	10/10/2022
34	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	12/08/1987	01/09/2010	31/10/2018	31/10/2022
35	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	19/04/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
36	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	17/01/1967	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
37	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	12/02/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
38	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	24/12/1978	20/01/2011	01/03/2019	01/03/2023
39	JEOSANE DA SILVA	04/12/1979	20/01/2011	01/03/2019	01/03/2023
40	ELIFILETE BENVINDO	07/01/1980	20/01/2011	31/05/2019	31/05/2023
41	RENATA ROSA DE JESUS	10/01/1981	20/01/2011	31/07/2019	31/07/2023
42	ERIVALDO DE ALMEIDA	08/11/1982	20/01/2011	31/07/2019	31/07/2023
43	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	09/03/1985	20/01/2011	31/07/2019	31/07/2023
44	VALERIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES	17/05/1980	01/02/2011	30/09/2019	30/09/2023
45	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	06/05/1979	01/02/2011	30/09/2019	30/09/2023
46	TIAGO SOUZA LEMOS	19/06/1985	01/02/2011	30/09/2019	30/09/2023
47	BENEDITO GOLUMBA	08/03/1983	04/03/2011	31/10/2019	31/10/2023
48	JULIANA FERREIRA	04/05/1985	14/02/2011	31/10/2019	31/10/2023
49	WEVERTON SOARES RIBEIRO	10/11/1981	04/02/2011	31/10/2019	08/01/2024
50	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	30/09/1964	05/09/2005	01/08/2017	01/08/2024

DELEGADO DE POLICIA – 3ª CLASSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	03/07/1980	04/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
2	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	02/08/1980	04/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
3	DERLI GOUVEIA	27/08/1967	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
4	FRANKIE LOPES DE SOUZA	16/08/1979	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
5	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	13/05/1976	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
6	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	17/01/1974	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
7	FERNANDO OSCAR MATIAS	07/02/1981	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
8	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	06/11/1978	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
9	RICARDO SOUSA RODRIGUES	19/09/1979	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
10	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	07/12/1972	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
11	JANAINA LEMES DA SILVA	15/10/1980	15/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
12	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	28/05/1977	20/01/2009	15/01/2017	15/01/2021
13	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	20/02/1981	21/01/2009	21/01/2017	21/01/2021
14	SERGIO LUIS CONDELI	28/10/1963	09/07/2009	01/08/2017	01/08/2021
15	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	14/08/1976	25/09/2009	01/10/2017	01/10/2021
16	HELIO GOMES FERREIRA	19/10/1974	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
17	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	01/01/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
18	JANAINA XANDER WESSEL	10/02/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
19	RODRIGO SPICA	25/02/1978	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
20	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	24/09/1973	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
21	DANIEL BRAGA BATISTA	13/11/1980	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
22	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	28/11/1982	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
23	ALINE NEIVA SANTOS	04/05/1981	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
24	RODRIGO SILVA DUARTE	06/02/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
25	HUDSON FABIANO DA COSTA	08/06/1979	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
26	AMANDA FERREIRA LEVY	28/06/1981	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
27	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	21/05/1980	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
28	VITAL SALVINO OTTONI	07/03/1976	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
29	CAMILLO MAROCA SOARES	28/05/1977	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
30	DANIEL PEREIRA UCHOA	02/09/1977	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
31	GLAUCO DE PAULA SOUZA	10/04/1979	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
32	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	26/05/1981	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
33	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	16/04/1982	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022

34	FRANCISCO BORGES NETO	13/07/1982	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
35	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	08/04/1983	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
36	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	20/09/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
37	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	22/09/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
38	ERICA NATHALIA DEMARCHI	28/12/1984	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
39	VICTOR DE SANTANA MENEZES	10/01/1985	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
40	RAFAEL MOTA BRITO	24/12/1985	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
41	KEITY MOTA SOARES	16/02/1986	26/07/2010	26/07/2018	26/07/2022
42	CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA	15/03/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
43	GIULIANO RICARDO LOPES	14/06/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
44	MILTON SANTANA DA SILVA	22/05/1963	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
45	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	22/05/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
46	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES PASSOS	15/08/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
47	SIMONE BARBIERI	06/05/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
48	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	22/08/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
49	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	15/03/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
50	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	18/08/1980	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
51	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	24/02/1981	20/01/2011	01/05/2019	01/05/2023
52	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	15/01/1982	20/01/2011	01/07/2019	01/07/2023
53	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	19/07/1982	20/01/2011	06/07/2019	06/07/2023
54	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/05/1982	20/01/2011	31/07/2019	31/07/2023
55	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	07/11/1982	20/01/2011	30/08/2019	30/08/2023
56	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	18/08/1984	20/01/2011	01/09/2019	01/09/2023
57	LUCAS TORRES RIBEIRO	09/05/1986	20/01/2011	31/10/2019	31/10/2023
58	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	24/07/1982	20/01/2011	11/11/2019	11/11/2023
59	BRUNO LINS CAVALCANTE COUTO	07/10/1983	20/01/2011	30/11/2019	30/11/2023
60	SALOMAO DE MATOS CHAVES	19/08/1974	10/02/2011	31/01/2020	31/01/2024
61	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	02/11/1979	17/03/2011	31/03/2020	31/03/2024
62	MARCOS BARP DE ALMEIDA	03/03/1977	20/01/2011	31/08/2020	31/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

63	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	30/03/1979	17/03/2011	30/11/2020	30/11/2024

ESCRIVÃO DE POLICIA – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	NOELI DE FATIMA GASPARIN	21/03/1968	20/01/2009	20/01/2017	20/01/2021
2	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	23/07/1972	20/01/2009	20/01/2017	20/01/2021
3	LUIZ FREDSON FRANCA	27/04/1974	20/01/2009	20/01/2017	20/01/2021
4	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	16/03/1968	20/01/2009	20/01/2017	20/01/2021
5	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	03/01/1977	20/01/2009	20/01/2017	20/01/2021
6	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	14/01/1973	21/01/2009	21/01/2017	21/01/2021
7	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	11/07/1958	22/01/2009	22/01/2017	22/01/2021
8	JOAO BATISTA REIS CORREIA	11/01/1952	22/01/2009	22/01/2017	22/01/2021
9	JOSIAS DE CASTRO	25/10/1980	26/01/2009	26/01/2017	26/01/2021
10	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	03/06/1985	26/01/2009	26/01/2017	26/01/2021
11	ANA PAULA DINIZ	27/03/1984	27/01/2009	27/01/2017	27/01/2021
12	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	02/08/1970	28/01/2009	28/01/2017	28/01/2021
13	JESUS LIMA DE MENDONCA	26/01/1968	28/01/2009	28/01/2017	28/01/2021
14	DEISY SENA PIMENTA	04/05/1979	28/01/2009	28/01/2017	28/01/2021
15	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	03/07/1985	29/01/2009	29/01/2017	29/01/2021
16	CARLOS ANTONIO DA SILVA	13/03/1968	30/01/2009	30/01/2017	30/01/2021
17	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	06/10/1969	03/02/2009	03/02/2017	03/02/2021
18	SILVIA GUSMAO SORIA	03/12/1984	03/02/2009	03/02/2017	03/02/2021
19	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	18/10/1977	04/02/2009	04/02/2017	04/02/2021
20	DEANE RODRIGUES DA SILVA	26/03/1959	04/02/2009	04/02/2017	04/02/2021
21	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	24/02/1978	04/02/2009	04/02/2017	04/02/2021
22	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	12/12/1969	06/02/2009	06/02/2017	06/02/2021
23	ADILSON LOURENÇO GOMES	18/03/1976	05/05/2005	12/11/2016	SUB JUDICE
24	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	19/02/1973	02/03/2009	01/08/2017	01/08/2021
25	ELIZEU LEANDRO FABIANO	26/07/1984	02/03/2009	01/08/2017	01/08/2021
26	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	06/03/1982	02/03/2009	01/08/2017	01/08/2021
27	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	05/12/1978	03/03/2009	01/08/2017	01/08/2021
28	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	29/08/1981	03/03/2009	01/08/2017	01/08/2021
29	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	27/04/1982	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
30	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	21/07/1976	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022

31	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	19/12/1968	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
32	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	02/10/1984	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
33	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	16/12/1972	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
34	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	27/12/1974	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
35	ALAN FERNANDES DA SILVA	25/11/1979	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
36	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	18/09/1987	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
37	GILSON FERREIRA DA SILVA	02/01/1984	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
38	MONICA SOARES TEIXEIRA	09/09/1988	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
39	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	19/01/1955	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
40	ZENI GERALDO	07/04/1971	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
41	MARA NEVES POLLETTI	09/09/1977	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
42	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	23/03/1981	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
43	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	09/03/1985	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
44	MACLAUDIO PINTO BOIBA	09/10/1986	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
45	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	10/12/1986	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
46	JANAINA CARVALHO SILVA	04/03/1987	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
47	RICARDO PACHECO XAVIER	15/03/1988	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
48	PAMELA MONIETE M DE A PORTUGAL RIBEIRO	08/06/1989	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
49	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	19/07/1989	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
50	DIEGO SCHARNOWSKI	02/05/1990	27/07/2010	27/07/2018	27/07/2022
51	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	19/02/1983	13/08/2010	27/07/2018	27/07/2022
52	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	11/05/1971	02/09/2010	02/09/2018	02/09/2022
53	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/03/1969	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
54	REGINA CELIA LOPES	04/12/1969	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
55	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	19/09/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
56	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	12/10/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
57	MARCELO RODRIGO ZAYAT	02/04/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
58	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	24/12/1982	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
59	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	04/05/1972	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
60	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	28/12/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
61	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	24/01/1975	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

62	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	12/03/1989	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
63	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	31/01/1976	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
64	RENATA DA COSTA FERREIRA	04/10/1979	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
65	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	06/09/1981	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
66	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	23/03/1983	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
67	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	29/05/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
68	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	19/10/1984	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
69	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	05/06/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
70	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	05/10/1985	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
71	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	04/02/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
72	ELIZANGELA GALINDO LEITE	06/08/1986	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
73	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	15/06/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
74	CIDELIA PEREIRA BATISTA	28/07/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
75	LORENA AGUIAR DE MIRA	27/10/1987	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
76	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	03/10/1988	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
77	THIAGO FERREIRA DA SILVA	24/11/1990	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023
78	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	06/06/1981	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
79	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	01/02/1982	01/02/2011	01/02/2019	01/02/2023
80	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	15/11/1979	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
81	LUMA BARCELOS FERNANDES	03/09/1989	03/02/2011	03/02/2019	03/02/2023
82	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	17/05/1965	08/02/2011	08/02/2019	08/02/2023
83	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986	08/02/2011	08/02/2019	08/02/2023
84	MIRTES LEILA NERY INFANTE	12/01/1976	10/02/2011	10/02/2019	10/02/2023
85	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	26/03/1989	20/01/2011	20/01/2019	14/02/2023
86	JOAO CARLOS RAMOS	03/12/1965	14/02/2011	14/02/2019	14/02/2023
87	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	13/12/1987	16/02/2011	16/02/2019	16/02/2023
88	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	18/06/1987	16/02/2011	16/02/2019	16/02/2023
89	PAMELA CAVALCANTE BARROS	26/06/1985	14/02/2011	01/04/2019	01/04/2023

MÉDICO LEGISTA – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	GEDERSON ROSSATO	09/01/1971	06/05/2005	06/05/2019	06/05/2023

ODONTÓLOGO LEGAL – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	MANOEL FLAVIO REAL	07/09/1977	20/01/2011	20/01/2019	20/01/2023

TÉCNICO DE NECRÓPSIA– 2ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 2ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	RICHARD SUAREZ LOPES	04/11/1984	18/08/2016	18/08/2020	18/08/2024
2	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	14/06/1985	18/08/2016	18/08/2020	18/08/2024
3	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	30/12/1986	18/08/2016	18/08/2020	18/08/2024
4	ADRIANA PEREIRA	12/06/1992	18/08/2016	18/08/2020	18/08/2024
5	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	09/02/1977	01/09/2016	01/09/2020	01/09/2024

TÉCNICO DE NECRÓPSIA – 3ª CLASSE

ORD	NOME	NASC	ENTRADA EXERCÍCIO	INGRESSO 3ª CLASSE	INTERSTÍCIO LEGAL PARA PROMOÇÃO
1	CARLOS MAGNO SENA DIAS	24/04/1973	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
2	ECLESIO FERREIRA DE MELO	30/06/1976	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
3	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	24/02/1973	05/05/2005	01/10/2013	01/10/2017
4	EVERTON FARIAS PORTO	24/01/1977	05/05/2005	01/09/2016	01/09/2020
5	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	20/07/1984	05/05/2005	28/12/2018	28/12/2022
6	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	19/04/1985	05/05/2005	31/08/2020	31/08/2024

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
MÁRCIA CRISTINA GAZONI
Delegada de Polícia Civil
Membro de Comissão
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão
JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão
ANIELY MARQUES DUTRA
Agente de Polícia
Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 0056165505

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5751 de 26 de dezembro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.010467/2024-66, instaurado por meio da Portaria nº 4996 de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, em 06/11/2024.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 119/2024/SEJUS-CPPAD3 (0056047116), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0056047785

Portaria nº 5771 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11º do Decreto N° 26.433, de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do Cadeia Pública de Colorado do Oeste.

I - GILCINEI MARTINS BRANDÃO - Matrícula: ***.***.049;

II - VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI - Mat. ***.***.238;

III - FRANCINEIDEDO NASCIMENTO BEZERRA - Mat. ***.***.930.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056123880

Portaria nº 5770 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE - CNPJ: **20.598.420/0001-29,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral:GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO

Matricula: ******426

Diretor Administrativo: KAYO CRISTINA MATSUBARA

Matricula:******260

Art. 2º - **AUTORIZAR**, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056122959

Portaria de férias nº 16424 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/04/2025 a 07/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35241

Portaria de férias nº 16423 de 26 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES FLOR,** POLICIAL PENAL, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 20/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35243

Portaria de férias nº 16415 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSENILDE BARROS DE MOURA,** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 22/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35244

Portaria de férias nº 16414 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODNEY LIMA AZEVEDO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35245

Portaria de férias nº 16413 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVERCINDO BARROS DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2025 a 30/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 08/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35246

Portaria de férias nº 16412 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DO CARMO COSTA,** ENFERMEIRO, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35247

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Portaria de férias nº 16411 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DO CARMO COSTA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35248

Portaria de férias nº 16188 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO RODRIGUES LOPES,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 25/06/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35249

Portaria de férias nº 16187 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFESSON MARQUES SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 05/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35250

Portaria de férias nº 16186 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SOARES FARFAN,** POLICIAL PENAL, matrícula ******989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35253

Portaria de férias nº 16184 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35256

Portaria de férias nº 16181 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 05/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35264

Portaria de férias nº 16180 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOHNNY FERNANDES DE AVILA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35268

Portaria de férias nº 16179 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO MARQUES DA SILVA NETO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2025 a 25/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35271

Portaria de férias nº 16167 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA VALDERAMOS,** PSICOLÓGO, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 12/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35274

Portaria de férias nº 16168 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANILTO GOMES DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/04/2025 a 23/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35275

Portaria de férias nº 16169 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBERVAN DA SILVA MORAIS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/02/2025 a 24/02/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35276

Portaria de férias nº 16170 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK,** ENFERMEIRO, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/03/2025 a 05/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2025 a 12/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35277

Portaria de férias nº 16171 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025) e (09/10/2025 a 18/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 10/10/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35278

Portaria de férias nº 16172 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO ALVES DA SILVA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 04/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35279

Portaria de férias nº 16173 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35280

Portaria de férias nº 16174 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIVALDO DORADO GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35281

Portaria de férias nº 16175 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEAN DA SILVA BATISTA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35282

Portaria de férias nº 16176 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GECIANE LIMA MARTINS,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/01/2025 a 13/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35283

Portaria de férias nº 16177 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDA DE ASSIS ROCHA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******029, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 03/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35284

Portaria de férias nº 16178 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAIAS DA VEIGA PESSOA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35285

Portaria de férias nº 16182 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON ANDERSON MARQUES MONTE,** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 24/01/2025) e (26/03/2025 a 04/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/01/2025 a 17/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35286

Portaria de férias nº 16185 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI JANUIS BATISTA REIS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2025 a 09/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35287

Portaria de férias nº 16156 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35288

Portaria de férias nº 16157 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/07/2024 a 10/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2024 a 10/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/05/2025 a 16/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35289

Portaria de férias nº 16158 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 26/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIVELTON ARAUJO CUNHA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 26/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35291

Portaria de férias nº 16159 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/11/2024 a 08/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOURINALDO DIAS PEREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/11/2024 a 08/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35292

Portaria de férias nº 16160 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LOURINALDO DIAS PEREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35293

Portaria de férias nº 16162 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONCALVES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 11/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 11/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 13/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35294

Portaria de férias nº 16163 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILTON KLEBER DE OLIVEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35295

Portaria de férias nº 16164 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CLAUDINO VIEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**11/02/2024 a 01/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2024 a 01/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2025 a 20/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35296

Portaria de férias nº 16165 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAIA FERNANDES DE RESENDE,** POLICIAL PENAL, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**19/06/2024 a 28/06/2024 e 01/07/2024 a 10/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/06/2024 a 28/06/2024 e 01/07/2024 a 10/07/2024 e 19/06/2024 a 28/06/2024 e 01/07/2024 a 10/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2025 a 14/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35297

Portaria de férias nº 16166 de 19 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VICTORIA PASSOS DE SOUZA**, **SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula ******127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35299

Portaria de férias nº 16405 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADISSON TAVARES PINTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/10/2024 a 10/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/10/2024 a 10/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2025 a 30/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35300

Portaria de férias nº 16406 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX DANIEL ALENCAR**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35301

Portaria de férias nº 16407 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**23/12/2024 a 21/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**23/12/2024 a 26/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2025 a 25/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35302

Portaria nº 5772 de 30 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia

Considerando o Decreto n.º 29.540 de 8 de outubro de 2024 (0054997636), que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

Considerando a impossibilidade de fruição do recesso Administrativo durante o período previsto, tendo em vista os colaboradores estarem envolvidos com fechamento do exercício Financeiro;

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a fruição do Recesso Administrativo em data diferente da exposta no Art. 4° do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, para os Servidores Públicos da Gerência Administrativa e Fumaceira GAF/SEJUS e DAPP, referente ao ano de 2024, conforme segue abaixo:

SETOR	**NOME DO SERVIDOR**	MATRÍCULA	**PERÍODO A USUFRUIR (Cinco dias corridos)**
DAPP	HYAGO DE ABREU MEIRELES	*****737	06/01 à 10/01/2025
GAF	JHONATAN LEE DE OLIVEIRA	*****472	24/02 à 28/02/2025

Art. 2ºAs datas de usufruto do recesso não poderão ser remarcadas.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056130333

Portaria de férias nº 16408 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 26/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35303

Portaria de férias nº 16409 de 26 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVILASIO LIMA DE ARAUJO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35304

Portaria de férias nº 16416 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/12/2024 a 03/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35305

Portaria de férias nº 16417 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, **SEJUS - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35306

Portaria de férias nº 16418 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 16/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 16/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 20/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35307

Portaria de férias nº 16419 de 26 de dezembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2024 a 10/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2024 a 10/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35308

Portaria de férias nº 16420 de 26 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35309

Portaria de férias nº 69 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 12/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHEILLA GOMES TAVARES**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 12/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35310

Portaria de férias nº 68 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOURINALDO DIAS PEREIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35311

Portaria de férias nº 67 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EVANDRO ARAUJO DE SOUZA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35312

Portaria de férias nº 66 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2024 a 11/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERIK DIEGO SOARES**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 11/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35313

Portaria de férias nº 65 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO,** MÉDICO - CLÍNICO GERAL, matrícula ******807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(14/07/2024 a 12/08/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35314

Portaria de férias nº 72 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2025 a 20/01/2025) e (07/04/2025 a 16/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35315

Portaria nº 5703 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **17.12.2024**, o servidor CLAUDINEI DOMINGOS, matrícula ******120, para atuar excepcionalmente, na ausência da Corregedora Geral, a servidora **CRISANARAMAZZA DE TOLEDO**, matrícula nº ******411, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da Corregedoria.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar a Portaria 4011 (0034329045).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055867120

Portaria de férias nº 71 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025) e (11/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC35316

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 318 de 30 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR Gestor de contrato e Fiscais, referente Ata de Registro de Preços nº 243/2024 (0053247197), para acompanhamento e recebimento de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica**.**

Gestor do contrato :

Tatiane Franco de Medeiros Peixoto, matrícula ******955

Fiscais:

Jaqueline Tomie Fujimoto, matrícula *******799
Sivaldo Pereira de Oliveira, matrícula *******321
Wellington Santos Bittencourt, matrícula *******114

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056132974

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar pública a relação dos servidores ativos e inativos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em 31 de dezembro de 2023.

1. SERVIDORES ATIVOS			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**SITUAÇÃO - LOTAÇÃO**
ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	******317	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADAO JAMES PEREIRA PAES	******775	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR	******873	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	******239	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADEILDO FREZ	******115	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ADILSON PEREIRA SERRA	******992	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	******539	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
AIRTON DOS SANTOS FERREIRA	******804	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
ALAN CORREA DE ABREU	******534	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ALESSANDRO DELARMELINO	******778	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	******913	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ALEXANDRE ALVES	******061	Perito Criminal	ATIVO - À Disposição do Ministério Público/RO
ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	******734	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	******095	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANA CARLA DO NASCIMENTO MAXIMO	******817	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	******661	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
ANA LUCILA TARRAM VIA	******818	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANA PAULA DE SOUSA GARCIA	******921	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
ANDERSON FERNANDES COSTA	******117	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	******796	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ANDERSON MARTINS DA SILVA	******780	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANDRE MATHEUS GABE	******877	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ANDREIA DA COSTA OERTEL	******847	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
ANDRESA SUANA ARGEMIRO ALVES	******851	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	******240	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
ANNA EMILIA NORONHA PELOI	******632	Agente de Criminalística	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA	******356	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
APOLONIO MARQUES NETO	******874	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ARIANA EIREIRA TELLES	******791	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ARTUR DE SANTANA OLIVEIRA	******878	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
BARNABE PEREIRA DA COSTA	******564	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	******535	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
BRENDA NEVES PORTO	******871	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
BRUNA CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	******853	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BRUNA CAROLYNE PEIXOTO ESTEVAM	******808	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	******806	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
BRUNO BENTES DE SOUZA	******118	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES	******833	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CARLOS ALBERTO ASTENRETER	******975	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CARLOS ALBERTO HOLANDA	******357	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CAROLINA MATIAS DINIZ	******451	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
CECILIA SILVA VALENTE	******879	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
CELIA REGINA SANTANA MOREDA	******500	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CESAR MORETTI VIEIRA	******651	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CEZAR DA COSTA RAMOS	******831	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC(GAF)

CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA	******036	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	******452	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CLAUDIO GOMES DA SILVA	******456	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	******453	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	******909	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	******721	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	******155	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DANIEL BERG GOMES LIMA	******795	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	******318	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	******755	Técnico em Laboratório	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
DANIELI MOURA BOERI	******553	Assessor I	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	******830	Chefe de Núcleo de Gestão	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	******642	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DARWIN BARRETO ZANATA	******454	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DAVID MATOS DE OLIVEIRA	******872	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de - Vilhena
DELLYS LEONORA LAGO	******446	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
DENILSON DIAS DOS SANTOS	******010	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
DIANA BRITO DA FROTA	******358	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	******723	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
EDISON RIGOLI GONCALVES	******562	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
EDMUNDO MACHADO NETO	******922	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	******553	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
EDUARDO EGIDIO VICENSI DELIZA	******848	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
EDUARDO GIGECHI MACIEL	******843	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	******359	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ELIAS DE ABREU DOMINGOS DA SILVA	******696	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
ELOISIO VINHA	******932	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
ELYSSON DANILO MORETTO	******066	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ENGEL MEDEIROS COSTA	******063	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

ERICA MARIA DA SILVA	******137	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
FABIANA FARIAS DE MORAES	******139	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Direção Geral da POLITEC(GAF)
FABIANO TAVARES DE LIMA	******132	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
FABIO SOARES FOLLY	******940	Perito Criminal	ATIVO - à Disposição da Assembléia Legislativa/RO
FABRICIO MELO DE ALMEIDA	******016	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	******823	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	******099	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	******100	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCIELE SALES MOREIRA	******494	Técnico em Laboratório	ATIVO - À Disposição da Procuradoria Geral da República/RO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	******119	Agente de Criminalística	ATIVO - Direção Geral da POLITEC(Gabinete)
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	******804	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	******672	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUZA	******014	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	******496	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
FRANCLIN DA CRUZ BARROS	******818	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	******820	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
GABRIEL SENA ALVES	******880	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
GAIO CACULAKIS RITA	******537	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GLAUBER SIMOES SILVA	******241	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
GRACIMAR FERRAZ	******722	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GUIDO HERRMANN	******303	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	******539	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES	******455	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
GUSTAVO NECO DA SILVA	******798	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
HALOES PEREIRA ROCHA	******809	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
HAMILTON LACERDA CARVALHO	******319	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	******448	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)

HIGOR MORETTI PEREIRA	******154	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
HILQUIAS ALEXANDRE SILVA	******790	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	******918	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
IRENE RODRIGUES SILVA	******261	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	******619	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
ISAEL MESSIAS DIAS JÚNIOR	******815	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	******750	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	******529	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
IVANILDA NICLEVSKI	******993	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
IVISON PAULO LOURENÇO DIAS	******825	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	******807	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
JAQUELINE TOMIE FUJIMOTO	******799	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA LOPES	******242	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	******801	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	******360	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
JESSICA CARVALHO VIEIRA	******827	Assessor III	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	******102	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Corregedoria)
JORISMAR SOARES MONTENEGRO	******046	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	******770	Técnico em Necropsia	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	******940	Agente de Criminalística	ATIVO - À Disposição da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
JOSE MARIA GISBERT BANUS	******163	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
JOSE ROBERTO DA SILVA	******123	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	******174	Coord. de Adm e Finanças	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
JOSIAS BATISTA SILVA	******658	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	******575	Técnico em Laboratório	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
JUTAY DE ANDRADE CASTRO	******106	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	******821	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
KHEIMELY PEDRINHA BARROS PEREZ	******822	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LARISSA OLIVEIRA REIS	******852	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
LEANDRO SANTOS ARAUJO	******461	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
LEOMAR PEREIRA DA SILVA	******107	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LEONARDO BARRETO CUNHA	******108	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LETICIA SILVA BANDEIRA	******826	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	******038	Assessor III	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
LORENI ISABEL LENA	******815	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LUCAS RODRIGUES LOPES	******810	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
LUCINEIDE DE JESUS LOPES	******914	Técnico em Laboratório	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	******374	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	******600	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	******109	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MAIARA ALVES BORITZA	******789	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	******318	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MANUELA DA SILVA SOUZA REIS	******802	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	******917	Perito Criminal	ATIVO - Instituto Central de Custódia de Vestígios
MARCIO OKADA ARAUJO	******540	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
MARCIO SOUSA FERNANDES	******283	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
MARCO ANTONIO GUIDINI	******627	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MARCO ANTONIO HELBEL	******511	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
MARCOS ANTONIO MARINHO	******356	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	******358	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

MARCOS LEANDRO ALVES NUNES	******876	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
MARCOS VINICIUS BEZERRA PEDROSA	******703	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MARCOS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	******881	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
MARCUS SOUZA DA SILVA	******818	Agente de Portaria - DER	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	******320	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARIA VITORIA CATACA SILVA	******377	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	******463	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	******870	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
MAX SAMIR LEITE SILVA	******925	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MAYLSON GIMAEL PEREIRA	******322	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
MONICA REGINA DOS REIS	******946	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
NICOLY CRUZ CORREA	******183	Assessor I	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE	******092	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (NRH)
NILSON DA SILVA MENDANHA JUNIOR	******854	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
OSMAR SANTOS PESSOA	******203	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PATRICIA DUMONT MORAES	******981	Assessor III	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	******811	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
PEDRO EDUARDO DOS SANTOS BRANDELERO	******812	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
PEDRO FIORILLO DE SOUZA	******456	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	******411	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	******530	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	******987	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RAFAELA ALVES DA SILVA	******802	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
RAILANA PINTO DE SOUZA	******138	Assessor VI	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	******965	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RALPH DA CRUZ CATRINCK	******244	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	******542	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
REINALDO GERA	******464	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	******935	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
RODINALDO DE MATTOS	******751	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RODOLFO PEREIRA DA SILVA	******912	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
RODRIGO MARQUES FOLADOR	******361	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
RONALDO SAWADA VIEGAS	******548	Perito Criminal	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (Corregedoria)
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	******753	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ROSINEIDE BATISTA SOUZA	******663	Escrivão de Polícia	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
SAMELIUS SILVA DE OLIVEIRA	******882	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
SARAH MONTEIRO ALENCAR	******714	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	******719	Datiloscopista Policial	ATIVO - Direção Geral da POLITEC(Gabinete)
SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	******321	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
SUEDE SANTOS CONCEIÇÃO DOS REIS	******211	Assessor VI	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	******247	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
TAFNES TAVARES FERNANDES	******920	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	******169	Assessor III	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	******955	Assessor III	ATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
THIAGO SALES MENDES	******465	Agente de Criminalística	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	******636	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
TIAGO JOSE FERREIRA	******845	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
VAGNER PEREIRA SODRE	******691	Agente de Polícia Civil	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	******112	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
VALNEY DE LIMA E SILVA	******113	Perito Criminal	ATIVO - À Disposição do Ministério Público/RO
VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	******353	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
VERONICA DORADA DOS SANTOS	******814	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
VINICIUS SPERB	******970	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

VITOR HUGO RICHETTI	******359	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
WANDSON SILVA GOMES	******405	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	******114	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
WENISON MARRONE SOUZA FARIAS	******816	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
WLADSON GOMES DE OLIVEIRA	******089	Perito Criminal	ATIVO - Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé
YASMIM SILVA DE MOURA	******847	Agente de Criminalística	ATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
YUCIARA COSTA FERREIRA	******803	Perito Criminal	ATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

2. SERVIDORES INATIVOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO - LOTAÇÃO
ADEMAR DUARTE FILHO	******646	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ADEMILSON VICENTE	******161	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
ANTONIO MARTINS FERREIRA	******794	Agente. Ativ. Adm	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ARLÊNIO MIRANDA SILVA	******164	Agente de Polícia Civil	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CAMILO ZAKI	******895	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	******544	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	******436	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
CIRILO SHOITI TSUNO	******382	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
DENISE HOULMONT C. R. DE PAULA	******566	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	******425	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ECIVAL SILVA LEITE	******656	Aux. Operacional Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	******537	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO	******648	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FATIMA YOUNES HERRMANN	******800	Agente de Criminalística	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS	******533	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******554	Perito Criminal	INATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	******409	Agente de Polícia Civil	INATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
GERALDO SENA NETO	******419	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	******428	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
GIRLEI VELOSO MARINHO	******385	Perito Criminal	INATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO	******580	Técn. Necropsia	INATIVO - Instituto Laboratorial Criminal de Porto Velho
IVANEIDE SOARES DA SILVA	******434	Perito Criminal	INATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
JANISON CAMPOS CRUZ	******633	Agente de Polícia	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOAO CARLOS HERRMANN	******549	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOAO GILMAR DE SOUZA	******104	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
JOAO UNIVERSO DO CARMO	******454	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
JOSE BARBOSA DA SILVA	******431	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	******191	Agente de Policia	INATIVO - Instituto Laboratorial Criminal
JOSE ELIAS DE SOUZA	******999	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES	******637	Escrivão de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	******536	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
JOSÉ RICARDO CORCINO PINTO	******439	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSÉ ROBERTO MAROTO	******546	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSE VANDERLEI CAPELASSO	******105	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	******330	Agente de Policia	INATIVO - Direção Geral da POLITEC (GAF)
LEVI PINHEIRO DA SILVA	******813	Agente de Criminalística	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	******275	Agente de Polícia	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARCONI ROCHA BEZERRA	******534	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS MILESKI	******479	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	******095	Técnico em Laboratório	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
MARIO AUGUSTO DA SILVA	******649	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
NILTON LIMA DA SILVA	******657	Aux. Operacional Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PEDRO BENEVENUTE TUPAN	******016	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
PEDRO CARVALHO	******543	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
PIO RENATO FACCIONI	******1545	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Guajará-Mirim
RENEU GALDINO SILVA	******551	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO	******532	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Vilhena
SANDRO MICHELETTI	******561	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	******541	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Rolim de Moura
SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	******725	Datiloscopista	INATIVO - Instituto de DNA Criminal de Porto Velho
SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI	******017	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Ji-Paraná
TANIA MARIA CAVALCANTI	******383	Perito Criminal	INATIVO - Direção Geral da POLITEC (Gabinete)
TEODORO LEANDRO	******200	Perito Criminal	INATIVO - Regional de Criminalística de Ariquemes
URBANO DE PAULA FILHO	******390	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
VANDERLEI KLOOS	******500	Agente de Polícia	INATIVO - Regional de Criminalística de Cacoal
WAGNER TORRES DE ASSUNCAO	******023	Auxiliar em Necropsia	INATIVO - Regional de Criminalística de Jaru
WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS	******433	Perito Criminal	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho
WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS	******687	Agente de Polícia	INATIVO - Instituto de Criminalística de Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 02 de janeiro de 2025.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056153579

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº 0022.002786/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de Férias do Servidor Público **FRANCINALDO PAZ DA SILVA**, Agente de Criminalística, Matrícula ******119, Lotado na Direção Geral da POLITEC em Porto Velho, anteriormente marcadas para o período de 18/11/2024 a 27/11/2024 e interrompidas pela Portaria nº 291 de 18/11/2024 (DOE 217 de 19/11/2024), referente ao Exercício 2024, a qual fica transferida para fruição no período de **22/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0056169351

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 7884 de 06 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.042664/2023-33

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0054927713);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZA o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 19.11.2024 a 17.02.2025, ao servidor(a) **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******494, lotado no Núcleo de Mandado Judiciais.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055467293

Portaria nº 8027 de 12 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.057509/2024-01;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0055465486);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 03.12.2024 a 31.12.2024 ao servidor(a) **THAYNARA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº ******670, lotado na Coordenadoria de Obras.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0055692865

Portaria nº 8023 de 12 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013863/2024-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA ASSIS	******692	MÉDICO	12,09
2	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	******797	MÉDICO	36,07
3	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	******359	MÉDICO	45,09
4	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	******496	MÉDICO 20H	30
5	AMANDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	******013	MÉDICO	48
6	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	******773	MÉDICO	96
7	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	******695	MÉDICO	48
8	CARLOS ROBERTO VIEIRA	******514	MÉDICO 20H	24
9	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	******532	MÉDICO	48
10	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	******330	MÉDICO	36
11	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	******866	MÉDICO	12
12	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	******273	MÉDICO 20H	17,15
13	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	******466	MÉDICO	95,54
14	EVERTON SANTOS COQUEIRO	******672	MÉDICO	48
15	FABIANA DE FREITAS	******698	MÉDICO	36
16	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	******286	MÉDICO	48
17	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	******330	MÉDICO	96
18	IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	******030	MÉDICO	36
19	IVO LAURO DICKOW	******346	MÉDICO	45,32
20	JOSE CARLOS MULASKI	******794	MÉDICO	35
21	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	******012	MÉDICO	28,57
22	LEONARDO TOLEDO MOTA	******080	MÉDICO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

23	LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	******234	MÉDICO	12
24	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	******047	MÉDICO	96
25	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	******814	MÉDICO	12,35
26	MAISA CRISTINA DA SILVA	******386	MÉDICO	96
27	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	******389	MÉDICO 20H	6
28	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	******638	MÉDICO 20H	24
29	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	******639	MÉDICO 20H	18
30	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	******157	MÉDICO	36
31	MATEUS FRANCO DE PAULA	******546	MÉDICO 20H	34,49
32	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******445	MÉDICO	35,18
33	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	******547	MÉDICO	48
34	RAFAEL BAROFALDI BUENO	******760	MÉDICO	36
35	RAFAEL HORACIO DE BRITO	******410	MÉDICO	8,15
36	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	******894	MÉDICO	47,17
37	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	******293	MÉDICO	36
38	RICARDO CHAGAS SOUSA	******130	MÉDICO	24
39	RODRIGO BASTOS DE BARROS	******293	MÉDICO	24
40	SORAYA CRUZ BELEZA	******679	MÉDICO	36
41	WAGNER BARCELOS LOPES	******552	MÉDICO 20H	34,15
42	WILFREDO EMANOEL WENZEL	******003	MÉDICO	54
43	YASMIN PIRES VILELA	******918	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055691490

Portaria nº 8125 de 17 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.013538/2024-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADILSON DE ARAÚJO CHAVES	******248	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	AGEU SANTANA SILVA	******247	MOTORISTA	36,33
3	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	******662	AUX. DE SERV. GERAIS	24,12

4	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	******136	AGENTE EM ATIV. ADIM.	96
5	ANDREY SENA DA CUNHA	******387	AUX. DE SERV. GERAIS	96
6	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	******249	AGENTE EM ATIV. ADIM.	34,13
7	ANTÔNIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	******492	AUX. DE SERV. GERAIS	96
8	BRUNO MARQUES DE LIMA	******308	AGENTE EM ATIV. ADIM.	60
9	CELIA REGINA RIBEIRO	******383	AUX. DE SERV. GERAIS	22,34
10	CESAR ROLIM ARAÚJO DA CUNHA	******695	AGENTE EM ATIV. ADIM.	48
11	CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	******907	AUX. EM ATIV. ADM.	96
12	DENILSON ALVES BASTOS	******948	MOTORISTA	24
13	EDNELSON LIMA AMARAL	******818	AGENTE EM ATIV. ADIM.	42
14	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	******018	AGENTE EM ATIV. ADIM.	23,44
15	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	******061	AUX. DE SERV. GERAIS	24
16	GERALDO DIOGENES FEITOSA	******112	MOTORISTA	48
17	HADAD CARDOSO XAVIER	******051	AGENTE EM ATIV. ADIM.	36
18	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	******494	AUX. DE SERV. GERAIS	24
19	IRENE PEREIRA SILVA	******866	AUX. DE SERV. GERAIS	24
20	JAQUELINE TAVARES LIMA	******044	AGENTE EM ATIV. ADIM.	24
21	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	******544	AGENTE EM ATIV. ADIM.	96
22	JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	******089	AUX. DE SERV. GERAIS	96
23	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	******554	AUX. DE SERV. GERAIS	42
24	LEANDRO ALVES DE SOUZA	******077	AGENTE EM ATIV. ADIM.	96
25	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	******932	AUX. DE SERV. GERAIS	48
26	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	******004	AUX. DE SERV. GERAIS	96
27	LUIZ PRESTES FERREIRA	******340	MECÂNICO DE AERONAVE	24
28	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	******030	AGENTE EM ATIV. ADIM.	36
29	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	******039	AUX. EM ATIV. ADM.	96
30	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	******856	AUX. EM ATIV. ADM.	48
31	MARIA APARECIDA DA SILVA	******140	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	42
32	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	******923	AUX. EM ATIV. ADM.	36
33	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	******177	AUX. DE SERV. GERAIS	47
34	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	******801	AUX. EM ATIV. ADM.	42
35	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	******261	AGENTE EM ATIV. ADIM.	36
36	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	******036	AUX. DE SERV. GERAIS	36
37	MÁRIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	******618	MOTORISTA	60
38	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	******028	AUX. EM ATIV. ADM.	60
39	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	******896	AGENTE EM ATIV. ADIM.	72
40	MATEUS DUARTE RIBEIRO	******150	AUX. DE SERV. GERAIS	96
41	NAILSON SOARES CAMPOS	******540	AGENTE EM ATIV. ADIM.	48
42	NATIELE VALE MIRANDA	******964	AUX. DE SERV. GERAIS	48

43	NORMA REGIS DOS SANTOS	******617	AGENTE EM ATIV. ADIM.	48
44	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	******836	AGENTE EM ATIV. ADIM.	96
45	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	******928	AUX. DE SERV. GERAIS	24
46	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	******312	AGENTE EM ATIV. ADIM.	48
47	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	******448	AUX. DE SERV. GERAIS	25,49
48	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	******781	AUX. DE SERV. GERAIS	96
49	SILVIO PEREIRA GUEDES	******549	AUX. DE SERV. GERAIS	70
50	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	******840	AGENTE EM ATIV. ADIM.	30
51	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	******177	AGENTE EM ATIV. ADIM.	35,25

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055816785

Portaria nº 8229 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.016374/2024-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	******672	AUX. EM ENFERMAGEM	36
2	ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	******690	AG. ADMINISTRATIVO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055989426

Portaria nº 8232 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.016375/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE IZEL CUSTODIO	******276	MEDICO	96
2	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	******709	MEDICO	36
3	ROGERES AUGUSTO BARROSO	******970	MEDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055991205

Portaria nº 8237 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.058495/2024-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	VANDERSON AMERICO ALVES ASUMPÇÃO	******141	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055994854

Portaria nº 8238 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.001017/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados noHospital Regional de Extrema/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

1	ALINE PAULINO DE BRITTO	******117	ENFERMEIRA	12,46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055995353

Portaria nº 8240 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050932/2024-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA PERRUT DE LIMA	******214	TÉC. EM ENFERMAGEM	30,28
2	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	******077	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,38
3	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	******239	ENFERMEIRO	24
4	ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	******064	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5	ALYNY DA SILVA ALVES	******459	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
6	ANA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	******792	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	******108	ASSISTENTE SOCIAL	36,44
8	ANA PAULA ALVES NUNES	******149	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
9	ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	******681	NUTRICIONISTA	96
10	ANGELA APARECIDA DE LIMA	******942	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	******134	ASSISTENTE SOCIAL	72,32
12	ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO	******897	FONOAUDIÓLOGO	24,12
13	ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS	******419	ENFERMEIRO	84
14	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	******308	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
15	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	******733	ENFERMEIRO	84
16	CARINE THAIS DIAS SANTANA	******139	ENFERMEIRO	36
17	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	******142	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
18	CATIUSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	******888	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
19	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	******683	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	******871	ASSISTENTE SOCIAL	24,25
21	CLAUDIA FERREIRA MACIEL	******508	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
22	CLECI DA SILVA	******686	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	******211	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

24	CLENIR INÊS MATIELLO DE ÁVILA	******881	ENFERMEIRO	48
25	CLEODY ALEXANDRA TILP	******859	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
26	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	******560	NUTRICIONISTA	18
27	CLEONICE PEGO DA SILVA	******388	ENFERMEIRO	96
28	CLEONICE SABINO DA SILVA	******214	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
29	CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	******698	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
30	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	******454	ENFERMEIRO	84
31	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
32	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	******158	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,28
33	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	******250	ENFERMEIRO	12
34	DANUBYA ALVES MARTINIANO	******818	ENFERMEIRO	71,48
35	DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	******942	FISIOTERAPEUTA	40,37
36	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	******834	FISIOTERAPEUTA	6
37	DHEISE ALVES MARINHO	******170	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,18
38	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	******951	CIRUR. DENT. BUCOMAX.	120
39	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	******555	TÉC. EM ENFERMAGEM	63
40	EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	******144	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,56
41	ELAINE APARECIDA VIEIRA	******724	ENFERMEIRO	24
42	ELAINE DE FREITAS	******946	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
43	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	******023	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
44	ELIETE PEREIRA SERAFIM	******561	ASSISTENTE SOCIAL	48
45	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	******420	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
46	ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	******840	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
47	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	******367	ENFERMEIRO	60
48	ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	******532	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
49	ELIZANGELA ALVES RAMOS	******047	NUTRICIONISTA	36
50	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	******294	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
51	ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	******020	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
52	ÉRICA GREICE DA SILVA	******798	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
53	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	******938	ENFERMEIRO	63,51
54	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	******374	TÉC. EM RADIOLOGIA	84,12
55	EZIDIO DA SILVA	******383	TÉC. EM RADIOLOGIA	71,29
56	FABIANA BATISTA DO VALE	******547	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
57	FLÁVIA DA SILVA LELIS	******173	FISIOTERAPEUTA	94,08
58	FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI	******572	ASSISTENTE SOCIAL	12,13
59	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	******349	FARMAC. BIOQUIM.	60,03
60	GIOVANA PRETTI GIOVANI	******139	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,44
61	GISELE JOSUÉ HOTTES PRATES	******269	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
62	GLEICE MARA TURATI	******780	ENFERMEIRO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

63	GLEICY GOMES LOPES	******430	BIOMÉDICO	36
64	ILIONE RIGON PEREIRA	******887	ENFERMEIRO	72
65	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	******440	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
66	IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	******970	ENFERMEIRO	72
67	IZOLINA RODRIGUES RUBIO	******041	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
68	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	******879	ENFERMEIRO	24
69	JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******093	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
70	JISLEY MARTINS LEITE	******829	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,42
71	JOANETE PEREIRA JESUÍNO	******007	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
72	JOÃO BATISTA LIMA	******648	TÉC. EM RADIOLOGIA	36,07
73	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	******523	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	12
74	JOSENILDA DA SILVA	******702	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
75	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	******801	ENFERMEIRO	39,25
76	JULIANE ARAÚJO NEPONUCENO	******535	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,47
77	KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	******256	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
78	KAROLAINE CRISTINA SILVA BARRETO	******781	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
79	KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	******257	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
80	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	******106	ENFERMEIRO	84
81	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	******277	ENFERMEIRO	84
82	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	******913	NUTRICIONISTA	48
83	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	******525	ENFERMEIRO	72
84	LEILA CORTEZANI	******735	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
85	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	******966	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
86	LEONINA BATISTA DE MOURA	******961	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,44
87	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	******033	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
88	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	******457	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
89	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	******661	ENFERMEIRO	96
90	LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	******100	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
91	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	******451	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
92	LUZINETE BORGES SOARES	******630	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
93	MAISA GARCIA	******757	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
94	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	******117	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,1
95	MARCELA CRISTINA MILOMES	******174	ENFERMEIRO	90,47
96	MARCELO SOUZA DA SILVA	******864	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
97	MÁRCIO MARQUES MORAES	******918	TÉC.EM EQUIP APAR MEDICOS	84
98	MARGARETH SOARES SILVA	******614	TÉC. EM ENFERMAGEM	7,28
99	MARIA APARECIDA CORDEIRO	******370	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
100	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	******706	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
101	MARIA BRAMBILA SANCHES	******574	ASSISTENTE SOCIAL	48

102	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	******714	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,12
103	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	******751	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
104	MARIDIANE SCHELL	******039	TÉC. EM ENFERMAGEM	59
105	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	******339	TÉC. EM ENFERMAGEM	21
106	MARISA SANTOS DA SILVA	******967	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
107	MARLENE ROSA DA SILVA	******182	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
108	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	******472	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
109	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	******414	FISIOTERAPEUTA	96
110	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	******896	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
111	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	******107	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
112	MIRIAN ULKOWSKI	******743	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
113	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	******881	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
114	OSANA PACHECO ANDRADE	******417	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
115	PAMELA ETIENE SANTOS	******458	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
116	PATRÍCIA GUSMÃO SILVA	******261	NUTRICIONISTA	48
117	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	******229	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
118	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	******071	ENFERMEIRO	23
119	RARIELLY DOS SANTOS NERES	******434	ENFERMEIRO	84
120	REINALDO ALVES DE LIMA	******665	ENFERMEIRO	24,27
121	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	******667	CIRUR. DENT. BUCOMAX.	96
122	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	******528	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
123	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	******419	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
124	ROSENI PEREIRA LOPES	******800	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
125	ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	******741	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
126	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	******989	FARMACÊUTICO	96,1
127	ROSIVAL NUNES DA SILVA	******298	ENFERMEIRO	48
128	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	******460	ASSISTENTE SOCIAL	48
129	SALMA GARCIA	******658	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
130	SARA RUBIO DE FRANÇA	******228	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
131	SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	******117	ENFERMEIRO	24,35
132	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	******111	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
133	SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	******452	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
134	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO	******326	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,47
135	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	******919	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
136	TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	******551	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
137	TARCIA ANGLEÇA CARIAS	******151	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,25
138	THAINÁ SAMPAIO RIBEIRO	******534	PSICOLOGO	60
139	THAIS YASMIN DE SOUZA	******767	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
140	TIAGO LOPES DE CARVALHO	******163	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

141	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	******524	ENFERMEIRO	23,32
142	VANESSA CAROLINE MATOS	******945	TÉC. EM ENFERMAGEM	83
143	VANIA LUIZ DA SILVA	******362	TÉC. EM ENFERMAGEM	29
144	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	******324	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,36
145	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	******386	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
146	VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	******662	ENFERMEIRO	84
147	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	******081	CIRUR. DENT. BUCOMAX.	48
148	ZILMA INÁCIO TEIXEIRA	******885	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055998120

Portaria nº 8241 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.004494/2024-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOSILENE BERNARDES	******512	MÉDICO	24
2	LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	******091	MÉDICO	11,57
3	THAIRAN VIANA SKIBA	******462	MÉDICO	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055998888

Portaria nº 8283 de 30 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0056135386);

Considerando a Autorização (0056135411);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.061340/2024-85;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2023/2024**(20 dias), em favor da servidora **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº ******155, Cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056135447

Portaria nº 8266 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **MARIA EDUARDA LEÃO SOARES**, matricula n.º ******732, Cargo de Assessor II, lotado (a) Núcleo de Cadastro de Pessoal em substituição da Servidora **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA** matricula n.º ******875, Cargo de Chefe de Núcleo, lotado (a) no Núcleo de Férias, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, férias e folgas e impedimentos legais desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, a contar de 30 de dezembro de 2024, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0056097186

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI n°: 0036.087409/2022-39

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras inscrita sob o CNPJ n° 15.893.704/0001-08. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de fomento entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a reforma e ampliação das instalações para implantação do Centro de Reabilitação em Equoterapia, na Chácara da APAE de Cerejeiras (CNES 2982498).

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Cerejeiras. A implementação do projeto proposto visa proporcionar acesso a uma abordagem terapêutica com benefícios significativos a médio e longo prazo, garantindo que as famílias e os indivíduos com deficiência possam contar com serviços essenciais localmente, sem a necessidade de deslocamento para outras cidades. Essa facilidade de acesso não só reduz os desafios logísticos e financeiros, mas também fortalece autonomia dos beneficiados, melhora sua qualidade de vida e contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e acessível para toda a comunidade de Cerejeiras.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas (SEI n° 0056073449; 0054550622).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0056101769

Resolução N. 617 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução N. 022 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de dezembro de 2024, que aprova recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde – SAES, Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio de serviços especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

Considerando a Resolução AD REFERENDUM n. 0002/2024/CMS-JP/RO, município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 022 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de dezembro de 2024, que aprova recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde – SAES, Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio de serviços especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES nº 6911277, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056132368

Resolução N. 616 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

Institui a tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Densitometria óssea Du-Energética de coluna (vertebrais lombares e/ou fêmur), de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

Considerando a Lei n.° 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n.° 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto n.° 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto n.° 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n.° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.° 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.° 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.° 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de adequar a remuneração dos serviços de densitometria óssea ao custo real de operação, conforme identificado no estudo técnico realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), constante dos autos do processo n.° 0036.032056/2024-00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para a remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstica por Densitometria óssea Du-Energética de coluna (vertebrais lombares/ e ou fêmur), de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. O Valor Complementar de que trata o caput será de **R$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

Art. 2º Para a composição da tabela complementar, foram considerados dois pilares principais que fundamentaram a definição de um valor único para o exame de densitometria óssea: Composição do Custo no SUS e Valores Praticados no Mercado, descritos na metodologia apresentada no Estudo Técnico 0054996370.

Art. 3º A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 1º, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 4º A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita por meio da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG).

Art. 5º A tabela complementar será aplicada exclusivamente aos prestadores de serviços credenciados pelo SUS para a realização do exame de densitometria óssea, respeitando os termos e condições contratuais vigentes.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056129799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0005.004418/2024-21

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O NÚCLEO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	ARP Nº 189/2023 (0055104368) Itens: 01, 05, 11 e 13.	R$ 353.700,00
		VALOR TOTAL	**R$ 353.700,00**

No valor total de **R$ 353.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).** Conforme o Termo de Referência - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS (0055108509), Justificativa da Contratação (0056130423), Parecer Referencial nº 6/2024/PGE-GAB (0056123277), Relatório de Pesquisa de Preço (0055264065), Motivação da Homologação (0056134674) e Análise nº 531/2024/SESAU-NAP (0056135071). Publique-se.

✎MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056135091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0005.002824/2024-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DO TIPO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIADO CENTRO DE DIÁLISE VALE DO JAMARI EM ARIQUEMES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	56.993.250/0001-24	1, 2 e 3.	R$ 14.918,00
		VALOR TOTAL	**R$ 14.918,00**

Conforme Termo de Referência (0055748114), Justificativa da Contratação (0056084770), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESAU (0056098519), Motivação da Homologação (0056100951) e Análise n.º530/2024/SESAU-NAP (0056123217). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 14.918,00 (quatorze mil novecentos e dezoito reais).**

✎MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056123284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.014261/2024-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DE "INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE UM ANEURISMA CEREBRAL ROTO DE PACIENTE ESPECÍFICA INTERNADA NA ENFERMARIA NEUROLÓGICA DO HOSPITAL BASE PORTO VELHO (HBAP), COM DIAGNÓSTICO DE ANEURISMA CEREBRAL NECESSITANDO DE REABORDAGEM CIRÚRGICA ATRAVÉS DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR", DE FORMA EMERGENCIAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS QUE IRÃO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM ANEURISMA CEREBRAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.062.586/0001.68	R$ 79.200,00
	VALOR TOTAL	**R$ 79.200,00**

Conforme Termo de Referência (0055304211), Justificativa da Contratação (0055889055), Parecer nº 746/2024/PGE-SESAU (0056076489), Motivação da Homologação (0056111747) e Análise nº 532/2024/SESAU-NAP (0056138332). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056138347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.059953/2024-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO), COM INSTALAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	21.896.864/0001-03	R$ 51.300,00
	VALOR TOTAL	**R$ 51.300,00**

Conforme Termo de Referência (0056085897), Justificativa da Contratação (0056133873), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESAU (0056134292), Motivação da Homologação (0056135253) e Análise n.º533/2024/SESAU-NAP (0056139325). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056139330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.053304/2024-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DO TIPO SWITCH DE 48 E 24 PORTAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	21.547.011/0001-66	Ata de Registro de Preço Nº 009/2024 (0055353385) Itens: 09,11,13 e17.	R$ 691.038,00
		VALOR TOTAL	**R$ 691.038,00**

No valor total de **R$ 691.038,00 (seiscentos e noventa e um mil trinta e oito reais).** Conforme o Termo de Referência (0055353457), Justificativa da Contratação (0056137588), Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0056070679), Relatório de Pesquisa de Preço (0055372104), Motivação da Homologação (0056140289) e Análise nº 534/2024/SESAU-NAP (0056139571). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056140358

Resolução N. 618 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.005827/2024-45	07020/2024-09	Primavera de Rondônia	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	R$ 132.000,00
2	0005.006098/2024-44	07002/2024-11	Colorado do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância	R$ 290.000,00
3	0036.060844/2024-88	01002/2024-06	Primavera de Rondônia	Medicamentos para farmácia básica	R$ 500.000,00
4	0036.060848/2024-66	01002/2024-09	Castanheiras	Aquisição de medicamentos para farmácia municipal	R$ 500.000,00
5	0005.006515/2024-59	07014/2024-14	Alvorada do Oeste	Aquisição de insumos hospitalares	R$ 55.000,00
6	0005.006411/2024-44	07020/2024-11	Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos	R$ 30.000,00
7	0005.006652/2024-93	07020/2024-12	Alta Floresta do Oeste	Custeio de serviços oftalmológicos	R$ 428.000,00

8	0005.006653/2024-38	07020/2024-13	Monte Negro	Aquisição de material permanente	R$ 1.616.000,00
09	0005.004105/2024-73	07006/2024-15	Costa Marques	Aquisição de Kits Odontológicos	R$ 453.000,00
10	0005.006045/2024-23	07017/2024-20	Candeias	Aquisição de Medicamentos	R$ 100.000,00
11	0036.060847/2024-11	01002/2024-08	Seringueiras	Aquisição de medicamentos	R$ 875.792,71
TOTAL				**R$ 4.979.792,71**	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056135377

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo SEI n°: 0036.061237/2024-35

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Casa de Saúde Santa Marcelina inscrita sob o CNPJ n° 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de fomento entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se à aquisição de material permanente para a Casa de Saúde Santa Marcelina (CNES 280792)

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho. A aquisição proposta visa incremento na segurança e precisão das cirurgias gerais e urológicas, com redução prevista de

15% nas complicações pós-operatórias, além da ampliação da capacidade de exames e consultas oftalmológicas em até 95%, reduzindo filas e o tempo de espera.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Casa de Saúde Santa Marcelina atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas: Parecer 123 (SEI nº 0056140609) e Parecer 204 (SEI nº 0056141351).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0056145169

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo SEI n.º: 0036.047389/2023-44

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, inscrita sob o CNPJ n.º 84.568.823/0001-08. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a construção de piscina com vestiário e aquecimento.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Colorado do Oeste. A proposta trará benefícios a médio e longo prazo para as pessoas com deficiência no território atendido pela APAE, uma vez que em locais como o município de Colorado, a oferta de tais serviços é limitada, o que torna a atuação da APAE ainda mais relevante.

A introdução de novos equipamentos e recursos para o atendimento dessas pessoas na comunidade local contribui para a redução das desigualdades e promove a inclusão social, permitindo que as famílias e os indivíduos beneficiados possam acessar serviços essenciais sem a necessidade de se deslocar para outras regiões, o que seria um desafio devido à distância e aos custos envolvidos. Essa medida, portanto, fortalecerá a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e acessível para toda a comunidade.

Ademais, a entidadeEntidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI n.º0055967575, 0053228928).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0056134772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0045.000109/2023-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KIT DE EXTRAÇÃO DE DNA, ÁCIDO BÓRICO, CLORETO DE SÓDIO, EDTA SAL DISSÓDICO (2H20) P.A, TRIS (HIDROXIMETRIL) AMINOMETANO, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE AZUL METILENO 1% SOLUÇÃO AQUOSA E CORANTE GIEMSA) PARA ATENDER O CENTRO DE PESQUISA DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEPEM/SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	45.812.327/0001-04	2, 3, 4, 6 e 7.	R$ 3.332,32
BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	40.929.669/0001-87	5.	
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	26.093.205-0001-52	8.	
		VALOR TOTAL	**R$ 3.332,32**

Conforme Termo de Referência (0054133405), Justificativa da Contratação (0055693323), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESAU (0055375181), Motivação da Homologação (0056085335) e Análise n.º526/2024/SESAU-NAP (0056097958). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 3.332,32 (três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0056147020

Resolução N. 619 "Ad Referendum/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.
RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual conforme quadro baixo.

Item	Processo Originário	Número da proposta	Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor do Repasse
1	0005.006691/2024-91	07053/2024-02	Pimenta Bueno	Realização de exames de tomografia para atendimento à média e alta complexidade no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta (CNES 2496534)	R$ 110.000,00
2	0005.006682/2024-08	07022/2024-03	Ji-Paraná	Realização de cirurgias oftalmológicas (CNES 6911277)	R$ 2.800.000,00
TOTAL				**R$ 2.910.000,00**	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056147181

Portaria nº 8281 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.059248/2024-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº ********995**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 12/12/2019 à 11/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056132259

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo SEI n°: 0036.060378/2024-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina inscrita sob o CNPJ n° 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a aquisição de insumos médico hospitalares.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho. A disponibilização dos serviços ambulatoriais propostos possibilita o atendimento de uma ampla gama de necessidades, desde consultas médicas e realização de exames diagnósticos até tratamentos especializados. Essa estrutura descentralizada é essencial para reduzir a sobrecarga nos serviços de urgência e emergência, otimizando recursos e assegurando maior qualidade e agilidade no atendimento.

Ademais, a entidadeEntidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI n° 0056141454).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0056147175

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI n.º: 0036.060599/2024-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 34 do Decreto Estadual nº 21.431/2016, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita sob o CNPJ n.º 06.052.929/0001-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se à realização de campanhas preventivas e de rastreamento de câncer, denominadas "Comboni Azul" (para homens) e "Comboni Rosa" (para mulheres).

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Da mesma forma, se aplica oart. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, é importante destacar que a mesma desenvolve atividades essenciais na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Cacoal. A proposta em questão permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas reprimidas por diagnósticos oncológicos, em consonância com as Leis Federais nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias) e nº 13.896/2019 (Lei dos 30 dias), que estabelecem prazos máximos para diagnóstico e tratamento do câncer no âmbito do SUS. Ademais, a proposta está alinhada às metas estabelecidas no Plano Estadual de Saúde, com especial enfoque no fortalecimento da rede de atenção oncológica e na promoção de ações descentralizadas.

A introdução de novos equipamentos e recursos para o atendimento dessas pessoas na comunidade local contribui para a redução das desigualdades e promove a inclusão social, permitindo que as famílias e os indivíduos beneficiados possam acessar serviços essenciais sem a necessidade de se deslocar para outras regiões, o que seria um desafio devido à distância e aos custos envolvidos. Essa medida, portanto, fortalecerá a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e acessível para toda a comunidade.

Ademais, a entidadeEntidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI n.º0056110818).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0056146082

Notificação nº 494/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ERICA MARTINS FONSECA

Matrícula Nº ******311

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0055645456

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 29 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******016, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(24/12/2024 a 02/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35235

Portaria de férias nº 30 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35236

Portaria de férias nº 31 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTHIANE TAIMARA HAITO**, **MÉDICO**, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 01/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35237

Portaria de férias nº 32 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/12/2024 a 04/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/12/2024 a 04/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35238

Portaria de férias nº 33 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Fabia Regina dos Santos,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35239

Portaria de férias nº 39 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON PIMENTA DOS SANTOS,** ENFERMEIRO, matrícula ******268, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2025 a 31/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35255

Portaria de férias nº 40 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVAN BRITO LOPES,** MÉDICO, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 15/03/2025) e (01/07/2025 a 15/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35257

Portaria de férias nº 41 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLIANE PAULINO DE LIMA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******047, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2025 a 11/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35258

Portaria de férias nº 42 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI,** ENFERMEIRO, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 06/07/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 06/09/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35259

Portaria de férias nº 43 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA MIRANDA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******860, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35260

Portaria de férias nº 44 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******993, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(30/06/2025 a 09/07/2025) e (16/12/2025 a 04/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 17/02/2025) e (19/12/2025 a 02/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35261

Portaria de férias nº 45 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GALVÃO LIMA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2025 a 31/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35262

Portaria de férias nº 46 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE MARIA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2025 a 31/03/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35263

Portaria de férias nº 48 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******465, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35265

Portaria de férias nº 49 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLI BARBOSA AMAECING,** ENFERMEIRO, matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/01/2025 a 11/02/2025) e (06/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35267

Portaria de férias nº 51 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS,** MÉDICO, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35270

Portaria de férias nº 52 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******082, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35272

Portaria de férias nº 55 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******937 **Nome** BEATRIZ NASCIMENTO AMORAS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			

Protocolo DOC35290

Portaria de férias nº 56 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA ALVES DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/11/2024 a 30/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2024 a 30/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 31/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35298

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 332 de 30 de dezembro de 2024

À DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através da*** **Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - ***SEI*** *(0050356650),* ***publicado no DOE Edição*** **nº 121** ***de*** **03/07/2024.**

Considerando o art. 4º do **Decreto nº 28.680/2023**, alterado pelo **Decreto nº 29.324de 26/7/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II** e **SAMD,** que farão jus ao recesso administrativo no período de **23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024** e **30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.**

1ª TURMA (SEMANA NATAL): 23/12/2024 a 27/12/2024.			
ORDEM	**MATRÍCULA**	**NOME**	**SUB-LOTAÇÃO**
1	******650	NÉLIO CORREIA LOPES	JPII-NT
2	******083	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	JPII-SESMT
3	******741	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	JPII-NN
4	******794	FABIANA DA SILVA BARBALHO	JPII-NMP
5	******258	RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	JPII-NMP
6	******968	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	JPII-NMP
7	******719	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	JPII-GHF
8	******775	ENIVALDO MARTINS CORRÊA	JPII-NGTI
9	******669	LUCAS ADRIANO RATHUNDE DE SOUZA	JPII-NGTI
10	******899	ELAINE GUIMARAES DE LIMA	JPII-GENF
11	******640	NEIRY COSTA DE OLIVEIRA	JPII-NRAD
12	******824	IAGO ARAUJO MARQUES	JPII-NAP
13	******203	THIAGO BORGES KONZEN	JPII-NAP
14	******189	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	JPII-NAP
15	******244	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	JPII-NAP
16	******345	LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA	JPII-DG
17	******297	NATHALIA VITORINO BEZERRA	JPII-DG
18	******574	VANUZA MOURA DE ASSIS	JPII-NIR
19	******549	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	JPII-NGDP
20	******408	LECY TORRES SANTANA	JPII-NGDP
21	******882	MARCIA MARIA FALCAO	JPII-NGDP
22	******579	MARLON VIEIRA GOMES	JPII-NGDP
23	******757	PATRICIA DANTAS DAS NEVES	JPII-NGDP
24	******873	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	JPII-GMED
25	******753	IVANETE BARBOSA DA SILVA	JPII-NFAT
26	******554	JUCILEIDE PEEIRA GUEDES	JPII-NFAT
27	******873	PAULA ADRIELE REINALDO T. FARIAS	JPII-NFAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

28	******269	ORICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	JPII-NFAT
29	******801	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	JPII-NFAT
30	******818	EDNELSON LIMA AMARAL	JPII-NFAT
31	******074	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	JPII-NFAT
32	******761	IDE DOS SANTOS SORIA	JPII-NFAT
33	******188	ROSEMEIRE LISBOA MODESTO	JPII-NFAT
34	******803	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	JPII-NFAT
35	******266	ANA LUCIA DOS SANTOS	JPII-NFAT
36	******390	ESTER DA SILVA LIMA ARAÚJO	JPII-CCPSO
37	******535	CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA	JPII-SAMD
38	******357	JULIANA MACEDOSENDESKI	JPII-SAMD
39	******800	MÁRCIA REGINA COSTA E SILVA	JPII-SAMD
40	******624	BRUNO FERREIRA LIMA	JPII-SAMD

2ª TURMA (SEMANA ANO NOVO): 30/12/2024 a 03/01/2025.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	******108	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	JPII-NLAB
2	******654	ITALO DAMASCENO JUSTINO	JPII-SESMT
3	******492	ANA RITA LOBATO RAMOS	JPII-NN
4	******467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	JPII-NMP
5	******445	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	JPII-GHF
6	******179	CLÁUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	JPII-GHF
7	******306	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES	JPII-NGTI
8	******513	GERCIANE PINHEIRO DIAS	JPII-NGTI
9	******695	RADAMES KOVALESKI	JPII-NT
10	******549	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	JPII-GENF
11	******719	CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL	JPII-NAP
12	******312	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	JPII-NAP
13	******042	ERIKA GOMES DE SOUZA	JPII-DG
14	******104/ ******718	RICHAEL MENEZES COSTA	JPII-DGA
15	******263	FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	JPII-NIIS
16	******692	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	JPII-OUV
17	******782	LUANDA ALVES FELIX FERNANDES	JPII-NIR
18	******198	CALINA FERREIRA DE BRITO	JPII-GENF
19	******116	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	JPII-NGDP
20	******641	PAULA FERREIRA BEZERRA	JPII-NGDP
21	******808	LEILA PANTOJA DA SILVA	JPII-NGDP
22	******822	HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA	JPII-NGDP
23	******476	AMANDA LIMA FERREIRA	JPII-NGDP

24	******030	ANGELA DE JESUS PESTANA	JPII-GMED
25	******942	THALIA GOMES DE FREITAS	JPII-GMED
26	******511	LILIAN RIBEIRO DIAS	JPII-GAD
27	******746	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	JPII-NFAT
28	******370	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	JPII-NFAT
29	******987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	JPII-NFAT
30	******327	CELUTA CARVALHO BRASIL	JPII-NFAT
31	******389	WALFREDO NUNES MENDONÇA	JPII-NFAT
32	******208	MARIA AMELIA MOREIRA GOMES FREIRE	JPII-NFAT
33	******655	LIARA ADRIANA HOFFMANN	JPII-NFAT
34	******082	PRICILA LOPES CORDEIRO	JPII-NFON
35	******146	SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES	JPII-NSP
36	******417	FRANCISCO DE OLIVEIRA	JPII-SAMD

Atenciosamente,

assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0056108570

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 8199 de 20 de dezembro de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.041353/2024-38.

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO ANUAL de servidores lotados nesta unidade de saúde com cessão de carga horaria para o **Complexo Saúde**.

NOME	MATRICULA	CARGA HORARIA CEDIDA	UNIDADE CEDÊNCIA
ANDRESA TUMELERO	******364	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA MOREIRA	******305	20h semanais	**A contar de 02 janeiro de 2025** - Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HARALD FEY NETO	******084	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	******201	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	******821	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
JOANA MAIA DE MELO ROSA	******893	20h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	******304	10h semanais	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU
JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	******788	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU
KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	******037	06h semanais	Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU

WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	******574	12h semanais	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU

Art. 2º - Ficam os servidores cientes que deverão comparecer ao RH do órgão cessionário para cadastro das informações funcionais e biométricas e que o registro de ponto deverá ser efetuado conforme escala de plantão estabelecida.

Art. 3º Ficam os servidores cientes que deverão comunicar a unidade cessionária quanto aos afastamentos e licenças intempestivas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 7626 de 22 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 226 de 03 de dezembro de 2024 e a Portaria 8265 de 27 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 246 de 30 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0055940168

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 8286 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Coordenação Interina dos Serviços de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 a Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE CARDOSO DUARTE, matrícula nº ******963, Enfermeira, para Coordenar Interinamente todos os serviços referentes à hemodiálise no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades, em substituição a servidora ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGÁ, matricula ******501, Enfermeira, Coordenadora dos Serviços de Hemodiálise, por estar em gozo de Licença Prêmio no período de 01.01.2025 a 31.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor ao contar da data de 01.01.2025, perdendo seus efeitos a partir da data do término da licença.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 30 de dezembro de 2024.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto do HRC/SESAU

Protocolo 0056137315

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 16529 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS BARROS FERREIRA,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******951, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2025 a**

29/01/2025),,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025) e (20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35205

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 473 de 23 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001530/2024-45).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidor **Anderson Ricardo Oliveira de Andrade, Matricula nº *** *** 011** para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. n° 117 da Lei n° 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de manutenção de divisórias que em síntese consiste no fornecimento de material e mão de obra para fechamento de vãos com paredes em drywall e placa cimentícia, instalação de portas e pintura, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON., processo SEI nº (0052.001530/2024-45);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos a contar de **01 de Dezembro de 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0056009067

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Memorando nº 10 (0056133644), apensado no processo SEI nº (0052.004184/2024-57).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDUARDA RODRIGUES LOPES,** ocupante do cargo de Assessor II (CDS-02), Matrícula nº ******278, para asssinar os processos pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de Setembro de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0056166673

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 430 de 31 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Requerimento 0056114763** e **Certidão Nº 274/2023 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0044466093)**, constante nos autos do Processo n. **0002.071969/2022-69**,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER 02** (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula nº ******113, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0044466093	30	14	Ano 2024: 26 e 27/12/2024	**16**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26/12/2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0056142185

Portaria nº 429 de 30 de dezembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando aPortaria de férias **(0056139800) -** constante nos autos do Processo n. **0002.420481/2021-99,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **06/01/2025 a 12/01/2025**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******789, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos -** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**, **ASSESSOR VIII , CDS-08**,matrícula ******551**, Chefe de Núcleo,** que estará de férias, conforme publicação no DOE- 08/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0056139597

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 4/2024/IESPRO-COREME
EDITAL Nº 1/2024/IESPRO-COREME
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU
1º PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA

INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia para o ano de 2025, programa devidamente aprovado na data de 17 de outubro de 2024, de acordo com o Parecer SISCNRM nº 510/2024.

Este instrumento é também considerado como o ***Manual do Candidato*** e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2025/1, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível no *site*: http://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME IESPRO (SESAU), devidamente nomeados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde, conforme Portaria nº 7484 de 13 novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216 em 18/11/2024

1. DOS OBJETIVOS

O Exame 2025/1 destina-se a:

1.1.1 Residência: seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência. Para esses candidatos, o Exame 2025/1 será de caráter classificatório e eliminatório. O número de vagas do PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Exame 2025/1 respeitarão os critérios deste edital.

1.1.2 Sendo um programa de acesso direto com duração de 3 anos, os candidatos ao Programa de **Medicina de Emergência** podem realizar a inscrição sem ter cursado nenhuma especialidade prévia.

2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO EXAME 2025/1

CRONOGRAMA EXAME COREME IESPRO (SESAU) 2025/1	
DATA	EVENTO
23/12/2024	Publicação do Edital.
Dia 13/01/2024 a 17/01/2025 (em dias úteis)	Período de inscrições (Horário: 08 horas às 13h30min)
20/01/2025	Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva. - Site: http://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital
09/02/2025	Aplicação da prova teórico-objetiva (Horário: 08 horas às 12 horas - Horário de Porto Velho-RO).
09/02/2025 á partir das 18h	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova Site: http://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital

10/02/2025 (9h até as 13h)	Período de recursos contra gabarito preliminar.
12/02/2025 á partir das 18h	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site: http://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital
14/02/2025	Divulgação dos aprovados. - Site: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/ e COREME/IESPRO
17 a 21/02/2025	Matrícula: Local: COREME do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESPRO) Horário: 7h30 às 13h (dias úteis) Endereço: Av. dos Imigrantes, Nº4125 – Bairro: Industrial – Porto Velho/RO CEP: 76821-063.

2.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA QUADRO II - PROGRAMA NA ESPECIALIDADE

2.1.1 De acordo com a Resolução CNRM no 17/2022 e do parecer nº 702/2024 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Procuradoria Administrativa), do total de 2 (duas) vagas oferecidas, 1 (uma) delas estará reservada para pretos(as) e pardos(as), visando o atendimento da política de ações afirmativas. Os(a) candidatos(a) nessas condições deverão preencher e assinar a autodeclaração (conforme Apêndice I deste edital) e entregar no ato da inscrição. Concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pretos e pardos	Total de Vagas
Medicina de Emergência	03 anos	Credenciamento Provisório	510/2024	1 (uma)	1 (uma)	2 (duas)

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período: Dia 13/01 a 17/01/2025 (em dias úteis), das 8h as 13h30min.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta Reais).

3.2.1 O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7.

3.2.2 Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuadas até às 12 horas do dia 17/01/2025.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/IESPRO-SESAU, localizada à: Av. dos Imigrantes, Nº4125 – Bairro: Industrial – Porto Velho/RO CEP: 76821-063, com informações: E-mail: coremeiesprosesauro@gmail.com.

3.5 A inscrição no presente processo poderá ser feita mediante procuração, desde que o procurador apresente documento de identidade original e estejam presentes os requisitos para inscrição (item 5 do presente edital).

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/IESPRO-SESAU, localizada à: Av. dos Imigrantes, Nº4125 – Bairro: Industrial – Porto Velho/RO CEP: 76821-063

4.2 O candidato deverá acessar o site https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/, acessar o edital do Processo Seletivo Para residência Médica da SESAU 2025/1, imprimir e preencher a ficha de inscrição em anexo (ANEXO III) ao

edital e entregar, juntamente com a documentação solicitada e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, diretamente à COREME/IESPRO-SESAU.
4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo III) selecionando as opções abaixo:
a) Selecionar o PRM de seu interesse;
b) Se participa do PRMGFC ou Mais Médicos pelo Brasil, para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.
4.4 O candidato deverá efetuar depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7
4.4.1 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos, via envelope.
4.4.2 O candidato deverá estar atento para a data final do depósito ou transferência bancária.
4.4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição em que a data de pagamento seja posterior a data limite citada no item 3.2.2.
4.5 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:
a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
b) Apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do documento com foto: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
f) Ter recebido diploma de graduação em Medicina com data até o dia 21 de fevereiro de 2025.
g) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM (para os médicos com certificado emitido até o dia 31/01/2024).

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.
6.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007,
devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
6.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 6.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

6.3 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória (Anexo IV) e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado na Secretária da COREME/IESPRO-SESAU.
6.4 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.
6.5 A COREME/IESPRO-SESAU consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.
6.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e
c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.
6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.
6.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica da SESAU-IESPRO.
6.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução no site https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/
6.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
6.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2025/1, realizar o pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.
6.13 A COREME/IESPRO-SESAU, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

7. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2025/1, mediante a inscrição na COREME/IESPRO-SESAU e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.
7.2 A opção pelo PRM deve ser efetivada no momento da inscrição.
7.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga
7.4 Será cancelada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não será homologada a inscrição cujo depósito bancário não seja realizado e comprovado.
7.5 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.
7.6 Pagamentos em duplicidade, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato. Haverá o desconto de R$ 20,00, referente aos custos de tarifas bancárias.
7.7 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R$ 20,00 referente aos custos de tarifas bancárias, em tempo determinado pela Secretária de Saúde do estado de Rondônia.
7.8 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique a necessidade de condições especiais. O atestado deve ser entregue na COREME/IESPRO-SESAU até o último dia do período de Inscrição constante no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão do Exame 2025/1 examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
7.9 No atestado deve constar o nome do candidato, nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.
7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá realizar os procedimentos determinados no item
7.8 e durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O acompanhante deverá ser maior de idade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

7.11 A data de emissão do atestado médico deve ser posterior ao dia 02/01/2024 (até 01 ano antes da publicação deste Edital).

8. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS VOLTADOS A ATENÇÃO BÁSICA

8.1 O candidato em curso no Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou Programa Mais Médicos do Brasil deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios.
8.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% no processo de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
8.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa MMB ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:
I - Referente ao Programa “Mais Médicos”, o art.º 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS
II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
8.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modicando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
8.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
8.6 O candidato que não apresentar a documentação do PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação
8.7 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será publicada no site https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/ e estará disponível na secretaria da COREME/IESPRO-SESAU conforme data determinada no cronograma de execução.

10. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.
10.2 Para os Programas de acesso direto, a prova teórico-objetiva será composta por 100 (cem) questões sobre tópicos nas áreas de:
I - Clínica Médica; II - Cirurgia Geral; III - Pediatria;
IV - Obstetrícia e Ginecologia;
V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.
10.3 Questões relacionadas as áreas de Medicina de Emergência e Saúde Mental também serão abordadas, tal como previsto no parágrafo único do art. 22 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.
10.4 A nota final será o valor absoluto das questões.
10.5 Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A prova teórico-objetiva será aplicada na cidade de Porto Velho/RO no dia determinado no cronograma de execução, com início às 8h, horário local, e duração prevista até 4 (quatro) horas para a prova de acesso direto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

11.2 A prova teórico-objetiva será realizada na COREME/IESPRO-SESAU, localizada à Av. dos Imigrantes, Nº4125 – Bairro: Industrial – Porto Velho/RO CEP: 76821-063.
11.3 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
11.3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
11.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
11.3.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
a) Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
b) Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
b.1) Poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
c) Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;
d) Entregar em até 3 (TRÊS) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, na COREME/IESPRO-SESAU.
11.3.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.3.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
11.3.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Exame 2025/1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
11.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Exame 2025/1, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.
11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.
11.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme horário divulgado no cronograma deste Edital.
11.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
11.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
11.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
11.10 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, Ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

11.10.1 Todo e qualquer pertencem pessoais deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal de sala.
11.10.2 A COREME/IESPRO-SESAU não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
11.10.3 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 12.10, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
11.11 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la, desde que seja informado no formulário de inscrição, e seu uso somente será permitido até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la, devendo o objeto ser depositado em local apropriado conforme item 12.10.1.
11.11.1 É responsabilidade de o candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
11.12 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.
11.12.1 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparentes.
11.13 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.
11.14 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
11.15 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de CPF, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.
11.16 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
11.17 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
11.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas, devidamente preenchida e Caderno de provas. O caderno de provas deve ser entregue ao fiscal da sala.
11.18.1 No caderno de prova será disponibilizado espaço específico para anotação do gabarito, e os candidatos que deixarem o local de prova antes do tempo previsto no item 12.20, poderão levá-lo.
11.18.2 O caderno de Prova não será disponibilizado em hipótese alguma para o candidadto após a prova.
11.19 A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação automática do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá implicar em eliminação do candidato do certame.
11.20 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo comas instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.
11.21 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11.21.1 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da correção da mesma.
11.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 7.10.
11.23 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
11.24 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
i) Fumar no ambiente de realização das provas;
j) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
11.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação da bibliografia indicada no presente edital, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
12.2 Os recursos deverão estar de acordo com o Anexo IV, sendo sumariamente indeferidos os eventuais recursos fora do padrão disciplinado pelo anexo IV.
12.3 Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão do Processo Seletivo IESPRO/SESAU 2025, exclusivamente através do email: coremeiesprosesauro@gmail.com.
12.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
12.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.
12.6 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, na COREME/IESPRO.
12.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico- objetiva.
12.7.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.
12.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
12.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas na COREME/IESPRO, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
12.10 A Comissão do Processo Seletivo 2025/1 reserva-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

13. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

13.1 O planejamento e a execução do Exame 2025/1 estão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2025/1.

14. DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Processo Seletivo Público será realizado:
a) **Etapa Única:** prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação; O candidato que não pontuar 50% do total de questões da prova teórico- objetiva, não estará aprovado, sendo eliminado do Processo Seletivo 2025/1.
14.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:
1. Candidato de maior idade;
2. Maior tempo de exercício da medicina.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

16.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpre serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/IESPRO, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 004/2011.

17. DA MATRÍCULA

17.1 Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de **17 a 21/02/2025, no horário das 7h30min. até as 13h** na COREME/IESPRO-SESAU, localizada à Av. dos Imigrantes, Nº4125 – Bairro: Industrial – Porto Velho/RO CEP: 76821-063

17.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos e com a ficha cadastral (Anexo V) preenchida.

17.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, não sendo aceita documentação incompleta:

RG *
CPF *
DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 21/01/2025)
* REGISTRO CRM *
FOTO 3X4
CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL)
PIS/PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL COMPROVANTE DE ENDEREÇO
HISTÓRICO ESCOLAR *
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/)
CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO- NEGATIVA)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
DECLARAÇÃO DE BENS
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *
CPF DO CÔNJUGE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
CPF DO(S) FILHO(S)

Observação:

1. apresentar originais para autenticação e conferência administrativa, em caso de impossibilidade de apresentar os documentos originais e ou para as matrículas por meio de procuração os documentos com destacados com (*) deverão ser autenticados em cartório.
2. Atestados só serão aceitos documentos originais.
3. Foto original.

17.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da ***(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6°, Resolução CNRM nº 012/2004)*** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/2003.

17.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui carteira profissional no CRM/RO, apresentar cópia da mesma na COREME/IESPRO-SESAU, até 40 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, sendo OBRIGATÓRIA a apresentação da inscrição e do número do CRM/RO no ato da matrícula (para médicos com certificado emitido até o dia 21/01/2025).

17.5 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência

Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.
17.6 O não cumprimento no item anterior acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.
17.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2025**, às 08 horas, no COREME do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública - IESPRO, para abertura dos Programas de Residência Médica.
17.8 Caso a convocação do candidato aprovado no processo seletivo tenha se dado após o início do PRM em Medicina de Emergência, fica o candidato obrigado a se apresentar no IESPRO no 1º dia útil subsequente a convocação, sob pena de perder a vaga.
17.9 NO caso de serviço militar obrigatório, o participante, após efetuar sua matrícula no PRM em Medicina de Emergência, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.
17.10 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral**,** em consonância com a Legislação da CNRM.
17.11 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

18. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

18.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Porto Velho/RO
18.2 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.
18.3 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.
18.3.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.
Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a COREME/IESPRO E A Comissão do Processo Seletivo SESAU 2025/1 da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
18.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo IESPRO/SESAU 2025/1.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.
19.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxilio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).
19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo IESPRO/SESAU 2025/1 para Residência Médica do Estado de Rondônia.
19.4 Este edital obedece a resolução CNRM nº 17/2022.
19.5 O cronograma de execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade,
Decidida pela Comissão de Processo Seletivo Público da COREME/IESPRO-SESAU.

Porto Velho (RO), 20 de dezembro de 2025.
Vinicius Ortigosa Nogueira - Presidente
Tiago Aires da Silva de Almeida - Membro
Larissa Mendes da Silva Macedo- Membro

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim especifico de atender à documentação exigida no Edital 001/2025 da COREME SESAU/IESPRO de seleção de candidatos as vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência para inicio das atividades em 2025, me autodeclaro:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matricula no referido Programa de Residência Médica, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Porto Velho, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - ACESSO DIRETO

Tipo de Prova	Nº de Questões
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Pediatria	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva	20

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2025/1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA

NOME:		
ENDEREÇO:		
DATA DE NASCIMENTO: IDADE: ANOS: SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO EMAIL:		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
RG:	ÓRG	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA
NOME DO PAI: NOME DA MÃE:		
INSTITUIÇÃO DA GRADUAÇÃO		
MAIS MÉDICOS? ( ) SIM ( ) NÃO	PRMGFC: ( ) SIM ( ) NÃO	
INSCRIÇÃO PROGRAMA DE ACESSO DIRETO (escolha apenas 01 (uma) opção:		
Medicina de Emergência (X)		
CANDIDATO A RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ( ) SIM ( ) NÃO		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL?
NECESSITA DE AJUDA? QUAL?
NOME DO ACOMPANHANTE:
Na condição de candidato, dou ciência de ter lido o presente edital, e que por estar de acordo com o regime editalício, comprometo-me a cumprir com ele e com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matricula, no tempo determinado, caso tenha êxito na seleção publica: ( ) SIM ( ) NÃO
Assinatura do candidato/procurador: Data:

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO PARA CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/1

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:			Data Nascimento:
Estado Civil:		Sexo: ( ) M ( ) F	
RG:	Org. Emissor:	Dt. Emissão:	
CPF:			
CRM:		Cad. INSS:	

Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Município de Nascimento:		UF:
Fone Resid.:	N.Celular:	Fone Recado:
Especialidade que fará a prova: ( ) Medicina de Emergência Data:		
Assinatura do Candidato ou responsável:		

ANEXO V

MODELO DE RECURSO PARA O CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/1

Questão: _____

Referência Bibliográfica (número conforme anexo V): _____

Localização na referência (capítulo quando aplicável e página): _____

Argumentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICASS PARA O CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA 2025/1

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

2. BROWN III, C. A. et al. (org.). **Manual de Walls para o manejo da via aérea na emergência**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

3. DUNCAN, B. B. et al. (org.). **Medicina Ambulatorial**: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
4. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) **Tratado de medicina de família e comunidade**: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019
5. LASMAR, R. B. et al. **Tratado de Ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
6. LOSCALZO, J. et al. **Medicina interna de Harrison**. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2024. 2v.
7. MAIA, IAN W. A.; BENICA, Vitor M.; SCHUBERT, Daniel U. C.; PARO, Victor; LUNARDI; Maria Camila; GUIMARÃES, Hélio P. **Tratado de Medicina de Emergência ABRAMEDE**. Editora Manole, 2024
8. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). **Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2021
9. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 6. ed. Barueri: Manole. 2024.
10. TOWNSEND, C. M. et al. **Sabiston Tratado de Cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019
11. ZUGAIB, M. et al. (ed.). **Zugaib obstetrícia**. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.

Protocolo 0056012681

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2024 ID (0055429736), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0055890142) e a respectiva Adjudicação ID (0055890237), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor
1	DIBAZZI LTDA - ME	Caneta azul	75,00	
2		Caneta Preta	75,00	
3		Caneta vermelha	75,00	
4		Envelope A4	1,00	
5		Livro ata 100 folhas	28,90	
6		Lápis preto c/144	144,00	
7		Marcador p/quadro branco - preto	60,00	
8		Marcador p/quadro branco - azul	60,00	
9		Marcador p/quadro branco - vermelho	60,00	
10		Papel para foto	1,50	
11		Papel para certificado	1,50	
12		Papel cartão	2,50	
13		Papel sulfite	350,00	
	DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA	----------		
	RT SERVIÇOS LTDA.	----------		
Total Geral				3.499,60

Costa Marques - RO, 30 de dezembro de 2024.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0055890251

TERMO
DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 0029.058910/2024-49

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 2880 (SEI nº 0053180082), Estudo Técnico Preliminar 5 (SEI nº 0053180083), Autorização (SEI nº 0053180101/0055790353, bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0054945253) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0055891153) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.058910/2024-49, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar,*** para atender demanda das unidades escolares vinculadas a **Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - RO, sendo R$ 616.737,40 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68 e 69 em favor da empresa FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.647.523/0001-48**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações nº 14.133/2021. Vale destacar que **os itens 11, 13, 22, 30, 41, 42, 52, 53, 56, 59, 63 e 66 restaram desertos**, visto que não fora apresentado propostas no Sistema do ComprasGov, juntamente com o **item 36 que restou fracassado**, em decorrência do valor ofertado pela está muito acima do valor estimado, pela administração,

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056065424

Portaria de férias nº 16530 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINÊZ BANDEIRA ADRIAO ANGELIM,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (20/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35206

Portaria nº 13929 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, processo ID (0029.059249/2024-99), cujo objeto é a contratação de serviços de Aquisição de Passagens e despesas com Locomoção/Passagens Terrestres, visando atender aos eventos do **Primeiro**

Ciclo de Seminários Regionais de Tecnologia Educacional Inovação e Ciência/SERTICs RO, com atividade de Capacitação e Apresentação de Projetos Pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares, com uso de Tecnologias e Recursos Educacionais Digitais/REDs e TDICs, práticas STEAM e Robótica Educacional Maker, que ocorreram nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto D´Óeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, são Francisco do Guaporé e Vilhena .

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Contrato	Deise Silva Lima	******413
Fiscal Substituto	Carla de Souza Nunes	******593

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Função	Nome	Matrícula
Membro	Daniele Braga Brasil	******672
Membro	Rogério Cajueiro da Silva	******395
Membro	Marilza Farias	******848
Suplente	Sílvio José Menezes dos Santos	******929

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviços;

II - Realizar o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor da data de assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056129999

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 008/PROAFI/2024

PROC 020/PROAFI/2024

Contrato nº 008/2024/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 0055650233

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: PRESTARON - PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO:*C*ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação do pátio interno e externo da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Paulo de Assis Ribeiro", situada no município de Colorado do Oeste, RO, abrangendo uma área total de 8.500 m². Os serviços incluem atividades de roçagem, rastelamento, ensacamento de resíduos e demais tarefas necessárias para a manutenção da limpeza e da ordem do ambiente escolar pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 15.599,88 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de 01/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e João Luiz Froner - Representante da Empresa.

Protocolo 0055650234

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar CTPM XIII**

CONTRATADA: Célia Arruda Martins de Lima

CNPJ DA CONTRATADA: **84.618.941/0001-83**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de **Uniformes, Tecidos e Aviamentos** para Reparos e conservação do ambiente Escolar da unidade executora Conselho Escolar CTPM XIII, as especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão descritas na planilha abaixo conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 17/2024 e anexos.

VALOR: R$ 3.330,90 (três mil trezentos e trinta reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 27/12/2024 à 31/03/2025, 95 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

ASSINAM: Erika Regina Santos – Vice Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e Jucinéia Correia de Araújo **-** Representante Legal da empresa **Célia Arruda Martins de Lima**, CNPJ: 84.618.941/0001-83.

Protocolo 0056086337

Portaria nº 13935 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Joice Morais Correia, Matrícula ******490, CPF ***.778.952-**, para função de Gestora de Contrato nº nº 581/PGE-2020 (0016115126), 12º TAC (0046478928) - vigência até 29/01/2025 que tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip e senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia,.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 2875 de 15 de março de 2024 (0046854263).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056136227

Portaria nº 13933 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Joice Morais Correia, Matrícula ******490, CPF ***.778.952-**, para função de Gestora de Contrato nº 0883/SEDUC/PGE/2023 (0042552836), que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento gás, peças e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos instalados nas unidades administrativas externas ao Palácio Rio Madeira (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Arquivo Setorial - ARQ, Coordenadoria de Mídias de Educação - CME, Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundeb - CACS, Conselho Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Educação - CEE/RO e Conselho de Alimentação Escolar - CAE/RO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 674/2022/SUPEL/RO, que tem como contratada a Empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 2*.***.***/***1-63.

Artigo 2º - Cabe ao gestor de contratos, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como, conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.032551/2023-19, em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02, nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 26.182/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito Portaria nº 8420 de 16 de outubro de 2023 (0042658735).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056133846

Portaria nº 13931 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Joice Morais Correia,** Matrícula ******490, CPF ***.778.952-**, para a função de Gestora do Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945), referente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, compreendendo o lote XVII - itens 037, 038, 039 e 040 da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (0020226471), executado pela Empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1*.***.***/***1-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP nº 76.824-418, Porto Velho/RO, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC: Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/RO, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, Arquivo Setorial - ARQ, Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP - ANEXO I e Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME/RO

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 9048 de 26 de outubro de 2023 (0043031988).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056132567

Portaria nº 13934 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidoraJoice Morais Correia, Matrícula ******490, CPF ***.778.952-**, para função de Gestora de Contrato nº **207/PGE-2020(0011345105), que tem como objeto *a empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão da transmissão via satelital de aulas e produção educativa para Operacionalização de 03 (três) estúdios de Produção Audiovisual (em estúdio e ambiente externo) de conteúdo educacional, com fornecimento de Equipamentos e Profissionais em local especificado pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc-RO***, para atender estudantes da rede pública estadual de Rondônia atendidos pelo Projeto Ensino Médiocom Mediação Tecnológica da Seduc/RO, tendo como contratada a **RRE PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 1*.***.***/***1-85

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 9036 de 26 de outubro de 2023 (0043021307)

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056134565

Portaria nº 12492 de 11 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22/12/2022 ID (0043450985), vimos informar a todos sobre o **Recesso Administrativo/2023**, constante no art. 3º, incisos I, II, e parágrafos §º 1º e §2º e §3º:

"Art. 3° Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:

I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1° O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2° Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput.

§ 3° Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput."

Considerando a solicitação no Despacho da SEDUC-SE 0044495499, constante no Processo SEI nº 0029.070216/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o gozo de recesso referente ao exercício de 2023 do servidor **Ismael Bezerra Evangelista Junior**, matricula ********103**, lotado na Gerência de Cotação de Preços - SEDUC-GCP, por interesse da administração:

Do período de: 22/07/2024 a 27/07/2024 (Portaria 10727 0044496816)

Para o período de: 25/08/2025 a 29/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0054666885

Portaria nº 5447 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº**0029.575494/2021-04.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, matrícula **300099567**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *10/07/2015 à* 10/02/2022,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248858

Portaria nº 13940 de 30 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e em atendimento ao Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis e de consumo terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96 e considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à **Comissão de Inventário de Bens Intangíveis,** do exercício de 2024, no âmbito desta **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO** e setores anexos.

Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão em comento, sob a presidência do primeiro membro:

1. José Luis Queiroz Pinheiro, Matrícula ******985 - Presidente
2. Fernando Terra Valejo Melo, Matrícula ******663 - Membro
3. Gilson Nedison Ferreira de Souza, Matrícula - ******261 - Membro
4. Luciano de Oliveira Silva, Matricula - ******983 - Membro

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 2º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056139958

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 007/PROAFI/2024
PROC 018/PROAFI/72024

Contrato nº 007/2024/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 0055995679
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: PRESTARON - PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59
OBJETO:Limpeza e higienização de uma cisterna subterrânea e de uma caixa d'água elevada, ambas com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros.
VALOR: R$ 1.799,99 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de 01/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e João Luiz Froner - Representante da Empresa.

Protocolo 0056003174

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: C.E.O MOREIRA SERVIÇOS- CNPJ/MF Nº 55.326.095/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHAem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações

técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 11.030,00 (onze mil trinta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 30 DE OUTUBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056142069

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COM E SERVIÇOS EIRELI -ME- CNPJ/MF Nº 11.609.533/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Serviços de Dedetização, Desratização Descupinização, Fumacê, Limpeza de Cx. d'água e Potabilidade da aguaem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE OUTUBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056142113

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 15.335.703/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Serviços de Pequenos Reparos e manutençãoem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE OUTUBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056142208

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 15.335.703/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Serviços de Pequenos Reparos e manutençãoem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE OUTUBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056142445

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: TIAGO C BATISTA INFORM SERV.COM-ME - CNPJ 08.781.235/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato AQUISIÇÃO DE TONNER em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE AGOSTO de 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056142388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (ID 0055630545) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056142302) e o Resultado da Análise (ID 0056142305), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CLEBER ROBERTO DA SILVA	01,02	5.785,00
Valor Total			5.785,00

Espigão do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2024

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056142315

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 15.335.703/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Serviços de Pequenos Reparos e manutençãoem atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE OUTUBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143089

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (ID 0056117216), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055847980) e o Resultado da Análise (ID 0055955224), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**NILTON ARAUJO DA SILVA**	1,2,3,4,5,6 e 7.	**2.275,00**
2	**PLAYLAN INFORMÁTICA LTDA**	-	-
3	**CYBER INFORMÁTICA LTDA ME**	-	-
Valor Total			**2.275,00**

Espigão do Oeste/RO, 30 de Dezembro de 2024

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055956854

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: BRUNO TICO DOS SANTOS- CNPJ 46.308.039/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de **Serviços de Manutenção preventiva em Centrais de ar condicionado**s em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$10.365,00 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE SETEMBRO de 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143199

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: BRUNO TICO DOS SANTOS- CNPJ 46.308.039/0001-71

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de **Serviços de Manutenção preventiva em Centrais de ar condicionado**s em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE SETEMBRO de 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143299

EXTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 39.726.159/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato deAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE NOVEMBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143401

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: MADEIRA ´PAPELARIA - CNPJ 55.600.293/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato deAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 19.675,04 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 29 DE NOVEMBROde 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143460

Portaria nº 13841 de 26 de dezembro de 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Lucibet Vicentin, Matrícula ******646**, Professora Classe C, para a função de Gestora do Contrato nº 704/2024/PGE-SEDUC (0050051727)**,** que tem por objeto a "Contratação de locação do imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz**,** situada à Rua Mario Andreazza, nº 8186,Zona Leste, Bairro: Juscelino Kubitschek, CEP: 76829-334, cidade dePorto Velho - RO", figurando como contratada a Empresa Portland Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.041/0001-01.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 0029.064584/2023-28, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056029646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7213 ID 0055552434, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0056142066) e o Resultado da Análise ID (0056142158), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nilton Araújo da Silva	01,02,03,04,05	2.510,00
Valor Total			R$ 2,510,00

Espigão do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2024

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056142194

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA ME- CNPJ 34.467.753/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato deA**QUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P 45** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 31 DE DEZEMBRO de 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143694

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA ME- CNPJ 34.467.753/0001-23
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato deA**QUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P 45** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.045334/2024-70**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 31 DE DEZEMBRO de 2024.
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 0056143725

Portaria nº 13941 de 31 de dezembro de 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Lucibet Vicentin, Matrícula ******646**, Professora Classe C, para a função de Gestora do Termo de Contrato nº 1630/2024/PGE-SEDUC (0056091337)**,** que tem por objeto a "Aquisição de imóvel comercial, situado na zona urbana de Porto Velho, sito à Av. Prefeito Chiquilito Erse (Rio Madeira), nº 385, Bairro Rio Madeira na cidade de Porto Velho/RO, para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC", figurando como contratada a Empresa **Gobor Administradora de Bens Imóveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.605.204/0001-30, representado pelo seu procurador **The Brokers Soluções & Investimentos Imobiliários**, inscrita no CNPJ sob n°42.442.677/0001-20, CRECI-J 2907.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as demais peças integrantes do Processo Administrativo nº 0029.071908/2023-84, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da assinatura do Termo de Contrato nº 1630/2024/PGE-SEDUC (0056091337).

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056143534

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [04/2024]

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

CONTRATADA: Izabel Mendes de Queiroz

CNPJ DA CONTRATADA: 41.726.874/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada para realização de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

VALOR: R$ 4.789,00 (quatro mil e setecentos e oitenta nove reais).

VIGÊNCIA: 90 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

ASSINAM: Silvana Pereira da Silva e Izabel Mendes de Queiroz

Protocolo 0056096651

Portaria de férias nº 1 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE PORTAL ARAUJO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/10/2024 a 15/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2024 a 15/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 20/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35207

Portaria de férias nº 2 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 29/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35208

Portaria de férias nº 3 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35209

Portaria de férias nº 4 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEOSMAR JOSE DA COSTA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(24/01/2025 a 22/02/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 25/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35210

Portaria de férias nº 5 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO GASPAR CALANCA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**11/10/2024 a 30/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/10/2024 a 30/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 21/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35211

Portaria de férias nº 6 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/10/2024 a 25/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/10/2024 a 25/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/01/2025 a 23/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35212

Portaria de férias nº 7 de 02 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDILENE UMBELINA BENTO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35213

Portaria de férias nº 8 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2024 a 19/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35214

Portaria de férias nº 9 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2024 a 29/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2024 a 29/12/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35215

Portaria de férias nº 10 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******445, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 23/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35216

Portaria de férias nº 11 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/12/2024 a 18/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA EDILENE DOS SANTOS**, **ASSESSOR**, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/12/2024 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35217

Portaria de férias nº 12 de 02 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE RIBEIRO DE SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**15/07/2024 a 03/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**25/07/2024 a 03/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 11/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35218

Portaria de férias nº 13 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROOSEVELT ALVES ITO**, **SEDUC - ASSESSOR XIII - CDS-13 ***, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35219

Portaria de férias nº 14 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO BORGES DE PAULA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35220

Portaria de férias nº 15 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSVALDO DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35221

Portaria de férias nº 16 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA AMARAL,** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA, matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/12/2024 a 29/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/01/2025 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35222

Portaria de férias nº 17 de 02 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA MENDES PEREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(12/07/2024 a 31/07/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 27/07/2024) e (02/10/2024 a 11/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35223

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL É MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **017/2024** (**ID 0051971503**), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (**ID 0056115805**) e o Resultado da Análise (**ID 0056117128)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	V. F da Silva & Cia Ltda-ME			Não venceu
2	Jet Laser			Não venceu
3	Comercial Vênus Ltda		R$ 5690,00	Habilitado
Valor Total			R$ 5.690,00	

Cacoal, 23 de setembro de 2024

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA
Gestora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056117526

Portaria de férias nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/12/2024 a 12/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/12/2024 a 12/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2025 a 15/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35224

Portaria de férias nº 19 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR - CDS-07**, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35225

Portaria de férias nº 20 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINESIO TOLEDO,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**18/11/2024 a 27/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**18/11/2024 a 27/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 18/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35226

Portaria de férias nº 21 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI FLORIPES COLOMBARI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 13/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35227

Portaria de férias nº 22 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, **MOTORISTA**, matrícula ******483, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35228

Portaria de férias nº 23 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IONE APARECIDA SEGA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**21/11/2024 a 30/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/11/2024 a 30/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 22/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo DOC35229

Portaria de férias nº 24 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJAIR DE SOUZA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/08/2024 a 26/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/08/2024 a 26/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/05/2025 a 09/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35230

Portaria de férias nº 25 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDILENE DOS SANTOS,** ASSESSOR, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**20/12/2024 a 18/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**20/12/2024 a 18/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/02/2025 a 05/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35231

Portaria de férias nº 26 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSVALDO DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35232

Portaria de férias nº 27 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA APARECIDA CECHINEL NUNES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35233

Portaria de férias nº 28 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORCAS VIEIRA DIAS AVILA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******174, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35234

Portaria de férias nº 34 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEN CATARINA GALIANO FERNANDES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35240

Portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, **CNPJ nº** 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

Michele de Souza Azevedo
Função: Auxiliar administrativo
Matricula: ******888
Suplente
Marcio Cesar de Silva Marconi
Função: Inspetor de pátio
Matricula: ******323

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5579 de 25 de abril de 2024**,** publicada dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 02 de janeiro de 2025.

Mirtes Cunha Bezerra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******403

Protocolo 0056151576

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviços gráficos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/01/2024 a 06/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviços gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/01/2024 a 06/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviços gráficos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/01/2024 a 06/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0055838805

Machadinho do Oeste, 02 de janeiro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055838835

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **07/2024 (0054305742)**
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: **J. A. de Oliveira Alimentos Ltda**
CNPJ DA CONTRATADA: **01.718.567/0001-60**
OBJETO: **Compra de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**
VALOR: **R$6.757,39(seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos.**
VIGÊNCIA:**10 (dez) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **30/12/2024**
ASSINAM: **Robson Alves Botelho**

Protocolo 0054305746

Portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Valmira de Oliveira Assis, matrícula nº ******508, Presidente;

2 - Ângela Luzia da Silva Mathias Marth, matrícula nº ******659, Membro;

3 -Jonilva Duana Freitas Borges, matrícula ******875, Membro.

4 -Missaqui Rodrigues da Silva, matrícula nº ******930, Suplente;

5 - Elza Souza Pereira de Lima, matrícula nº ******890, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5580 de 25 de abril de 2024, publicada no dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 02 de janeiro de 2025.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056151578

Portaria nº 13 de 02 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE** Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Inovação Educação Conectada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

1 - Denize Regina Cunha, matrícula nº ******339, Presidente;
2 - Vanilda Campos Siqueira Poiani, matrícula nº ******693, Membro;
3 - Gilberto Costa da Cruz, matrícula nº ******422, Membro;
4 - Patricia Greth, matricula ******219, Suplente;
5 - Josilene Moreira Amorim Gonçalves, matrícula nº ******325, Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

1 - Valmira de Oliveira Assis, matrícula nº ******508, Presidente;
2 - Ângela Luzia da Silva Mathias Marth, matrícula nº ******659, Membro;
3 - Jonilva Duana Freitas Borges, matrícula ******875, Membro.
4 - Missaqui Rodrigues da Silva, matrícula nº ******930, Suplente;
5 - Elza Souza Pereira de Lima, matrícula nº ******890, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5582 de 25 de abril de 2024, publicada no dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 02 de janeiro de 2025.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056151580

Portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Denize Regina Cunha, matrícula nº ******339, Presidente;

2 - Vanilda Campos Siqueira Poiani, matrícula nº ******693, Membro;

3 - Gilberto Costa da Cruz, matrícula nº ******422, Membro;

4 - Patricia Greth, matricula ******219, Suplente;

5 - Josilene Moreira Amorim Gonçalves, matrícula nº ******325, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5581 de 25 de abril de 2024, publicada no dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056151579

Portaria de férias nº 36 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVIS VIEIRA ARAUJO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/01/2025 a 23/01/2025) e (24/01/2025 a 02/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2024 a 01/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35251

Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar doCEEJA Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Denize Regina Cunha, matrícula nº ******339, Presidente;

2 - Vanilda Campos Siqueira Poiani, matrícula nº ******693, Membro;

3 - Gilberto Costa da Cruz, matrícula nº ******422, Membro;

4 - Patricia Greth, matricula ******219, Suplente;

5 - Josilene Moreira Amorim Gonçalves, matrícula nº ******325, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5583 de 25 de abril de 2024, publicada no dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 02 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056151581

Portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Valmira de Oliveira Assis, matrícula nº ******508, Presidente;

2 - Ângela Luzia da Silva Mathias Marth, matrícula nº ******659, Membro;

3 - Jonilva Duana Freitas Borges, matrícula ******875, Membro.

4 - Missaqui Rodrigues da Silva, matrícula nº ******930, Suplente;

5 - Elza Souza Pereira de Lima, matrícula nº ******890, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5584 de 25 de abril de 2024, publicada no dia 26/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cerejeiras, 02 de janeiro de 2025.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056151582

Portaria de férias nº 37 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA,** SEDUC - Gerente de Frequência - CDS-09 *, matrícula ******654, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/07/2025 a 31/07/2025) e (23/09/2025 a 02/10/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2024 a 04/12/2024) e (20/01/2025 a 29/01/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35252

Portaria de férias nº 38 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCI CAMPOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******112, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (10/02/2025 a 24/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (03/03/2025 a 17/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35254

Portaria nº 17 de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar Cel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- ROSINEIA GOZZER SAMPAIO - Matrícula nº ******005; Presidente

2- JOSÉ CARLOS TAKAHASHI- Matricula n° ******237; Membro

3-CLAUDINEI APARECIDO SOARES **-** Matrícula nº ******914; Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056152568

Portaria nº 18 de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Cel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- MARIA APARECIDA DE LIMA, Matrícula nº ******750 ; Presidente

2- FLÁVIO TOLEDO DE SOUZA , Matrícula ******275; Membro

3- CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA , Matrícula ******518; Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056152596

Portaria nº 19 de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execuçãode contrato , celebrado entre o CEL. JORGE EIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº01.219.434/0001-40, que tem por autonomia de fiscalização a todos contratos firmados ,e com todos os recursos , a ser executados nas dependências da EEEFM Felipe Camarão, localizada no município de São Felipe d ´Oeste /Ro.

1 -Luiz Carlos Beserra, matrícula nº ******126, Fiscal de Contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Alves Botelho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056152650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055717991), do Processo Administrativo nº 0029.065231/2024-26, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Josiney Cardoso Lanes, no valor de **R$9.880,00** (nove mil, oitocentos e oitenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055765484

Portaria de férias nº 47 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DIÊNIFE SILVA DE MIRANDA**, **ASSESSOR**, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055734268), do Processo Administrativo nº 0029.065223/2024-80, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Elaine de Almeida Pantaroto, no valor de **R$9.966,00** (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.
Protocolo 0055768270

Portaria de férias nº 50 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Educação, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 21/01/2025) e (14/07/2025 a 28/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 27/01/2025) e (18/07/2025 a 01/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055814067), do Processo Administrativo nº 0029.065219/2024-11, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Evani Venturine Mendes Taborda, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.

Protocolo 0055815099

Portaria de férias nº 53 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DULCILEIDE CHAVES PEDROSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 03/02/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055818465), do Processo Administrativo nº 0029.065230/2024-81, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Angela Maria Firmiano da Costa, no valor de R$6.028,57 (seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055828387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055837289), do Processo Administrativo nº 0029.072594/2024-18, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Ailton Maceno Mendes, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.

Protocolo 0055837304

Portaria de férias nº 54 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA WALTER ,** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(15/01/2025 a 03/02/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 28/07/2025) e (05/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055837624), do Processo Administrativo nº 0029.072493/2024-47, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Ailton Maceno Mendes, no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055837652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055838480), do Processo Administrativo nº 0029.073172/2024-60, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Kathia Maldaner de Araújo, no valor de R$ 10.000,00 (de mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055838750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055854931), do Processo Administrativo nº 0021.085898/2024-15, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) João Carlos Rodrigues Matos , no valor de **R$10.000,00** (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055855073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055880876), do Processo Administrativo nº 0029.072779/2024-22, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Cristina Gomes Coimbra, no valor de **R$ 2.849,00,00** (dois mil, oitocentos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

quarenta e nove reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055880975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055878159), do Processo Administrativo nº 0029.072357/2024-57, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Cassia Regina Nogueira Agostinho, no valor de **9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055878284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055889823), do Processo Administrativo nº 0029.071479/2024-26, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Anandreia Trovó, no valor de **R$8.500,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055889893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055908233), do Processo Administrativo nº 0029.065224/2024-24, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Tânia T. Fiametti, no valor de **R$10.000,00** (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055908533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055907860), do Processo Administrativo nº 0029.072195/2024-57, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Raquel Brasilina dos Santos Barbosa, no valor de **R$8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055908190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055917534), do Processo Administrativo nº 0029.072613/2024-14, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Naide Evaristo da Silva, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055917642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055922351), do Processo Administrativo nº0029.071961/2024-66, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Renilda Marques dos Santos , no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055922622

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055931697), do Processo Administrativo nº 0029.073031/2024-47, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Ivanise Nazaré Mendes, no valor de **R$10.000,00** (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055931803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055932982), do Processo Administrativo nº 0029.072766/2024-53, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Flávia Aparecida dos Santos Barbosa, no valor de **R$9.998,00** (nove mil, novecentos e noventa reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055933052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055973502), do Processo Administrativo nº 0029.069375/2024-51, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Viviane Alvares Palomo Verdan, no valor de **R$9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055973602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055973709), do Processo Administrativo nº 0029.073146/2024-31, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Suprimento de Fundos, suprido (a) Ronielli Nascimento Chagas, no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055974295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055928339), do Processo Administrativo nº 0029.073123/2024-27, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Ineide da Silva Soares, no valor de **R$10.000,00** (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0055928778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024 e considerando os termos do Relatório (0056019462), do Processo Administrativo nº 0029.042326/2024-71, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido Jeieli Lindiene da Silva Oliveira, no valor de R$ 14.200,00(quatorze e mil duzentos reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.
Protocolo 0056021529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055936774), do Processo Administrativo nº 0029.072251/2024-53, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Severino Bertino Neto, no valor de **R$ 20.705,80** (vinte mil,setecentos e cinco reais, e oitenta centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2024.
Protocolo 0056039878

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.030129/2024-18

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado para atendendo as necessidades desta Instituição.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/01/2025 a 06/01/2025.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/01/2025 a 06/01/2025, pelo endereço eletrônico efspaula@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deGás engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/01/2025 a 06/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Programa de Apoio Financeiro Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Espigão do Oeste/RO,02 de Janeiro de 2024

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0055552734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 32/2024 (ID 0055917401), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0055342180) e o Resultado da Análise (ID: 0056158824), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LS DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03	1,2,3,4,7,8,9,10,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31,32,37,38,39,40	20 530,43
2	SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES, CNPJ: 02.429.978/0001-07	5,6,11,12,13,23,33,34,35,36	1 275,00
Valor Total			21 805,43

Campo Novo de Rondônia - RO, 02 de janeiro de 2025.

Joãozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056159194

Portaria nº 43 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Joice Morais Correia, Matrícula ******490, CPF ***.778.952-**, para função de Gestora de Contrato nº **019/PGE-2021 (0015648795),** 3º TAC (0045025965) - prorroga o prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15.01.2024 - **vigência até 15/01/2025,** que tem por objeto a Contratação

de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados na Plataforma Red Hat e treinamento da mesma fabricante, para a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, que teve como contratada a empresa ALLTECH- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2*.***.***/***1-66.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 4046 de 02 de abril de 2024 (0047353511).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056163836

Portaria nº 37 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 192 (0055644073).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão responsável pela realização de estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica com o objetivo de avaliar a necessidade de extensão dos serviços de suporte, garantia e licença dos equipamentos servidores de hiperconvergência no Datacenter Backup desta Secretária de Estado da Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços (SEDUC-GPCS)	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	******773
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEDUC-COTIC)	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636
Gerência de Segurança da Informação e Operação de Redes (SEDUC-GSIOR)	NELINHO TEIXEIRA NERES	******961
Gerência de Segurança da Informação e Operação de Redes (SEDUC-GSIOR)	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	******983

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 103 (0052619228) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta dias) a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056162816

Portaria nº 49 de 02 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão instituída para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de Materiais para adequações nos espaços físicos desta Secretaria, em atendimento às necessidades identificadas pela Gerência de Apoio Administrativo (GAA) da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:
- CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	******762
Gerência de Planejamento de Aquisições (SEDUC-GPA)	EDLAYNE AIRES DA SILVA	******797
Gerência de Planejamento de Aquisições (SEDUC-GPA)	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
Gerência de Apoio Administrativos - (SEDUC-GAA)	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	******157
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (SEDUC-COINFRA)	MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO	******833

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 13905 de 27 de dezembro de 2024 (0056092966).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056166216

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **005/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**

CONTRATADA: **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **63.786.925/0001-20**

OBJETO: **É objeto desta contratação Execução de Serviços de Manutenção eConservação de Máquinas e Equipamentos (Bebedouros Industriais)**

VALOR: **R$ 6.140,00 (Seis mil e cento e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: **90 (Noventa) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **02/01/2025**

ASSINAM: **MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**

LADI RIGO

Protocolo 0056167800

Decisão nº 38/2024/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.064208/2024-14

Assunto: Aplicação de Penalidade Contratual.

Contratada: HORIZON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.190.457/0001-58.

DO RELATÓRIO:

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada, consoante ao exposto nos autos desta demanda.

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo processo se deu em razão do processo administrativo SEI nº 0029.012077/2024-90, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de

consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, localizada no Município de Jaru/RO, especialmente, na liberação de itens e quantitativos da Ata de Registro de Preços Nº 124/2023 (0046963854), publicada no D.O.E nº 103 de 02/06/2023, com homologação realizada na data de 17/05/2023, intermediada pelo Edital Pregão Eletrônico nº 108/2023 0046963928, Lei 1.214 (0046461520), Portaria de Operacionalização 1861 (0046461683), Autorização de utilização da ARP (0046491206), Pauta de Compra Jaru (0046461108) e a devida Autorização da Ordenadora de Despesas 0046712438.

Indispensável salientar que a empresa em comento anexou todos os documentos de comprovação das regularidades, concorreu e tornou-se detentora dos itens nº 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71,73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83 e 86, gerando a NE - Nota de Empenho HORIZON CONSTRUÇÓES (0047752672), encaminhada via E-mail na data de 16/04/2024, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a efetiva entrega, contendo Ordem de Fornecimento 2758 - HORIZON LTDA (0047801740), consoante ao extraído do documento acostado aos autos vide ID 0047807986, no valor total de R$ 558,06 (quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), recebida pela empresa em 19/04/2024, conforme Confirmação de Recebimento - Horizon (0047971952).

Em momento posterior, observou-se que a Presidente do Conselho Escolar, Senhora Tatiane da Silva, proferiu o Despacho Horizon (0050323641) alegando o que segue:

"Em atenção ao Despacho (0050303107), informamos que a empresa HORIZONCONSTRUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ:13.190.457/ 0001-58, não forneceu os itens constantes na Nota de Empenho (0047085807) para aE.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Farias, e que por esse motivo não foi feita a juntada de Documentos para fimde Prestação de Contas."

Com isso, intentando a resolução da lide e o cumprimento contratual integral, a Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria de Estado da Educação, exarou a Notificação 113 - HORIZON (0051868591), em 15/08/2024, informando:

"Considerando o Despacho SEDUC-EEEMTICSF - EEEMTI Capitão Silvio de Farias - Jaru (0050323641), onde informa que a empresa não forneceu os itens do empenho 2023NE003605 0047752672, até a presente data.

Do exposto, **NOTIFICO** a empresa **HORIZON LTDA, CNPJ: 13.190.457/0001-58**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, para que se manifeste,através de documentos formal, justificativa do não fornecimento dos itens,** a contar do recebimento desta notificação, **sob pena de aplicação das sanções cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública**, o qual, caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por sua aceitação."

Ante a ausência de resposta da empresa contratada, a mencionada Unidade Técnica realizou nova Notificação 147 (0054154339), na data de 06/11/2024, contudo, não se obteve a necessária devolutiva.

Por derradeiro, sobreveio a Decisão 28 (0055303675) exarada por esta Secretária de Estado da Educação, sendo concedido à empresa mencionada prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, novamente a empresa não demonstrou interesse no objeto.

É o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos.

A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...)

Como se sabe, os documentos e procedimentos que deverão ser observados por esta Secretaria ao realizar a apuração da responsabilidade administrativa encontram-se definidos a partir do art. 19 do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011. Vejamos:

Art. 19. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções descritas no art. 18 deste Decreto, o servidor público, ou comissão responsável por emitir atestados de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total de obra ou ainda de entrega de bens, emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.
§ 1º O Ordenador de Despesas, ciente do parecer técnico, deverá instaurar processo administrativo punitivo, notificando o fornecedor, por escrito, sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.
§ 2º A notificação a que se refere o § 1º deste artigo, será enviada, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado; ou pelo correio, com aviso de recebimento; ou entregue ao fornecedor mediante recibo; ou, na sua impossibilidade, a notificação será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado quando começará a contar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Art. 20. Não acolhidas às razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, da qual caberá recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 1º O fornecedor será informado por ofício, acompanhado de cópia da decisão, ou por carta com aviso de recebimento, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 2º A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário de Estado ou, de autoridade a ele equivalente, nos termos da lei, cabendo pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do art. 19 deste Decreto, o processo será submetido à unidade de assessoramento jurídico para subsidiar a decisão final, que será publicada em extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 22. O processo, devidamente autuado e numerado, será instruído com os seguintes documentos:
I - parecer técnico fundamentado, emitido pelo servidor Público ou comissão responsável, sobre o fato ocorrido, nos termos do art. 19 deste Decreto; (0012413320/0012454002)
II - notificação da ocorrência encaminhada ao fornecedor, pela autoridade competente, com exposição dos motivos que a ensejaram, bem como dos prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 19 e 20 deste Decreto; (0014980952/0018024510)
III - cópia do contrato ou instrumento equivalente; (0010745811)
IV - documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:
a) cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;
b) notificações ou solicitações não atendidas; (0012490522/0012744438/0013224827)
c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico emitido pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato; (0012413320/0012454002)
V - defesa apresentada pelo fornecedor contra a notificação, se houver; (0019474849)
VI - decisão do Ordenador de Despesas quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação da sanção ou decisão do Secretário de Estado ou autoridade a ele equivalente, nas hipóteses em que a sanção for à de declaração de inidoneidade;
VII - cópia da notificação encaminhada ao fornecedor sobre a aplicação da penalidade, nos termos do art. 20, § 1º, deste Decreto; (0018024510/0018024510)
VIII - recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor, se houver;

IX - parecer técnico-jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração; - **Em elaboração**
X - decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração interposto, se houver; e
XI - extratos das publicações no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa deverá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entendeu-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração à empresa **HORIZON LTDA, CNPJ: 13.190.457/0001-58**, situada na Rua Pampulha, 199- QD-A Conj. Vila Câmara, MANAUS/AM, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observou-se que a empresa não demonstrara interesse no cumprimento da avença pactuada.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18, inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) **RATIFICAR a penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos** à empresa **HORIZON LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.190.457/0001-58,** em obediência aos princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada, tal como, sequer respondeu o contido na Decisão 28 (0055303675).

Encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Estado.

Dê-se ciência à empresa penalizada.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0055963589

Decisão nº 40/2024/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.014032/2024-50.

Assunto: Ratificação de aplicação de penalidade à empresa contratada.

Contratada: RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.

DO RELATÓRIO:

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento do prazo de entrega estipulado, consoante ao assinalado no Memorando 63 (0046697553), originário da Gerência de Gestão de Contratos/SEDUC.

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo processo se deu em razão dos processos administrativos SEI nº 0029.004460/2023-93, 0029.060863/2023-12 e 0029.093214/2022-17, visando a contratação de empresa especializada no ***fornecimento de materiais de consumo (Camisetas)***, especialmente, na liberação de itens e quantitativos das Atas de Registro de Preço nº 356/2022 (0034097671), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 1º de dezembro de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 604/2022, avençado com a empresa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA, registrada sob C.N.P.J. nº 39.595.256/0001-24, detentora dos itens 5 e 6 da supracitada Ata.

Desse modo, após formalização de acordo de vontade entre as partes, fora emitida em 16 de junho do exercício do ano de 2023, a Nota de Empenho - 2023NE004038 (0046712827), no valor de R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais), a fim de dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados, conforme preceitua a legislação repressiva vigente. Além disso, importante mencionar que a confirmação de recebimento da referida nota se deu na data de 23 de junho de 2023, consoante ao extraído do documento acostado ao ID 0046712874.

Necessário ainda ressaltar que estão anexados a esta demanda o Termo de Referência Nº 049/2022 (0046713587), o Edital PE Nº 604/2022 (0046712280) e Ordem de Liberação nº 167687 (0046712781).

Nesta toada, denota-se que ante a ausência do cumprimento da obrigação, a Gerência de Gestão de Contratos, exarou a **1ª Notificação nº 59/2023/SEDUC-GGC** (**0046713079)**, notificando a empresa contratada e concedendo prazo de 30 (trinta) dias corridos para que efetivasse a entrega, solicitando a justificativa pelos motivos de atraso no fornecimento, enviada em 11 de agosto de 2023 (0036386083), a qual sequer fora respondida.

Por conseguinte, salienta-se ainda que houve a necessidade de reiteração quanto à notificação para entrega dos produtos ora contratados, por intermédio da **2ª Notificação nº 92/2024/SEDUC-GGC (0046713105)**, encaminhada à contratada por meio de e-mail (0042325115), em 03 de outubro do exercício de 2023.

Ulteriormente, a Gerência de Gestão de Contratos/SEDUC, visando o saneamento da demanda em epígrafe, encaminhou e-mail à empresa contratada, em 24 de outubro de 2023, a qual encaminhou resposta via e-mail à dita Gerência, na data de 27 de outubro de 2023, solicitando a prorrogação da entrega por mais 30 (trinta) dias úteis, novamente concedido através do Ofício 19134 (0046713140), com prazo final em 30 de novembro de 2023.

No entanto, faz-se indispensável frisar que na data de 21 de novembro de 2023, a empresa contratada encaminhou documento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia (0046713517), alegando o que segue:

"Ocorre, porém, que a Contratada se vê impedida de executar o Contrato, em razão de caso fortuito e de força maior, o que enseja a rescisão contratual, nos termos do art. 78, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93.

Bem por isso, visando não prejudicar a Administração Pública, promove-se a presente Notificação, com a prestação de tais informações, pretendendo-se a rescisão amigável do Contrato.

Assim, primando pelos princípios da boa-fé, lealdade, transparência e cooperação, a RIP COMBATE, por meio de seu sócio administrador, presta as informações à Contratante, e pleiteia a rescisão amigável do Contrato, já que se tornou impossível o cumprimento por parte da Contratada"

Destarte que ainda dá não entrega dos produtos em discurso, houve a reiteração novamente da solicitação para entrega dos respetivos por meio da **3ª Notificação de nº 133/2024/SEDUC-GGC (0046713208)**, direcionada à empresa ora contratada, encaminhada em 12 de dezembro de 2023.

A posteriori, os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia junto a esta Secretaria de Estado da Educação, a qual proferiu a Informação nº 19/2024/PGE-SEDUC (0046713294).

Por tais razões o presente processo punitivo nº 0029.014032/2024-50, fora impulsionado com fito de apurar as responsabilidades e posterior aplicação de sanções em desfavor da empresa, se cabíveis, vez que, ao contrário do determinado normativas vigentes, a empresa não cumpriu as exigências previstas na avença pactuada.

Por derradeiro, sobreveio a Decisão 13 (0054072718) exarada por esta Secretária de Estado da Educação, sendo concedido à empresa mencionada prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, novamente a empresa não demonstrou interesse no objeto.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos.

A jurisprudência e a doutrina são unânimes em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de

aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Impende mencionar o disposto no Termo de Referência Nº 049/2022 (0046713587), que prevê como prazo de entrega 1 (um) dia útil após confirmação de recebimento da respectiva nota por parte da empresa/licitante, senão vejamos:

(...)

6.2. Do Prazo de Entrega 6.2.1. O prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante. 6.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

(...)

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Para melhor compreensão acerca da aplicabilidade da penalidade em face da empresa ora contratada, tem-se a seguir no que diz respeito aos materiais, excerto:

NOTA DE EMPENHO	RECEBIDA EM	PRAZO P/ENTREGA	ATRASO EM DIAS (até a ultima notificação)	VALOR
NE - Nota de Empenho - 2023NE004038 (0046712827))	23/06/2023	12/12/2023	169 dias	R$ 13.670,00

Vale destacar que a data final utilizada para cálculo dos quantitativos de dias em atraso dos itens constantes da NE - Nota de Empenho - 2023NE004038 (0046712827), fora 12 de dezembro de 2023, data da última notificação remetida à empresa contratada, a qual não se manifestou após isto.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entendeu-se como medida razoável e proporcional a **aplicação da penalidade de III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos,** à empresa RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.595.256/0001-24, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observou-se que a empresa não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18, inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) **RATIFICAR a aplicação penalidade de III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos** à empresa **RIP COMBATE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.595.256/0001-24**, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada, configurando 169 dias de atraso a partir do início da data de contagem em que a empresa recebeu a Nota de Empenho do referido objeto (primeiro dia útil subsequente ao recebimento), em obediência às boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Estado.

Dê-se ciência à empresa penalizada.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0055965359

Decisão nº 42/2024/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.064178/2024-46.

Assunto: Ratificação de aplicação de penalidade contratual.

Contratada: NA BRASA ESPETARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 45.474.615/0001-98.

DO RELATÓRIO:

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada, consoante ao exposto nos autos desta demanda.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo processo se deu em razão do processo administrativo SEI nº 0029.013965/2024-20, visando a contratação de empresa para o fornecimento de "coffee break", visando suprir as necessidades na realização de eventos e capacitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2024/SUPEL-RO (0047209154), com homologação realizada na data de 18/01/2024, intermediada pelo Pregão Eletrônico nº 564/2023 (0047209199), juntamente com a devida Autorização da Ordenadora de Despesas (0047178524).

Indispensável salientar que a empresa em comento anexou todos os documentos de comprovação das regularidades, concorreu e tornou-se detentora do item nº 1, gerando a NE - Nota de Empenho (0047350837) no valor total de R$ 12.432,24 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), recebida na data de 08/04/2024 (0047541823) juntamente com a Ordem de Fornecimento 2504 (0047475336).

No entanto, ocorre que, por intermédio do Relatório de Fiscalização (0048970294), foram realizadas as seguintes observações:

"Em cumprimento as determinações contidas na Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico, **informo que nos dias 7,8,9,10,15 e 16 de maio de 2024**, assegurou em conjunto com os demais membros envolvidos da Gerência de Capacitação Técnica - GCT, assegurando aferição dos parâmetros de entrega do serviço.

Na Fiscalização in loco, realizado por esse fiscal de contrato, detectei os seguintes inconsistência:

- Faltou no primeiro dia do evento dia 07/05/2024, horário 16h30 (Item 1 da Ata) - 01 (um) tipos de Sucos Naturais; 03 (três) tipo de frutas; 02 (dois) tipo de salgado assados; 01 (um) tipo de doce;
- Faltou no dia 16/05/2024, horário 16h30 -01 (um) Café, 02 (dois) opções de doces, ;
- Outras observações: Pedaços de melancia em pouca quantidade, os sucos não tinham especificação, coffee-bresk na maioria dos dias atrasados, salgados mais fritos do que assado, conforme pode-se observar na Lista de Avaliação ID (0049013409).

Diante dos fatos verificados por esse fiscal nos dias do evento, Recomendo que sejam identificado e calculados os valores correspondente ausência de:

- Café, Salgados, Sucos, Frutas, Mais opções de doces, Poucas quantidades de salgados na realização do evento."

Com isso, a Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria de Estado da Educação, proferiu a Notificação 88 (0050707354) à empresa contratada, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando justificativa devidamente fundamentada quanto aos itens apontados no Relatório supra.

Ademais, em momento posterior, a empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 45.474.615/0001-98, exarou Resposta à Notificação (0050928946).

Por derradeiro, sobreveio a Decisão 29 (0055328564) exarada por esta Secretária de Estado da Educação, sendo concedido à empresa mencionada prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, novamente a empresa não demonstrou interesse no objeto.

É o Relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos. A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:
(...)
Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:
I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.
(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de Advertência à empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 45.474.615/0001-98, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) **RATIFICAR a penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso I - Advertência** à empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 45.474.615/0001-98, em obediência aos princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, fora constatado no Relatório 0048970294 que a contratada cumpriu parcialmente o objeto pretendido.

Encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Estado.

Dê-se ciência à empresa penalizada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0055966577

EXTRATO
INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTOPÚBLICO

Processo: 0029.065288/2024-25
Interessado**: Associação Pestalozzi de Porto Velho**
Valor do Fomento: R$ 51.397,50 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Assunto**: Proposição de Termo de Fomento.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa foi elaborada para evidenciar a dispensa da realização do Chamamento Público, em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Também se considera o disposto no artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, além das diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A fundamentação instrui o procedimento para o repasse financeiro direto, respaldado pela inexigibilidade do Chamamento Público devido à singularidade dos serviços prestados pela entidade selecionada. Essa escolha assegura a legalidade e a transparência no processo, garantindo a execução das atividades previstas.

DO OBJETO

O presente processo administrativo tem como objetivo a celebração de um **Termo de Fomento** entre a **Associação Pestalozzi de Porto Velho** e a **Secretaria de Estado da Educação** (SEDUC), visando o repasse de R$ 51.397,50 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para a manutenção das atividades educacionais da entidade.

Os recursos serão empregados para assegurar a continuidade do ensino especializado, abrangendo serviços educacionais especializados, apoio psicológico e orientação às famílias. Esse montante será destinado à **contratação de empresa especializada para a realização do curso de Formação Continuada, com o tema "Reestruturação dos atendimentos oferecidos na área da Educação Profissional e Familiar, no segmento da Educação Especial",** essencial para garantir o bom andamento das atividades da instituição.

Dessa forma, a celebração deste **Termo de Fomento** é fundamental para promover a inclusão e assegurar os direitos das pessoas com deficiência, em consonância com as políticas públicas de educação e assistência social. Isso permitirá à Pestalozzi continuar cumprindo seu papel vital na comunidade, oferecendo um ambiente educacional inclusivo e de qualidade.

DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A **Associação Pestalozzi de Porto Velho** é reconhecida como a única entidade privada sem fins lucrativos que presta serviços especializados à população com deficiência no município de Porto Velho/RO. Sua atuação abrange áreas como assistência social, educação, saúde e defesa de direitos, com o objetivo central de promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A singularidade dos serviços prestados pela Pestalozzi está alinhada à sua missão institucional, que prioriza o exercício da cidadania e a dignidade das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A instituição oferece atendimento educacional especializado, orientação às famílias e programas de habilitação e reabilitação, serviços que não estão disponíveis em outras organizações locais.

A exclusividade da Pestalozzi é confirmada por atestados emitidos por órgãos competentes, como o Atestado de Exclusividade (0054305961), que comprovam sua especialização e relevância social. Portanto, a escolha da Pestalozzi para a execução do **Termo de Fomento** está plenamente justificada.

DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A justificativa para o afastamento da exigência de chamamento público baseia-se na análise das normativas vigentes que regulam as contratações na Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, em situações onde a competição é inviável, é permitido celebrar contratos sem a realização de licitação, desde que esta inviabilidade seja comprovada. Essa flexibilidade é crucial para garantir a eficiência na execução de projetos que atendem a necessidades específicas e urgentes da população.

A Lei nº 13.019/2014, por sua vez, determina o chamamento público como procedimento padrão para parcerias com Organizações da Sociedade Civil, mas também admite a dispensa em contextos relacionados à educação, saúde e assistência social. Essa previsão legal é essencial, pois muitas vezes essas áreas demandam respostas rápidas e adequadas, que podem ser comprometidas pela exigência de um chamamento público prolongado.

Complementarmente, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 estabelece que a singularidade do objeto torna a competição inviável, permitindo que apenas uma organização atinja as metas estabelecidas. Essa singularidade é particularmente evidente no caso de instituições que oferecem serviços especializados, como a **Associação Pestalozzi de Porto Velho**, que é a única na região a prestar assistência a alunos com deficiência.

Portanto, a dispensa do chamamento público não se fundamenta apenas nas normativas legais, mas também na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Essa abordagem assegura a utilização eficiente dos recursos e a implementação eficaz das ações previstas.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A escolha da **Associação Pestalozzi de Porto Velho** para executar os serviços no convênio com a **Secretaria de Estado da Educação** (SEDUC) baseia-se em sua exclusividade e competência técnica. A **Pestalozzi** é a única instituição na região a oferecer serviços especializados para pessoas com deficiência, com um histórico de efetividade e uma equipe qualificada.

Seu compromisso com a inclusão social é essencial, pois promove não apenas a educação, mas também a cidadania e os direitos das pessoas com deficiência, criando um ambiente que valoriza a diversidade e atende às necessidades dos alunos.

Além disso, a **Associação Pestalozzi de Porto Velho** está alinhada às políticas públicas que visam a educação inclusiva, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente. Ao optar pela **Pestalozzi**, assegura-se a continuidade de serviços essenciais que beneficiam alunos, famílias e a comunidade, contribuindo para um ambiente social mais justo e igualitário. A escolha da **Pestalozzi**, portanto, justifica-se pela sua singularidade, competência e compromisso com a inclusão, garantindo a qualidade do atendimento.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R$ 51.397,50 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à Nota de Empenho (0055883763), solicitado pela **Associação Pestalozzi de Porto Velho**, foi definido com base nas necessidades operacionais e educacionais da instituição, considerando a **per capita**, estabelecida no Decreto Estadual nº 27.933, de fevereiro de 2023. Esse recurso será destinado à manutenção das atividades educacionais e encontra-se respaldado pelo **Plano de Trabalho** (0054305957), **Termo de referência** (0054305958) e **Cotação** (0054305982).

A celebração do Termo de Fomento justifica-se pela **inexigibilidade de Chamamento Público**, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e o art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016, considerando a singularidade da **Pestalozzi** como a única instituição na região a oferecer esses serviços especializados.

S.M.J

Porto Velho, data e hora do sistema.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055889710

Decisão nº 37/2024/SEDUC-GAB
Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.468287/2019-71
Assunto: Retificação de penalidade contratual.
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0019-77.
DO RELATÓRIO:

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada, consoante ao exposto nos autos desta demanda.

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo processo se deu em razão do processo administrativo SEI nº 0029.468287/2019-71, visando a contratação de empresa para a ***aquisição e fornecimento de materiais permanentes (Microcomputador Desktop com monitor de mesa, nobreak e impressora)***, especialmente, na liberação de itens e quantitativos (conforme quadro abaixo) da Ata de Registro de Preços nº

249/2019 (9497313), homologação realizada na data de 05/12/2019, intermediada pelo Edital P.E. nº 532/2018 (9497291) e a devida Autorização do Ordenador de Despesas (9471489), firmando em seguida, o Contrato Nº 123/PGE-2020 (0010745811).

Item da ata	Descrição do Objeto	Preço Unitário Registrado	Quantidade Solicitada	Valor Global
01	**Computador**: demais especificações estão no edital/termo de referência	R$ 4.952,65	3.230	R$ 19.997.059,50 (dezenove milhões novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Em seguida, verifica-se que os produtos foram entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio que suscitou os autos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria de Estado da Educação para análise de conformidades dos produtos entregues em confronto com as descrições solicitadas na supracitada Ata de Registro de Preços, momento em que esta proferiu Parecer 1 (0012454002), senão vejamos:

"[...] Evidenciou-se no relatório que as especificações técnicas encontradas nos equipamentos não estão de acordo com o Termo de Referência com relação ao pacote Microsoft Office que vem pré-instalado nos equipamentos, sendo exigida a versão minima 2016 Professional ou superior acompanhadas das mídias/CD-ROM de instalação. Como demonstrado o pacote Microsoft Office que vem pré-instalado é o Microsoft Office 365, que precisa de uma chave de ativação que não foi disponibilizada pelo fabricante e que tem o conceito de nuvem (funcionamento online).[...]".

"[...] Outro sim, conforme já supra mencionado, isso não atende o solicitado no Termo de Referência, haja vista que teríamos que dispor de técnicos de informática, o que é um recurso escasso nesta Coordenadoria, para proceder com o download e instalação e ativação dos pacotes Office em 3230 (três mil duzentos e trinta) computadores que deveriam vir pré-instalados e pré-ativados, em uma evidente transferência da execução do serviço contratado para os técnicos do quadro do governo de Estado, acarretando um possível aumento nos custos da referida aquisição com solicitação de diárias para deslocamento dos técnicos às localidades atendidas nesta aquisição e em aquisições futuras desta mesma ata de registro de preços, afim de que procedam com as instalações dos equipamentos, e sendo necessário cumprir o mesmo rito de intervenção de um técnico quando for necessário uma re-instalação do equipamento.

Considerando ainda que o parque tecnológico desta Secretaria de Educação é atendido atualmente por unidades escolares que não possuem algum meio de acesso a internet, grande parte situada em zona rural, aldeia indígena e zonas ribeirinhas, não será possível fazer download dos softwares e nem proceder com as suas ativações, o que pode inviabilizar o uso dos equipamentos adquiridos, e que justifica o pedido no Termo de Referência de acompanhamento das referidas mídias/cds de instalação dos produtos, considerando que o Windows vem pré-instalado, mas que necessita de uma comunicação de internet para ativação.

Concluindo, evidenciou-se que as especificações técnicas dos equipamentos recebidos no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Educação estão em desconformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. [...]".

Ulteriormente à ratificação de não conformidade pela Unidade Técnica, a Gerência de Gestão de Contratos encaminhou Ofício 8047 (0012490522), na data de 16/07/2020, conforme extrai-se do e-mail 0012500805, sendo que a empresa apresentou sua devolutiva em 17 de julho de 2020(0012552973), designando procedimento a ser feito de modo remoto intentando solucionar a lide, o qual fora realizado no dia 24/07/2020 (0012697862).

Instada a se manifestar com relação ao Ofício 8463 (0012744438) da SEDUC/GGC, a empresa proferiu o documento de ID 0012770628, aferindo o que segue:

"A POSITIVO vem por meio da Correspondência em anexo complementar o conteúdo da Correspondência n° 000142/2020 enviada em 17/julho/2020 e realizar as devidas Considerações, além de solicitar autorização para realização de trabalho em campo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas estimas e elevado apreço, onde permaneceremos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como no aguardo de vossa manifestação quanto ao ora apresentado para que seja dada continuidade nos trâmites internos para o atendimento desse fornecimento"

Noutro giro, os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Estado junto a esta Secretaria de Estado da Educação, momento oportuno em que exarou Informação 171 (0013010852) opinando pela possibilidade de aplicação

de penalidade a empresa **Empresa Positivo Tecnologia S/A** por inexecução parcial do Contrato n° 123/PGE-2020, com base nas informações prestadas pelo setor técnico responsável (0012804745, 0012413320 e 0012454002).

Outrossim, ressalta-se ainda que a empresa apresentou e executou o Plano de Trabalho e Proposta de Solução das inconsistências apontadas, por intermédio do Resposta ao Ofício nº 9333/2020/SEDUC-ATC (0013350318), uma vez que, posteriormente, sobrevém o contido no Parecer 2 (0013947133) e Parecer 3 (0014731737), da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, "considerando os apontamentos foram devidamente corrigidos e **estão em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, salvo melhor juízo.".**

Não obstante, empós, denota-se a Autorização 0014980952, proferida pelo Ordenador de Despesas à época dos fatos, contendo a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), prevista no Edital 9497291, cláusula 19.11, pg. 62, mais precisamente no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, retida da Nota de Empenho do objeto em questão, totalizando R$ 799.852,97 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) que, após cientificação através do Ofício 6268 (0018024510), a contratada apresentou em sua defesa os documentos de ID's 0019474849 e 0019474997.

Desta maneira, impende ressaltar que empresa contratada proferiu Comunicação (0042757847) e Pedido de liberação de multa - POSITIVO (0051859937), no qual alega que, após as correções técnicas dos equipamentos solicitado pelo Núcleo de Tecnologia Pedagógica da Secretária, restou comprovado, por meio do Relatório de Fiscalização (0014036909) e Parecer n. 2/2020/SEDUC-CTIC (0013947133), que os equipamentos entregues estavam em consonância com o Quadro de Referência (9498182) e Contrato n. 123/PGE-2020 (0010745811).

Derradeiramente os autos foram encaminhados novamente à Procuradoria Geral do Estado junto a esta Secretaria de Estado da Educação, que exarou o Parecer 1321 (0055639372) concluindo com a seguinte recomendação:

"Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria, em respeito ao princípio da razoabilidade, ***entende que a penalidade imputada se mostra desproporcional diante da confirmação da ausência de dano ao erário e ao serviço público.*** Considerando que a finalidade da sanção administrativa é a prevenção e a correção de condutas inadequadas, e que o atraso registrado não resultou em impactos adversos, sugere-se a revogação da multa inicialmente aplicada e, em substituição, a aplicação de advertência, conforme disposto no item 19.9 do Termo de Referência (9497291 - Anexo I do Edital). (grifo nosso).

Ainda, Registra-se que a manifestação exarada neste procedimento administrativo não se trata de ato vinculante ou obrigatório. Assim, não vincula a decisão a ser tomada pela autoridade competente, cabendo à Ordenadora de Despesa a decisão final.

Por fim, após a decisão a ser proferida pela autoridade competente do órgão, deverá a empresa ser devidamente notificada acerca do teor da decisão e dos seus efeitos."

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos.

A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...)

Como se sabe, os documentos e procedimentos que deverão ser observados por esta Secretaria ao realizar a apuração da responsabilidade administrativa encontram-se definidos a partir do art. 19 do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011. Vejamos:

Art. 19. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções descritas no art. 18 deste Decreto, o servidor público, ou comissão responsável por emitir atestados de prestação de serviços, de recebimento parcial ou total de obra ou ainda de entrega de bens, emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

§ 1º O Ordenador de Despesas, ciente do parecer técnico, deverá instaurar processo administrativo punitivo, notificando o fornecedor, por escrito, sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias.

§ 2º A notificação a que se refere o § 1º deste artigo, será enviada, com aviso de recebimento, para o endereço eletrônico dos representantes credenciados, ou do fornecedor cadastrado; ou pelo correio, com aviso de recebimento; ou entregue ao fornecedor mediante recibo; ou, na sua impossibilidade, a notificação será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado quando começará a contar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Art. 20. Não acolhidas às razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, da qual caberá recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º O fornecedor será informado por ofício, acompanhado de cópia da decisão, ou por carta com aviso de recebimento, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário de Estado ou, de autoridade a ele equivalente, nos termos da lei, cabendo pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do art. 19 deste Decreto, o processo será submetido à unidade de assessoramento jurídico para subsidiar a decisão final, que será publicada em extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 22. O processo, devidamente autuado e numerado, será instruído com os seguintes documentos:

I - parecer técnico fundamentado, emitido pelo servidor Público ou comissão responsável, sobre o fato ocorrido, nos termos do art. 19 deste Decreto; (0012413320/0012454002)

II - notificação da ocorrência encaminhada ao fornecedor, pela autoridade competente, com exposição dos motivos que a ensejaram, bem como dos prazos para defesa e a indicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 19 e 20 deste Decreto; (0014980952/0018024510)

III - cópia do contrato ou instrumento equivalente; (0010745811)

IV - documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;

b) notificações ou solicitações não atendidas; (0012490522/0012744438/0013224827)

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico emitido pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato; (0012413320/0012454002)

V - defesa apresentada pelo fornecedor contra a notificação, se houver; (0019474849)

VI - decisão do Ordenador de Despesas quanto às razões apresentadas pelo fornecedor e a aplicação da sanção ou decisão do Secretário de Estado ou autoridade a ele equivalente, nas hipóteses em que a sanção for à de declaração de inidoneidade;

VII - cópia da notificação encaminhada ao fornecedor sobre a aplicação da penalidade, nos termos do art. 20, § 1º, deste Decreto; (0018024510/0018024510)

VIII - recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor, se houver;

IX - parecer técnico-jurídico sobre o eventual recurso ou pedido de reconsideração; - **Em elaboração**

X - decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração interposto, se houver; e

XI - extratos das publicações no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Compulsando os autos, verifica-se a existência do processo SEI n. 0029.410041/2020-44, apartado e identificado como "Análise de Aplicação de Penalidades". Contudo, observa-se que o referido processo não foi instruído em conformidade com o disposto no art. 19 do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Portanto, a verificação da instrução processual em conformidade com o Decreto supracitado será realizada com base nos documentos relacionados nos autos do processo SEI n. 0029.468287/2019-71.

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa deverá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18, inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) **REVER e RETIFICAR** a aplicação da penalidade prevista na Autorização 0014980952, qual seja, multa de 5% (cinco por cento), prevista no Edital 9497291, cláusula 19.11, pág. 62, e Lei nº 8.666/1993, em desfavor da Empresa Positivo Informáticas S/A.

B) **APLICAR** a penalidade de Advertência preconizada pelo artigo 87, inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/1993, em decorrência dos fatos expostos alhures nesta presente demanda e em obediência às boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

C) **DETERMINAR** a liberação do saldo total de R$ 799.852,97 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa contratada, cujo fora o percentual de 5% aplicado sobre o valor da Nota de Empenho global, respeitando os princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público.

Encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Estado.

Dê-se ciência à empresa penalizada.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0055865928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 038/2024 (ID 0055795415), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055795458) e o Resultado da Análise (ID 0055795463), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ronildo Fagundes de Lara	Aquisição de prestação de serviço para limpeza e roçada de terreno em área interna e externa de imóvel. Especificação da área: Medida total do terreno: 60,00 x 50,00 Interna: toda área sem calçada. Externa: lateral e frente do imóvel	350,00
Valor Total			350,00

Machadinho do Oeste, 02 de janeiro de 2024.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055795473

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Angélica Medeiros	Professor Classe C	******570
Secretário	Adilson Gonçalves Miranda	Aux. Artífice SIII	******013
Membro	Bento da Rocha	Técnico Educacional NI	******763
Suplente (presidente)	Simone Alves de Oliveira Costa	Professor Classe C	******193
Suplente (secretário)	Claudia Santos Jardim	Técnico Educacional NII	******162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosane MariaPogerede Almeida	CoordenaçãoPedagógica	******018
Membro	Dheyson Costa de Oliveira	Técnico Educacional NI	******131
Membro	Antônia Joelma Rodrigues	Técnico Educacional NII	******962
Suplente	Tânia Cristina Bonádio Salmazo	Professor Classe C	******011
Suplente	Marizia Rosa de Jesus	Técnico Educacional NI	******99

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 9314 de 02de agosto de 2024, publicada no dia 02de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Sandra Marianode OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******158

Cerejeiras/RO, 02 Janeiro de 2025.

Protocolo 0056150260

Portaria de férias nº 73 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PURA MORENO DOMINGUES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35317

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tancredo de AlmeidaNeves,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ANGÉLICA MEDEIROS, matrícula nº ******570, Presidente;

2 - ADILSON GONÇALVES MIRANDA , matrícula nº ****013, Membro;

3 - BENTO DA ROCHA, matrícula nº ******763 , Membro;

4 - SIMONE ALVES DEOLIVEIRA COSTA , matrícula nº******193, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5751 de 30de abrilde 2024, publicada no dia 30 de abril2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Sandra Marianode OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves
Matrícula ******158

Cerejeiras/RO, 02de janeiro de 2025.

Protocolo 0056150359

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tancredo de AlmeidaNeves,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA , matrícula nº ******018, Presidente;

2 -DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA , matrícula nº ******131, Membro;

3 -ANTONIA JOELMA RODRIGUES, matrícula nº ******962, Membro;

4 -TÂNIACRISTINABONÁDIO SALMAZO , matrícula nº******011, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5752de 30 de abrilde 2024, publicada no dia 30 de abril2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sandra Marianode OliveiraSilva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves

Matrícula ******158

Cerejeiras/RO,02de janeiro de 2025.

Protocolo 0056150440

Portaria nº 5 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tancredo de AlmeidaNeves,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ANGÉLICA MEDEIROS, matrícula nº ******570, Presidente;

2 - ADILSON GONÇALVES MIRANDA , matrícula nº ****013, Membro;

3 - BENTO DA ROCHA, matrícula nº ******763, Membro;

4 - SIMONE ALVES DEOLIVEIRA COSTA , matrícula nº******193, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5742de 30de abril de 2024, publicada no dia 30 de abril 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sandra Marianode OliveiraSilva

Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves

Matrícula ******158

Cerejeiras/RO, 02de janeirode 2025

Protocolo 0056150543

Portaria nº 6 de 02 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tancredo de AlmeidaNeves,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a

segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA , matrícula nº ******018, Presidente;

2 -DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA , matrícula nº ******131, Membro;

3 -ANTONIA JOELMA RODRIGUES, matrícula nº ******962, Membro;

4 -TÂNIACRISTINABONÁDIO SALMAZO , matrícula nº******011, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5745 de30 de abril de 2024, publicada no dia 30de abril2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Sandra Marianode OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar Tancredo deAlmeidaNeves
Matrícula ******158

Cerejeiras/RO, 02de Janeirode 2025.

Protocolo 0056150569

Portaria nº 13845 de 26 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.067412/2024-97;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao ex- servidor: CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS, do quadro de inativos da do Governo de Rondônia, residente no município de Espigão do Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção funcional a contar de 01/03/2004, sendo que o período analisado foi cumprido antes do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria e na sequência aposentadoria efetivadaem 31/07/2023 (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Posse, Ato concessório de aposentadoria e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	22/08/1988	01/03/2004	01/03/2020	a	01/03/2022	10	01/03/2022

Obs.: O Biênio registrado nesta Portaria é sequência do período da Portaria 6509/2021 ID 0054778816, todavia, o biênio 01/03/2022 à 01/03/2024 não foi contabilizado em decorrência do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria e na sequênciaa aposentadoriaefetivada em 31/07/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056032902

Portaria de férias nº 74 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINÊZ BANDEIRA ADRIAO ANGELIM,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (20/02/2025 a 01/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/01/2025 a 18/01/2025) e (06/02/2025 a 15/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC35318

Portaria nº 13864 de 26 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.064256/2023-21;**

Considerando Informação n. 171 ID 0055628474, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0055628615.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional de que trata o artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: GILSON BALBINO DA ROCHA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Machadinho D' Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 28/01/2009, (conforme Ficha Cadastral Certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******095	GILSON BALBINO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	03/03/1986	28/01/2009	26/01/2017	a	26/01/2019	6	08/11/2019
******095	GILSON BALBINO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	03/03/1986	28/01/2009	26/01/2019	a	26/01/2021	7	26/01/2021
******095	GILSON BALBINO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	03/031986	28/01/2009	26/01/2021	a	26/01/2023	8	26/01/2023

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 533/2017 ID 0055833515.

Eventuais retroativos se limitarão ao período imprescrito, conforme art. 1° Decreto Lei 20910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0056036816

AVISO

CONSELHO GESTOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.041059/2024-15
Objeto: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/**01/2025 a 10/01/2025**
O Conselho Gestor, C.N.P.J nº **26.372.259/0001-57** localizado na AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2024], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE COPA E COZINHA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/**01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico cremdogab@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cremdogab@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cremdogab@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/11/2024 a 05/12/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Machadinho D'Oeste/RO, 02 de Janeiro de 2025
Ana Paula Gineli Vazzoler
Presidente da Comissão de Contratação
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0056172546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90396/2024

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. **90396/2024** (0056018303), Relatório final SUPEL-NP (0055809397), Despacho SUPEL-CAP (0056005748), Despacho SEDUC-GEA (0056014918) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.022524/2024-19, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ***Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar ao alunado das Unidades Executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cabixi, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Cerejeiras-RO***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa: **R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 24.900.336/0001-79**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do **Grupo 01;** itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, do **Grupo 02**; iten 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, do **Grupo 03**; itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, do **Grupo 05**; itens 57, 58 e 59, do **Grupo 06**, itens 60, 61, 62, 63, 64 e 65, do **Grupo 07**, no valor de **R$ 356.099,43** (trezentos e cinquenta e seis mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo a proposta mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0056031711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (ID 0056067867), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056171850)e o Resultado da Análise (ID 0056171935), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALBURQUERQUE COM. VAREJ E PRODUTOS LTDA CNPJ: 22.847.545/0001-70	Álcool 70%; Água Sanitária ; Baldes c/ tampa 100 litros; Avental impermeável; Cera líquida incolor; Detergente concentrado em gel; Detergente Líquido; Desinfetante; Esponja Dupla Face; Flanela p/ limpeza; Limpador multiuso; Luva de Proteção p/ limpeza; Luva descartável; Papel higiênico Institucional; Papel higiênico ; Sabão em pó 800g; Sabão em barra; Pano de chão Xadrez; Saco p/ lixo reforçado 50L 100x1; Saco p/ lixo reforçado 100L 100x1; Saco p/ lixo reforçado 200L 100x1; Rodo 40 Cm ; Touca descartável c/ 100unid; Vassoura Cx c/12 unid c/cabo	R$ 15.079,00

TOTAL	R$ 15.079,00

CLAYTON AMARAL BATISTA
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. Heitor Villa Lobos

Protocolo 0056172155

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024 (0056172337)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFHEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação é o MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
VALOR: R$ 15.079,00 (quinze mil setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
ASSINAM: Clayton Amaral Batista

Protocolo 0056172690

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 290 de 30 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo SEI nº 0048.001667/2024-69,

Considerando o inciso III, alínea "a" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, de 08 (oito) dias consecutivos em virtude de **CASAMENTO,** a servidora **ARIANE GATO DIAS**, Matrícula nº ******656, cargo de Inspetor de Pátio, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, no período de **04/12/2024 a 11/12/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056135285

Portaria nº 291 de 30 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo SEI nº 0048.001591/2024-71,

Considerando o inciso III, alínea "a" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, de 08 (oito) dias consecutivos em virtude de **CASAMENTO,** ao servidor **ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº ******770, cargo de Técnicoem TI, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, no período de **09/12/2024 a 16/12/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056136877

Portaria nº 292 de 30 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4° do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n°0048.001446/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2024**, da servidora Gleiciane Gomes do Nascimento Souza**,** Gerente Administrativo, matrícula n° ******682,** que estava programado para o período de: 23/12/2024 A 27/12/2024, conforme Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, publicada no DIOF edição 239 de 19/12/2024, **ficando remarcando para o período de: 02 e 3 e 06 a 08/01/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056139177

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 16525 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA,** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**16/11/2024 a 30/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/11/2024 a 30/11/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2025 a 17/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35201

Portaria de férias nº 16527 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILSON DA SILVA TABOSA,** GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**01/08/2024 a 30/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2024 a 30/08/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 04/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35203

Portaria de férias nº 16528 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 28 de novembro de 2024 de 28/11/2024,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 4, de 28/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA**, **SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2024 a 30/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC35204

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2020 de 17 de dezembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO** matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.004992/2024-80, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Centro Despertar da Criança e do Adolescente de Guajará-Mirim, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, Portaria Conjunta nº 33/CGU/MF, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **RAÍSSA JAMILE PRESTES DE LIMA**, matrícula nº ***.***.067, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0055816815

Portaria nº 1430 de 05 de setembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula n° ******804, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.004059/2024-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a CASA FAMILIA ROSETTA, atentando-se a atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº ******389, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 04 de Setembrode 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0052544854

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado através do id (0055815140), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id. (0056126603), conforme consta nos autos de n° 0026.007214/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR a inclusão do servidor **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, matrícula n°******973, Assessor daDiretoria Técnica de Políticas Públicas, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2° O servidor deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8°, do Decreto n° 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionado a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3° O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de **07.12.2024 a 22.01.2025**, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **07.12.2024**.

Art. 5° Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056159004

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 308/2024/SEAS-GPCA (0056069352), contido nos autos de n. 0026.007680/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **06/01/2024 à 15/01/2024**, a servidora **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. ******208,** para responder pela Gerência da Política da Criança e do Adolescente -GPCA, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **JULIANA BRILHANTE LIMA, Gerente, CDS-09, matrícula n. ******180,** considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 (0056152386).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056152454

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 129/2024/SEAS-COSAN (0056085535), contido nos autos de n. 0026.007693/2024-59;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **06/01/2024 à 15/01/2024**, a servidora **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. ******734,** para responder pela Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenador, CDS-14, matrícula n. ******516,** considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria nº 1777 de 29 de outubro de 2024 (0056086488).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056150759

Portaria nº 6 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 191/2024/SEAS-GPG id. 0056131880, contido nos autos de id. 0026.005437/2024-27;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **06/01/2025 à 15/01/2025,** a servidora **LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******431, para responder pela **Gerencia de Proteção Global - GPG**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, CDS-09, matrícula n° ******390, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria nº 1795 de 01 de novembro de 2024, id. 0054346329.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0056161487

Portaria nº 5 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 40/2024/SEAS-GC (0056117318), contido nos autos de n. 0026.000493/2024-75.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **06/01/2025 à 10/01/2025,** a servidora **RAQUEL ROCHA CORDEIRO,** Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. ******171**, para responder pela Gerência de Compras - GC,desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **TAMIR SILVA DE PAULA,** Gerente, CDS-09, matrícula n. ******518**, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1974 de 05 de dezembro de 2024 (0055411957), contida no processo (0026.007378/2024-21).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056160997

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 189/2024/SEAS-DIRT (0055992413), contido nos autos de n. 0026.000229/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **23/12/2024 à 27/12/2024**, a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA,** Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. ******411**, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO,** Diretor, CDS-15, matrícula n. ******555**, considerando seu período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1974 de 05 de dezembro de 2024 (0055411957), conforme processo n°0026.007378/2024-21.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056159286

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 35 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE CONCEICAO DE SOUZA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 08/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC35242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 772/2024/FEASE-ASCI (0056037318) de27/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055653452), (0055752706) e (0055783591).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056095127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 770/2024/FEASE-ASCI (0056009591) de26/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055845104) e (0055891210).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056076065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 776/2024/FEASE-ASCI (0056054408) de26/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055714997), (0055717166) e (0055717402).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056089436

Portaria nº 766 de 27 de dezembro de 2024

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor **MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA,** matricula nº ******934, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **VIVIANA DA SILVA NEVES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******974, no período de **09/12/2024** a **08/03/2025**, em razão da mesma se encontrar em Atestado Médico ID(0055973320).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em substituição

Portaria nº 737 - 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056078419

Portaria nº 768 de 27 de dezembro de 2024

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe, CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora **JULIANA BROGLIA**, matricula nº ******884, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora JOELMA SILVA DA ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******757, no período de **22.12.2024 a 31.12.2024**, por motivo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em substituição

Portaria nº 737 - 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056080445

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Portaria nº 769 de 27 de dezembro de 2024

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Tecnico CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Tecnico CDS-02, a servidor MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA, matricula nº ******333,** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, na função deDiretor Tecnico CDS-02, matrícula nº ******581**,** no período de **12/12/2024** a **31/12/2024**, por motivo de gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em substituição

Portaria nº 737 - 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056081258

Portaria nº 770 de 27 de dezembro de 2024

Conceder Férias a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias no Período de **22/10/2025 a 31/10/2025**, pelo fato de não ter Usufruído, suas férias no período de 29/10/2024 até 07/11/2024, a Servidora **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, Assesoria de Controle Interno, Matrícula nº ******912, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em substituição

Portaria nº 737 - 10 de dezembro de 2024

Protocolo 0056087067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 764/2024/FEASE-ASCI (0055966982) de27/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054945815), (0054946954) e (0054948357).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056087887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 767/2024/FEASE-ASCI (0055988576) de26/10/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055215841), (0055259280), (0055260268), (0055307327), (0055315718) e (0055391806).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

II – Efetuar baixa SIGEF;
III – Dê-se ciência ao Servidor;
IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente- FEASE

Protocolo 0056075329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 464/2024/FEASE-ASCI (0051791010) de15/08/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050582718) e (0050583284).

II – Efetuar baixa SIGEF;
III – Dê-se ciência ao Servidor;
IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente- FEASE

Protocolo 0056076736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 177/2024/FEASE-ASCI (0046958485) de26/03/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046538867), (0046539255), (0046539344) e (0046539459).

II – Efetuar baixa SIGEF;
III – Dê-se ciência ao Servidor;
IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente- FEASE

Protocolo 0056088593

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 10 ADITIVO/SEDUC-2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, VISANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.564.530/0001, com sede no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé – Reto I, Rua Padre Chiquinho, s/n- Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, neste ato representada pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Educação ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, portadora do RG nº 169.619.1/SESDEC, inscrito no CPF nº 117.246.038-84 e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com sede na Av. Amazonas, 2375, Bairro: Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, 76.820-163. inscrita no CNPJ nº 29.512.110/0001- 14, neste ato, representada pelo Presidente, o Senhor ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, portador do RG nº 608.388 SSP/RO, inscrito no CPF nº 619.873.792-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, baseado no que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal – CF/1988, artigo 2º da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996 nos artigos 10, 17, 18, 19 e 20 da Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210/1984, artigos 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regras mínimas da Organização das Nações Unidas - ONU (nº 771) e na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase n°. 12.594 e Lei Complementar nº 965/2017, Resoluções nº 11/Conedca/2014, n° 02/19/05/2010CNE/CEB, nº 03/16/CNE/CEB e nº 960/11/CEE/RO, que por meio do presente TERMO

DE COOPERAÇÃO pactuam como signatárias, para no âmbito de suas competências consolidarem atendimento educacional ao Sistema Socioeducativo, submetidas à legislação vigente e às cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo De Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para ofertar educação a adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas, atendidos pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O presente Termo De Cooperação ampara-se no disposto no Art. 53, 54, 57 e 58, do Capítulo IV, Do Direito à Educação [...], da Lei n°. 8.069/90, O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e, demais legislação pertinente.

A Cooperação Técnica para o atendimento educacional no Sistema Socioeducativo se dará de acordo com as peculiaridades locais, em conformidade à normatização proposta a ser elaborada por cada Signatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS DAS PARTES

Compete conjuntamente às partes envolvidas:

Estimular e implementar ações que levem à consecução dos objetivos do presente instrumento;

Regulamentar por meio de dispositivo próprio, no que couber, detalhamento das obrigações dispostas neste Termo de Cooperação;

Elaborar Plano de Trabalho e mecanismos viabilizadores da execução das ações tratadas neste Termo de Cooperação

Promover a avaliação e o monitoramento das ações acordadas;

Ficam responsáveis pelo monitoramento e garantia do cumprimento deste acordo, pela Coordenadoria de Apoio ao Adolescente da FEASE e Gerência de Educação prisional e socioeducativo da SEDUC, mantendo um canal direto de comunicação entre as direções e corpo docentes das escolas responsáveis pela oferta da educação,para resolver inconsistências operacionais ou educacionais de acordo com PPP;

Ofertar conjuntamente capacitação em trabalho socioeducativo aos agentes de segurança, equipe técnica e professores, que operacionalizarão o atendimento;

Garantir a oferta da educação básica no Sistema Socioeducativo do Estado, que possuam segurança e espaço físico adequado;

Fornecer material didático e pedagógico essencial para o pleno atendimento dos cursos e exames ofertados aos adolescentes e jovens do Sistema Socioeducativo;

Incluir em seu Plano Plurianual – PPA, ações inerentes ao atendimento socioeducativo;

Seguir fielmente as normas estabelecidas no presente Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC

À Secretaria de Estado da Educação compete:

Implementar políticas públicas educacionais para atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

Elaborar projeto político pedagógico para a oferta educacional aos adolescentes e jovens-em cumprimento de medida socioeducativa;

Lotar professores e técnicos educacionais nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – Ceejas, e escolas criadas por decreto para atendimento no Sistema Socioeducativo do Estado;

Garantir o atendimento escolar, com suporte integral aos adolescentes e jovens matriculados na rede regular de ensino, através do corpo docentes lotados nas Unidades/Centros Socioeducativas;

Assegurar a matrícula dos adolescentes com idade apropriada para o ensino regular, a qualquer tempo, independente da medida socioeducativa, pois se trata de direito fundamental, público e subjetivo;

Realizar formação para os Professores e Coordenadores Pedagógicos, a fim de exercerem as atividades funcionais de caráter exclusivamente educacional, em parceria com a Fease;

Ofertar educação básica ao socioeducando atendendo o que dispõe a legislação vigente, criando meios para evitar obstáculos à oferta;

Proporcionar acompanhamento e assessoramento pedagógico aos profissionais da educação que atuarão no Sistema Socioeducativo;

Prover aos adolescentes e jovens materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais;

Comunicar previamente à Fease as formas de oferta, devidamente aprovadas pelos setores competentes, conforme ou de acordo com a legislação vigente;

Comunicar oficialmente aos gestores da Fease sobre o surgimento de impedimentos à execução das aulas aos aos adolescentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Providenciar a imediata substituição dos profissionais da educação que estejam em período de afastamento, evitando a descontinuidade do funcionamento da oferta educacional à clientela do Socioeducativo;
Determinar a inserção das ações socioeducacionais nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, das instituições que promovem a oferta;
Assegurar o cumprimento do horário de atendimento, respeitando a legislação vigente, a flexibilidade, as peculiaridades de cada instituição ofertante e normas gerais;
Inserir os estudantes adolescentes e jovens no Censo escolar anual;
Assegurar a continuidade de estudos ao aos adolescentes ao término da medida socioeducativa, na unidade escolar de matrícula ou por transferência para outra escola de sua localidade e/ou determinada pelo Juizado da Infância mantendo modalidade específica de ensino;
Garantir a oferta de Educação Básica com Cursos e Exames da EJA, aos adolescentes, de forma contextualizada, de modo a incentivar a continuidade, permanência e prosseguimento, ininterrupto dos estudos;
Solicitar formalmente da direção das Unidades Socioeducativas justificativas oficiais quando houver impedimento para realização das atividades pedagógicas regulares, previstas em calendário;
Na recusa da oficialização das justificativas do impedimento para realização das atividades pedagógicas regulares, previstas em calendário, por meio de instrumental próprio, oficializar a ocorrência aos superiores, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
Garantir acesso a matricula por Progressão Parcial, a adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas;
Determinar aos Ceejas e escolas criadas por decreto para atendimento no Sistema Socioeducativo do Estado a organização da oferta, execução das ações planejadas e expedição dos documentos escolares aos estudantes em cumprimento de medidas Socioeducativas;
Determinar as Superintendências a intermediação junto às escolas para a oferta do Ensino Fundamental e Médio regular, aos adolescentes e jovens que não possuem idade legal para matrícula na EJA;
Participar na elaboração e assinar Relatório de Atendimento Técnico – RAT e encaminhar para a direção técnica da Unidade;
Regulamentar a implementação por meio de portaria ou outro instrumento legal pelo Chefe da Pasta.
CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE
À Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, compete:
Disponibilizar salas de aula adequadas para ampliar a oferta de educação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Sistema Socioeducativo.
Garantir a segurança dos profissionais da educação e dos adolescentes, no exercício de suas funções;
Viabilizar o acesso do adolescente no sistema educacional através da equipe multidisciplinar (Assistentes Sociais, Psicólogos, Enfermeiros e Pedagogos);
Providenciar a documentação e efetivar a matrícula dos adolescentes, acima de 15 anos, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas;
Garantir ao socioeducando, com idade apropriada para o ensino regular, matrícula e viabilidade de acesso à instituição educacional;
Fomentar na proposta política pedagógica alternativa com atividades laborais, visando à qualificação e futura inserção profissional dos adolescentes no mundo de trabalho e/ou no universo do empreendedorismo;
Oferecer espaço físico adequado para a prática de desporto, cultura e lazer aos adolescentes;
Fomentar ciclos de palestras que visem informar e melhorar a autoestima dos adolescentes;
Firmar parcerias e convênios com instituições de ensino públicas e privadas, visando receber estagiários para o atendimento nas áreas: jurídica, social, psicológica, pedagógica e saúde, bem como parcerias com a sociedade civil organizada e associações de apoio, que possam contribuir com a socioeducação;
Desenvolver projetos de orientação e assistência às famílias dos adolescentes, colaborando para a compreensão da importância do papel familiar no processo da socioeducação;
Oficializar à Seduc quando da impossibilidade individual ou coletiva dos adolescentes participarem das aulas previstas em calendário, com justificativas oficiais;
Na recusa da oficialização de justificativas do impedimento ao acontecimento de aulas previstas em calendário, pela direção da unidade, sejam tomadas as medidas cabíveis;
Elaborar e consolidar relatório final no Plano Individual de Atendimento – PIA, referente o atendimento ao socioeducando durante o cumprimento da medida e providenciar os demais passos para sua tramitação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Formar parcerias com outras áreas de governo (Saúde, Cultura, Esporte, Ciência, Tecnologia e outros), Secretarias Municipais de Educação, Instituições de Ensino Superior, Ministério Público, Sociedade Civil, Entidades Colegiadas e Organizações da Sociedade Civil, com vistas às políticas públicas de estímulo à educação no Sistema Socioeducativo, levando-se em consideração as orientações estabelecidas pelo Sinase.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As atividades e as ações referentes ao objeto deste Termo de Cooperação serão executadas pelos partícipes, por meio de suas respectivas estruturas administrativas e em regime de cooperação mútua, observadas as competências formais;

Os setores responsáveis de cada signatária deverão trabalhar como facilitadores das ações de forma que os desafios sejam vencidos;

Os responsáveis pela execução deste Termo de Cooperação organizarão calendário de reuniões trimestrais, para atualização das informações e controles necessários à execução deste instrumento;

As signatárias manterão suas equipes informadas, sobre qualquer inconsistência surgida, que venham alterar a boa funcionalidade do objeto deste Termo de Cooperação;

As ações de planejamento referentes ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação deverão ser previamente compartilhadas pelos setores competentes das signatárias;

As signatárias deste Termo de Cooperação, designarão 02 (dois) técnicos, sendo um titular e um suplente, aos quais compete implementar as atribuições previstas no presente documento, por meio de relatório;

A execução deste Termo de Cooperação desenvolver-se-á por servidores públicos estatutários das signatárias, não implicando obrigações de contratações para cumprimento do acordado;

As signatárias deste Termo de Cooperação deverão garantir a continuidade das ações pedagógicas quando da movimentação de gestores no âmbito das unidades no Sistema Socioeducativo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros e materiais entre participes, os quais arcarão com as próprias despesas eventualmente consideradas necessárias à execução das respectivas ações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos letivos subsequentes, mediante acordo entre os partícipes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, em comum acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis;

Os Termos Aditivos deverão permanecer anexados à exordial do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Os partícipes podem rescindir unilateralmente este Termo de Cooperação, caso ocorram mudanças administrativas, na estrutura governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações deverão ser formalizadas e enviadas aos endereços das signatárias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

No caso de se tornar impossível a realização do objeto deste Termo de Cooperação, os gestores das signatárias se comprometem em até 60 (sessenta) dias, em comum acordo, encontrar soluções plausíveis, equacionando a situação;

Caso os gestores das signatárias não encontrem a solução para a realização do objetivo deste instrumento no prazo de 60 (sessenta) dias, o presente instrumento tornar-se-á automaticamente rescindido, nos termos do disposto na Cláusula Nona;

Os casos não previstos por este Termo de Cooperação, quando encontrados, serão dirimidos pela Coordenadoria de Apoio ao Adolescente da FEASE e Gerência de Educação prisional e socioeducativo da SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidos espontaneamente pelos executores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, pela Procuradoria Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, que se constitui documento com nº 09/2024 e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura no sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0054843364

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho FEASE-GAB ID (0056157265) e Relatório Técnico UIMSII ID (0056157170):

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **W. T. R.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.298, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, pelos seguintes fatos:

I - Consta no Relatório Técnico - UIMSII/PVH supostas irregularidades cometidas pelo o servidor **W. T. R.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.298, o qual teria em tese agido de forma omissa com relação a supostas agressões contra adolescentes internos naquela Unidade Socioeducativa, de acordo com denúncia.

II - Consta ainda, supostos atos de assédio moral praticados contra alguns servidores daquela Unidade Socioeducativa.

III - Agindo assim o servidor arguido em cuja ação e/ou omissão, teria infringido, em tese, ao artigo Art. 154, incisos II, IV, VIII, IX e Xda Lc nº 68/92 sem prejuizo do disposto no Art. 164 do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º. Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809, Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e OZINEIA DIAS FRANCO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.379, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

I - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0056156282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 779/2024/FEASE-ASCI (0056070063) de27/12/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida

aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0055481936), (0055585247) e (0055591025).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente- FEASE

Protocolo 0056166872

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004602/2024-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais da Linha 48 - ASPRUL-48**, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.044.230/0001-39, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) , recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7055, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 02 carretas agrícolas**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056056168).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056099076

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004628/2024-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Rural de Santo Afonso - ARSA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.576/0001-60, no valor de R$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do **Deputado Estadual Affonso Cândido**, destinado para **aquisição de 01 (um) distribuidor de fertilizantes, 01 (uma) carreta caçamba, 01 (uma) plantadeira adubadeira, 01 (um) pulverizador pecuário e 01 (uma) colhedora de forragem de uma linha,** conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056111926).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056119228

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004630/2024-51, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Ramal Cachoeirinha - ASPRORC, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.611.674/0001-34, no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), recurso

proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7055, destinado para **aquisição 01 (uma) colhedora de milho**, conforme apresentado em Plano de Trabalho (0056117211).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056124973

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004636/2024-28, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais da Linha 17 - ASPROLIDER**, inscrita no CNPJ/MF de nº 25.224.719/0001-37, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7055, destinado para **aquisição de 01 (um) perfurador de solo**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056127338).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056132021

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004642/2024-85, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais da Estrada Figueira km 07 - APREFIK-7**, inscrita no CNPJ/MF de n° 84.568.765/0001-12, no valor de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do **Deputado Estadual Affonso Cândido**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem e 01 (uma) carreta agrícola basculante**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056136841).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056137789

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004644/2024-74, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Agrícola, cultura e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru, inscrita no CNPJ/MF de n° 12.608.950/0001-82, no valor de R$ 298.499,98 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), recurso proveniente de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça,** destinado para **aquisição de 01 (uma) grade aradora, 01 (um) perfurador de solo, 01 (uma) grade niveladora, 01 (um) sulcador, 01 (um) arado subsolo, 01 (um) pulverizador, 01 (um) arrancadeira de batata, 01 (um) fresador aterrador, 01 (uma) lavadoura de batata e 01 (uma) plantadeira de batata,** conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056137457).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056137667

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004639/2024-61, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Renascer - ASPRANAR**, inscrita no CNPJ/MF de n° 03.819.952/0001-20, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para **aquisição de 01 (um) kit pá carregadeira e plaina e 01 (um) distribuidor de calcário**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056123934).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056126309

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº. 0025.004647/2024-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais da Linha C-02**, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.856.005/0001-34, no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido , destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056139641).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056139882

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004596/2024-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora Salete - ASPROCONSA**, inscrita no CNPJ/MF de n° 00.939.044/0001-81, no valor de R$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), recurso proveniente de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz e Emenda de Bancada Estadual Código nº. 7056,** destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira e adubadeira, 01 (uma) plaina e concha dianteira, 01 (um) perfurador de solo, 01 (um) arador subsolador, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma) carreta caçamba e 01 (uma) colhedora de forragem,** conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056037927).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056050009

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004646/2024-63, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Alto - ASPROVAL**, inscrita no CNPJ/MF de n° 84.645.910/0001-11, no valor de R$ 58.370,00 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para **aquisição de 01 (um) tanque resfriador de 450 litros, 02 (dois) tanque resfriador 300 litros, 01 (uma empacotadeira e 01 (uma) lavadora de alta pressão**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056139804).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056140080

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004640/2024-96, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Pecuaristas Vale Corumbiara - ASPROBIARIA,** inscrita no CNPJ/MF de n° 03.188.370/0001-92, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7056, destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira e 01 (uma) roçadeira hidráulica**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056126595).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056131058

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004568/2024-05, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Vverde Seringal - Asproverde**, inscrita no CNPJ/MF de n° 03.100.436/0001-40, no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código parlamentar 7051, Emenda do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, Emenda Parlamentar do Deputado Affonso Cândido e Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edevaldo Neves, destinado para **aquisição de 01 (uma) retroescavadeira,** conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056021177).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056021679

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada

pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004633/2024-94, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mamoré - ACRIVALE** , inscrita no CNPJ/MF de nº 04.393.245/0001-87, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 07055, destinado para **aquisição de 35 (trinta e cinco) bancadas inox hortifruti**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0056111690).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056118377

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 524 de 30 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992, Artigo 135, capítulo V, inciso III, alínea a);

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-COMRAR (0056084858), contido nos autos do processo SEI/RO n°. 0028.027917/2024-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a servidora **ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO,** matricula n.º ******242, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - SEDAM, **Licença em Razão de Casamento** pelo período de 8 dias consecutivos, **a contar de 12/12/2024 a 19/12/2024,** conforme a certidão de casamento apresentada ID - (0056084973).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 0056123676

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 512 de 30 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo nº 0041.003801/2024-26 de substituição temporária de cargo de chefia.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora **Rosane Gonçalves da Silva**, matrícula n.º ******067, ocupante do cargo de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **02.01.2025 a 11.01.2025**, em substituição a Coordenadora **Teresa Cristina Aranha de Brito**, matrícula n.º ******805, ocupante do Cargo de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual encontra-se em gozo de férias regulares.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056111113

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

EDITAL Nº 4/2024/SETUR-CTUR

Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para concessão de apoio financeiro na execução de fortalecimento do turismo regional por meio de promoção, no Estado de Rondônia, disponibilizado nos autos do processo SEI n° 0038.000873/2024-71.

O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR/RO, com a competência de coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia, através de seus recursos orçamentários e financeiros próprios previstos no orçamento do Poder Executivo Estadual, torna público chamamento para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para firmar parceria através do firmamento de instrumento cabível com a SETUR/RO, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital está em conformidade com a Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, onde em seu Art. nº 115, atribui como competência à Superintendência Estadual de Turismo - Setur o desenvolvimento das políticas voltadas ao turismo no Estado:

"Art. 115. À Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, compete coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia."

O presente edital encontra-se, também, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e a Lei Estadual Nº 2734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e suas alterações e demais regras estabelecidas neste edital, proporcionando democratização e transparência ao evento turístico esportivo.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, **para concessão de apoio financeiro para propostas de fortalecimento do turismo regional,** celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

Poderá ser selecionada, apenas 01 (uma) proposta por região turística do estado de Rondônia.

OBJETO Da parceria

A pretendida parceria tem por objeto a concessão de apoio financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 07 (sete) propostas, sendo 01 (uma) por região turística, selecionadas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, totalizando o montante de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) investidos no fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia através da promoção de eventos turísticos consolidados na região, além da aquisição de materiais gráficos e promoção em redes sociais dos diversos atrativos da região.

Objetivos específicos:

Contribuir com a promoção de eventos turísticos regionais consolidados;

Promover o turismo regional com a aquisição de materiais gráficos;

Realizar a promoção e divulgação dos atrativos regionais em rede social.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 5.093, de 24 de Agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico, bem como reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural, conforme dispõe os art. 1º e 2º, onde assim, transcrevo:

"Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico.

Parágrafo único. Fica a cargo do Governo do estado de Rondônia delegar o órgão responsável para o desenvolvimento da Política Estadual de Turismo.

Art. 2º A Política Estadual de Turismo estará em consonância com as diretrizes disciplinadas pelo Governo Federal referente ao turismo de modo geral, bem como à Constituição Estadual de Rondônia, elencando o apoio e o incentivo ao turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.

Nesta seara, destaca o art. 3º, incisos I ao V, parágrafo único, do supradito dispositivo legal, o qual estabelece para as disposições quanto ao que se conceitua como turismo:

"Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - turismo: conjunto de atividade social, cultural e econômica, objetivando o consumo e envolvendo o deslocamento físico de pessoas durante viagens com fins de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, assim como a promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;

II - guias: agentes públicos e privados do setor turístico representados individualmente ou de forma organizada, que desempenham atividades ligadas ao comércio de produtos e serviços característicos da região;

III - atrativo turístico: recurso natural ou cultural, a atividade econômica ou o evento programado, que desencadeia o processo turístico e, que é capaz de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-lo, componente ou não de um produto turístico;

IV - produto turístico: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços turísticos acrescidos de facilidades, localizados em 1 (um) ou mais municípios, contando com uma gestão integrada, ofertado no mercado de forma organizada por um determinado preço; e turísticos.

V - trade turístico: organizações privadas e públicas atuantes nos diversos segmentos

Parágrafo único. O desenvolvimento das potencialidades turísticas da região deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas."

Há ainda a portabilidade conforme a Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Estadual de Turismo, onde em seu art. 5º, incisos I, II, III, IV, VII, X e XV, designa os objetivos da Política Estadual de Turismo, onde para melhor compreensão, transcrevo:

"Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Turismo:

I - estimular o desenvolvimento do turismo no Estado, contribuindo para a elevação do bem - estar da população;

II - colaborar para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo uma melhor distribuição de renda e inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho no setor turístico de Rondônia;

III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;

IV - incentivar a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos do estado de Rondônia, com vistas a atrair turistas, diversificar os fluxos entre as unidades regionais e promover, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social que possuam atrativo turístico;

VII - estimular a implantação e o fortalecimento de empreendimentos destinados ao fomento do segmento turístico através de atividades culturais, entretenimento, esporte e lazer, hotelaria e de outros atrativos que incentivem a permanência dos turistas nos destinos turísticos;

X - estimular a integração das atividades turísticas por meio de parcerias com agentes públicos e privados;

XV - elaborar e desenvolver projetos que sensibilize e conscientize a comunidade sobre a importância do turismo, como atividade econômica e cultural;

Enfatizamos ainda quanto aos Eixos de Atuação do Turismo, visto que orientam as ações à gestão, estruturação e qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado, conforme art. 9º e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e IX:

"Art. 9º São eixos de atuação que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado:

I - a governança;

II - a capacitação;

III - o empreendedorismo;

IV - a infraestrutura turística;

V - a criação de fluxo turístico;

VI - o educativo;

VII - os eventos;

VIII - a promoção;

IX - o fortalecimento dos produtos turísticos; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

X - o cadastro, estatística e monitoramento."

Conforme DECRETO N° 27.042, DE 8 DE ABRIL DE 2022 que Dispõe sobre as Instâncias de Governança Regionais - IGRs como executoras, interlocutoras e articuladoras da descentralização e da regionalização do turismo do estado de Rondônia:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as Instâncias de Governança Regionais como executoras, interlocutoras e articuladoras da descentralização e da regionalização do turismo do estado de Rondônia, observada a política estadual de turismo, nos termos da Lei n° 5.093, de 24 de agosto de 2021.

§ 1° As Instâncias de Governança Regionais - IGRs são integradas por Municípios de uma mesma região com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se unem para organizar, desenvolver e consolidar a atividade turística local e regional de forma sustentável, regionalizada e descentralizada, com a participação da sociedade civil e do setor privado.

§ 2° A descentralização do turismo no Estado tem como objetivo favorecer seu desenvolvimento sustentável, participativo e integrado, competindo ao órgão estadual responsável pelas políticas públicas do turismo estimular a atuação municipal e regional.

§ 3° A regionalização do turismo tem como objetivo:

I - orientar os órgãos, o setor turístico e a sociedade civil organizada para uma gestão territorial como referência para a interiorização do desenvolvimento turístico;

II - potencializar a estruturação, organização e promoção da oferta turística, considerando sua dimensão e diversidade regional, com o intuito de favorecer a integração entre diversos Municípios e a valorização de seus territórios; e

III - favorecer a identificação, organização e articulação da cadeia produtiva do setor turístico para uma atuação harmônica e um posicionamento junto ao mercado consistente com as características da oferta regional, no curto, médio e longo prazo.

Considerando a PORTARIA MTUR Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, do Programa de Regionalização do Turismo. A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional,podendo ser privadas, públicas ou privadas e públicas. Elas têm como atores: empresas, associações, agências locais e regionais de governo, centros tecnológicos, universidades, agências de desenvolvimento e outros, segundo o Ministério do Turismo (MTUR).

Institucionalizar uma IGR é estabelecer sob a forma de instituição o que já existe apenas delineado socialmente, ou seja, é criar, estabelecer uma organização social para um grupo constituído, até então, apenas de maneira informal. Sendo assim, é importante ressaltar que, em todo processo que envolve planejamento, desenvolvimento e implementação de planos, programas e projetos, é necessário que exista uma organização. Devendo essa organização encarregar-se da coordenação, do acompanhamento e da gestão das ações planejadas.

No Programa de Regionalização do Turismo - PRT, instituído através da PORTARIA MTUR Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, as Diretrizes Operacionais do Programa propõem que cada Região Turística conte com uma IGR definida e instalada. Os atores municipais (poder público, empresários, sociedade civil e instituições de ensino), depois de sensibilizados, mobilizados e capacitados, devem ser organizados em um ambiente que se denomina Instância de Governança Regional. A estrutura, o formato e o caráter jurídico dessa Instância ficarão a cargo dos envolvidos, podendo ser Fórum, Rede, Associação, Conselho, Agência, Organização ou outro tipo de colegiado do Turismo.

Conforme a cartilha do Programa de Regionalização do Turismo (PRT) trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo Ministério do Turismo (Mtur) com estados, regiões e municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no País. A Regionalização é resultado de um processo de planejamento descentralizado e compartilhado, iniciado em 2003:

O Programa de Regionalização do Turismo está (...) fundamentado na descentralização das decisões e ações nos âmbitos estadual, regional e municipal. O Plano orienta o desenvolvimento turístico contemplando metas, diretrizes, linhas de atuação e estratégias. Possibilita novas reflexões para fundamentar a tomada de decisões acerca das políticas nacionais, impulsionando o compartilhamento de informações que são inerentes ao desenvolvimento regional e ao crescimento dos municípios.

Em nível estadual, com base na Portaria nº 30 de 03 de abril de 2024 que dispõe sobre programa de regionalização do turismo no Estado de Rondônia, e institui as regiões turísticas do estado de Rondônia:

I - Região 1 : Polo Turístico Madeira Mamoré;

II - Região 2: Polo Turístico Vale do Jamari;

III - Região 3: Polo Turístico Rota das Águas;

IV - Região 4: Polo Turístico Rios de Rondon;
V - Região 5: Polo Turístico Região dos Fortes;
VI - Região 6: Polo Turístico Vale do Guaporé; e
VII - Região 7: Polo Turístico Zona da Mata.

Ao representar a nova esfera pública as IGR's desempenham um papel estratégico e inovador. Constituem-se como espaços de articulação de atores públicos, privados, sociais e do terceiro setor que têm por objetivo a proposição, análise, coordenação e monitoramento de políticas, planos, projetos e ações na busca do desenvolvimento do turismo sustentável.

Dessa forma, faz-se necessária concessão de apoio financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por proposta de cada região turística selecionada através de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com sede no estado de Rondônia, com objetivo de fortalecer e desenvolver o turismo no estado de Rondônia na promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região.

Tal concessão é, portanto, essencial ao bom funcionamento desta Pasta de Governo. Dessa forma, considerando que uma das principais missões da SETUR/RO é de formular políticas para o desenvolvimento do turismo, atuando em várias frentes, destacando-se estudos e pesquisas para avaliar as potencialidades turísticas do estado e a articulação com os municípios e demais órgãos da administração pública para o fomento da atividade turística.

Justifica-se o objeto.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público, Organizações da Sociedade Civil - OSCs voltadas para o segmento do Turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, com no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação, que estejam relacionadas ao Conselho Municipal de Turismo dos municípios contemplados na proposta, bem como os integrantes do Acordo de Cooperação proposto por esse Edital.

Todos os 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia podem ser incluídos na proposta, porém os mesmos devem estar incluídos dentro do Mapa de Turismo de Rondônia. Aos municípios que não estão incluídos, deverão submeter a documentação exigida pelo Ministério do Turismo, posteriormente à SETUR, para que seja efetuada sua inclusão em alguma região turística.

Para fins deste edital, deve ser considerado o recorte territorial e a divisão de regiões turísticas de Rondônia definido pelo Mapa do Turismo Brasileiro vigente, disponível em: www.mapa.turismo.gov.br

Consideramos ainda o conceito de Instâncias de Governança Regionais de Turismo – IGR's, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, e integrante do Sistema Nacional de Turismo conforme Art. 8º da Lei nº 11.771/2008, compostas por entidades responsáveis pela organização, gestão e consolidação da atividade turística no território regional de forma sustentável, integrada e descentralizada, com a participação da sociedade civil, poder público e iniciativa privada.

Para participar deste Edital, a OSC selecionada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo;

b) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam: Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO II;

c) A OSC deverá apresentar, no mínimo 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a fim de demonstrar que os valores propostos estejam em compatibilidade com os valores praticados no mercado, discriminando os itens necessários para execução do evento, conforme apresentado neste edital, com os valores unitários e valor global, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o limite estabelecido na tabela 02. **(Deverá estar em anexo ao plano de trabalho);**

d) Acordo de Cooperação ou instrumento cabível entre as organizações para ação conjunta da promoção regional, contemplando no mínimo 03 (três) municípios da região turística;

e) Deverá a OSC apresentar no Plano de Trabalho a descrição do cronograma físico/financeiro. **(deverá estar em anexo ao plano de trabalho);**

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

g) Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

h) Prova de Inscrição do CNPJ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (http://www.tst.jus.br/certidao) ;

j) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) ;

k) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (do domicílio ou sede da OSC); (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)

l) Certidão Negativa de Débitos perante o município (do domicílio ou sede da OSC);

m) Certificado de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf)

n) Certidão do SISPAR atualizada;

o) Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE –RO (https://tcero.tc.br/certidao-negativa/)

p) Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE /RO (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao)

q) Consulta e certidão do SIGEF;

r) Consulta e certidão do CAGEFIMP;

s) Preencher e assinar os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI presentes neste edital.

Da regularidade dos dirigentes:

t) Certidão Negativa TJ;

u) Certidão tribunal de Contas;

v) Certidão Negativa Justiça Federal;

w) Apresentar comprovantes de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rondônia – SIAFEN/RO, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Todas as Certidões Negativas deverão estar autenticadas.

Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos estaduais e ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. DA LINHA TEMÁTICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As apresentações das Propostas de Trabalho serão baseadas a partir da proposta selecionada no âmbito deste Edital que desenvolvam a seguinte linha temática:

I - Serão consideradas propostas na linha de PROMOÇÃO TURÍSTICA REGIONAL, aquelas que apresentarem ações que tenham por objetivo divulgar atrativos, produtos das regiões (destinos e municípios), a fim de fortalecer a imagem para o público-alvo, criar relacionamento com o mercado consumidor, ampliar o fluxo turístico no território, reduzir sazonalidade e dar suporte ao processo de comercialização, utilizando ferramentas de marketing, publicidade e estratégias mercadológicas. De acordo com os municípios que compõem as 07 (sete) regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro, e a partir disso especificar o(s) evento(s) regional(is) que receberão o apoio financeiro.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados em participar da seleção deverão preencher e assinar os anexos deste edital, por conseguinte, **ANEXAR** o Plano de Trabalho, as 03 (três) cotações solicitadas, assim como os demais documentos **conforme preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/GKCCQzEjCsymAAXc9**;

A Proposta deverá contemplar no mínimo 03 municípios por região turística, ao qual deverá ser firmado Acordo de Cooperação ou instrumento cabível entre as organizações para ação conjunta da promoção regional, entregue no ato do envio de propostas, considerando que, cada região turística deve ser representada por um único CNPJ contemplado pela seleção.

Deverá ser apresentado o Plano de Trabalho contemplando a promoção de marketing de eventos consolidados, através de materiais gráficos e em redes sociais dos diversos atrativos da região, sendo especificado o plano de ação entre os cooperados da região.

A proposta deverá ser apresentada, contendo, obrigatoriamente, o encaminhamento dos documentos necessários à inscrição e participação na Seleção, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

Tabela 01	
ITEM	**Procedimentos**
01	Preenchimento do formulário eletrônico especificado no item 6.1, dispondo todas as informações solicitadas.
02	Plano de Trabalho preenchido conforme modelo do Anexo X, e as 03 (três) cotações.
03	Envio dos documentos comprobatórios conforme item 4.3 e 4.4.
04	Firmar Acordo de Cooperação entre os municípios até o prazo final do Cronograma de envio das propostas.
05	Fase de celebração do Termo de Fomento

As propostas deverão ser entregues nas datas e prazos definidos no cronograma disposto na Tabela 03 do item 9.
Os interessados deverão apresentar os documentos, conforme descritos neste edital.
Não serão aceitos protocolos de entrega de documento ou em substituição aos documentos ora exigidos e anexado no formulário eletrônico.
Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade vigente.
A documentação a ser apresentada deverá ser exclusivamente para Pessoa Jurídica.
Toda documentação deverá ser enviada através do formulário eletrônico informado neste edital, não sendo aceitos envios em outras plataformas.
As entidades participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas, não sendo a SETUR/RO em nenhuma hipótese responsável por tais custos.
A proposta apresentada pela entidade que foi aprovada pela Comissão de Seleção poderá sofrer alterações para ajustes, desde que não descaracterize o objeto inicial.
Caso mais de uma proposta seja apresentada por OSCs de uma mesma região, será considerada a ordem cronológica de envio, sendo que a primeira será a selecionada.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES DOS OBJETOS E VALORES

Deverá a entidade apresentar no Plano de Trabalho a descrição do cronograma físico/financeiro, cronograma de execução das etapas de despesa dos recursos, descrição dos itens necessários para a sua execução, (conforme apresentado no quadro abaixo), com os valores unitários, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o valor global estabelecido na referida Tabela 02, deste Edital. De tal modo que a entidade selecionada se responsabilizará, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
A entidade deverá apresentar, no mínimo 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a fim de demonstrar que os valores propostos estejam em compatibilidade com os valores praticados no mercado.
O valor apresentado na tabela abaixo não poderá ultrapassar o valor global limite estabelecido.
A proposta pode conter materiais promocionais, como folhetos, cartazes, banners, anúncios online, e serviços de marketing para divulgação dos atrativos da região turística, podendo conter 01 (um) ou mais itens dentre o disposto na Tabela 02, ficando a critério da OSC de acordo com o seu Plano de Trabalho.

Tabela 02			
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR GLOBAL LIMITE**
Promoção com materiais gráficos	Aquisição de Folhetos	UND	R$40.000,00
	Aquisição de Cartazes	UND	
	Aquisição de Panfletos	UND	
	Aquisição de Banners	UND	
	Serviço de contratação de empresa especializada em produção de vídeos promocionais do turismo regional e do(s) evento(s) que receberão o apoio financeiro.	Serviço	

da comissão de seleção
Comissão de Seleção, a ser instituída por Portaria da SETUR/RO.

A Comissão instituída irá avaliar 01) documentação disposta no item 4.3 e 4.4 do Edital; 02) plano de trabalho; 03) as 03 cotações dos itens a serem adquiridos; 04) Acordo de Cooperação firmado entre os municípios.
No ato da avaliação, deverá ser observado se o plano atende as demandas turísticas, incluindo promoção via marketing, redes sociais e materiais gráficos indicados neste Edital.
O Presidente da Comissão de Seleção poderá, caso entenda necessário, diligenciar consultas na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores e demais a fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes.
A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
Cada proposta habilitada será obrigatoriamente avaliada por todos os membros da Comissão, de forma paritária, distribuída entre os integrantes.
Os resultados da avaliação serão apreciados e discutidos por todos os membros da comissão, em sessão plenária, devendo todos os trabalhos serem registrados em ata, devidamente assinada por todos.
A comissão designará entre os seus membros, de forma paritária, aqueles que farão julgamentos dos pedidos de reconsideração e caso sejam procedentes a reavaliação.
As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção, cujas decisões estarão obrigatoriamente embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifica e respalda à Proposta de Plano de Trabalho em cada um dos critérios de julgamento.
A Comissão de Seleção disporá do prazo estabelecido na Tabela 03, contando a partir do encerramento das inscrições, para o julgamento e a ordenação das Propostas, bem assim para a classificação das organizações da entidade.
A Comissão de Seleção deverá avaliar se a OSC faz parte de algum Conselho Municipal de Turismo de algum dos municípios contemplados na proposta.
A avaliação individualizada e a pontuação das Associações serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 03	
Critérios de Julgamento	**Apresentado Sim ou Não**
(A) A entidade deverá enviar os documentos listados no item 4.3 e 4.4 do Edital.	
(B) Avaliação se o Plano de Trabalho atende as demandas turísticas, incluindo promoção por marketing, redes sociais e materiais gráficos indicados.	
(C) Análise das 03 cotações de cada item a ser adquirido.	
(D) Acordo de Cooperação firmado entre os municípios.	
(E) A entidade deverá ter como atividade principal de criação dentro do seu Estatuto a atividade finalística voltada para o Turismo, e que esteja relacionada ao Conselho Municipal de Turismo de algum dos municípios contemplados na proposta	

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
Só será homologado a seleção da OSC que apresentar TODOS os documentos do item 4.3 e 4.4 do presente Edital e cumprir TODOS os critérios estabelecidos na Tabela 03, aquela que deixar de apresentar algum dos itens será desclassificada.
DO CRONOGRAMA
O cronograma de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 04		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**DATAS**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	Janeiro/2024
2	Envio das propostas pelas entidades.	Janeiro/2024 a 31/03/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/04/2025 a 04/04/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

4	Divulgação do resultado preliminar.	07/04/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2025 a 11/04/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	14/04/2025 a 17/04/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/04/2025
8	Entrega de documentação para celebração do Termo de Fomento	21/04/2025 a 23/04/2025
9	Celebração do Termo de Fomento	24/04/2025 a 30/04/2025

O presente cronograma, poderá ser alterado, em caso de necessidade da Administração Estadual, para realização de procedimentos de análise e habilitação, oportunidade em que será republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SUPEL/RO.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor disponibilizado no SISPAR e em sítio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

Etapa 2: Envio das propostas pelas entidades.

As propostas serão apresentadas pelas entidades, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link (https: https://forms.gle/GKCCQzEjCsymAAXc9), e, deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 do dia 28 de fevereiro de 2025, segundo cronograma proposto na Tabela 04.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

Cada entidade poderá apresentar 01 (uma) proposta por região turística, seguindo uma linha temática.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo, nem as enviadas por outros meios, como física, e-mail ou redes sociais.

Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

Apenas será considerada a última proposta encaminhada pela OSC para seleção, conforme estabelecido na etapa 02 da Tabela 04.

Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

DOS RECURSOS

É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital conforme cronograma disposto na Tabela 04, a contar a partir da sua publicação, devendo a Administração julgar a impugnação e respondê-lo em conforme consta no cronograma. (Art. 31, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014)

Só será aceito o pedido de interposição de recurso enviados via e-mail **setur.turismo.ro@gmail.com**.

Após a divulgação oficial do resultado preliminar do julgamento das propostas sendo apta ou inapta, será concedido prazo para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo. Sendo que deverão apresentar recurso administrativo, conforme etapa 5 do cronograma na Tabela 04, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, sendo:

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

Perante órgão incompetente;

Por quem não seja legitimado; ou

Após exaurida a esfera administrativa.

O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Caso a entidade desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, a mesma continuará como inapta.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final, homologado pela Superintendência Estadual de Turismo, será divulgado no site do Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SUPEL/RO.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A formalização da parceria entre a SETUR/RO e as entidades, eventualmente selecionadas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, se dará por meio de Termo de Fomento, a serem firmados individualmente com cada uma.

Para a celebração do Termo de Fomento, a SETUR/RO convocará a entidade selecionada no prazo estabelecido no cronograma disposto na Tabela 04, para apresentar a documentação exigida para celebração do termo mencionado.

As entidades selecionadas deverão apresentar os documentos que serão exigidos para a formalização dos Termo de Fomento, bem como deverão reapresentar, caso seja necessário e exigido pela Superintendência Estadual de Turismo, os documentos citados na Tabela 02 do presente Edital.

Todos os documentos devem ser encaminhados eletronicamente.

As cópias de documentos apresentadas deverão ser legíveis.

As cópias de documentos consideradas inelegíveis não serão aceitas.

Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

A vigência do Termo de Fomento será conforme cronograma previsto no plano de trabalho até o limite de 12 meses a partir da publicação do extrato do Termo no Diário Oficial.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os recursos financeiros para a execução do disposto no objeto desde Edital ocorrerão a partir de orçamento próprio, conforme especificado na DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA (0056000688):

Programação orçamentária: Cód. U.O.: 11004; Programa de Trabalho: 23 695 2108 2194; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001.

O valor total do presente chamamento público é de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para o exercício de 2025, para a celebração de até 07 (sete) Termo de Fomento.

O apoio da SETUR/RO terá o valor individual de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada proposta por região turística aprovada pela Comissão de Seleção.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, conforme legislação.

DA CONTRAPARTIDA

A OSC deverá disponibilizar, a título de contrapartida, os seguintes itens:

x) Realizar atividade de Turismo Educativo em uma das escolas de cada município contemplado na proposta, descrevendo a ação e os valores dessa execução no Plano de Trabalho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverão seguir os procedimentos previstos nos artigos 63 a 72 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente dos documentos abaixo listados, todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, no que couber:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;

d) Relatório de execução físico/financeiro;

e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

g) Extrato bancário integral da conta corrente;

h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

i) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

j) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos,

com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
k) Conciliação bancária;
l) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
m) Toda a documentação referente às compras e serviços;
n) Cópia do cronograma físico - financeiro;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SETUR.

A priorização do controle de resultados não dispensa o exame acerca da regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos, devendo a prestação de contas conter elementos que possibilitem a aferição do nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a conformidade dos dados financeiros e o cumprimento das normas pertinentes, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

A entidade prestará contas da regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência da parceria.

DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

A critério da SETUR/RO, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

Não haverá majoração dos valores inicialmente pactuados para ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria.

Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca:

a) do interesse público na alteração proposta;
b) da capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
c) da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise jurídica, observado o fluxo processual do órgão, previamente à deliberação da autoridade competente.

Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº 14.133, de 2021, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Os Termos de Fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, respeitadas as condições, sanções e delimitações de responsabilidades previstas no instrumento de parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência dos denunciantes.

Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

a) a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
b) a falta de apresentação das prestações de contas.

Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SETUR/RO ou com a Administração Pública Estadual não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

Para a consecução do objeto deste Edital, fica estabelecido a possibilidade de atuação em rede consoante juízo de conveniência e oportunidade.

A utilização do brasão do Governo do Estado de Rondônia e da Superintendência Estadual de Turismo, nos materiais publicitários decorrentes da execução do Termo de Fomento é obrigatória, cabendo a apresentação dos mesmos para aprovação da SETUR/RO.

Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução das propostas contemplada.

A apresentação de proposta pela entidade implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no presente Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

O gestor da parceria, dotado de conhecimento técnico adequado, será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração de ajuste, para as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

observadas as incumbências previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outras a que for incumbido pelas suas competências funcionais ou por designação da autoridade.

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou for lotado em outro órgão ou ente, o administrador público titular do órgão e entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Eventual modificação no presente instrumento, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com o Superintendente Estadual de Turismo.

Firmadas as parcerias, as entidades serão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do objeto do termo de Fomento, correndo às suas expensas as despesas para reparação de danos.

À SETUR/RO fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

A todo cidadão fica reservado o direito de impugnação deste edital, mediante apresentação de justificativa fundamentada, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo de recebimento de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Declaração de ciência e concordância

ANEXO II - Declaração e relação dos dirigentes da entidade

ANEXO III - Declaração de não ocorrência das vedações

ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO V - Declaração do cumprimento ao inciso XXXIII do ART.7º da Constituição Federal de 1988

ANEXO VI - Declaração do cumprimento ao Artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia

ANEXO VII - Declaração de inexistência de vínculo

ANEXO VIII - Termo de autorização de uso de imagem e voz

ANEXO IX - Declaração de inexistência de inadimplência

ANEXO X - Modelo de formulário para preenchimento do Plano de Trabalho

ANEXO XI - Minuta do Termo de Fomento

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

Chamamento Público Edital nº_____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____(identificação da entidade) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Edital nº_____/2024/SETUR e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO II

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro, em conformidade com o art. 26, caput, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a _____ (identificação da entidade):

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem, entre seus dirigentes pessoa (a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO III

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____(identificação da entidade) que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela entidade), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Nome do Dirigente	Cargo que ocupa na entidade	Carteira de identidade, órgão expedidor	CPF	Endereço Residencial	Telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal/estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

À Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Comissão de Seleção
Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

Na qualidade de representante legal da_____ _____ (Identificação da entidade), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por entidade com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Para maior clareza, firmo o presente.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____
(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº: _____ e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado do Edital do Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR. A decisão objeto de contestação é: _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: _____.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____
(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO VI

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2024/SETUR, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO VII

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº_____, órgão expedidor _____, com domicílio_____.

DECLARA, expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO VIII

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, representante legal da entidade _____ no CNPJ _____, selecionado por Chamamento publico.

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, para ser utilizada pela SETUR, na divulgação dos trabalhos realizados neste chamamento para promoção e demais fins cabíveis.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO IX

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____ _____, do CNPJ: _____ DECLARO, para fins de prova junto a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

ANEXO X

MODELO DE PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA

Chamamento Público Edital nº _____/2024/SETUR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – DO PROPONENTE		
Nome da entidade:		CNPJ:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Site:		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Rua:	Bairro:	Cidade:
Complemento	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Cargo:		
Eleito em:	Vencimento do mandato:	
1.3 – DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE		
Banco:		
Agência:	Número da Conta:	
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo:	Cargo:	
1.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo:	Cargo:	
1.6 – CONSELHO FISCAL (SE HOUVER)		
Nome completo:	Cargo:	

3. DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Fortalecer o turismo regional por meio da formalização de Instâncias de Governança Regional (IGRs), e apoiar financeiramente o(s) evento(s) regionais _____, celebrando parceria com a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, através de Termo.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir com a promoção do evento turístico regional _____, nos municípios de _____.
- Realizar uma ação cooperativa no desenvolvimento de destinos turísticos, regionalizando o segmento de forma que valorize os interiores do estado de Rondônia.
- Atrair turistas de outras regiões, contribuindo para a geração de emprego e renda por meio da economia local através do turismo e do gasto dos visitantes em hospedagem, alimentação e outras atividades.
- Divulgar e promover o lazer e a integração através da prática de eventos turísticos regionais já consolidados.
- Promover, estimular e impulsionar o turismo do Estado de Rondônia;
- Motivar e incentivar o cidadão rondoniense a participar, vivenciar e propagar o turismo do Estado;

3.3 – JUSTIFICATIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional. As Instâncias de Governança podem ser privadas, públicas ou privadas e públicas. Elas têm como atores: empresas, associações, agências locais e regionais de governo, centros tecnológicos, universidades, agências de desenvolvimento e outros, segundo o Ministério do Turismo (MTUR).

Institucionalizar uma IGR é estabelecer sob a forma de instituição o que já existe apenas delineado socialmente, ou seja, é criar, estabelecer uma organização social para um grupo constituído, até então, apenas de maneira informal. Sendo assim, é importante ressaltar que, em todo processo que envolve planejamento, desenvolvimento e implementação de planos, programas e projetos, é necessário que exista uma organização. Essa organização deve encarregar-se da coordenação, do acompanhamento e da gestão das ações planejadas.

No Programa de Regionalização do Turismo - PRT, as Diretrizes Operacionais do Programa propõem que cada Região Turística conte com uma IGR definida e instalada, caso contrário o Programa terá dificuldades em avançar, pois várias ações dependem de sua gestão. Os atores municipais (poder público, empresários, sociedade civil e instituições de ensino), depois de sensibilizados, mobilizados e capacitados, devem ser organizados em um ambiente que se denomina Instância de Governança Regional. A estrutura, o formato e o caráter jurídico dessa Instância ficarão a cargo dos envolvidos, podendo ser um fórum, um conselho, uma associação, um comitê ou outro tipo de colegiado.

Nesse contexto, justifica-se com a finalidade de garantir a continuidade do acompanhamento e desenvolvimento das regiões turísticas após a institucionalização das IGR´s, avançando cada vez mais na interiorização do turismo em Rondônia, com foco na: promoção, qualificação para o turismo regional e contratação de assessoria técnica para as regiões turística.

ESPECIFICAR OS ATRATIVOS DA IGR E OS EVENTOS A SEREM FINANCIADOS COM O RECURSO.

Dessa forma, faz-se necessária concessão de apoio financeiro de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao(s) evento(s) _____ com objetivo de fortalecer e desenvolver o turismo no estado de Rondônia na promoção de eventos turísticos já consolidados na região, através de materiais gráficos e redes sociais.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

(Especificar o evento, público-alvo e estimativas da quantidade de participantes.)

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

(Especificar os municípios abrangidos pela IGR.)

3.6 – METODOLOGIA

1. Da institucionalização da IGR e destinação do recurso;

Ficará a cargo da entidade realizar as normativas de institucionalização das IGRs, seguindo os direcionamentos do Ministério do Turismo. O primeiro passo será consolidar as razões pelas quais se justifica criar uma Instância e identificar os seus objetivos fundamentais, entre eles:

- Criar uma base consistente para a comunicação regional, voltada à operacionalização do Programa de Regionalização do Turismo; Articular, mobilizar e coordenar todo o processo da regionalização do turismo em sua região turística; Possibilitar a descentralização das ações de coordenação do processo de desenvolvimento turístico regional da União para o estado, e deste para as regiões turísticas.
- Outra importante reflexão a ser realizada refere-se à construção conjunta das estratégias necessárias para alcançar os seus objetivos fundamentais, entre elas: Sensibilizar e mobilizar parceiros regionais para integrarem o Programa de Regionalização do Turismo e esclarecer os papéis de cada um e os condicionantes necessários para o sucesso da Instância; Organizar e coordenar os diversos atores regionais para trabalhar com o foco centrado na região turística, de modo a considerar as especificidades de cada município; Realizar o planejamento, o acompanhamento, a monitoria e a avaliação das estratégias operacionais do Programa no âmbito regional; Desenvolver projetos para as ações estruturantes regionais com vistas a captar recursos e otimizar seu uso.
- Ajustar agenda anual de reuniões que possa gerar uma rotina de encontros pré-estabelecidos e assim evitar o choque de agendas; Preparar bem as suas reuniões, tornando-as mobilizadoras e atrativas aos diferentes atores; Procurar, na medida do possível, realizar reuniões itinerantes, diversificando os locais;
- Monitorar o andamento das ações, especialmente nos primeiros meses, para que o processo saia da inércia e comece a tomar um certo ritmo de reflexão – decisão – implementação – avaliação – reorientação;

Assim, implementar o processo de identificação dos atores chave e dar início à sua sensibilização para a regionalização do turismo. O ponto de partida poderá ocorrer nos Conselhos Municipais de Turismo. Mobilizar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

regionalização do turismo, por meio de contatos pessoais, para ampliar a motivação e o compromisso de integração ao processo. Convidar os atores já sensibilizados e mobilizados para um evento – oficina, seminário, reunião etc. – que auxiliará na institucionalização da IGR.

2. Estruturação legal da IGR;

As Instâncias de Governança Regionais podem assumir estrutura e caráter jurídico diferenciados. Seguindo a orientação do Programa de Regionalização do Turismo, sugere-se que seja avaliada a melhor alternativa, podendo ser um fórum, conselho, comitê, associação, consórcio, agência de desenvolvimento etc. Ainda não há a exigência de formalização jurídica das IGRs, mas as entidades devem assumir o compromisso de alinhar os interesses regionais, realizando reuniões recorrentes visando fortalecer os entes públicos e privados, criando uma identidade e planejamento de execução do turismo local distribuindo os interesses de todo o trade.

3. Atuação das IGRs;

Priorizar grandes projetos regionais, sem deixar de dar atenção à assessoria aos municípios, seja de formatação de produtos ou mesmo de cumprimento da legislação no que se refere ao Plano Nacional de Turismo, em especial ao Conselho Municipal de Turismo; Orientar os esforços para a elaboração de projetos e captação de recursos, buscando atitudes proativas em busca dos parceiros e das soluções para o aproveitamento das oportunidades existentes. A ausência de recursos econômicos próprios não poderá ser um limitador para que as políticas de turismo não se concretizem; Orientar para que as reuniões nas IGRs sejam objetivas e produtivas, assegurando um ritmo contínuo de funcionamento, evitando a subordinação aos gestores públicos e ao calendário político-eleitoral. Por esta razão, na medida do possível, atribuir ao setor privado a responsabilidade de liderar a IGR.

Ficará a cargo da entidade a definição dos eventos que receberão o recurso de R$40.000,00 (quarenta mil reais), que devem seguir critério estabelecidos de relevância social, cultural e esteja já consolidado como um atrativo turístico da região.

4. Divulgação e Marketing;

Será de responsabilidade da entidade selecionada, obedecendo aos limites propostos no cronograma financeiro, a criação de materiais promocionais, como folhetos, cartazes, banners e anúncios online, para divulgar o evento, bem como a utilização das redes sociais, websites especializados em pesca, fóruns online e outros canais para alcançar o público-alvo e promover o campeonato. Providenciar o engajamento com a imprensa local e regional para cobertura do evento e divulgação em meios de comunicação.

5. Avaliação e Feedback;

Após o término do campeonato, deverá ser realizado uma avaliação abrangente para identificar pontos fortes e áreas de melhoria, por meio de feedback dos participantes, visando o aprimoramento de futuras promoções dos eventos.

Avaliação do impactos do campeonato em relação aos objetivos estabelecidos, tanto em termos de participação quanto de resultados alcançados.

6. Realização da prestação de contas.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(A ser preenchido pela entidade interessada)

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- Aumento do turismo local e regional.
- Promoção do evento como destino turístico.
- Integração e fortalecimento da comunidade turística regional.
- Desenvolvimento de infraestrutura turística e de lazer.
- Geração de empregos temporários e oportunidades de negócios para empresas locais.
- Divulgação positiva da região como destino turístico.
- Publicidade e cobertura midiática do evento.
- Geração de materiais promocionais, como fotos e vídeos do evento.
- Divulgação do potencial turístico na região de realização do evento.

4. DETALHAMENTOS DAS METAS

CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL

Realização de promoção com materiais gráficos			

CRONOGRAMA FINANCEIRO (CONFORME TABELA 02 DO EDITAL)					
PARA ATENDER A META/ ETAPA 1			FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SUB TOTAL					

Obs: Cabe a entidade preencher um quadro de cronograma financeiro para cada etapa.
Detalhamento de custos por metas e quando possível por etapas, realizar estimativa detalhada de Preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.
O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Parcela	1º				
Mês					Total
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Soma					

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCEDENTE	META ETAPA
Sub Total	R$	
Total Geral = CONCEDENTE + CONTRAPARTIDA	R$	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

1. Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto

2. Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução da proposta, este valor não entra na soma geral do projeto.

7. DOS PRAZOS

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ (local-UF), ____de _____de 2024.

_____

(Nome do Representante e CNPJ da entidade)

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº xxx/2024/PGE-PA

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/MF nº 19.463.485/0001-88, na Rua Farquar, Edifício Rio Cautário, 2° andar, Bairro: Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu titular, o Superintendente, GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, portador do CPF/ n°848.*******-53 E;

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, aqui, neste ato representada, na pessoa de seu titular, pelo(a) Presidente, Nome _____, portador do CPF nº _____, RG _____, Órgão Expedidor e Estado _____, de acordo com a representação que lhe é outorgada _____.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, obedecendo as disposições da Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016, dentre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se ao Parecer n.XXXXX, Id. (xxxxxx), ao Plano de Trabalho e aos termos do Processo Administrativo n° (xxxxxxxx), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a Organização da Sociedade Civil - OSC..., na execução do projeto constante do Plano de Trabalho..., aprovado pela SETUR, através da Autorização..., do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, respeitando os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, conforme descrição sucinta abaixo:

1.2. A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundos de recurso proveniente das seguintes fontes:

Programação orçamentária: Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23 695 2108 2194 – Natureza de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

1.3. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$40.000,00 (quarenta mil reais) devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2 A participação financeira da FOMENTANTE será no importe de R$40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes de orçamento próprio.

2.3. A contrapartida da OSC se dará em serviços economicamente mensuráveis totalizando R$ _____, conforme consta no Plano de Trabalho, além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal e no gerenciamento dos recursos da SETUR e manutenção do bem adquirido, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.4. Cabe à Fomentada a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SETUR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA: 2000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 e 44.50.42 – Fonte de Recursos: 1.8.99.000001.

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados à OSC se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados à execução deste Termo de Colaboração serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Os recursos estaduais não poderão ser repassados à OSC sem que faça comprovação de que não está inadimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo para esse fim apresentar os documentos correspondentes em via original e atualizados, ou em fotocópia autenticada em Cartório, para juntada ao Processo Administrativo.

4.4. Não poderão ser repassados recursos à OSC, sob pena de responsabilidades, sem a comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se tais recursos forem pertencentes à União; e sem a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM, se os recursos forem do ESTADO DE RONDÔNIA.

4.5. Nos casos das parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício, a OSC obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos parcelados, sendo que o dever de prestar contas surge o momento da liberação da próxima parcela do recurso envolvido na parceria;.

4.6. Os recursos de repasse, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando menor que um mês.

4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do FOMENTANTE e da FOMENTADA (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico, e finda-se em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

5.2. Caso a OSC necessite dilatar o prazo de vigência do Fomento, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução do Termo.

5.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

5.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.5. Se os recursos forem liberados de forma parcelada, a vigência do Termo de Colaboração será iniciada a partir da liberação da primeira parcela, independentemente do valor liberado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a sua autoridade, mediante o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e verificar “In loco” a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETUR

a) Repassar, os recursos financeiros indicados na cláusula segunda à OSC, conforme consta no Plano de Trabalho;

b) Analisar a prestação de contas da OSC e, estando regulares, aprová-las;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

d) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações que forem implementadas podendo a qualquer tempo examinar e constar in loco a aplicação dos recursos;

e) Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

f) Realizar orientação, supervisão e atividades de capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da OSC;

g) Somente autorizar o repasse dos recursos se a OSC e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

h) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Receber e aplicar os recursos financeiros repassados pela SETUR exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Colaboração, gerindo tais recursos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;

b) Executar as atividades pactuadas de acordo com o Edital e o plano de trabalho e seus anexos;

c) Manter em boas condições de segurança durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

d) Propiciar aos técnicos da SETUR o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução desta Colaboração;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

f) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, de conformidade com as Leis e Normas que regulamenta este Termo;

g) Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;

h) A OSC deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção do bem a ser adquirido, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas;

i) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu parágrafo único, da Lei 13.019/14;

j) Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, independentemente da condição de associado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

9.1. A SETUR não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento.

9.2. O processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública às organizações da sociedade civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas.

9.3. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

9.4. Para os fins desta parceria, especialmente de sua cláusula quarta, a OSC ficará à disposição da SETUR e dará o suporte necessário de acordo com as previsões legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.1. Fica vedado, neste Termo de Fomento:

a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

lotado em qualquer dos entes partícipes;

c) Aditar este termo com alteração do objeto;

d) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;

e) **Realizar pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria**;

f) Realizar pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do Termo;

f) Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal;

g) É vedado à FOMENTADA cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados frutos do benefício desta parceria.

10.2. Os recursos deste Termo de Colaboração só poderão ser repassados à OSC para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SETUR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

11.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente dos documentos abaixo listados, todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, no que couber:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Cópia do Termo de Colaboração, com a indicação da data de sua publicação;

c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;

d) Relatório de execução físico/financeiro;

e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

g) Extrato bancário integral da conta corrente;

h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

i) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

k) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;

l) Conciliação bancária;

m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;

n) Toda a documentação referente às compras e serviços;

o) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de colaboração almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;

p) Cópia do cronograma físico - financeiro;

q) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SETUR.

11.3. A contrapartida da OSC, quando houver, será demonstrada no relatório de execução físico/financeira, bem como na prestação de contas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão, respeitadas as vedações durante o período eleitoral.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

13.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

a) Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente FOMENTO fará parte integrante do acervo patrimonial da FOMENTADA, devendo ser tombado mediante aposição de

plaquetas numéricas de identificação específica;

b) O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a FOMENTADA exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;

c) As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da FOMENTADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1. A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pela SETUR, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

14.2. Caso haja saldo de recurso no final da execução deste Fomento, deverá ser levado a depósito à conta fonte pagadora do respectivo recurso o comprovante do recolhimento constará da Prestação de Contas, proporcionalmente ao do repasse, no caso quando houver contrapartida.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

15.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

15.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos;

b) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho;

c) Em caso de denúncia ou rescisão a SETUR retirará o recurso que ainda tenha em depósito na conta-vinculada e o transferirá imediatamente para a conta única estadual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES16.1. O descumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e normas que regem a matéria, pode ensejar aplicação à FOMENTADA das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil ou da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;

16.2. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

16.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificada irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

16.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, execução ou prestação de contas da parceira, bem como quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

16.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado ou dirigente máximo do Órgão Estadual.

16.6. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.

16.7. No caso de sanção de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

16.8. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da FOMENTADA deverá ser lançado no SISPAR.

16.9. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida quando houver ressarcimento dos danos desde que seja decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Caberá ao Gestor a comunicação da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

reabilitação para plataforma eletrônica SISPAR.
16.10. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, a pretensão administrativa referente à aplicação das penalidades de que trata este Capítulo.
16.11. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo de Colaboração, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho , data e hora do sistema.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0055990076

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 863 de 30 de dezembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Em atenção a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 na qual prever a obrigatoriedade do Inventário do Estoque em Almoxarifado devendo ser preenchido em formato do Anexo TC-13.

Seção II Das Unidades da Administração Direta

Art. 7º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, bem como as Unidades Gestoras do Poder Executivo e os Fundos Estaduais, por seus titulares, encaminharão:

III - A Prestação de Contas anual, até 31 de março do ano subseqüente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações e demais legislação pertinente, acompanhada de:

d) inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Material de Consumo, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2023:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Eliane Miranda de Souza Alves	******800	Presidente	Patrimônio
Elton de Araújo Carneiro	******423	Membro	Seção de Almoxarifado e Arquivo
Marcel Fabiano da Silva	******610	Membro	Logística

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário Material de Consumo, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário:

I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 732 de 24 de agosto de 2023 (0041173072)

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056127064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.004058/2024-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1256 (0056039925) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE, GRACIELE DUMMER PEREIRA e FLAVIA APARECIDA MINA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056073993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003975/2024-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1270 (0056096605), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE SILVA SANTOS;IANCA ALVES DE OLIVEIRA;ANDREIA DE SOUZA ROCHA; E LUIZ ALVES PEREIRA NETO.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do

processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056110143

Portaria nº 852 de 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CIN (0055320656), nos autos do Processo SEI nº 0069.003365/2024-87.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR,** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2024, concedido através da Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024 (0054163227), publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, dos servidores abaixo relacionados, lotados no Controle Interno/ CIN.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Irving Borges Vitorino	******160	30/12/2024 a 03/01/2025	24/02/2025 a 28/02/2025
Eduardo Henrique Souza Portella	******380	23/12/2024 a 27/12/2024	13/01/2025 a 17/01/2025
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	******935	30/12/2024 a 03/01/2025	24/02/2025 a 28/02/2025
Daise Helena Moreira Silva Roberto	******491	30/12/2024 a 03/01/2025	27/01/2025 a 31/01/2025
Karen Lyene Nascimento de Carvalho	******503	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025
Wygna de Souza	******401	23/12/2024 a 27/12/2024	30/12/2024 a 03/01/2025

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0055964706

Portaria nº 860 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055959663) e Despacho SEOSP-CPO (0055994470);

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Serviço Eleitoral (0055975003), nos autos do Processo SEI nº 0069.004171/2024-07;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 10 (dez) dias, nos dias **29 a 31/01/2025, 03 a 07/02/2025, 02/05/2025 e 03/10/2025,** a servidora **Maysa Regina Dias da Silva**, Arquiteta, matrícula nº ******601, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0056041257

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 15/SEOSP/2024 (0056116486). **2-CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS. **4-OBJETO**: Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. **5-PROCESSO**: **0069.000242/2023-11 6-DATA DE RESCISÃO**: **30/12/2024.**

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0056118255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.004080/2024-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1275 (0056112103), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JANUARIO VIEIRA MENDES; EVERTON SANTOS BARBOSA; E ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056122516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.004077/2024-40

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1271 (0056106792), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS e JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,** no

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056115024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003675/2024-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1259 (0056044659), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GRECIELE FURIEL DA SILVA e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056118943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.004117/2024-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1274 (0056108008), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FABRÍCIO DA SILVA LEME e ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056124821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003854/2024-39

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1272 (0056107069), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS e IANCA ALVES DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056127825

ATO Nº 0056118848/2024/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.068820/2022-28

Convênio n.º 578/PGE-2022

Município de Parecis/RO

Objeto: Reforma da Praça Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização (id.0047042555); Despacho 0049888120; Despacho 0050438346; Despacho 0053419613; e Parecer Técnico n.º1273/2024/SEOSP-CIN (id.0056107505) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 578/PGE-2022 (id.0034418447).

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056118848

ATO Nº 0056122578/2024/SEOSP-NCEF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.534469/2021-96

Convênio n.º 399/PGE-2021

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO NOVA PIMENTA. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0050747484) e Parecer Técnico n.º 1239/2024/SEOSP-CIN (id.0055949709) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 399/PGE-2021 (id.0023064947; 0023459124).

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056122578

ATO Nº 0056130727/2024/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.461987/2021-83
Convênio n.º 385/PGE-2021
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO

Objeto: Aquisição de acessórios para iluminação pública para atender o Município de Guajará-Mirim
Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0037900504), Parecer Técnico n.º 1082/2024/SEOSP-CIN (id.0054883210) e Informação Nº74/2024/SEOSP/NCEF (id. 0056119313) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 385/PGE-2021 (id.0023046479;0023895461).

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056130727

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 16519 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES TESCH ,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 20/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2024 a 20/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2025 a 13/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35195

Portaria de férias nº 16520 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CHARLES TESCH** , **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35196

Portaria de férias nº 16521 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, **DER - Chefe de Seção de Férias - CDS-03 ***, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2024 a 14/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35197

Portaria de férias nº 16522 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******411, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2024 a 31/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35198

Portaria de férias nº 16523 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI MOREIRA DANTAS,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**03/01/2024 a 22/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/01/2024 a 22/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/02/2025 a 07/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35199

Portaria de férias nº 16524 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIA SILVA OLIVEIRA,** DER - Gerente Administrativo - CDS-07, matrícula ******979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(06/05/2025 a 15/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35200

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Portaria de férias nº 16526 de 30 de dezembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 13/01/2025, por motivo de lmed - tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor**ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES**, **BORRACHEIRO**,matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de**(13/01/2025 a 01/02/2025),**a qual fica transferida para o período de**(02/02/2025 a 31/12/2024)(11/01/2025 a 03/03/2025)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35202

Portaria nº 3250 de 30 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 310/2024/DER-CGP (ID-0055818765) e Portaria 3193 (ID-0055847470), nos autos do Processo SEI nº 0009.014675/2024-31;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 30 de dezembro de 2024, os termos da a Portaria n.º 1287 de 02 de maio de 2024, Publicada no DOE nº 81 de 03.05.2024, que designou a servidora **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS,** para responder pela CGP/DER, em virtude da mesma encontrar-se em recesso no período de 30.12.2024 a 03.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056109642

Portaria nº 3251 de 30 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 136/2024/DER-COF (0056005129) nos autos do Processo SEI nº 0009.016179/2023-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **LEANDRO RISSO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº ******633, para responder pela Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento, substituindo pelo **período de 01/01/2025 a 10/01/2025** e **13/01/2025 a 22/01/2025**, em virtude do período de férias do titular, o servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Operações e Fiscalização, matrícula ******226.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0056126369

Portaria nº 3253 de 30 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 12 DER-Ci (id.0056132762), nos autos do Processo n. 0009.004641/2024-39;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 11/12/2024 a 20/12/2024, 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, matrícula n.º ******328,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-CI**,** pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **referente ao exercício de 2024,** marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024) - 10 (dez) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZA ELIS HENZ

Diretora-executiva-DER/RO

Protocolo 0056136052

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:05.659.781/0001-44

ENDEREÇO: AV. LEOPOLDO DE MATOS, 1659, BAIRRO: TAMANDARÉ, CEP: 76.850-000, GUAJARÁ MIRIM-RO

Contrato Nº 120/2021/PJ/DER-RO (0023021841) assinado em 27/12/2021

PROCESSO: 0009.164144/2021-46

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entroncamento RO-485/499 (Corumbiara) / Vitória da União, Lote: 01 com extensão de 10,00 km

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 17.904.164,83 (dezessete milhões, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **"AUTORIZA" À EMPRESA A REINICIAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO, NA DATA DE **16/12/2024.**

Porto Velho, Data e hora certificadas.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE

Representante Legal

ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Protocolo 0055724086

Notificação nº 1/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem- DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a ex-servidora **JESSICA VALENTIM MORAIS**, matrícula nº ******076, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao processo SEI nº 0009.075897/2022-69.

Contudo, para mais informações, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.

MICHEL FADOUL CACHO

Portaria nº 2757 de 17 de outubro de 2024

Gerente de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056169056

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1927 de 23 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071322/2024-08;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a pedido, a partir de **16/01/2025**, o servidor ELEANDRO KECHNER SANTOS**,** Auxiliar de FiscalizaçãoTrânsito, matrícula nº ******747, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado no município de Corumbiara, para desenvolver suas atividades laborais na Divisão de Operações e Monitoramento de Trânsito Regional de Vilhena - DIVOPEMVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0055984336

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/DETRAN-RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Caixa Térmica, Luminária de Mesa, Fita Zebrada, Extensão Elétrica e Bobinas de Papel Térmico), para serem utilizados nas ações de trânsito promovidas pela Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT junto ao DETRAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência **(0053107627),** referente ao Processo Administrativo nº 0010.042916/2024-01**,** foi **adjudicado e homologado**, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas:

R. B. MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, vencedora do item 1 no valor total de R$ 2.254,14 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.79.146/0001-20, vencedora dos itens 2 e 3 no valor total de R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 47.173.020/0001-28, vencedora do item 4 no valor total de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

PRISMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.076.288/0001-05, vencedora do item 5 no valor total de R$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de R$ 52.159,14 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0056114025

Portaria nº 1953 de 30 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037131/2023-28;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº 1721 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DIOF/RO Ed. nº 224 de 29/12/2023 (0044774336), que designou o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, Estatutário, matrícula nº ******561, para responder, em substituição ao servidor **WESLEY FRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº ******482, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-02.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0056121046

EXTRATO

EXTRATO DO Edital nº 273/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024, e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR,** em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA,** no prazo estabelecido no Anexo I.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, á **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital - CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e;

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br ,ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no link https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056006418

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 005/2024-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nºs 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 005/2024 (0054443414),** quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2,** referente à *ATA* retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponívelem https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055617791

EXTRATO

EXTRATODA ATA Nº 00010/2024-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na ***ATA DE REUNIÃO Nº 00010 - COMDPREVIN1 (0055323869)***, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à *ATA* retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do Auto de Infração de Trâsnsito ou de documento que conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando:

a) apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade;

b) não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e,

c) não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da **Resolução CONTRAN nº 918/2022**.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055950839

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 00011/2024-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na ***ATA DE REUNIÃO Nº 00011 - COMDPREVIN1 (0055332370)***, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à *ATA* retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do Auto de Infração de Trâsnsito ou de documento que conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando:

a) apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade;

b) não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e,

c) não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da **Resolução CONTRAN nº 918/2022**.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055950919

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 00012/2024-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na ***ATA DE REUNIÃO Nº 00012 - COMDPREVIN1 (0055749890)***, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à *ATA* retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do Auto de Infração de Trâsnsito ou de documento que conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando:

a) apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade;

b) não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e,

c) não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da **Resolução CONTRAN nº 918/2022**.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055951200

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 00013/2024-COMDPREVIN1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 916, de 26 de junho de 2024; Considerando o disposto no art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nºs 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores

relacionados na ***ATA DE REUNIÃO Nº 00013 - COMDPREVIN1 (0055750796)***, quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN1**, referente à *ATA* retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do Auto de Infração de Trâsnsito ou de documento que conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando:

a) apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade;

b) não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e,

c) não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da **Resolução CONTRAN nº 918/2022**.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0055951421

Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71da Portaria nº 839/2016/GAB/DETRAN/RO;

Considerando o Despacho (0056157769), contido no Processo nº 0010.074935/2024-99 (Corregedoria: Investigação Preliminar);

Resolve:

Art. 1º **Suspender,** por **30 (trinta)** dias, a credenciada C. M. DA SILVA CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL (ESPAÇO ACOLHER), CNPJ: 31.329.581/0001-33, aplicando-lhe os efeitos dos incisos I, II e III do Art. 71 da Portaria nº 839/2016/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS
Corregedor-Geral

Protocolo 0056169795

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90173/2024/SUPEL/RO – Processo Nº 0016.002894/2023-06, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em prestação de serviços para Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade, destinada a atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.928.121/0001-70**, para os lotes**01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de **R$ 27.381,69** (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais, e sessenta e nove centavos) e à empresa **BIRD SEG CACOAL LTDA,** inscrita no **CNPJ 42.728.440/0001-00**, para o **Lote 06,** no valor de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais) e para o **Lote 07,** no valor de **R$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais),para a execução do objeto do certame, por apresentarem os menores preços e as propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0056113362

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 913 DE 30/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0050.070500/2022-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ZULMIRA VENÂNCIO GARCIA**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **A**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx866**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/202 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro 2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0056111832

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 914 DE 30/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.044611/2024-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SEBASTIANA DE JESUS LOPES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx929**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0056113372

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 915 DE 30/12/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.049563/2024-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx756**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 17, caput, 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de janeiro 2025.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0056115894

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000002/2024-13, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 01 (um) elevador da marca Otis, instalado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

no Prédio da Sede do Iperon, em favor da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.739.737/0026-60**, no valor de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0055484966).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0056158304

Portaria nº 850 de 30 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a relação dos servidores ativos deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de acordo comartigo 13 da Constituição Estadual, conforme abaixo relacionados:

SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO IPERON			
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Lotação**
Adriana Borges de Andrade	*****987	Assistente em Previdência	EQBEN
Ailton Rodrigues de Oliveira	*****747	Técnico em Previdência	REGRM
Airton Mendes Veras	*****376	Analista em Previdência - Contador	GCDA
Alcilene Araújo Chagas	*****367	Técnico em Previdência	EQFPA
Alcione Fátima Batista de Oliveira	*****368	Técnico em Previdência	GCDA
Alcy Santana Monteiro	*****230	Motorista	EQPAT
Amazonina Queiroz da Silva	*****406	Médico	GADEB
Ana Lucia Teixeira Grécia	*****017	Assistente em Previdência	EQRH
Ana Paula Thires Struthos	*****393	Técnico em Previdência	GEFPAP
Andressa Roberta Soares Bastos	*****439	Analista em Previdência - Auditor/Gerente X	GCDA
Angela Goes Maia Siqueira	*****233	Assistente em Previdência	EQRH
Antônio Almeida Silva	*****372	Técnico em Previdência	CORREG
Ariadne da Costa Brito	*****346	Técnico em Previdência	EQRH
Aurestela Grangeiro Cantanhede	*****263	Médico	GADEB
Aylson Coelho da Silva	*****894	Técnico em Previdência	REGCAC
Bruna Possamai Farias	*****833	Analista em Previdência - Estatística	EQDEV
Bruno Oliveira Soares	*****932	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	EQINF
Carmelita Amorim	*****966	Auxiliar de Serviços Gerais	GAD
Cassiana Batista Lira	*****868	Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor VI	EQDEV
Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte	*****398	Assistente em Previdência	EQATE
Clara Akiko Nakashima	*****177	Analista em Previdência - Analista de Sistema	GESPE
Clelma Maria Negreiros da Costa	*****642	Técnico em Previdência	GEFPAP
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	******147	Técnico em Previdência	GECOMP
Daniel Alves de Souza	******406	Assistente em Previdência	REGARI
Dorinilce Oliveira de Carvalho	******048	Assistente em Previdência	EQRH
Dorotéa do Socorro Assunção	******056	Técnico em Previdência/Assessor VIII	EQRH
Edeneide dos Santos	******266	Técnico em Previdência	EQRH

Edervania Cardoso dos Santos Santana	******440	Técnico em Previdência/Assessor V	CI
Edgar Gonçalves Amorim	******352	Técnico em Previdência	REGJP
Edilene Andrade de Oliveira	******974	Assistente em Previdência	GEFPAP
Edilson de Oliveira Cavalcante	******179	Operador de Sistema	EQDEV
Edilson Pereira da Silva	******564	Técnico em Previdência	GECAD
Edna Maria Ribeiro dos Santos	******816	Técnico em Previdência	GESPE
Edson José Corbim Caula	******441	Técnico em Previdência	EQALM
Elaine Martins Reis	******218	Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Regional	REGVIL
Eldeni Timbó Passos	*****934	Analista em Previdência - Auditor/Auditor Geral	AUDINT
Eliana Conrado dos Santos	******383	Técnico em Previdência	GECAD
Eliane Correia da Silva	******554	Analista em Previdência - Auditor/Assessor VI	CI
Elisangela da Conceição Patricio Suarez	******823	Analista em Previdência - Assistente Social	GADEB
Elizabete Biondo Magalhães	******388	Auxiliar de Serviços Gerais	REGRM
Erica Francisca da Silva Araújo	******942	Auxiliar de Serviços Gerais	EQAVERB
Eteildo Ferreira de Oliveira	******286	Técnico em Previdência	REGCAC
Evanilde do Nascimento Marinho	******176	Digitador	CORREG
Fernando Rodrigues Tristão	******249	Médico	GESPE
Francineide Fontinele Araújo	******165	Assistente em Previdência	GEFPAP
Francisco Fontinele Araújo	******398	Técnico em Previdência	EQCAL
Gabriel Vaz Severo	******900	Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor XI	DTIC
Gilmar Francisco Dal Molim	******401	Digitador	EQAVERB
Hermann Cavalcante Lacerda	******291	Técnico em Previdência/Gerente X	GECOMP
Hiatha Limone de Araújo Silva	******957	Técnico em Previdência	GEFPAP
Idebert Santos Correia Souza	******004	Técnico em Previdência	COPLAG
Irlanda Maria Moraes Novaes	******188	Técnico em Previdência	EQFPA
Jacqueline Maria de Pontes	******023	Digitador	PROTO
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	******131	Analista em Previdência - Economista	COPLAG
Jêile Tavares Vieira Schwambach	******299	Técnico em Previdência	OUV
João Ferreira das Silva	******813	Motorista	EQPAT
João Jair Moreira Ferreira	******163	Técnico em Previdência	GCDA
Joelma Alencar Diniz	******961	Assistente em Previdência	SEOC
Jorge Adelson Marialva Batista Junior	******088	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	EQSUP
Jorge Henrique Moraes Estrela	******018	Técnico em Previdência	GECOMP
Jose da Costa Castro	******378	Técnico em Previdência/Corregedor Geral	CORREG
José Edilson Gonzales da Silva	******297	Engenheiro Civil	DAF
José maria Diogo Garcia	******331	Técnico em Previdência	EQFPA
José Rocha Ribeiro	******298	Motorista	EQPAT
Joselinda Coelho de Melo	******065	Assistente em Previdência	GEFPAP
Juciley Cândido Gomes	******065	Assistente em Previdência	CI
Kátia Ferreira Fernandes	******236	Assistente em Previdência/Chefe de Regional	REGJP
Ledir Bezerra dos Santos	******169	Técnico em Previdência	GEFPAP
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	******412	Técnico em Previdência	EQPAT

Lenise Gomes do Nascimento	******158	Assistente em Previdência	EQCERT
Lérida Maria Santos Vieira	******364	Farmacêutico	GADEB
Lídia Jeanne Ferreira	******164	Técnico em Previdência	EQBEN
Lizete Barbosa Sodre	******855	Técnico em Previdência	EQCAL
Luciana Felizardo Ferreira	******929	Analista em Previdência - Assistente Social/Assessor VI	COSAUT
Luciano Pereira do Carmo Filho	******853	Técnico em Previdência	SINSEPER
Lucineide Egla Simões do Carmo	******854	Técnico em Previdência	GEFPAP
Ludmila Chaves Chaves	******414	Técnico em Previdência	EQBEN
Luis Antônio Oliveira Maia	******318	Analista em Previdência - Analista de Sistema	EQDEV
Mabel Magalhaes Ribeiro	******239	Assistente em Previdência	EQRH
Malbania Maria Moura Alves	******636	Técnico em Previdência/Ouvidor	OUV
Marceli Haase Barboza	******415	Técnico em Previdência/Chefe de Regional	REGCAC
Marcia Andrea de Oliveira Queiroz	******248	Técnico em Previdência	GEFIN
Marcia Aparecida Fogaça	******067	Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Regional	REGARI
Marcio Bezerra da Cunha	******418	Técnico em Previdência	GECOMP
Margareth Paulo de Souza	******419	Programador	EQSUP
Maria Auxiliadora Queiroz	******867	Técnico em Previdência	EQRH
Maria Conceição Ventura Bastos	******421	Assistente em Previdência	GEFPAP
Maria de Jesus Henrique Gomes dos Santos	******358	Assistente em Previdência/Assessor V	EQRH
Maria de Nazaré de Brito Paiva	******622	Técnico em Previdência	COSAUT
Maria do Carmo Moraes Estrela	******007	Técnico em Previdência	PGE-IPERON
Maria do Socorro Batista Curci	******800	Assistente em Previdência	EQBEN
Maria Enilsa Janúario Falcão	******321	Analista em Previdência - Psicólogo	COSAUT
Maria Ivone de Souza Martins	******328	Técnico em Previdência	GECOMP
Maria Jose de Souza Neves	******112	Assistente em Previdência	EQRH
Maria Júlia do Nascimento	******976	Assistente em Previdência	EQRH
Maria Leni Coelho	******369	Técnico em Previdência	REGCAC
Maria Lucia de Souza Limeira Golveia	******995	Assistente em Previdência	GEFPAP
Maria Lucia Nunes Chaves	******963	Técnico em Previdência	EQCAL
Maria Margarida Assis dos Santos	******640	Auxiliar de Serviços Gerais	GAD
Maria Rachel de Sa Chaves	******178	Técnico em Previdência	EQBEN
Maria Simirames Aires de Almeida	******655	Técnico em Previdência	CI
Marilena Marcolino de Souza Rossoni	******393	Técnico em Previdência	PGE-IPERON
Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	******641	Assistente em Previdência	EQALM
Marilene Rebouças	******864	Técnico em Previdência	EQATE
Marilene Santos Cruz	******172	Técnico em Previdência	GEFIN
Marinilza Pereira dos Santos	******954	Assistente em Previdência	PGE-IPERON
Marizete Batista da Silva	******280	Assistente em Previdência	REGJP
Marlene Alves Carneiro	******972	Auxiliar de Serviços Gerais	EQALM
Noeme Viana Pereira	******432	Assistente em Previdência	GCDA
Oldegar Carlos Denny	******866	Analista em Previdência - Economista	SINSEPER
Omar de Souza Martins	******950	Técnico em Previdência	GECOMP
Orlandina Bezerra Amaro	******282	Médico	GADEB
Orondina Rodrigues dos Santos	******207	Auxiliar de Serviços Gerais	REGRM

Paulo Ildo Dias de Carvalho	******150	Técnico em Previdência	GECOMP
Paulo Jorge da Silva Ataide	******280	Assistente em Previdência	PROTO
Paulo Oreay	******383	Técnico em Previdência	REGGM
Regina Maria Barroso Moreira	******881	Assistente em Previdência	PROTO
Renato Shauruch Monteiro	******199	Analista em Previdência - Auditor	AUDINT
Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	******842	Analista em Previdência - Médico Perito	GADEB
Rosalba de Oliveira Melo	******636	Assistente em Previdência	GADEB
Rosalia Barrozo da Silva Carmo	******876	Técnico em Previdência	EQCERT
Rosângela de Almeida Gondim	******309	Assistente em Previdência	GESPE
Roseana Maria Bentes Bezerra	******378	Assistente em Previdência	GEFIN
Roseli Moreira de Araújo	******001	Técnico em Previdência	EQRH
Rosemary Trajano Diniz Dias	******023	Assistente em Previdência	EQRH
Sandra Maria dos Santos Maia Silva	******161	Técnico em Previdência	EQPAT
Sara Shaila Almeida Lima	******436	Analista em Previdência - Auditor	AUDINT
Sayonara Lopes de Carvalho	******770	Técnico em Previdência	GEFPAP
Selma Cássia de Carvalho	*****9734	Técnico em Previdência	REGRM
Sergio Antonio Almeida de Araújo	******124	Programador	EQSUP
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	******768	Técnico em Previdência/Gerente X	GECAD
Silvia Helena Honorio Maia Santana	******372	Assistente em Previdência/Assessor V	GEFIN
Silvio Marcio Rodrigues	******093	Técnico em tecnologia da Informação	EQSUP
Sinval de Souza Silva	******351	Técnico em Previdência	REGVIL
Soraia Cristina da Silva	******898	Técnico em Previdência	GECAD
Stela Poltronieri Guerra Braga	******656	Analista em Previdência - Auditor	AUDINT
Suely Lima Karantino e Silva	******336	Técnico em Previdência/Chefe de Regional	REGGM
Tereza Chavez Bezerra	******339	Técnico em Previdência	EQATE
Valdemir Soares Dias Gomes	******444	Técnico em Previdência	SINSEPER
Vera Lucia Neves de Alecrim Oliveira	******212	Auxiliar de Serviços Gerais	REGCAC
Vilmacir Nogueira Sales Furin	******002	Técnico em Previdência	COSAUT
Waltelina de Souza Franco Lima	******154	Técnico em Previdência	CORREG
Wanja Simone Alencar Barbosa	******989	Técnico em Previdência	EQBEN
Welida Barros de Oliveira	******958	Assistente em Previdência	EQCERT
SERVIDORES CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO			
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Lotação**
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	******204	Assessor XI	DIPREV
Aélson Matheus Pinheiro de Jesus	******774	Assessor V	GECON
Agnes Paulina de Queiroz Silva	******547	Chefe de Equipe	EQCAL
Alexandra Natacha Assunção Francisco	******361	Assessor VIII	EQDEV
Alexsandro da Silva Simões	******657	Chefe de Equipe	EQAVERB
Aline Cavalcante Cordeiro	******996	Assessor XI	PGE-IPERON
Allini Lima Pereira	******709	Assessor de Comunicação	ASCOM
Allison Rafael Yushi Hasegawa	******928	Gerente X	GECAD
Amanda Priscila Romão do Amaral	******529	Assessor de Governança	GAB
Ana Claudia Barroso	******887	Assessor IX	COPLAG
Andressa Teixeira Neves	******683	Chefe de Equipe	EQCERT
Arthur Diego dos Santos Oliveira	******321	Assessor IX	COOINVEST

Artur Mendes Lima	******479	Chefe de Equipe	EQPAT
Bianca dos Santos Lisboa	******466	Assessor IX	GEFPAP
Bruna Guimarães da Costa Batista	******632	Assessor VIII	EQCOM
Camila Reis Luz de Freitas	******151	Assessor V	EQRH
Cibely dos Santos Leite	******223	Assessor IX	EQCOM
Claudia Aline Gomes de Carvalho	******078	Assessor V	DIPREV
Daionara Sanara Pereira de Oliveira	******680	Assessor V	PROTO
Daricia do Nascimento Ferreira	******053	AssessorVI	PGE-IPERON
Delner do Carmo Azevedo	******600	Diretor de Administração e Finanças	DAF
Eduardo Figueiredo da Silva	******672	Assessor XI	PGE-IPERON
Erica Simone Candido MunarettI	******897	Chefe de Equipe	EQBEN
Erion Melo Tozzo	******478	Assessor IX	PGE-IPERON
Evelyn Cordeiro Teramoto	******772	Assessor XI	DIPREV
Ezequiel Nascimento da Silva	******188	Assessor XI	DTIC
Fabio Luiz de Souza Barros	******276	Chefe de Equipe	EQATE
Francinaldo Souza da Silva	******109	Assessor V	GECON
Frank William dos Anjos Silva	******129	Assessor XI	DAF
Gabriel do Nascimento Almeida	******461	Assessor V	COPLAG
Giovanni Victor Lacerda Balcevicz	******120	ASSESSOR V	GAD
Helder Carvalho da Silva	******564	Assessor V	GAD
Ingrid de Castro Rodrigues	******502	Assessor XI	DAF
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	******362	Assessor VIII	GAD
Irene Mayla Silva Mendonça	******299	Assessor IX	PGE-IPERON
Isabela Melo Tozzo	******224	Assessor XI	GAB
Italo Renan Ferraz Freire	******844	Assessor VIII	GAB
JIuliano Mendes	******094	Assessor VI	PROTO
Jonata Oliveira Neves	******002	Assessor XI	EQINF
Juliana Manfrini Cardozo Aires	******898	Assessor V	GECOMP
Jusivan de Araujo Luna	******677	Assessor VIII	DIPREV
Kimbely Beatriz Teixeira Bernardino	******460	Assessor V	GCDA
Larissa Gabrielly Siqueira Torres	******576	Assessor V	EQCOM
Laura Maria Braga ArarunA	******972	Assessor VIII	GAD
Letícia Alvarenga Vedoveto	******658	Assessor V	EQRH
Lucas Tavares Viana de Souza	******916	Assessor VIII	EQDEV
Luthiene Sa Amorim	******302	Assessor VIII	EQPAT
Maira Benarrosh Macedo	******612	Assessor V	EQBEN
Marcia Regina dos Santos Rocha	******061	Chefe de Regional	REGRM
Marcus Tulio Conceição de Carvalho	******449	Assessor XI	EQDEV
Maria Sandra Pereira de Araújo Jesus	******870	Assessor VI	GCDA
Maria Vitoria Reis Urdiales	******189	Assessor IX	PGE-IPERON
Mikaellen Brasil Braga	******212	Chefe de Gabinete	GAB
Milena Santos Coelho	******145	Assessor XI	GAB
Miriam Santos de Souza Alves	******180	Assessor V	EQRH
Patricia Danielli Carrara	******659	Assessor V	AUDINT

Paula Maria da Silva Vasconcelos	******624	Assessor V	AUDINT
Pertterson Lanyne Coelho A. Vaz	******213	Chefe de Equipe	SEOC
Rafaela Guilhermon de Carvalho	******074	Assessor IX	PGE-IPERON
Renan de Sousa e Silva	******865	Assessor IX	COPLAG
Renata da Silva Alves	******765	Assessor XI	DAF
Robercy Moreira da Matta	******669	Assessor XI	DIPREV
Ruan Carlos Correia de Freitas	******675	Gerente X	GADEB
Sabrina Alves do Nascimento	******31	Assessor IX	PGE-IPERON
Sally Anne Bowmer Beça	******694	Assessor V	EQAVERB
Saulo Borges Guimarães	******268	Gerente X	EQSUP
Sophia Bezerra de Figueiredo	******820	Assessor IX	PGE-IPERON
Taina Matos Gomes Silva	******937	Assessor XI	DAF
Taryane da Silva Vilas Boas	******754	Assessor VI	GEFIN
Thais de Oliveira Maia	******102	Assessor V	GECON
Thaissa Evelyn Gonçalves	******462	Assessor VI	GAD
Vinicius de Freitas Sousa	******897	Assessor IX	COPLAG
Welington Amorim da Silva	******133	Gerente X	GEPREV
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO IPERON LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON			
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Lotação**
Ademar Custódio Ferreira	******364	Assistente em Previdência	DER
Adriano de Matos Cordeiro	******231	Motorista	AGEVISA
Alexandre de Souza Silva	****161	Técnico em Previdência	TCE/RO
Amélia Cristina S. Alcoforado	******379	Técnico em Previdência	SESAU/CETAS
Ana Regina Reis da Silva	******871	Digitador	PGE
Ângela Barros Guimarães	******371	Assistente em Previdência	P G E/JI-PARANÁ
Antônio Ferreira de Castro	******943	Motorista	DPE
Aparecida de O. G. F. de Matos	******330	Técnico em Previdência	TCE/RO
Arileide Pereira do Nascimento	******635	Técnico em Previdência	PGE
Aroldo Bonfim da Silva	******203	Técnico em Previdência	SESAU/HB
Audisete de Souza Queiroz	******634	Assistente em Previdência	P G E
Auxiliadora Teixeira Grécia	******279	Assistente em Previdência	SEGEP
Benoni Dias de Souza	******235	Assistente em Previdência	SEDUC/SÃO FCO GUAPORÉ
Carlos Cezar Carvalho Frota	******173	Técnico em Previdência	ALE/RO
Christian Robert Mariúba Ramos	******986	Assistente em Previdência	AGEVISA
Edileuza Rodrigues da Silva	******382	Técnico em Previdência	ALE/RO
Elza de Souza Farias Andriolo	******269	Técnico em Previdência	IDARON/PRES. MEDICI
Eunice Barbosa Sodré	******852	Técnico em Previdência	FEASE
Eunice da Silva	******287	Técnico em Previdência	SEFIN
Francinete do Socorro R. D. Lima	******395	Técnico em Previdência	PGE
Francisca Odalice da Silva	******368	Técnico em Previdência	SESAU
Francisca Soares Gama	******202	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
Francisco Diogo da Cruz	******313	Motorista	SESAU/CEMETRON
GIanett Maria Pereira da Silva	******335	Técnico em Previdência	SUGESP
Gilvany Pereira Franco	******215	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ALTO ALEGRE DO PARECIS
Hégio Coelho de Melo	******317	Técnico em Previdência	SESAU
Irami Soares de Freitas	******408	Técnico em Previdência	SEFIN/ROLIM DE MOURA

Ivo Mariano do Nascimento	******947	Analista em Previdência	SEFIN/JI-PARANÁ
Ivone Nascimento Souza	******409	Assistente em Previdência	SEGEP
José Salviano de Matos	******4250	Odontologo	SEDUC/CACOAL
Luci Mayumi Sato	******857	Técnico em Previdência	SEFIN/VILHENA
Lucimar Diógenes Feitosa França	******333	Assistente em Previdência	SEGEP
Lucyjane Maria P. da Silva Allen	******189	Técnico em Previdência	SESAU/ POC
Luimar Joaquim da Silva	******799	Assistente em Previdência	SEFIN
Marcelo Fabio Lima Valente	******959	Analista em Previdência -Auditor	ALE/AM
Márcia Schuster Perini	******400	Técnico em Previdência	IDARON/ESP.OESTE
Maria Aparecida Esteves Xavier	******420	Técnico em Previdência	IDARON/COSTA MARQUES
Maria de Nazaré Pinto de Souza	******622	Assistente em Previdência	DETRAN
Maria do Socorro Araújo Ramos	******962	Assistente em Previdência	SEJUS
Maria Goreth Cardozo de Souza	******240	Assistente em Previdência	SEJUS
Maria José Mendonça Sato	******423	Técnico em Previdência	POLICIA CIVIL
Maria Lucia Ferreira S. da Cruz	******124	Auxiliar de Serviços Gerais	IDARON/SÃO MIGUEL
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	******307	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E/VILHENA
Marinês Maciel Paixão Silva	******254	Técnico em Previdência	SEAS
Meire Jane Veloso Sequim	******279	Técnico em Previdência	SUGESP
Mirian Donadon Campos	******356	Assistente em Previdência	SESAU
Nadilson Paiva Cardoso	******391	Técnico em Previdência	DER/R. DE MOURA
Narlen Darwich da Rocha	******970	Odontologo	SESAU/AMI
Nilson Alves Francisco	******063	Digitador	ALE/RO
Noelci Scheffer Ferreira	******431	Assistente em Previdência	DER/COLORADO OESTE
Odaléa Costa de Moraes	******971	Técnico em Previdência	FEASE
Odalino Bezerra dos Santos	******130	Técnico em Previdência	SESAU
Otaciano de Melo Falcão	******646	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
Raquel Silva Barbosa	******975	Técnico em Previdência	SEFIN./PRES. MEDICI
Rony José de Paula	******434	Técnico em Previdência	IDARON/P. BUENO
Rosely Gomes Kischener	******435	Técnico em Previdência	IDARON/ESP. OESTE
Silvana Ferreira M. da Silva	******988	Assistente em Previdência	C G E
Sônia Maria de Carvalho Correa	******423	Assistente em Previdência	PM/P. BUENO
Sueli Goulart dos Santos Sestito	******441	Assistente em Previdência	PM/P. BUENO
Sueli Lima da Silva	******946	Digitador	P G E
Universa Lagos	******125	Assistente em Previdência	SEPOG
Valdeci de Carvalho Gomes	******276	Técnico em Previdência	SEDUC/NOV. BRASILÂNDIA
Vanusa Helena Mar de Araújo	******990	Assistente em Previdência	SESAU/HICD
Vera Lúcia Corbin Castro	******199	Assistente em Previdência	SEJUS
Vera Lúcia Coutes	******344	Técnico em Previdência	SEDUC/P. MEDICI
Vilma Maria de Jesus Leonel	******910	Técnico em Previdência	SEFIN/JARU

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO IPERON LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM ÔNUS PARA IPERON

Servidor	Matricula	Cargo/Função	Lotação
Airla Maria Dionízio de Souza	******998	Técnico em Previdência	13º ZONA ELEITORAL O.PRET

SERVIDOR FEDERAL LOCALIZADO SEM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Servidor	Matricula	Cargo/Função	Lotação
João Celino Durgo S. Neto	****101	Agente administrativo	IPERON-GECON
Maria Cândida da Silva	****801	Auxiliar de Serviços Gerais	PGE-IPERON

Zilene Santana Silva	****658	Assistente Social	IPERON-GADEB
SERVIDOR FEDERAL LOCALIZADO COM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR			
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Lotação**
Aldeci dos Santos Lima	****067	Agente Administrativo/Gerente X	IPERON-GEFIN

SERVIDORES COM VINCULO CEDIDOS PARA EXERCER CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR				
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Org. origem**	**Lotação**
Almério Rodrigues de Brito	******881	Consultor Legislativo/Assessor IX	ALE	COOINVEST
Antônio Jose Alves da Silva	******917	Analista Tributário da Receita Estadual/Assessor IX	SEFIN	COOINVEST
Elton Parente de Oliveira	******857	Auditor de Controle Externo/Diretor de previdência	TCE	DIPREV
Felipe Ataide de Albuquerque	******6710	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Coordenador de Investimentos	SEPOG	COOINVEST
Fernando Lopes Stenheusen	******616	Analista em Trânsito-Contador/Gerente X	DETRAN	GESPE
Isabela Pierre de Oliveira	******396	Técnico da Procuradoria sem Especialidade/Assessor XI	PGE	GABINETE
Josembergue Jurema da Silva	******617	Professor Classe C/Assessor VI	SEDUC	PGE-IPERON
Livia Marla de Oliveira	******490	Técnico Judiciário/Assessor IX	TJ	PGE-IPERON
Maria Gabriela da Silva Silveira	******853	Agente Atividade Administrativa/Gerente XII	SESAU	GAD
Rafael Ferreira Lopes	******942	Auxiliar Administrativo/Coordenador de Planejamento	DETRAN	COPLAG
Rudny Wallas Alves	******563	Técnico da Procuradoria – Tecnologia da Informação/Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	PGE	DTIC
Simone Menezes da COSTA Pontes	******811	Telefonista/Assessor VIII	DETRAN	GAD
Suelen dos Santos Cortez	******385	Auxiliar Administrativo/Assessor IX	DETRAN	GCDA
Tiago Cordeiro Nogueira	******921	Procurador do Estado/Presidente	PGE	GABINETE
Wender Sátiro Morais de Mendonça	******813	Agente Administrativo/Chefe de Equipe	SESAU	IPERON
SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VÍNCULO				
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Org. origem**	**Lotação**
Cristina Dutra da Silva	******343	Técnico Educacional	SEDUC	REGCAC
João Carvalho do Nascimento	******396	Motorista	SEGEP	EQPAT
Sandra Gomes de Oliveira	******202	Técnico Educacional N2	SEGEP	REGVIL
SERVIDORES LOTADOS NO IPERON				
Servidor	**Matricula**	**Cargo/Função**	**Org. origem**	**Lotação**
Geralda Aparecida Texeira	******977	Auditora de Controle Interno/Controlador Interno	CGE	CONTROLE INTERNO
Alexandro de Sousa Lima	******011	Analista Contábil/Gerente X	COGES	GECON
Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astrê	******489	Procurador do Estado	PGE	PGE-IPERON
Maxwel Mota de Andrade	******966	Procurador do Estado	PGE	PGE-IPERON

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

Protocolo 0056131266

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº.59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 77/2024/IPERON-GAD (0056088778);

Considerando o teor da Decisão nº 2452/2024/IPERON-GAB (0056108827);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056111960).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** servidora **CIBELY DOS SANTOS LEITE,** ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula n.° ******223, para responder pelo expediente de Gerente Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária à servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA,** matrícula n.º ******853, ocupante do cargo de Gerente Administrativa do Iperon, no período de **30/12/2024 a 3/1/2025 e 6/1/2025 a 15/1/2025**, em razão de gozo de recesso administrativo e período de férias, conforme Decisão nº 2452/2024/IPERON-GAB (0056108827).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056156513

Portaria nº 4 de 02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, incisos V e XV da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 207 de 18/10/2021, publica:

CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS / PENSIONISTAS - IPERON								
2025	RECEBIMENTO PROCESSOS GEFPAP	DIGITAÇÃO - INÍCIO	DIGITAÇÃO - FIM	CONFERÊNCIA - INÍCIO	CONFERÊNCIA - FIM	ANÁLISES	BLOQUEIOS	DATA DE PAGAMENTO (IPERON)
JANEIRO	ATÉ 27/12/2024	18/12/2024	07/01/2025	09/01/2025	14/01/2025	15/01/2025	23/01/2025	24/01/2025
FEVEREIRO	ATÉ 31/01/2025	20/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	24/02/2025	25/02/2025
MARÇO	ATÉ 28/02/2025	20/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	13/03/2025	14/03/2025	24/03/2025	25/03/2025
ABRIL	ATÉ 31/03/2025	24/03/2025	07/04/2025	08/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	24/04/2025	25/04/2025
MAIO	ATÉ 30/04/2025	25/04/2025	08/05/2025	09/05/2025	15/05/2025	16/05/2025	22/05/2025	23/05/2025
JUNHO	ATÉ 30/05/2025	21/05/2025	05/06/2025	06/06/2025	12/06/2025	13/06/2025	23/06/2025	24/06/2025
1ª PARCELA 13º		16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	23/06/2025	24/06/2025	04/07/2025	05/07/2025
JULHO	ATÉ 30/06/2025	26/06/2025	09/07/2025	10/07/2025	16/07/2025	17/07/2025	24/07/2025	25/07/2025
AGOSTO	ATÉ 31/07/2025	24/07/2025	07/08/2025	08/08/2025	14/08/2025	15/08/2025	25/08/2025	26/08/2025
SETEMBRO	ATÉ 29/08/2025	27/08/2025	09/09/2025	10/09/2025	16/09/2025	17/09/2025	24/09/2025	25/09/2025
OUTUBRO	ATÉ 31/09/2025	23/09/2025	06/10/2025	07/10/2025	14/10/2025	15/10/2025	23/10/2025	24/10/2025
NOVEMBRO	ATÉ 31/10/2025	23/10/2025	06/11/2025	07/11/2025	13/11/2025	14/11/2025	24/11/2025	25/11/2025
PARC FINAL 13º		18/11/2025	18/11/2025	19/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	04/12/2025	05/12/2025
DEZEMBRO	ATÉ 28/11/2025	26/11/2025	02/12/2025	03/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	18/12/2025	19/12/2025

Fonte: **SEGEP-DESP, SEGEP-CAF, IPERON-DAF, IPERON-DIPREV, IPERON-GEFPAP**

OBS.: O presente calendário poderá sofrer alterações, caso necessário, sem aviso prévio.

Elaborado por:

ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA

Gerente GEFPAP do Iperon

De Acordo:

ELTON PARENTE DE OLIVEIRA

Diretor de Previdência do Iperon

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24255
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 02/01/2025, às 18:57

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0056159268

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 131/2024/IPERON-OUV (0054318219);

Considerando o teor da Decisão nº 2420/2024/IPERON-GAB (0055994379);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056042378).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de substituição temporária da servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula n.º ******299, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária à servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES**, matrícula n.º ******636, ocupante de cargo em comissão de Ouvidora do Iperon, no período de **18/7/2024 a 27/7/2024**, em razão de férias, conforme Decisão nº 2420/2024/IPERON-GAB (0055994379).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056156568

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N.º 01/2025

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO,** convida a todos os interessados à Consulta Pública de Apresentação e Discussão da Proposta de Concorrência Pública para a Concessão dos Serviços de **Transporte Público Intermunicipal de Passageiros** no Estado de Rondônia.

A realização da Consulta Pública permitirá à sociedade civil fornecer contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a mencionada Concorrência Pública. Os interessados poderão consultar as minutas de edital, contrato e demais anexos, disponibilizados no endereço eletrônico a seguir:

https://rondonia.ro.gov.br/agero/publicacoes/

Ademais, para fins de Consulta Pública, os interessados em oferecer sugestões, opiniões ou críticas deverão encaminhar sua manifestação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, através de preenchimento do formulário eletrônico a seguir, o qual estará disponível para acesso das 07h30min do dia 06/01/2025 até as 13h30min do dia 06/02/2025. Outrossim, é imprescindível que os remetentes se identifiquem e enviem os comentários exclusivamente por formulário disponível no link:

https://formlimit.everestwebdeals.co/?form=b36b8f0e0bd624adb54a654afb6e6725

O participante deverá apresentar suas manifestações com as questões formuladas, apontando o(s) item(s) do edital, contrato e/ou de seus anexos aos quais o questionamento se refere. Tais contribuições serão divulgadas juntamente com o resultado de sua análise no Relatório Final da Consulta Pública. Serão descartadas as manifestações que não guardarem relação com o presente certame ou que tenham sido elaboradas de maneira distinta à estabelecida neste comunicado.

Por fim, torna-se sem efeito o Aviso 110 (0055423358), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 10/12/2024,edição 231 .

Porto Velho, 30 de dezembro de 2024.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 0056132732

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

PROCESSO Nº 4465/2024. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente pregão eletrônico tem por objeto a Aquisição de prensa enfardadeira hidráulica vertical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com recursos de convenio com o Governo do Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, conforme Termo de Convenio nº 409/2024/PGE- nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor total da contratação é de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 18/10/2024

Protocolo DO31957